



# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

## MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022

Ofício 705/2022  
Ibitinga, 24 de maio de 2022.

Assunto: Responde requerimento 92/2021, do ilustre vereador Marco Antônio da Fonseca, onde requer informações sobre o JEPOE – Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual realizado em Ibitinga.

Ilustríssima Presidente,

Acusamos o recebimento do Requerimento 92/2021 (Protocolo 611/2021), requer informações sobre o JEPOE – Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual realizado em Ibitinga

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretária de Governo Ticiane Patricia Moreira Lorusso a questão para apreciação do nobre edil.

Atenciosamente,



**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Exma. Sra:

Daniela Cristina Souza Branco de Rosa

Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga





# IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

Ibitinga, 24 de maio de 2022

**Assunto:** Responde ao requerimento 92/2021 do nobre edil Marco Antônio da Fonseca no qual requer informações sobre o JEPOE.

Ilima. Senhora Presidente, Daniela Branco de Rosa,

Em resposta ao requerimento 92/2021 do nobre edil Marco Antônio da Fonseca no qual requer informações sobre o JEPOE.

Segue Anexo documentação referente ao Programa JEPOE- Jovens no Exercício do Programa de Orientação Estadual Realizado em Ibitinga.

Ao ensejo renovamos nossos protestos da mais elevada estima e distinta consideração.



**TICIANE PATRÍCIA MOREIRA LORUSSO**  
SECRETÁRIA DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landrum, 253 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14840-012  
Telefone: (16) 3333-7000 / fax (16) 3333-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.469/0001-80





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

CNPJ nº 45.321.460/0001-50

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018

P.A. 5674/2018 – SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RAPIDA 18

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA



000001



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferrir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferrir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
 RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
 45.321-488/0001-50

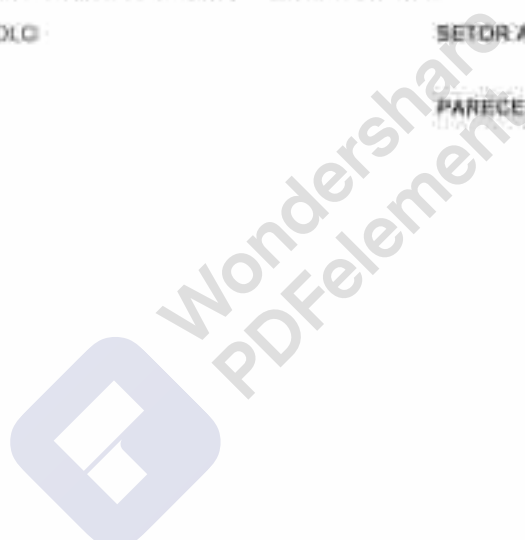
**000002**  
 2018  
 pag 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NUMERO:** 0000005674 / 2018 **TIPO:** PROTOCOLO  
**DATA:** 26/07/2018 **HORA:** 18:39:12 **RESPONSÁVEL:** ESTELA M. CIONI  
**PRAZO PARA ENTREGA:** 15 DIAS  
**INTERESSADO:** 000302 PEDRO PONGELUPE THOMAZ  
**ASSUNTO:**  
 TERMO DE REFERÊNCIA  
**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO:** Chave Web 1T3839E167H  
 CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.  
**PROTOCOLANTE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO  
**CPF do PROTOCOLANTE:**  
**RG do PROTOCOLANTE:**

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM	2	DATA TRAM.	26/07/2018	Hora Tramite	RECEBIDO:	0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO	SETOR ATUAL:	DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES			
SETOR DESTINO:						
RELATOR:				PARECER		
DESCRIÇÃO DO PARECER						





**Solicitação de Material / Serviço**

Requisição	Responsável
03978/18	26/07/2018
Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
Sector Solicitante	SECRETARIA RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES TRABALHO
Centro de Custo	7 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
Placa	

**Observação**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtd	C. Custo	Vlr Unit. Prev.	Vlr Tot. Prev.
	303.005.141	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGR UNID INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA		1	7	0,00	0,00
<b>Total Previsto</b>							<b>0,00</b>

Secretário  
**RENATO L. M. ANTUNES**  
 Secretário de Recursos Humanos e Relação do Trabalho

Ordenador de Despesa  
**BELMIRO SGARBI NETO**  
 Secretário de Finanças

Requisitante  
**RENATO L. M. ANTUNES**  
 Secretário de Recursos Humanos e Relação do Trabalho





000004

## TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA**

### 1. INTRODUÇÃO

O programa Via Rápida é regulamentado nos termos da Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda VIA RÁPIDA, nas modalidades VIA RÁPIDA EMPREGO, VIA RÁPIDA 18, VIA RÁPIDA EXPRESSO, VIA RÁPIDA ECONÔMICO e possui as seguintes características:

- tem caráter social e educativo;
- é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI);
- visa proporcionar ocupação e qualificação profissional no Estado de São Paulo;
- tem por objetivos específicos: promover o aumento de competitividade da economia paulista mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores residentes no Estado de São Paulo; e habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda;
- consiste na oferta de cursos de qualificação e formação profissional, de conteúdo geral e específico, a serem disponibilizados pela SDECTI, por intermédio de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou da iniciativa privada, mediante a celebração de contratos, convênios ou termos de cooperação, conforme as demandas do mercado de trabalho paulista, com concessão de bolsas-auxílio;
- a bolsa-auxílio mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- cada curso de qualificação e formação profissional tem duração de 120 (cento e vinte) horas;
- os cursos podem ser compreendidos de aulas teóricas e práticas;
- são condições para a inscrição no programa: ter idade mínima de 18 anos; estar



000005

domiciliado no estado de São Paulo, ser alfabetizado, satisfazer, conforme o caso, requisitos de escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;

- o convocado será excluído do programa de que trata esta lei quando: deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição; deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- os participantes que forem beneficiários de seguro-desemprego ou benefício previdenciário não poderão receber a bolsa-auxílio integral.

A proposta de implantação do programa Via Rápida 18 tem por inspiração o programa Via Rápida Emprego, que é coordenado pela SDECTI, por meio da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETTPro. O programa Via Rápida Emprego atende a cidadãos com idade a partir de 16 anos, que residem no estado de São Paulo, alfabetizados e que possuam os requisitos de escolaridade mínima fixados para seus cursos. Sua execução se dá a partir da oferta de cursos de qualificação profissional, os quais podem ocorrer por meio de unidades fixas ou móveis (carretas). Os cursos inspiram-se na análise das demandas regionais para a qualificação profissional, contam com conteúdos gerais e específicos e ocorrem em mais de 150 modalidades, que preparam para respectivas ocupações.

O programa Via Rápida 18 prevê ações voltadas aos jovens, com destaque para aqueles em situação de vulnerabilidade social e que vivem em locais com alto índice de criminalidade. O seu objetivo é promover o desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade através da associação da permanência no processo de escolarização com a profissionalização, com atividades de cidadania. São enfocados jovens de 16 a 18 anos. Está prevista uma bolsa-auxílio para que o jovem que participe do programa.

Existem algumas experiências similares ao programa que já foram implantadas em outros municípios, com destaque para São Vicente, Santos e Itajaí. O estado do Rio de Janeiro também desenvolveu uma ação com o mesmo foco.

Os jovens atuarão em serviços comunitários sem, entretanto, ocupar funções que são privativas dos servidores públicos. Cada grupo de 30 jovens será acompanhado por um monitor, servidor público militar reformado. É fundamental que os jovens participantes tenham





000006

a orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações, bem como nas suas atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção social e profissional. Nos programas similares mencionados, tal papel ficou sob a incumbência da Polícia Militar (São Vicente, Rio de Janeiro e Itajaí) ou da Guarda Municipal (Santos).

O programa terá a duração de 06 (seis) meses. Sua realização implicará na participação do jovem em cursos de qualificação profissional e no acompanhamento dos jovens em atividades sociais junto à comunidade. Para tanto, o compromisso do jovem com o programa será:

- durante o Curso de Formação Cidadã: 4 (quatro) horas diárias de segunda a sábado dedicadas à participação no curso;
- durante o Curso de Qualificação Profissional: 8 horas diárias, durante os 5 dias da semana e 4 horas aos sábados.
  - De segunda a sexta-feira o jovem dedicará 4 horas aos cursos de qualificação profissional e 4 horas às ações comunitárias;
  - Aos sábados o jovem dedicará 4 horas às ações comunitárias.

Destaca-se que no primeiro mês do programa os jovens deverão participar do curso de formação cidadã, de modo a capacitá-los para as atividades comunitárias a serem realizadas: primeiros socorros, noções de direito, ética, educação moral, civismo, cidadania, igualdade e inclusão, ordem unida, noções de trânsito, educação para o trabalho, empreendedorismo, saúde e segurança no trabalho.

Os cursos de qualificação profissional, por sua vez, deverão contribuir para a formação do jovem e sua inserção no mercado de trabalho de seu município ou região. Considerando uma formação mais ampliada e a carga horária disponibilizada pelo programa, são propostos alguns cursos de qualificação profissional para os jovens (entre outros que poderão ser definidos pela SDECTI).



000007

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Outorga (horas)
1	Assistente de Mídias Digitais	120
2	Assistente Técnico em Restauração	120
3	Auxiliar Administrativo, Noções Básicas de Informática, Atendimento ao Público e Contabilidade	120
4	Auxiliar de Veterinário	120
5	Cuidador de Idoso	120
6	Educador de Trânsito	120
7	Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais	120
8	Garçom	120
9	Logística e Operações	120
10	Manutenção de Smartphones	120
11	Manutenção Predial, Serviços de zeladoria e Segurança em Condomínios	120
12	Meio Ambiente, Preservação e Conservação	120
13	Monitoria e Recreação esportiva	120
14	Operação de Cargas com Habilitação em Operação de Empilhadeira	120
15	Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins	120
16	Panificação e Confeitaria	120
17	Segurança no Trabalho	120
18	Turismo	120

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolverá informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas com o acompanhamento dos monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer são (entre outras autorizadas pela SDECTI):

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadas, estações e terminais de transportes públicos;
- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.

A bolsa auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dessa forma, seu valor poderá contribuir para que o jovem conte com as condições necessárias para o efetivo aproveitamento do programa.

A partir do início da realização do curso de qualificação e formação profissional e das



000008

atividades comunitárias será fornecido vale-transporte para deslocamento dos bolsistas.

Além da bolsa e do vale-transporte, os jovens contarão com uniforme para utilização enquanto estiverem desempenhando suas atividades. Os uniformes conterão a identidade visual estabelecida pela SDECTI e atenderão às condições climáticas.

Quanto aos jovens serão considerados com idade entre 16 a 18 anos. Serão convocados prioritariamente os jovens dispensados do serviço militar. Cabe salientar que a inserção da faixa etária de 16 anos justifica-se pelo fato de o jovem nessa idade estar em formação física e psicológica no ciclo da adolescência, o que o torna mais vulnerável às práticas de crime, em especial, o uso de drogas.

Ressalta-se, ainda, que o programa orienta-se, prioritariamente, para jovens do sexo masculino, tendo em vista que essa população é a predominante nos casos de homicídios praticados por jovens de 16 e 17 anos (Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)).

Para a escolha dos municípios a serem incluídos no programa, a SDECTI levou em consideração os mais variados estudos sobre a violência, além dos seguintes fatores: despesa municipal *per capita* 2017 e taxa de homicídio 2016. A partir da análise destes dados, chegou-se aos municípios participantes do programa, assim como a quantidade de vagas por município:



000009

MUNICÍPIO		REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA
1	Araçatuba	Araçatuba
2	Batatais	Franca
3	Bebedouro	Barretos
4	Carapicuíba	Região Metropolitana de São Paulo
5	Guariba	Ribeirão Preto
6	Ibitinga	Central
7	Itapetininga	Sorocaba
8	Itararé	Itapeva
9	José Bonifácio	São José do Rio Preto
10	Juquiã	Registro
11	Lins	Bauri
12	Monte Mor	Campinas
13	Potim	São José dos Campos
14	Presidente Epitácio	Presidente Prudente
15	Santa Cruz do Rio Pardo	Marília
16	São Vicente	Baixada Santista



**Critérios de seleção:**

- Indicadores de vulnerabilidade social e criminalidade
  - Orçamento municipal *per capita*
- } combinados





000010

MUNICÍPIO		POPULAÇÃO	ALUNOS
1	Araçatuba	193.828	485
2	Batatais	61.040	152
3	Bebedouro	77.695	195
4	Carapicuíba	394.465	988
5	Guariba	38.861	100
6	Ibitinga	58.188	145
7	Itapetininga	158.561	396
8	Itararé	50.243	125
9	José Bonifácio	35.872	100
10	Juquiá	19.274	100
11	Lins	76.562	193
12	Monte Mor	56.335	135
13	Potim	22.911	100
14	Presidente Epitácio	43.718	110
15	Santa Cruz do Rio Pardo	46.893	118
16	São Vicente	357.989	895
Total		1.692.435	4.337

Neste contexto, o município de Ibitinga realizou convênio com a SDECTI para a realização do Via Rápida 18 em seu território, conforme detalhamento apresentado neste documento, que tem por objetivo orientar as instituições interessadas na apresentação de proposta para execução do Via Rápida 18 neste município.

Como política pública nova no âmbito estadual e de grande alcance social, o programa Via Rápida 18 deverá contar com ampla divulgação previamente ao seu início, e sempre que for instalado em uma localidade. A divulgação do programa à sociedade antes de seu início tem por objetivo propiciar que todos os públicos envolvidos e interessados no programa tenham conhecimento de sua existência e possam obter informações detalhadas. Ela deverá ser iniciada pelo município na época de lançamento do programa Via Rápida 18, e contar com o apoio da assessoria da SDECTI.

A implantação do programa Via Rápida 18 requer a realização de uma grande quantidade de ações integradas entre SDECTI e várias entidades. Neste sentido, a SDECTI contará com o apoio de uma instituição para prestação de serviços de assessoria e apoio às ações de planejamento, implantação, monitoramento, avaliação e gestão dos resultados do programa Via Rápida 18, que deverá manter contato diretamente com os municípios participantes do programa.

A instituição que prestará apoio e assessoria à SDECTI terá papel importante na implantação do programa, pois a ela caberá ajudar a SDECTI no planejamento e nas providências



000011

necessárias à estratégia de implantação definida.

A fase de execução, por sua vez, é a realização do trabalho planejado para o programa Via Rápida 18 e tem que ter por base os instrumentos definidos da fase de planejamento, sendo que ocorre em paralelo com as fases de monitoramento, avaliação e gestão dos resultados, sofrendo, inclusive, influências destas.

O monitoramento, a avaliação e a gestão dos resultados do programa serão desenvolvidos ao longo de toda a execução do programa e têm por objetivo acompanhar e controlar a realização das ações planejadas de forma a garantir o alcance dos objetivos fixados com eficiência no uso dos recursos alocados. O objetivo é propiciar as condições para uma atuação preventiva e/ou corretiva possibilitando a adoção de medidas eficazes quando houver desvios em relação ao planejado.



000012

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Programa Via Rápida 18

A problemática envolvendo a criminalidade e a juventude tem atingido e preocupado autoridades, bem como toda a sociedade brasileira. Uma análise da avaliação das diversas sondagens de opinião pública indica que o crime constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais urgentes problemas sociais. Nesse sentido, é importante destacar o papel que cada política setorial destina aos temas e problemas da juventude brasileira hoje, bem como para a identificação dos vazios e desafios a serem enfrentados neste segmento. Considerando-se a gravidade destas questões e a concentração que vêm ganhando na agenda pública nos últimos anos, com expressão institucional em vários níveis de governo, e na perspectiva de aprimorar a atenção devida aos jovens e, com isso, contribuir para a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento nacional no presente e futuro,

Portanto, em um contexto em que a juventude surge de forma múltipla como questão social relevante – seja pelos problemas que vivencia, seja pelas potencialidades de realizações futuras, seja ainda pelo que há de genuinamente rico nesse momento do ciclo da vida –, cabe pensar os desafios que se apresentam para a sociedade brasileira em termos de atenção aos jovens. Esta agenda indiscutivelmente aproxima a temática da juventude das reflexões sobre o desenvolvimento do país, pois, ela apresenta um desafio da sociedade brasileira no seu futuro, para garantia de um robusto desenvolvimento.

Dados da Projeção Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2008, os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos somavam 51,1 milhões de pessoas, o que então correspondia a 27,4% da população total. Este contingente é 48,5% maior do que aquele de 1980, quando havia no país 34,4 milhões de jovens; no entanto, ainda é menor do que os 51,3 milhões projetados para 2010. As projeções indicam, no entanto, que a partir daí a tendência de crescimento da população jovem deverá se reverter, havendo uma redução progressiva no número absoluto de jovens no Brasil, que chegará a 2050 em torno de 49,5 milhões.<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Quando se analisa o número de jovens como proporção da população total, constata-se, contudo, que há algum tempo eles vêm perdendo participação relativa: em 1980, eles representavam cerca de 29,0% da população total, mas, em 2010, devem corresponder a 26,0% e, em 2050, a 19,1%. O processo de envelhecimento populacional se refletirá também dentro do conjunto dos jovens: o grupo de 15 a 17 anos sofrerá uma perda considerável, passando de 24,1% do total dos jovens para 19,5%; o grupo de 18 a 24 perderá comparativamente menos, passando de 48,5% para 46,7%; já o grupo mais velho, de 25 a 29 anos, aumentará de 27,3% para 33,8% ao final



000013

Pesquisas recentes revelam que a vitimização fatal de jovens é alarmante. As estatísticas mostram que, enquanto as taxas de mortalidade da população brasileira como um todo vêm decrescendo progressivamente – como tendência de longo prazo relacionada à melhoria das condições de vida – tal fenômeno não se observa com intensidade semelhante no caso do grupo populacional com idade entre 15 e 29 anos. A principal explicação está associada às altas taxas de mortalidade nessa faixa etária por causas externas, que englobam diversas formas de acidentes e violências, entre as quais os assassinatos por armas de fogo e os acidentes de trânsito. As vítimas, em geral, são jovens do sexo masculino, pobres e negros, com poucos anos de escolaridade, que vivem nas áreas mais carentes das grandes cidades brasileiras.

Através da base de dados do CIA/BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – buscou-se operacionalizar a hipótese central da Teoria do Controle Social<sup>2</sup> que define a gênese da delinquência juvenil como resultado do enfraquecimento dos laços sociais, estando assim pouco atrelados aos controles normativos que impeçam o comportamento desviante. A partir desta perspectiva de que a criminalidade juvenil está relacionada a problemas de vinculação social do jovem às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho, pode-se deduzir que a vinculação social frágil e/ou insuficiente dos adolescentes às agências socializadoras e de controle contribui para a adoção de comportamentos desviantes. Além disso, o cometimento de atos infracionais estaria relacionado a uma falha ou inexistência de controles sociais que impeçam tal comportamento.

A pesquisa Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social<sup>3</sup> revela os fatores que contribuem para o ingresso de adolescentes à prática infracional sob o olhar das teorias sociológicas da criminalidade. Utilizando-se dos dados do CIA/BH confirma as proposições da Teoria do Controle Social ao se observar que os laços sociais com a escola, trabalho, grupos sociais e atividades dos adolescentes que cometeram ato infracional estão enfraquecidos. Os dados revelam também que a grande maioria dos adolescentes atendidos no CIA/BH é do sexo masculino com idade entre 12 e 20 anos, sendo que a faixa etária na qual se concentra maior percentual de adolescentes é de 15 anos a 17 anos.

do período em foco.

<sup>2</sup> HIRSCHI, Travis. *Causes of Delinquency*. Berkeley, CA: University of California Press, 1969.

<sup>3</sup> Miranda, Emanuelle Lopes. *Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social*. Trabalho Final apresentado ao Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, requisito para obtenção do Título de Especialista. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.





000014

A pesquisa registra que a realidade atual de nossa sociedade se encontra em constante transformação, onde os parâmetros que regem hábitos, normas e valores estão repletos de contradições, mostrando-se por vezes injusta e desigual em oportunidades. Os jovens são expostos diariamente a esta sociedade marcada por diversos tipos de violência em que os direitos são violados – precariedade do sistema de saúde e educacional, falhas na segurança pública, relações perversas entre cidadãos e as instituições públicas. A principal característica dessa sociedade retrata a violência como elemento marcante nas relações sociais (sofrida e praticada por jovens) e a marcante presença da condição de vulnerabilidade social<sup>8</sup> em que se encontram.

A partir de dados estatísticos coletados por organismos internacionais na América Latina e analisados pela UNESCO, chega-se a conclusão que o acesso negado aos jovens a bens e direitos básicos como saúde, educação, trabalho, cultura e lazer, restringe a capacidade de formação, uso e reprodução dos recursos materiais e simbólicos, torna-se fonte de vulnerabilidade, contribuindo para a precária integração dos jovens às estruturas de oportunidades. Nesse sentido, a abordagem da vulnerabilidade social se presta à compreensão da situação de jovens, especialmente os de baixa renda, e de sua relação com a violência. Portanto, a vulnerabilidade social a qual estão expostos homens jovens e pobres resulta de um sistema escolar ineficaz, da ausência de capacitação profissional e da insuficiência dos postos de trabalho. Tais fatores aproximam os jovens das "soluções" ofertadas pelo crime-negócio.

Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil<sup>9</sup> revelam importante diagnóstico da violência contra os jovens brasileiros e oferece subsídios ao trabalho de gestores de políticas públicas, parlamentares, governantes, profissionais de segurança pública e instituições de pesquisa nacionais e internacionais na formulação de políticas de combate à violência contra a juventude.

Como mostra o diagnóstico, os homicídios são hoje a principal causa de morte no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde mostram

<sup>8</sup> Vulnerabilidade Social: pode ser entendida como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos dos indivíduos ou grupos e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provém do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social desses atores.

<sup>9</sup> Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil.



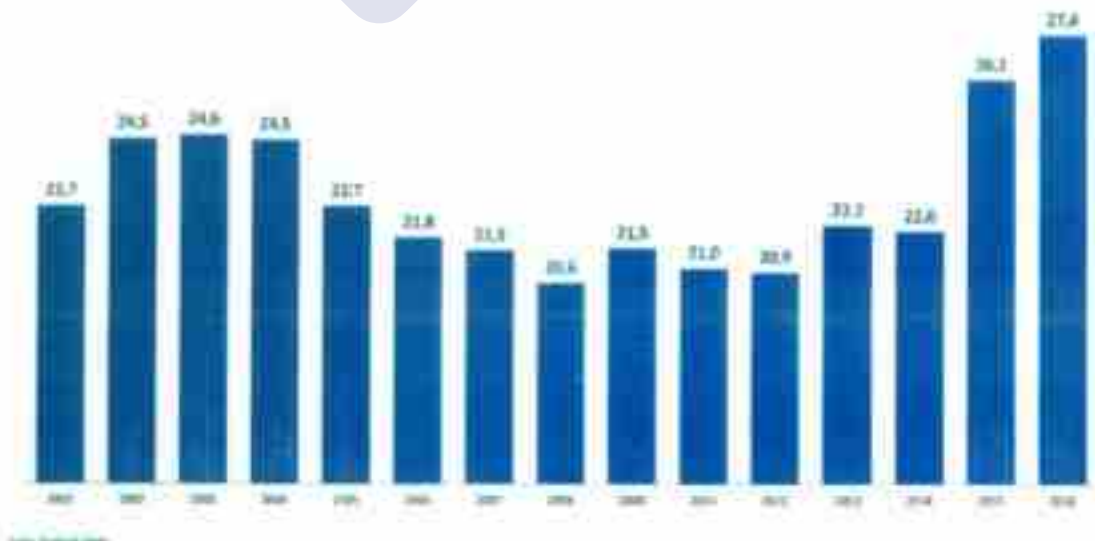
000015

que mais da metade dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 54% negros (pretos e pardos) e 93,03% do sexo masculino. Por essa razão, os homicídios de jovens representam uma questão nacional de saúde pública. A violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros usufrua dos avanços sociais e econômicos alcançados na última década e revela um inesgotável potencial de talentos perdidos para o desenvolvimento do país.

O problema também revela uma experiência negativa que já marca toda uma geração de jovens brasileiros: pesquisa recente da Secretaria Nacional de Juventude, aponta que 51% dos jovens ouvidos, em todos os estados, em cidades de pequeno, médio e grande porte, e em todos os estratos sociais, já perderam uma pessoa próxima de forma violenta.

Além da violência, outro dado sobre os jovens é de grande relevância para justificar a execução do programa Via Rápida 18: no Estado de São Paulo, 27,4% dos jovens entre 18 e 24 anos não estudava, nem trabalhava, em 2016, conforme gráfico abaixo, representando um problema a ser enfrentado pela SDECTI com programas de ampliação das oportunidades educacionais e profissionais dos mais jovens e de garantia o exercício pleno dos direitos de cidadania.

Participação da População de 18 a 24 Anos que não Trabalha e não Estuda no Total da População nessa Faixa Etária (em %)  
 do Estado de São Paulo



O grupo de jovens que não trabalha e não estuda figura um segmento populacional





000016

socialmente preocupante, pois estes jovens terão maiores chances, em sua vida adulta, de estarem entre as categorias ocupacionais mais afetadas pela informalidade e pela precariedade do trabalho. Outra possível implicação é de que sua pouca experiência profissional e qualificação educacional resultam em impactos negativos para a produtividade da economia como um todo.

As pesquisas apontam que os jovens que não estudam e não trabalham possuem menor escolaridade e residem em domicílios com menor rendimento *per capita*, indicando um acúmulo de vulnerabilidades. Paralelamente, mostram que a gênese da delinquência juvenil está relacionada a problemas de vinculação sociais dos jovens às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho.

Observa-se que na visão moderna da administração pública, o principal esforço é enfrentar os novos desafios decorrentes das demandas sociais. O governo do estado de São Paulo traça as principais oportunidades para novos investimentos dos setores público e privado, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável nos próximos anos. Na agenda governamental<sup>8</sup> permanecem certas prioridades que foram construídas na última década e que serão aprofundadas nas próximas, tais como as previstas na Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, cujo objetivo é promover o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda Via Rápida, e que cria o "Via Rápida 18", o qual resulta de estudos realizados pela SDECTI. Destacam-se os programas de apoio a inserção produtiva, sobretudo com ações específicas na oferta de cursos de formação profissional, voltados a segmentos jovens em situação de risco social. Portanto, a meta do programa Via Rápida 18 é propiciar aos jovens de 16 a 18 anos, prioritariamente, alternativas de ocupação e renda, oferecendo qualificação profissional, orientação e oportunidades de colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho.

## 2.2. Contratação de instituições para execução do programa Via Rápida 18

No tocante a execução do programa, os municípios selecionados contratarão instituições para a execução do Via Rápida 18, denominadas Executoras, nos termos do presente Termo de Referência, com o objetivo de fomentar a economia regionalizada e entidades localmente já estabelecidas.

Com relação aos equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis,

<sup>8</sup> PPA 2016-2019, Projeto de Lei de agosto/2015, Visão do Futuro.



000017

caneta borracha etc.) necessários ao programa Via Rápida 18, a executora do programa em cada município deverá fornecer tais insumos, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação.

As executoras do programa promoverão as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Destaca-se também o recrutamento<sup>7</sup> que engloba a divulgação que ocorrerá na época das inscrições para os interessados, nas localidades/lotes, cujo momento será importante para garantir a efetividade do programa, pois à medida que for possível atrair o público com o perfil desejado, melhor será o aproveitamento das vagas e dos resultados esperados. Para isso os municípios, com o apoio da SDECTI e das executoras, deverão divulgar sua realização, bem como as instruções para inscrição dos jovens.

Quanto às instalações será de responsabilidade das executoras disponibilizar toda infraestrutura necessária para a realização dos cursos em cada um dos municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 alunos.

As atividades previstas para serem realizadas pelas executoras a serem contratadas, visando a implementação do programa Via Rápida 18, estão detalhadas neste Termo de Referência.

### 3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo geral da contratação é garantir a execução do programa Via Rápida 18 nos termos em que o mesmo foi concebido, a partir da realização dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional e coordenação das atividades dos jovens e dos monitores junto à

<sup>7</sup> Recrutamento método muito utilizado nas empresas para iniciar o processo de contratação de funcionários para diversas áreas e funções. É um conjunto de técnicas e procedimentos que tem por objetivo atrair candidatos interessados, potencialmente qualificados e capazes de assumirem cargos dentro de uma determinada organização. Através dele, a empresa divulga e oferece ao mercado de recursos humanos as oportunidades de emprego que pretende preencher. Disponível em <http://www.sobreadministracao.com/recrutamento-de-pessoal-o-que-e-e-como-funciona/>. Acesso em 01/05/18.



000018

comunidade, no município de Ibitinga.

### 3.1. Objetivos específicos

Os objetivos específicos da presente contratação são:

- a) realização das inscrições e seleção dos jovens em situação de vulnerabilidade e que residem em localidades com alto índice de criminalidade no programa Via Rápida 18, garantindo a efetividade e eficácia da política pública em questão;
- b) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar o curso de formação cidadã;
- c) realização do curso de formação cidadã para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- d) definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens inscritos e selecionados no programa Via Rápida 18, sob a orientação dos monitores;
- e) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar os cursos de qualificação profissional;
- f) elaboração do plano de atividades dos jovens e dos monitores participantes do programa Via Rápida 18 em parceria com a SDECTI;
- g) preparação da infraestrutura necessária para que os jovens e os monitores participantes do programa possam realizar as ações comunitárias definidas no plano de atividades;
- h) coordenação das ações comunitárias realizadas pelos jovens e monitores participantes do programa, conforme plano de atividades definido junto à SDECTI;
- i) realização dos cursos de qualificação profissional para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- j) transferência do aprendizado adquirido durante a realização do programa Via Rápida 18 para a SDECTI.

### 4. AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS

Para que os objetivos sejam atingidos, deverão ser realizadas as ações e gerados os produtos conforme descritos a seguir.



000013

#### 4.1. Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã

O objetivo geral desse curso é o de promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que contribuam para o fortalecimento da atitude ética, da integração social e para a vida digna em comunidade.

São objetivos específicos:

- promover as competências para o desenvolvimento de atividades laborais e para a geração de renda;
- promover a reflexão e a consciência nos jovens quanto a sua participação no meio social e a prática cidadã;
- desenvolver capacidades para superar possíveis adversidades futuras com discernimento e sabedoria; e,
- disseminar conhecimentos relativos à saúde, à segurança, ao controle financeiro, ao meio ambiente, à inovação e à criatividade.

As disciplinas que compõem a grade curricular do curso de formação cidadã, totalizando 92 horas de aula, estão agrupadas em blocos.





000020

**Bloco 1 – Conteúdo básico**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Moral	6
Ética	8
Primeiros Socorros	8
Higiene Pessoal	4
Educação Sexual	4

**Bloco 2 - Noções de Cidadania e Direito**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Noções de Direitos Fundamentais	5
Cidadania	3
Igualdade e Inclusão	3

**Bloco 03 – Trabalho**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação para o Trabalho	6
Empreendedorismo	3
Saúde e Segurança no Trabalho	5

**Bloco 04 – Educação e comportamento**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Financeira	3
Relacionamento Harmônico com a Natureza	3
Desenvolvimento Sustentável	3
Noções de Trânsito	6
Ordem Unida	22

O material didático que será utilizado para o acompanhamento do curso ofertado, de forma que cada aluno possa acompanhar o desenvolvimento dos temas abordados, bem como



000021

efetuar as devidas anotações que forem julgadas necessárias, será produzido e fornecido pela SDECTI, para que a executora do programa possa reproduzi-lo.

Com relação à metodologia do curso, destaca-se que a preparação para o mundo do trabalho demanda, de quem aprende e de quem a oferece, ações que resultem em aprendizagem, compondo um trabalho educacional não restrito ao enfoque técnico, aplicável, mas que também não reitere as práticas esgotadas das escolas de educação formal. A presença do professor e os recursos tecnológicos que possam ser ofertados aos jovens devem formar um conjunto harmônico que não prescindam das relações interpessoais, da presença do professor/monitor e das atividades coletivas.

Dessa forma, no tocante à atuação docente, a metodologia do curso deverá considerar a concepção prática, sem prescindir da construção coletiva e da fixação de conceitos.

Para cada disciplina serão montados conjuntos de textos e exercícios nos moldes de apostilas, bem como o manual do professor, que será diferente daquele do aluno, pois seu conteúdo deve possibilitar a utilização adequada do material didático, nos termos da proposta pedagógica. Além das respostas dos exercícios que não constam no módulo dos alunos, o manual do professor deverá contar com orientações metodológicas que levem à melhor utilização dos conteúdos disponíveis, as referências aos conteúdos correlacionados que compõem o curso, além de referências bibliográficas e informações adicionais.

O material didático contemplará o caderno dos alunos e manual dos professores. A forma de apresentação do produto final do material didático deverá observar a sequência de agrupamento das disciplinas por blocos e impressão em forma de apostilas, ou em conjunto único, com medidas no formato 360 x 265 mm / formato fechado: 190x265mm; impresso a 4x4 cores; capa: Cartão Triplex 250 g/m<sup>2</sup>, impressão 4x0 cores, com laminação brilho (Frente). Acabamento: Prova de Cor, dobrado – Miolo: livro Fresado PUR. Impressão: frente e verso; ilustrações: coloridas.

Nas capas do material didático deverão constar a identificação do Governo do Estado de São Paulo, bem como outros itens de identidade visual estabelecidos pela SDECTI, e o conteúdo específico da Apostila - "Formação Cidadã – Caderno do Aluno" e "Formação Cidadã – Manual do Professor".





000022

A seguir, encontram-se as ementas e conteúdos selecionados de cada disciplina:

Bloco 1 – Conteúdo Básico:

Disciplina: Educação Moral

- Ementa: A disciplina abordará a capacidade do cidadão de tomar decisões conscientes, críticas e transformadoras, através da compreensão e conhecimento dos valores existentes em seu grupo social, e na comunidade como um todo. Neste sentido, buscar-se-á promover uma reflexão sobre a moral como importante aspecto para integração social no seu cotidiano.
- Conteúdos selecionados: Moral e sociedade; a construção moral; a moral como conjunto de valores.

Disciplina: Ética

- Ementa: Esta disciplina busca apresentar a ética como um importante instrumento de reflexão sobre a moral, que auxilia na orientação do comportamento humano. Assim, a ética será discutida no intuito de se promover um debate sobre normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- Conteúdos selecionados: Ética e sociedade; Ética como reflexão sobre a moral.

Disciplina: Primeiros Socorros

- Ementa: Serão abordados os procedimentos de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de morte, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba assistência médica definitiva. Além disso, serão abordados conhecimentos necessários para reconhecer as urgências e emergências no atendimento pré-hospitalar básico, identificando o atendimento mais adequado nas situações de risco.
- Conteúdos selecionados: Reanimação Cardiorrespiratória (RCR); Perfil epidemiológico das urgências e emergências; Ferimentos; Choque; Hemorragia; Cinemática do trauma; Emergências clínicas mais comuns.

Disciplina: Higiene Pessoal

- Ementa: A disciplina visa apresentar a higiene como expressão material da saúde humana, bem como os hábitos de higiene diários necessários para assepsia e a manutenção da saúde. Discutir a higiene e seu papel fundamental nas relações sociais e educativas com vistas à prevenção de possíveis doenças.





000023

- Conteúdos selecionados: Limpeza pessoal e do ambiente; condições de trabalho que podem afetar negativamente a saúde; procedimentos que evitem patologias de modo geral.

#### Disciplina: Educação Sexual

- Ementa: A disciplina abordará aspectos no âmbito da educação sexual. A falta de informação, aliada as inúmeras transformações a que os jovens estão expostos aumenta exponencialmente as chances de contágio por infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez indesejada. Com isso, esperamos que os jovens tenham os requisitos básicos para o autocuidado, provendo uma conscientização de uma prevenção efetiva.
- Conteúdos selecionados: o que são IST, sintomas e principais características das IST, como é a prevenção, o que são hepatites, o que é HIV, diagnóstico do HIV, o que é HIV, o que é sistema imunológico, sintomas e fases da AIDS, tratamento, prevenção combinada, PEP (Profilaxia Pós Exposição), PrPEP (Profilaxia Pré Exposição), preservativos, distribuição de insumos de prevenção, testagem, gravidez na adolescência, pré-natal.

#### Bloco 02–Noções de Cidadania e Direito

##### Disciplina: Noções de Direitos Fundamentais

- Ementa: Ter acesso às informações jurídicas é uma vital necessidade ao cidadão, pois para o exercício da cidadania é de suma importância que este tenha, pelo menos, noções de Direitos Humanos e noções de Direitos Fundamentais, visto que sem tais informações ele não será capaz de desenvolver-se como cidadão de direitos (civil, político e social) e deveres perante o Estado e a sociedade.
- Conteúdos selecionados: direito civil (ECA), direito político (a importância do voto), e direito social (Trabalho, Educação, Saúde e Segurança).

##### Disciplina: Cidadania

- Ementa: Aborda o dever de participar na vida de sua comunidade, contribuindo em todos os aspectos possíveis à sua melhora e manutenção. Este dever é simultaneamente um direito, o de participar na tomada das decisões que afetem a comunidade no seu conjunto. Para tanto, é preciso desenvolver o senso crítico acerca da realidade política, econômica e social.





000024

- Conteúdos selecionados: Cidadania no mundo do trabalho. Cidadania numa sociedade cheia de contradições.

#### Disciplina: Igualdade e Inclusão

- Ementa: Este tema será abordado a fim de promover ao jovem um entendimento acerca da igualdade e inclusão social, proporcionando o rompimento dos preconceitos e de todas as formas de discriminação e racismo. Neste sentido, propõe-se uma reflexão sobre a desigualdade e a importância da promoção social.
- Conteúdos selecionados: Preconceito; Relações étnico-raciais; Desigualdade.

#### Bloco 03 – Trabalho:

##### Disciplina: Educação para o Trabalho

- Ementa: O objetivo da educação para o trabalho é contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens socialmente desfavorecidos, auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de trabalho, geração de renda e participação na sociedade.
- Conteúdos selecionados: Trabalho; Empregabilidade; Qualificação.

##### Disciplina: Empreendedorismo

- Ementa: O tema empreendedorismo será abordado a fim de proporcionar ao indivíduo o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à criação na geração de riquezas, promovendo crescimento e desenvolvimento, fazendo com que sejam estimulados a gerar mudança, tanto econômica quanto social.
- Conteúdos selecionados: Oportunidades de novos empreendimentos; Ferramentas auxiliares à gestão desses empreendimentos; Gestão de negócios; Identificação de estratégias inovadoras.

##### Disciplina: Saúde e Segurança no Trabalho

- Ementa: A disciplina de Saúde e Segurança no Trabalho visa proporcionar ao indivíduo a cultura de práticas que tragam a proteção e prevenção de riscos e danos à vida e à saúde no exercício do trabalho.
- Conteúdos selecionados: Prevenção de acidentes; Causas de acidentes; fatores pessoais e ambientais; Conceituação e classificação de riscos: riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.



000025

**Bloco 04 – Educação e comportamento:****Disciplina: Educação Financeira**

- **Ementa:** A disciplina de Educação Financeira tem a finalidade de inculir nos jovens a necessidade de que mudem a sua relação com o dinheiro e tomem atitudes efetivas para construir a sua sustentabilidade financeira.
- **Conteúdos selecionados:** gasto consciente; Planejamento de gastos financeiros.

**Disciplina: Relacionamento Harmônico com a Natureza**

- **Ementa:** Conhecimento necessário para desenvolver no indivíduo a capacidade de exercer sua cidadania, possibilitando a ele uma participação efetiva nos processos sociais, culturais, políticos e econômicos relativos à preservação do verde no nosso planeta.
- **Conteúdos selecionados:** Meio Ambiente; Biodiversidade; Ecologia.

**Disciplina: Desenvolvimento Sustentável**

- **Ementa:** O ensino do desenvolvimento sustentável é de extrema relevância, pois visa suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.
- **Conteúdos selecionados:** Consumo consciente; Reciclagem; Compostagem.

**Disciplina: Noções de Trânsito**

- **Ementa:** Este tópico será abordado a fim de fortalecer a educação dos jovens sobre o tema, com a finalidade de gerar mudanças culturais capazes de reduzir o número de acidentes.
- **Conteúdos selecionados:** Noções da legislação de Trânsito; O pedestre e a cidade.

**Disciplina: Ordem Unida**

- **Ementa:** A ordem unida é uma das atividades militares onde são treinadas as marchas militares e desfiles cívicos. Tem como objetivo colaborar para o desenvolvimento da disciplina, autocontrole, senso de grupo, autoestima e o desenvolvimento físico.
- **Conteúdos selecionados:** Condicionamento físico; Postura em público; sentimento de





000026

coesão e os reflexos de obediência.

#### 4.1.1. Definição dos locais para realização do curso

A Executora deverá fornecer locais para a realização do curso de formação cidadã. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

O curso formação cidadã possui carga horária de 92 horas, e deverá ser realizado no logo após a inserção do jovem no programa Via Rápida 18, de segunda a sábado, sendo 4 horas de aula por dia.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojetor etc.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI.

#### 4.1.2. Contratação dos instrutores para a realização do curso

Considerando que o curso de formação cidadã possui várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à SDECTI a lista dos docentes que participarão da capacitação, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela executora, em data e horário definido previamente pelas partes. A capacitação deverá ser





000027

realizada, de preferência, no primeiro mês de execução do contrato, considerando que o início das aulas de formação cidadã se dará no segundo mês do contrato.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.

#### 4.1.3. Impressão do material didático

A SDECTI fornecerá a Executora a versão final do manual do professor e do caderno do aluno, de modo que a executora possa imprimir o material didático a ser distribuído aos instrutores e alunos. Destaca-se que os materiais didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula do curso de formação cidadã, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. O material deverá ser impresso em gráfica profissional, com qualidade adequada para distribuição aos alunos, encadernado e colorido. Referencialmente, o material didático do aluno, para o curso de Formação Cidadã possuirá aproximadamente, 170 páginas por unidade. O manual do professor, por sua vez, apresentará 80 páginas por unidade. O material didático produzido para o curso deverá seguir os padrões técnicos para impressão apresentados anteriormente, quanto a seu formato, tamanho, organização do conteúdo, marcas e demais elementos gráficos.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impressa, para conferência da qualidade.

#### 4.1.4. Aquisição dos kits para os alunos

A executora deverá providenciar para os alunos um kit contendo: caderno universitário, borracha, lápis, caneta, e apontador, sem propagandas de locais, personagens etc. Após a assinatura do contrato a SDECTI encaminhará à Contratante, que por sua vez informará à Executora, as sugestões de materiais a serem adquiridos pela Executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.





000028

#### 4.1.5. Formação dos instrutores

Conforme mencionado anteriormente, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até seis horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de formação cidadã, em data e horário acordado entre as partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.

#### 4.1.6. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização do curso; e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos, instrutores, local, datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades do curso de formação cidadã. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x



instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.

#### 4.2. Realização do curso de formação cidadã

O curso de formação cidadã deverá ser realizado de acordo com o conteúdo concebido e fornecido pela SDECTI, aos jovens participantes do programa Via Rápida 18.

Destaca-se que os jovens devem ser conscientizados que a sua participação no programa Via Rápida 18, ao mesmo tempo em que garante uma série de benefícios, também impõe regras para garantir a efetividade na ação do programa e, conseqüentemente, o uso adequado do recurso público. Estão previstos os seguintes princípios que orientarão a relação dos jovens com o programa:

São direitos dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- ter os períodos de curso e de atividades junto à comunidade restritos à duração estabelecida pelo Programa Via Rápida 18;
- receber a transferência da bolsa auxílio, no valor determinado pelo estado de São Paulo, desde que cumpra integralmente as regras de frequência;
- contar com instâncias para análise de situações em que encontre dificuldades e obter respectivas respostas de encaminhamento.

São deveres dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- apresentar comprovante de frequência no ensino regular, nos casos em que se aplica;
- frequentar os cursos de formação cidadã e de qualificação profissional ofertados;
- desenvolver atividades sociais junto à comunidade, sob a orientação de um monitor e sob a coordenação da executora do programa;
- cumprir o horário de suas atividades, apresentando-se ao local para o qual for designado pelo período estabelecido;
- cumprir as jornadas em curso de qualificação profissional e em atividades sociais junto à comunidade, sob pena de:
  - I. ser excluído do programa caso deixe de comparecer injustificadamente aos cursos ou à atividade de formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; ou,





- ii. sofrer redução no valor pago da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorram mais de uma vez no mês.
- utilizar, no cumprimento das ações do programa Via Rápida 18, os materiais, equipamentos e uniformes concedidos, em condições isonômicas a seus colegas;
  - utilizar o uniforme, mantendo suas características e zelando por sua limpeza;
  - utilizar os equipamentos e materiais recebidos para uso durante as atividades no programa de forma zelosa, mantendo-os sob sua guarda e devolver os equipamentos de propriedade do programa Via Rápida 18 em perfeitas condições, ao final de sua participação;
  - manter a higiene pessoal;
  - atender com respeito as orientações dos monitores, coordenadores e instrutores durante as atividades desenvolvidas no âmbito do programa;
  - respeitar as regras de disciplina, envolvendo a obediência e respeito às orientações do monitor e dos instrutores e às prescrições dos regulamentos, normas e leis;
  - colaborar para a disciplina coletiva no âmbito do programa Via Rápida 18;
  - cumprir os deveres cívicos próprios de todos os cidadãos;
  - atender com presteza a todas as pessoas da sociedade;
  - manter postura e comportamento que dignifique o programa Via Rápida 18 e as instituições promotoras;
  - agir de forma favorável à manutenção das boas relações interpessoais entre os colegas, mantendo o espírito de camaradagem;
  - dedicar-se ao programa de maneira a evitar a interferência de seus interesses pessoais no desempenho no curso de qualificação profissional e nas atividades junto à comunidade;
  - demonstrar elevação de caráter, firmeza e decisão nas situações vivenciadas;
  - atuar de forma respeitosa quanto aos direitos dos cidadãos;
  - observar os preceitos sociais e de boa educação;
  - dignificar a sua atuação, mantendo íntegro o seu prestígio e o respeito aos regulamentos e às ordens de serviço;
  - cultivar o sentimento de responsabilidade e destemor;
  - ser leal em todas as circunstâncias;
  - ser ativo e perseverante no exercício da função;





000031

#### 4.2.1. Recepção dos jovens selecionados

Na primeira aula do curso de formação cidadã a executora deverá providenciar todas as informações necessárias para que os beneficiários do programa tenham consciência dos seus deveres e direitos, das atividades que deverão executar ao longo do período de seis meses, assim como esclarecer todas as dúvidas que os jovens possuam.

Nesta ocasião a executora deverá distribuir o "kit aluno" e as apostilas para os alunos.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.

#### 4.2.2. Acompanhamento do andamento das turmas

Ao longo de todo o curso de formação cidadã a executora deverá controlar a frequência dos alunos, fornecer lanche aos participantes e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida 18.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.

#### 4.2.3. Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores

Ao final do curso a executora deverá aplicar questionário de avaliação de cada disciplina do curso e de cada instrutor, a ser respondido pelos bolsistas do programa que concluíram o curso de formação cidadã, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI.





000033

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.

#### 4.2.4. Certificação dos alunos

Os alunos que concluírem o curso de formação cidadã serão alocados em atividades comunitárias, e darão início ao curso de qualificação profissional. Estes bolsistas deverão, portanto, receber um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os pais dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.

### 4.3. Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens

#### 4.3.1. Elaboração do plano de atividades comunitárias

Nesta etapa será realizada a identificação dos espaços que comportam atividades junto à comunidade. Deverão ser realizadas visitas aos locais para verificação da adequação e listagem das atividades adequadas para cada local.

Serão, ainda, identificados os parceiros da Administração Pública, os locais e os espaços públicos para a realização das atividades sociais junto à comunidade, submetendo-os à validação da SDECTI,

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolve informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas sob acompanhamento de monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer



000033

são:

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadas, estações e terminais de transportes públicos;
- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.

A atuação dos jovens em atividades sociais junto à comunidade durante a permanência no programa e a sua possibilidade de colocação no mercado de trabalho poderão variar de acordo com o curso realizado.

Portanto, a executora fará, com o apoio do município, a elaboração do plano de atividades junto aos equipamentos públicos, que deverá ser aprovado, ainda, pelos representantes locais dos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços públicos que sediarão as atividades dos bolsistas. A executora deverá dividir os bolsistas em turmas de 2 a 3 jovens, que por sua vez serão organizados em turmas de 30 jovens para que o monitor possa acompanhar suas atividades.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.

#### **4.3.2. Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional**

Os bolsistas do Via Rápida 18 deverão realizar, após a conclusão do curso de formação cidadã, dois cursos de qualificação profissional, de modo sequencial, com carga horária de 120 horas cada um deles, totalizando 240 horas, durante o período de vigência do contrato, desenvolvidos de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas /dia, no contraturno de suas atividades comunitárias. Neste sentido, a executora deverá organizar as vagas destes



000034

cursos, considerando o plano de atividades comunitárias a serem realizadas, pois o azejado é que os bolsistas se qualifiquem e desenvolvam as atividades na mesma área, promovendo a interseção de atividades práticas e teóricas sobre o mesmo tema, ampliando o potencial da formação do bolsista, e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho.

Deste modo, a executora deverá organizar turmas dos cursos de qualificação profissional, conforme lista de cursos abaixo.

**Produto:** como produto desta etapa, Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **as vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município**.

#### 4.3.3. Abertura do processo de inscrição para os bolsistas

A executora disponibilizará as vagas disponíveis para execução de atividades comunitárias e realização dos cursos de qualificação para que os bolsistas possam se inscrever no programa.

A Executora deverá promover ampla divulgação do processo de recrutamento e de seleção, convocando todos os bolsistas a participarem do processo de inscrição.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional**.

#### 4.3.4. Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária

A executora deverá analisar as inscrições dos bolsistas, as vagas disponíveis, os locais de realização das atividades e cursos, e realizar a disposição dos bolsistas nas vagas disponíveis, considerando: a preferência do bolsista, o local de sua residência, sua vocação.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de**



## qualificação profissional

### 4.4. Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional

#### 4.4.1. Definição dos locais para realização dos cursos

A Executora deverá fornecer locais para a realização dos cursos de qualificação profissional definidos na fase anterior. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

Cada um dos cursos de qualificação profissional a ser ofertado aos participantes, possui carga horária de 120 horas, e serão realizados de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas /dia, no contraturno de suas atividades comunitárias.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojetor etc.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.

#### 4.4.2. Contratação dos instrutores para a realização dos cursos

Considerando que os cursos de qualificação profissional possuem várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à Contratante a lista dos docentes que participaram da capacitação no prazo máximo de 10 dias após o início das aulas de formação cidadã, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários.



000036

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela executora, em data e horário definido previamente pelas partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à SDECTI relatório contendo a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.

#### 4.4.3. Elaboração e Impressão do material didático

A SDECTI fornecerá à Contratante, que por sua vez repassará à Executora, as diretrizes e instruções gerais para a geração do conteúdo, bem como formato padrão para a produção do manual do professor e do caderno do aluno. Tendo por base estas diretrizes e instruções, a Executora será a responsável pela concepção e geração do conteúdo – texto e imagens, editoração do material didático, a ser distribuído aos instrutores e alunos. Uma vez elaborado, o material deverá ser submetido à Contratante para validação que, com a anuência da SDECTI, autorizará a impressão por parte da Executora. Destaca-se que os materiais didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula dos cursos de qualificação profissional, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. **Na concepção, detalhamento e plano de aulas dos cursos de qualificação profissional devem estar previstas atividades práticas na quantidade de horas necessárias para atingir os objetivos de um curso de qualificação profissional.** O material deverá ser impresso em gráfica profissional, em cores, encadernado e com qualidade adequada para distribuição aos alunos.

Cursos de Qualificação Profissional previstos para o município:

ibitinga
Auxiliar de Veterinária
Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais
Manutenção Predial, Serviços de Zeladoria e Segurança em Condomínios
Monitoria e Recreação esportiva
Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins

#### 1. Auxiliar de veterinária

- O curso deverá capacitar os alunos para atuação em apoio ao profissional



médico veterinário, mantendo o ambiente de trabalho em condições de uso no aspecto higiênico-sanitário, na preparação e esterilização de materiais de uso diário e demais atividades sob supervisão do médico veterinário.

- **Conteúdo básico sugerido:** fundamentos de atendimento ao público, comunicação e relações interpessoais; procedimentos clínicos e laboratoriais, fundamentos básicos de comportamento e contenção animal; anatomia veterinária; nutrição animal; noções de saúde pública e zoonoses; estética animal.

## 2. Elaboração e gerenciamento de projetos sociais

- O curso será desenvolvido com o objetivo de capacitar o aluno na atuação profissional junto a projetos sociais, atuando na mobilização e articulação da comunidade, auxiliando a organização do trabalho e a interação com os cidadãos, na prática das atividades dos projetos sociais, considerando ainda, aspectos da preservação dos materiais e equipamentos empregados nos projetos.
- **Conteúdo básico sugerido:** mercado de trabalho, informações e indicadores socioeconômicos com ênfase na coleta dos dados e números dos indicadores definidos e suas interpretações, fundamentos de projetos sociais, ferramentas e estratégias de divulgação de projetos sociais.

## 3. Manutenção predial, serviços de zeladoria, segurança em condomínios e conservação predial

- O curso deverá capacitar os alunos para atuação na vistoria e identificação da necessidade de manutenção e para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção de sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários; de limpeza dos prédios, uso seguro dos equipamentos e sobre a ocorrência de problemas de segurança, envolvendo estes equipamentos, inclusive quanto aos aspectos de acessibilidade dos espaços comuns.
- **Conteúdo básico sugerido:** conservação e organização de ferramentas e equipamentos; fundamentos básicos de instalação elétrica, hidráulica e esgotamento sanitário; sistemas de segurança e de limpeza prediais; noções gerais sobre normas técnicas vigentes, leis e normas de acessibilidade; noções gerais de zeladoria.





000038

#### 4. Monitoria e recreação esportiva

- O curso de Monitoria e recreação esportiva será desenvolvido com o objetivo de capacitar o aluno para o atendimento e orientação para frequentadores de eventos e equipamentos de esporte, abordando aspectos de guarda, preservação e conservação dos equipamentos. A capacitação irá abranger ainda, o apoio a monitoria de grupos de atividades esportivas e de lazer e a realização de atividades de recreação.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, atendimento ao público, atividades de recreação, ferramentas e estratégias de divulgação de ações esportivas, propostas de atividades e gincanas para recreação.

#### 5. Paisagismo, manutenção de áreas verdes, preservação e conservação de jardins

- O curso deverá permitir aos alunos capacitação profissional para atuar no planejamento e manutenção de áreas verdes, canteiros e jardins, na criação e conservação de hortas comunitárias, além de apresentar aspectos da organização dos trabalhos, da higienização, manutenção e guarda dos equipamentos e ferramentas.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, fundamentos básicos para o cuidado de plantas, fundamentos de agroecologia e produção de hortas comunitárias, ferramenta e conservação dos equipamentos.

#### 4.4.4. Formação dos instrutores

Conforme mencionado, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até 8 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do





curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Contratada deverá entregar à SDECTI relatório contendo a **descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.**

#### 4.4.5. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização dos cursos, e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos x instrutores x local x datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades dos cursos de qualificação profissional. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura e da SDECTI. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a **distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.**

#### 4.5. Organização dos monitores

Na concepção do programa Via Rápida 18, um aspecto fundamental é que os jovens participantes tenham orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações cidadã e profissional, bem como na atuação em atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção





000040

social e profissional.

Neste sentido, a atuação dos monitores deverá possibilitar aos jovens participantes do programa um melhor aproveitamento de sua formação, tanto no que se refere aos conteúdos ministrados nos cursos, quanto ao desenvolvimento da cidadania propiciado pelo aprendizado social obtido pela interação com a comunidade.

Cabe destacar que a interação dos jovens entre si e com o monitor também representam vínculos que podem ser favoráveis ao desenvolvimento físico, mental e cognitivo adequado. Tais vínculos, associados ao desenvolvimento de habilidades na qualificação profissional e nas atividades sociais e à obtenção de capacidades de comunicação e socialização, poderão estimular os jovens a assimilarem novos valores e hábitos que orientem suas vidas adultas para uma inserção qualificada na sociedade.

Assim, durante o período em que o monitor acompanha o jovem, é desejável que mantenha uma postura orientadora, de reforço de atitudes e decisões adequadas socialmente e de apoio nas escolhas individuais, profissionais e sociais. O monitor olha além das atividades desenvolvidas pelos jovens e de seu aprendizado, ele percebe e favorece o beneficiário do programa a alcançar sua inserção social.

Devem ser características pertinentes ao perfil do monitor a serem consideradas na organização do trabalho de monitoria:

- ter interesse pelas atividades desenvolvidas pelo programa;
- ter facilidade de comunicação com público jovem;
- ter sensibilidade e discernimento para lidar com os jovens;
- ter perfil de liderança e comando para o bom desempenho das atividades dos jovens sob sua responsabilidade;
- ser responsável na execução das metas estabelecidas pelo programa;
- ser proativo na identificação e solução de problemas que venham a ocorrer na execução das tarefas;
- eximir-se de usar vocabulário impróprio, tais como palavras de baixo calão e gírias, e;
- ter conhecimentos e habilidades para a produção textual e uso da linguagem formal na produção de relatórios e documentos referentes ao registro de suas atividades enquanto monitor.



Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores receberão as devidas orientações, participarão de oficina de capacitação, juntamente com os auxiliares de coordenação, os coordenadores e instrutores da executora do programa, para que sua atuação esteja alinhada aos objetivos e especificidades do programa Via Rápida 18.

A Executora deverá elaborar a lista dos monitores pré-selecionados, policiais militares reformados, **em quantidade duas vezes o total de vagas previstas**, encaminhando a referida lista e **currículo resumido dos mesmos** para a Contratante, que deverá submetê-la à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos monitores, coordenadores e auxiliares de coordenação selecionados. Os monitores previstos deverão ser contratados no início do projeto, iniciando sua atuação nos cursos de Formação Cidadã, cada um responsável por uma turma.

Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores do programa Via Rápida 18 receberão as devidas orientações para sua atuação em linha com os objetivos e especificidades do programa. Tratam-se de atividades pertinentes à função de monitor:

- participar da organização e desenvolvimento dos jovens, nas atribuições a eles conferidas;
- acompanhar os jovens nas atividades sociais junto à comunidade, orientando-os com relação ao comprometimento com o trabalho e ao relacionamento com os demais membros de sua equipe;
- orientar os jovens quanto aos temas relacionados com suas atividades junto à comunidade, com enfoque na cidadania e no cumprimento das normas do programa e da legislação aplicada;
- fiscalizar os integrantes do programa, quanto à pontualidade, postura e apresentação pessoal;
- promover elogios de estímulo à atuação, bem como apontar atos inadequados praticados pelos jovens;
- identificar problemas na atuação dos jovens, de natureza pessoal ou funcional e buscar e implementar soluções;
- prestar socorro, quando necessário, aos jovens integrados ao programa, inclusive realizando encaminhamentos e dando ciência aos seus familiares;
- participar dos eventos voltados à organização dos trabalhos no âmbito do programa e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida;



000042

- controlar a frequência dos jovens nas atividades junto à comunidade e elaborar registro sobre suas ocorrências;
- elaborar relatórios diários, mensais e finais sobre suas atividades e possíveis ocorrências.

Os monitores se subordinam ao seu coordenador auxiliar que, por sua vez, se subordinam ao coordenador operacional.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.

#### 4.5.1. Definição do número de vagas

A executora do programa promoverá as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Neste contexto, a executora, após a elaboração do plano de atividades comunitárias, deverá informar à Contratante o número de monitores e coordenadores auxiliares designados para acompanhar os bolsistas, em consonância com as atividades previstas para os jovens inseridos no programa Via Rápida 18, e considerando que um monitor poderá acompanhar as atividades de até 30 jovens.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.

#### 4.5.2. Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

A Executora deverá organizar a alocação dos jovens para o conjunto de monitores na realização de atividades sociais junto a comunidade, assim como distribuir os jovens em turmas de dois a três bolsistas por local. Cada monitor deverá acompanhar as atividades de 30 bolsistas.





000043

Nesta etapa dos trabalhos a executora detalhará o plano de atividades comunitárias, descrevendo cada ação prevista no plano, por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional. O plano detalhado será o documento que orientará a realização das atividades por parte dos bolsistas e dos monitores, assim como a fiscalização a ser feita pela Contratante e o monitoramento a ser realizado por parte da SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executante deverá entregar à Contratante relatório contendo o plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.

#### 4.5.3. Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

Esta etapa tem por objetivo orientar os monitores quanto à metodologia desenvolvida para o programa, de acordo com as orientações da SDECTI. Neste contexto, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, com duração de até 6 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.

#### 4.5.4. Divulgação do plano de atividades detalhado

Após a definição do plano de atividades detalhado a executora deverá comunicar:





000044

- os bolsistas e os monitores sobre as atividades que serão desenvolvidas, datas, horários, locais etc. Para tanto, a executora organizará reuniões para apresentação do plano por monitor, e convocará apenas os bolsistas que serão acompanhados por este monitor para participação da reunião. Este será o momento de transferência de informações e esclarecimento de dúvidas.
- os responsáveis pelos equipamentos públicos que sediarão as atividades dos bolsistas, informando o nome dos bolsistas que atuarão em cada equipamento, assim como o nome do monitor que será responsável pelo acompanhamento das atividades.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a **descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.**

#### 4.6. Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias

A executora deverá adquirir, produzir e distribuir os uniformes e equipamentos previstos para os participantes do programa Via Rápida 18, obedecendo a identidade visual, requisitos técnicos e normas gerais estabelecidas pela SDECTI.

Serão fornecidos, neste contexto:

- uniformes para todos os bolsistas;
- rádios (um para cada monitor, um para cada auxiliar de coordenação e um para cada equipe alocada em determinado local – 3 bolsistas);
- materiais e equipamentos para atividades físicas e práticas desportivas previstas para os bolsistas;

Os uniformes deverão seguir identidade visual e serem distribuídos aos participantes conforme apresentado no quadro e ilustrações a seguir.

Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Calça	2	Calça ½ elástico em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m <sup>2</sup> , na cor B053 G3 PANT 19-4220 com bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, fechamento com zíper reforçado e cós com passantes e botão.





Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Colete	1	Colete em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m <sup>2</sup> , na cor 0001 G2 PANT. 19-4005 com elástico nas costas, com 2 bolsos frontais com tampa, faixa refletiva de 2,5 cm na cor prata (composição 35% algodão e 65% poliéster, com presença da impressão em marca d'água na fase refletiva) aplicada no ombro. Estampa em 6 cores do Brasão das Armas do estado de SP no peito, lado esquerdo com os dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - estampado em branco, nas dimensões 10cm de altura por 6,6 cm de largura e a mesma estampa na dimensão 22,2 cm por 15 cm aplicada nas costas. Fechamento frontal com 4 botões.
Camisa polo	2	Camisa tipo polo em malha piquet na cor branco, sendo 54% algodão e 46% poliéster, com fechamento frontal em 2 botões, gola acompanhando o tom da camisa. Estampa do Brasão das Armas do Estado de SP no peito, no lado esquerdo 5 cores, com dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação estampado em preto, nas dimensões 10 cm de altura por 6,6 cm de largura na frente.
Jaqueta para o frio	1	Jaqueta em Nylon 600 flexível, na cor preto. Gola de padre com fechamento em botão de pressão e velcro. Aplicação de punho nas mangas (ribana com elastano). Forro preto em matelasse com manta acrílica de 1 cm de espessura. Bordado no peito, lado esquerdo o Brasão das Armas do Estado de São Paulo com os dizeres "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação abaixo, no tamanho 99,7x 89,6mm. Bordado igual nas costas no tamanho 221,1 x 198,3 mm.
Calçado	1	Calçado Sapato elástico bico plástico – Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não-tecido, forro da gaspea em não-tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista.
Bonê	1	Bonê em sarja 2.1, 100% algodão, 192 gr/m <sup>2</sup> , pantone da cor 19-4005. Modelo AMM-O, forração frontal entretela, acabamento interno em algodão. Carneira de sarja com costuras, regulagem de plástico com 2 pinos. Apresentação de logomarcas frontal e nas 2 laterais.
Capa de chuva	1	Capa de Chuva com capuz e fechamento com botões de pressão elásticos, confeccionados em laminado de PVC, sem costuras, soldadas eletronicamente para impermeabilização completa. Cor transparente/ incolor.
Cinto de lona com fivela e ponteira	1	Cintos em lona de nylon, na cor preto, com gramatura de 426 gr/m <sup>2</sup> . Fivela de metal niquelado com trava em dentes e acabamento na ponta em metal. Comprimento da correia para cintura adulto, com largura de 3,5 cm. Comprimento do fecho: 7,0 cm. Largura do fecho: 4,0 cm.
Meias	2	Meia social masculina na cor preto, 100% poliamida, cano longo com punho.

Nas figuras a seguir está apresentada ilustração do modelo de uniforme a ser utilizado pelos





000046

juvems no programa.

Versão: I  
Itens: Boné / Camisa Polo / Calça



Versão: II  
Itens: Boné / Camisa Polo / Colete com Bolso / Calça



Versão: III  
Itens: Boné / Jaqueta / Calça



A Executora deverá dar suporte, garantia e manutenção dos equipamentos ao longo da execução do programa Via Rápida 16, além de substituir o bem que estiver fora das especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Executora deverá acatar todas as orientações da Contratante e da SDECTI para a aquisição dos equipamentos, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.

#### 4.7. Coordenação das atividades comunitárias

##### 4.7.1. Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas



000048

A Executora deverá marcar data e horário para entregar os equipamentos necessários para os monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas, antes do início das suas atividades comunitárias (rádios, uniformes etc.). Esta atividade pode, inclusive, ser realizada conjuntamente com a atividade descrita no item 4.6.4, – divulgação do plano de atividades detalhado.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.

#### 4.7.2. Acompanhamento das atividades dos monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas

Após a organizar alocação dos jovens para o conjunto de monitores visando a realização de atividades sociais junto a comunidade, a Executora deverá acompanhar os:

- trabalhos dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional: receber e analisar relatórios de atividades e ocorrências e tomar medidas corretivas, quando necessárias;
- bolsistas que estão executando as atividades comunitárias, enviando à Contratante comunicações de desistência e de abandono do jovem ao programa para a exclusão e eventual substituição.

Para a realização deste trabalho, a Executora deverá contar com a atuação dos seguintes agentes:

- Coordenador Operacional: seu papel será o de gerenciar a operação e a atuação dos auxiliares de coordenação e dos monitores, centralizando as decisões a serem tomadas em campo. Além disso, realizará a interface com a Contratante, para fins de relato de situação adversas e para definir os encaminhamentos necessários para resolução das questões. Será indicado 1 (um) Coordenador Operacional para cada município contratante;
- Auxiliares de Coordenação: terá como papel o de apoiar o coordenador operacional na coordenação de grupo de monitores. Cada município deverá contar com no mínimo com 1 (um) auxiliar de coordenação, que será alocado em caso de total de





000049

até 200 alunos. A partir deste número, será adicionado 1 auxiliar a cada 200 alunos adicionais.

A Executora deverá encaminhar a lista dos coordenadores e auxiliares de coordenação pré-selecionados, policiais militares reformados, encaminhando a referida lista para a Contratante, que deverá submeter a mesma à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos coordenadores e auxiliares de coordenação.

Destaca-se que após a matrícula e início das atividades no programa, os jovens que assim desejarem poderão desistir a qualquer momento devendo registrar por escrito sua decisão. Poderão ser substituídos os jovens que desistirem ou abandonarem o programa caso seja possível a substituição em decorrência dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional, de forma a não prejudicar o novo integrante no acompanhamento do curso. Em caso de substituição será convocado o candidato que estiver em primeiro lugar na lista de espera.

Será excluído do programa o jovem que:

- deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
- deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação profissional ou formação cidadã por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado ou das atividades junto à comunidade; e
- deixar de frequentar a escola regularmente (no caso de ainda não haver concluído o ensino médio).

Haverá redução no valor da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorrerem mais de uma vez no mês. Mesmo que a falta seja justificada, não poderá ser por período superior a 30 dias corridos.

A operacionalização das ações relacionadas à desistências, substituições, exclusões e redução de auxílio financeiro é de responsabilidade da executora, em parceria com a Contratante.

A Executora também deverá acompanhar a necessidade de substituição de monitores, em



000050

razão de seu comportamento, desempenho ou desistência da atividade em andamento por quaisquer motivos, submetendo à Contratante a proposição de nomes de monitores substitutos, que por sua vez, deverá submeter a mesma à SDECTI, que definirá quem será a pessoa escolhida.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.

#### **4.8. Realização dos cursos de qualificação profissional**

Nesta fase a Executora deverá realizar os cursos de qualificação profissional, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, conforme Termo de Convênio celebrado entre a Contratante e a SDECTI.

##### **4.8.1. Recepção dos jovens selecionados**

Nesta ocasião a executora deverá distribuir as apostilas para os alunos e para os instrutores, de acordo com o curso de qualificação profissional definido pelo Contratante e devidamente validado pela SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.

##### **4.8.2. Acompanhamento do andamento das turmas**

Ao longo de todo o curso de qualificação profissional a executora deverá controlar a frequência dos alunos, fornecer vale-transporte para deslocamento dos alunos e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida:18.



000051

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.

#### 4.8.3. Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores

Após a realização de 50% da carga horária total do curso, a executora deverá aplicar questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores, a ser respondido pelos bolsistas do programa, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI. Ao final do curso, deverá haver nova aplicação do questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores aos bolsistas concluintes.

**Produtos:** como produtos desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante dois relatórios contendo o resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.

#### 4.8.4. Certificação dos alunos

Os alunos que concluírem os cursos de qualificação profissional receberão um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os familiares dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.

#### 4.9. Encerramento das atividades e transferência de conhecimento

Ao final da execução das atividades de formação e de ação comunitária, a Executora deverá elaborar um relatório contendo a descrição de todas as ações realizadas no período, assim como as principais dificuldades enfrentadas ao longo do programa, e as soluções



000052

encontradas para equalização desses problemas de modo que este conhecimento possa ser transferido à equipe da SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório final contendo a **descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução**. Este material será encaminhado pela Contratante à SDECTI, para a consolidação deste conhecimento.

## 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

### 5.1. Equipe Mínima

Neste tópico, projeta-se equipe mínima para a execução das atividades e geração dos produtos especificados neste Termo de Referência. Trata-se de referencial para a composição de conjunto de profissionais necessários para a condução das atividades de natureza operacional – considerando os requisitos para atendimento de qualidade dos serviços a serem prestados. Portanto, não constitui dimensionamento de pessoal, cabendo à Executora constituir quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços que permitam a entrega dos produtos listados no presente Termo de Referência.

EQUIPE MÍNIMA	
Profissional	Quantidade
Coordenador Geral	1
Coordenador Pedagógico	1
Coordenador operacional	1
Coordenador operacional auxiliar	1
Monitor	5
Professor de educação física	1
Estagiário de educação física	2
Psicólogo	1
Assistente Social	1





000053

## 5.2. Infraestrutura mínima

Para execução dos trabalhos a Executora / Contratada deverá prever infraestrutura para execução de atividades físicas dos jovens bolsistas, sede em cada município e veículos para que os coordenadores operacionais possam exercer suas atividades de fiscalização e orientação das atividades dos monitores.

Infraestrutura mínima	
Item	Quantidade
Veículo para deslocamento	2
Sede para atendimento dos bolsistas	1
Local para realização de atividades físicas	1

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO

As ações especificadas neste Termo de Referência deverão ser executadas em seis meses, conforme cronograma resumido abaixo que, por sua vez, deverá estar compatibilizado com a tabela de produtos e respectivos preços (Item 7 do presente Termo de Referência).

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Realização dos cursos de formação cidadã	X	X				
Realização das ações comunitárias em campo		X	X	X	X	X
Realização dos cursos e qualificação profissional		X	X	X	X	X
Encerramento das atividades e transferência de conhecimento da SDECTI e a empresa gestora						X

## 7. PREÇO, TABELA DE PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A proponente deverá apresentar preço global e orçamento detalhado para execução dos







000051

serviços previstos no presente Termo de Referência, conforme tabela a seguir.

1. Planilha resumida:

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.2	Realização do curso de formação cidadã		
4.3	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.4	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.5	Organização dos monitores		
4.6	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
4.7	Coordenação das atividades comunitárias		
4.8	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.9	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
<b>TOTAL</b>			

2. Planilha detalhada:

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.1.1	Definição dos locais para realização do curso		
	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI		
4.1.2	Contratação dos instrutores para a realização do curso		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.		
4.1.3	Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impresso, para conferência da qualidade.		
4.1.4	Aquisição dos kits para os alunos		
	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.		
4.1.5	Formação dos instrutores		
	Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.1.6	Distribuição dos jovens por turmas		





000055

	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.		
4.2	Realização do curso de formação cidadã		
4.2.1	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.		
4.2.2	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.		
4.2.3	Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores		
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.		
4.2.4	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.		
4.3	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.3.1	Elaboração do plano de atividades comunitárias		
	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 1B.		
4.3.2	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional		
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.		
4.3.3	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas		
	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		
4.3.4	Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária		
	Produto: distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		
<b>AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
4.4	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.4.1	Definição dos locais para realização dos cursos		
	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.		
4.4.2	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.		
4.4.3	Elaboração e impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência da qualidade.		

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



000056

4.4.4.	Formação dos instrutores		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.4.5.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.		
4.5.	Organização dos monitores		
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.		
4.5.1.	Definição do número de vagas		
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.		
4.5.2.	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.		
4.5.3.	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.		
4.5.4.	Divulgação do plano de atividades detalhado		
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.6.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.		
4.7.	Coordenação das atividades comunitárias.		
4.7.1.	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas		
	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.7.2.	Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas		
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.		
4.8.	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.8.1.	Recepção dos jovens selecionados		



	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação		
4.8.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.		
4.8.3.	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores		
	Produtos: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.		
4.8.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.		
4.9.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.		
<b>TOTAL</b>			

Os pagamentos à Contratada serão efetuados mediante apresentação do relatório de serviços prestados e produtos entregues, nos termos da tabela de produtos e valores descritos acima e apresentados na proposta, alinhados com o cronograma físico (item 6 do Termo de Referência), acompanhado da nota fiscal/fatura.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, como turmas completas aquelas onde não houver desistência superior a 10% dos alunos previstos na respectiva turma (cursos e atividades comunitárias). Acima do limite citado, deverá ser descontado o valor unitário proporcional a cada aluno que não completou a atividade prevista.

## 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Os produtos deverão ser apresentados em relatórios conforme descrito acima, contendo a descrição das atividades realizadas, conforme o cronograma apresentado nesse Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em via impressa, colorida, em A4, e em via eletrônica (meio digital físico - arquivos gravados em mídia ou *pendrive* USB ou compatível, em duas cópias).





Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.), que devem também ser entregues em seu formato original.

## 9. PROPRIEDADE DO CONTEÚDO ELABORADO

Todo o conteúdo resultante da execução da presente contratação será de propriedade da Contratante, não podendo ser reproduzido sem autorização prévia.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. Da Contratante:

- manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação da execução do pacto previsto no contrato, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados;
- definir as diretrizes pertinentes;
- transferir os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso e relatórios / produtos entregues pela Executora;
- analisar os relatórios/documentos entregues pela Executora;
- propor soluções para diminuir problemas detectados durante a realização dos trabalhos;
- avaliar e emitir parecer conclusivo sobre os resultados dos trabalhos;
- garantir a conservação fidedigna da documentação envolvida com o processo, obedecendo o prazo legal de arquivamento exigido;
- enviar orientações, modelos, rotinas e solicitações da SDECTI para a Executora;
- enviar os relatórios/produtos da Executora para a SDECTI;

### 10.2. Da Executora Contratada:

- encaminhar relatórios, conforme previsto neste Termo de Referência;
- comunicar imediatamente a Contratante, para efeito de atualização, qualquer alteração referente à execução;
- informar os dados de conta corrente própria da Executora, quando da celebração do ajuste, para realização de ordem de crédito em favor da Executora;
- atender as diretrizes operacionais e as normas técnicas do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de





000033

1993, e suas alterações (Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei 9.032 de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998), e demais legislação competente.

- atentar-se quando da contratação de prestadores de serviços autônomos, onde os mesmos deverão ser inscritos (Prefeituras) e recolher os tributos junto ao INSS, ISSQN, FGTS, IRRF;
- remeter à Contratante, quando solicitada, qualquer informação técnica ou financeira;
- manter, sob guarda da Instituição, toda documentação comprobatória da execução para possível verificação por parte da Contratante e outros órgãos competentes, quando se fizer necessário, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

## 11. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação deverá ser executado nas dependências da Executora, e seus relatórios entregues no prédio sede da Contratante, na Rua Miguel Landim, 333, Centro, correndo por conta da Executora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 MUNICÍPIO DE IBITINGA

02 PODER EXECUTIVO

02 22 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

11 Trabalho

11 332 Relações de Trabalho

11 332 0009 Assistência a Comunidade

11 332 0009 2556 0000 Programa Via Rápida 18

548 3.3.90 39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0.02.00 100.048 Secretaria Estadual Desenvolvimento Econ

## 13. DA HABILITAÇÃO

### 13.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1.1. A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional





000060

similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir:

- a) Os atestados devem conter nome e endereço, telefone, fax ou e-mail ou qualquer outra informação da qual a Contratante possa se valer para manter contato com o atestador.
- b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestados de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.
- c) As parcelas de maior relevância e valor significativo a serem observadas acerca do percentual citado a alínea "b", acima, equivalem a no mínimo:
  - 1) Experiência na realização de curso, treinamento técnico, formação ou capacitação para pelo menos 72 pessoas.
  - 2) Experiência na realização de atividades de concepção e gestão (planejamento, implantação e controle) de programas ou projetos de políticas públicas.
  - 3) Experiência na realização de atividades de avaliação da qualidade de cursos no âmbito de programas ou projetos públicos a partir de levantamentos em campo.

#### 13.1.2. Comprovação da capacidade técnica-operacional da equipe principal da proponente:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da proponente indicando a equipe técnica principal, composta por um coordenador geral do projeto, um coordenador geral dos cursos, um coordenador pedagógico dos cursos de formação cidadã, um coordenador pedagógico dos cursos de qualificação profissional, e um coordenador operacional das atividades comunitárias, conforme termo de referência, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação;





000061

13.1.3. A proponente deverá apresentar "Atestado de Visita Técnica". A visita técnica deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Ibitinga, sita na Rua Miquel Landim, 333, Centro.

- a) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.
- b) Poderão ser realizadas tantas visitas técnicas que cada interessado considerar necessárias. Cada visita deverá ser agendada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por e-mail planejamento@ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3352 7000 ramal 7209 ou 7226, e poderá ser realizada até dois dias antes da sessão pública, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h.
- c) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.
- d) As prospeções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.
- e) A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.





000062

**14. PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Ibitinga, 26 de julho de 2018



**RENATO LUÍS MOCHI ANTUNES**

Secretário Municipal de Recursos Humanos e Relações de Trabalho





00008

# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder Executivo  
seção I  
Imprensa Oficial  
Sede: Rua do Estado de São Paulo

Pedro do Santos Moraes • Av. Marquês de São Paulo, 118 • São Paulo • CEP 01308-900 • Tel. 2193-8300

Volume 128 • Número 118 • São Paulo, quinta-feira, 28 de junho de 2023

www.imprensaoficial.com.br

### Leis

**LEI Nº 16.789 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 101 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**LEI Nº 16.790 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 102 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**LEI Nº 16.791 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 103 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

### Atos do Governador

**DECRETOS DO GOVERNADOR, DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**LEI Nº 16.792 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 104 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**LEI Nº 16.793 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 105 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

### Casa Civil

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**LEI Nº 16.794 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 106 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**LEI Nº 16.795 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 107 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**LEI Nº 16.796 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 108 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**LEI Nº 16.797 DE 23 DE JUNHO DE 2023**  
 Projeto de Lei nº 109 de 2023, do Executivo, sobre a criação de uma unidade pública e a criação de cargos públicos.

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

**DECRETO Nº 65.2023 DE 27-6-2023**  
 O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, Márcio França, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 15 da Constituição Federal, resolve:

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

## MINUTA

*Convênio que celebram o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Município de São Vicente, objetivando a transferência de recursos financeiros para execução do Programa "Via Rápida 18", destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, e em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos.*

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador, **MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES**, RG n.º 14.950.859-1, SSP/SP, CPF n.º 047.510.688-14, doravante designada **SECRETARIA**, e o Município de **Ibitinga** neste ato representado por sua Prefeita, Senhora **Cristina Maria Kallil Arantes** RG n 8776597, SSP/SP, CPF n.º 020.263.718-22, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, sujeito às normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para a execução do Programa Via Rápida 18, no Município de Ibitinga, destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, e em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I.





## CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A **SECRETARIA** e o **MUNICÍPIO** indicarão os respectivos representantes encarregados de acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, os quais poderão ser substituídos mediante prévia comunicação por escrito entre os partícipes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

Para a execução do presente convênio os partícipes terão as seguintes atribuições:

### I - Compete à **SECRETARIA**:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica objeto do presente convênio e a prestação de contas dos recursos repassados;
- b) fornecer o Plano de Comunicação do Programa, informações sobre o processo de inscrição dos jovens, o conteúdo do material didático a ser utilizado pelos instrutores e alunos, assim como a metodologia a ser adotada para execução do Programa e que deverão ser observados pela Instituição executora responsável;
- c) promover, se necessário, interações com a Polícia Militar e o Município para realização de monitoria por policiais militares reformados que participarão de capacitação para atuação com os jovens, conforme os objetivos e especificidades do Programa;
- d) acompanhar, monitorar, supervisionar e avaliar de modo direto e indireto a execução do objeto do presente Convênio, de responsabilidade do **MUNICÍPIO**;
- e) efetuar os repasses de recursos ao **MUNICÍPIO** para a finalidade prevista na cláusula primeira;
- f) autorizar a transferência da bolsa auxílio aos jovens beneficiários do Programa.

### II - Compete ao **MUNICÍPIO**:

- a) contratar Instituição, observadas as formalidades legais, para execução do Programa Via Rápida 18, referido na cláusula primeira do presente instrumento, acompanhando e fiscalizando a execução do Programa e mantendo a **SECRETARIA** informada acerca do andamento dos trabalhos;
- b) entregar relatório com as vagas de cada curso oferecido, assim como a relação dos jovens inscritos por vagas ofertadas em cada curso e por atividades comunitárias, indicando, ainda, a forma de convocação;





- c) entregar relatório com os locais onde serão realizados os cursos, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos;
- d) entregar, mensalmente, relação com o nome e os dados necessários dos jovens inscritos para transferência da bolsa auxílio prevista para o Programa Via Rápida 18;
- e) entregar relatório contendo o número de vagas de monitores considerado o acompanhamento de um monitor para até 30 (trinta) jovens participantes;
- f) comunicar imediatamente qualquer alteração referente à execução do Programa, para atualização e, se solicitado, informações técnicas e financeiras;
- g) disponibilizar toda a documentação relativa a execução do Programa para possível verificação, inclusive de outros órgãos por um período de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- h) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras obrigações legais, resultantes da contratação de profissionais e técnicos, assim como por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução do programa referido na cláusula primeira do presente instrumento.
- i) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, colocando à disposição da SECRETARIA a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

O valor do presente convênio é de \_\_\_\_\_, de responsabilidade do **ESTADO**, correndo à conta de recursos alocados no orçamento vigente, no programa 1038 elemento econômico 3.3.90.39;

**Parágrafo Primeiro** - O **MUNICÍPIO** compromete-se a arcar com os valores excedentes, caso os custos com a execução do objeto deste convênio excedam o valor indicado no "caput" desta cláusula.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO** em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro, constante do Plano de Trabalho que integra este Instrumento como Anexo I, nas seguintes condições:

- a) primeira parcela no valor de \_\_\_\_\_, equivalente a 60% (sessenta por cento), do valor total, no prazo de até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente ajuste;





- b) segunda parcela no valor de \_\_\_\_\_centavos), equivalente a 40% (quarenta por cento), do valor total, no prazo de até 100 (cem) dias, após a assinatura do presente ajuste, mediante a apresentação do primeiro relatório técnico parcial e da prestação de contas da primeira parcela.

**Parágrafo Primeiro** - Os recursos transferidos pela **SECRETARIA** ao **MUNICÍPIO**, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicado, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

**Parágrafo Segundo** - O **MUNICÍPIO** deverá observar, ainda, que no período correspondente ao intervalo entre a liberação e a efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês, cujas receitas financeiras deverão ser aplicadas, exclusivamente, no objeto deste Convênio;

**Parágrafo Terceiro** - Os extratos bancários contendo o movimento diário da conta bancária juntamente com a documentação relativa à aplicação financeira a serem fornecidos pela Instituição Financeira integrarão a prestação de contas;

**Parágrafo Quarto** - O descumprimento do disposto nesta cláusula obrigará o **MUNICÍPIO** a restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;

## CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente convênio é de 10 (dez) meses, contados da data da sua assinatura.

**Parágrafo Único** - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ser prorrogado pelo prazo necessário à conclusão de seu objeto, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante termo de aditamento.





## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, obriga-se o **MUNICÍPIO** a devolvê-los atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse;

**Parágrafo Segundo** - No caso de rescisão por infração legal ou descumprimento de cláusulas do ajuste, o Município ficará impedido de receber novo apoio do Programa Via Rápida 18, enquanto não sanada a pendência, sem prejuízo dos ressarcimentos eventualmente devidos à **SECRETARIA**;

## CLÁUSULA OITAVA - DA DIVULGAÇÃO

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, obedecidos os padrões estipulados pela **SECRETARIA**, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.






GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
COORDENADORIA DE ENSINO TÉCNICO, TECNOLÓGICO E PROFISSIONALIZANTE

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 11 de junho 2018.

**MÁRCIO LUIZ FRANÇA GOMES**  
Governador do Estado de  
São Paulo

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

RG

2) \_\_\_\_\_

Nome:

RG







henrique pascolati &lt;licitacao.ibitinga@gmail.com&gt;

**Fwd: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga**Planejamento Ibitinga <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>  
Para: Licitação - Gmail <licitacao.ibitinga@gmail.com>

3 de agosto de 2018 09:33

— Mensagem encaminhada —

De: Atendimento Painei Pesquisas <atendimento@painelpesquisas.com.br>  
Data: 2 de agosto de 2018 17:11  
Assunto: RES: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga  
Para: Planejamento Ibitinga <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>

Prezado Pedro,

Segue em anexo o orçamento.

Qualquer dúvida estou à disposição.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

**painel**  
Instituto de Pesquisas• Maria Helena Provenzano  
Diretora de Projetos  
www.painelpesquisas.com.br  
55 47 3025-5467  
55 47 99546-0517De: Planejamento Ibitinga <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>  
Enviada em: segunda-feira, 30 de julho de 2018 17:45  
Para: Planejamento <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>  
Assunto: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga

Prezado, boa tarde.

Encaminho, em anexo, Termo de Referência e Planilha orçamentária a ser preenchida e devolvida a esta Prefeitura Municipal para que possamos iniciar os procedimentos de licitação dos serviços descritos nos documentos em anexo.

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de SP, a Prefeitura Municipal de Ibitinga firmou convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no valor de **R\$ 1.052.476,92**.

Pedimos apenas para desconsiderarem na elaboração do orçamento o item 4.1 contido na minuta do Termo de Referência em anexo (Inclusão dos Jovens no Programa), pois a Prefeitura executará este item.

Para quaisquer dúvidas pedimos que entre em contato pelo telefone (16) 99787-3849 (Whatsapp).





000071



**Projeto:**

**EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA  
IBITINGA/SP**

**Cliente:**

**Município de Ibitinga/SP**

**Agosto | 2018**



## Empresa

Atuamos desde 2001 na coleta, tratamento e análise de dados para instituições públicas e privadas. O planejamento e desenvolvimento de nossos serviços são focados nas particularidades e prioridades de cada cliente, sendo eles voltados à:

- Diagnósticos nas áreas econômicas, sociais e humanas;
- Pesquisas de opinião, percepção e de clima organizacional;
- Pesquisa qualitativas como entrevistas em profundidade e focus group;
- Pesquisas especiais para administração pública;
- Consultoria em projetos de saúde pública e assistência social (ESF, CRAS, CREAS, etc.);
- Consultoria em formação, padronização, tratamento e análise de dados;
- Desenvolvimento de mapas temáticos e geográficos para fins estatísticos;
- Capacitação;
- Execução do Trabalho Técnico Social do Programa Minha Casa Minha Vida.

Nossa equipe conta com profissionais de áreas como economia, estatística, administração, área social, comunicação visual e publicidade, conciliando diversas perspectivas de conhecimento na busca de uma maior qualidade nos resultados de nossos serviços. Além disso, a empresa e seus profissionais seguem requisitos técnicos como registros em conselhos profissionais ( CONRE, CRESS, CORECON, etc.) e também possuem atestados técnicos, os quais comprovam experiência nos serviços prestados.

Em diagnósticos sociais já atuamos em diversos municípios, como:

Joinville/SC	Ribeirão Claro/PR	Curitiba/PR	Carmo do Cajuru/MG	Pirajuru/SP	Flores da Cunha/RS	Abdon Batista/SC	B. Barra do Sul/SC
Curto Verde do Oeste/PR	Itapira/SP	Nova Cruzelândia/MG	Itararã/SC	Cerro Negro/SC	Itapema/SC	Blumenau/SC	Campos Novos/SC

Com pesquisas e assessoria já atuamos para empresas como:



Veja alguns de nosso trabalhos:



Um Retrato dos Trabalhadores de Material Reciclável de Joinville/SC



Diagnóstico Social de Crianças e de Adolescentes de Joinville/SC



Diagnóstico das áreas de vulnerabilidade social /SC

Visite o site e conheça mais sobre a empresa e as trabalhos realizados

[www.painelpesquisas.com.br](http://www.painelpesquisas.com.br)







000073

## Proposta de serviço

➤ **Definição do Projeto:**

Execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga

➤ **Desenvolvimento do Projeto:**

O programa terá a duração de 06 (seis) meses.

➤ **Tempo de contrato:**

6 meses

➤ **Investimento:**

O valor previsto para a execução do Programa Programa Via Rápida 18:  
R\$ 1.052.400,00. (Um milhão cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)

Validade da proposta 180 dias.

Joinville, 02 de agosto de 2018.

## Contato

  
Maria Helena Provenzano  
Diretora de Projetos

Rua Ibirapuera, 715 - sala D - Floresta - Joinville (SC)  
Telefone: 55 47 3025-5467 / 55 47 9993-1043  
[atendimento@painelpesquisas.com.br](mailto:atendimento@painelpesquisas.com.br)

**painel**  
Instituto de Pesquisas





henrique pascolati &lt;licitacao.ibitinga@gmail.com&gt;

000074

**Fwd: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga**Planejamento Ibitinga <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>  
Para: Licitação - Gmail <licitacao.ibitinga@gmail.com>

3 de agosto de 2018 09:31

----- Mensagem encaminhada -----

De: claudia@scalli.com.br &lt;claudia@scalli.com.br&gt;

Data: 2 de agosto de 2018 19:44

Assunto: re: Fwd: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga

Para: Planejamento Ibitinga &lt;planejamento@ibitinga.sp.gov.br&gt;

Boa Noite Pedro,

Conforme solicitado segue o orçamento em anexo.

At,

**Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP****Cláudia Scalli**

Tel.: (11)97111-8552

**Alcance de data:** "Planejamento Ibitinga" <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 2 de agosto de 2018 16:12**Para:** claudia@scalli.com.br**Assunto:** Fwd: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga

Prezado, boa tarde:

Encaminho, em anexo, Termo de Referência e Planilha orçamentária a ser preenchida e devolvida a esta Prefeitura Municipal para que possamos iniciar os procedimentos de licitação dos serviços descritos nos documentos em anexo.

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de SP, a Prefeitura Municipal de Ibitinga firmou convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no valor de **R\$ 1.052.476,92**.

Pedimos apenas para desconsiderarem na elaboração do orçamento o item 4.1 contido na minuta do Termo de Referência em anexo (Inclusão dos Jovens no Programa), pois a Prefeitura executará este item.

Para quaisquer dúvidas pedimos que entre em contato pelo telefone (16) 99787-3849 (Whatsapp).

Pedimos, se possível, que nos enviem orçamento até a data de 02/07/2018.

Atenciosamente

Pedro Pongelupe Thomaz  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Ibitinga  
(16) 3352-7000 (16)99787-3849 orçamento-ibitinga.pdf  
102K

A Prefeitura Municipal de Ibitinga,

Conforme solicitado segue proposta orçamentária para realização de contratação de empresa especializada Prestação de Serviços para Execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a Realização dos Cursos de Qualificação Profissional e Formação Cidadã e e Coordenação das Atividades Comunitárias dos Jovens e Monitores Participantes do Programa no Município de Ibitinga.

#### PROPOSTA ORÇAMENTARIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA	1.043.200,00

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de entrega.

São Paulo, 02 de Agosto de 2018.

Cláudia Scalli - Diretora

RG: 38.751.696-7

Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP





henrique.pascolati &lt;licitacao.ibitinga@gmail.com&gt;

**Fwd: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga**Planejamento Ibitinga <planejamento@ibitinga.sp.gov.br>  
Para: Licitação - Gmail <licitacao.ibitinga@gmail.com>

3 de agosto de 2018 09:32

— Mensagem encaminhada —

De: &lt;indep@indep.sp.com.br&gt;

Data: 1 de agosto de 2018 13:58

Assunto: Re: Cotação / Orçamento Projeto Via Rápida / JEPOE Ibitinga

Para: Planejamento Ibitinga &lt;planejamento@ibitinga.sp.gov.br&gt;

Bom tarde Pedro.

Segue anexo a proposta comercial Contratação de prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18.

Estamos a disposição para esclarecimentos.

muito obrigada

Dalcira Pereira Medeiros

INDEP

14 981035000

Em 30/07/2018 17:44, Planejamento Ibitinga escreveu:

Prezado, bom tarde,

Encaminho, em anexo, Termo de Referência e Planilha orçamentária a ser preenchida e devolvida a esta Prefeitura Municipal para que possamos iniciar os procedimentos de licitação dos serviços descritos nos documentos em anexo.

Conforme publicação no Diário Oficial do Estado de SP, a Prefeitura Municipal de Ibitinga firmou convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação no valor de **R\$ 1.052.476,92**.


Pedimos apenas para desconsiderarem na elaboração do orçamento o item 4.1 contido na minuta do Termo de Referência em anexo (Inclusão dos Jovens no Programa), pois a Prefeitura executará este item.

Para quaisquer dúvidas pedimos que entre em contato pelo telefone (16) 99787-3849 (Whatsapp).

Pedimos, se possível, que nos enviem orçamento até a data de 02/07/2018.

Atenciosamente

Pedro Pongelupe Thomaz  
Secretário de Planejamento e Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Ibitinga  
(16) 3352-7000 (16)99787-3849

 **PROPOSTA COMERCIAL.pdf**  
425K




# INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA

## PROPOSTA COMERCIAL

A

Secretária de Planejamento e Controle Interno  
Prefeitura Municipal de Ibitinga

**INDEP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal Ltda.**

CNPJ: 57.272.247/0001-84

Insc. Estadual: ISENTA

Insc. Municipal: Nº 21048

Endereço: Rua Mecenaz Pinto Bueno, 725 – Jd Maria Izabel – Marília - SP

CEP: 17.516-030

Fone: 14 3301-5159 Fax: 14 3301-5159

E-Mail: [indep@indepso.com.br](mailto:indep@indepso.com.br)

ORÇAMENTO RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Contratação de prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga	R\$ 997.700,00
<b>TOTAL DO PROJETO</b>		<b>R\$ 997.700,00</b>

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 997.700,00** (novecentos e noventa e setecentos mil e setecentos reais)

**Prazo de execução do serviço técnico social:** de 6 meses a partir da assinatura do Contrato.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data da entrega da proposta.

Marília, 01 de agosto de 2018.



**DALZIRA PEREIRA MEDEIROS**

DIRETORA

RG 8.677.502 SSP/SPCPF 926.230.188-04

INDEP – Instituto de Desenvolvimento Pessoal Ltda

Rua Mecenaz Pinto Bueno, 725 – Jardim Maria Izabel Marília – SP CEP – 17.516-320

CNPJ 57.272.247/0001-84- Fone/fax – 14 3413-2114 [indep@indepso.com.br](mailto:indep@indepso.com.br)







**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333  
45321460/0001-60

Exercício: 2018

**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA  
SITUAÇÃO ATÉ 30/07/2018**

Entid	Clac	Funo/Prog	Carigo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
<b>FICHAS ORÇAMENTÁRIAS</b>								
1				MUNICÍPIO DE IBITINGA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 22				SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABA				
022200				SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELações DO TRABAL				
04				Administração				
04 122				Administração Geral				
04 122 0008				Gestão Política Administrativa				
04 122 0008 2428		0000		Manutenção da Secretaria				
343	0 01 00	3 1 30 11 00	110 000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL GERAL	200 000,00 200 881,44 0,00	0,00	0,00	200 000,00 83 208,56 83 208,56
344	0 01 00	3 1 30 13 00	110 000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS GERAL	70 000,00 47 815,14 0,00	0,00	0,00	70 000,00 22 064,96 22 064,96
345	0 01 00	3 1 30 16 00	110 000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL GERAL	10 000,00 11 062,80 0,00	0 000,00	0,00	20 000,00 8 937,20 8 937,20
346	0 01 00	3 3 90 30 00	110 000	MATERIAL DE CONSUMO GERAL	0 000,00 2 178,65 1 521,83	0,00	0,00	0 000,00 2 822,15 1 791,22
347	0 01 00	3 3 90 36 00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA GERAL	50 000,00 17 388,72 10 000,00	0,00	0,00	20 000,00 12 011,28 2 011,28
348	0 01 00	3 3 90 38 00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	60 000,00 77 881,28 2 300,00	0,00	0,00	80 000,00 2 318,72 18,72
349	0 01 00	4 4 90 52 00	110 000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE GERAL	10 000,00 0,00 0,00	2 000,00	-10 000,00	2 000,00 2 000,00 2 000,00
		04 122 0008 2553 0000		Realização de Concurso Público				
637	0 01 00	3 3 90 38 00	110 000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA GERAL	0,00 14 380,00 35 000,00	80 000,00	0,00	50 000,00 28 880,00 80,00
		11		Tributação				
		11 332		Relações de Trabalho				
		11 332 0000		Assistência à Comunidade				
		11 332 0000 2350 0000		Programa Via Rápida 18				
541	0 02 20	3 3 90 39 00	100 048	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Secretaria Estadual Desenvolvimento Econ	0,00 2 220,00 0,00	1 052 478,82	0,00	1 052 478,82 1 050 258,82 1 050 258,82
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>					<b>470 000,00</b>	<b>1 108 478,82</b>	<b>-10 000,00</b>	<b>1 508 478,82</b>
					<b>380 086,23</b>			<b>1 188 392,59</b>
					<b>48 331,93</b>			<b>1 141 060,66</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>470 000,00</b>	<b>1 108 478,82</b>	<b>-10 000,00</b>	<b>1 508 478,82</b>
					<b>380 086,23</b>			<b>1 188 392,59</b>
					<b>48 331,93</b>			<b>1 141 060,66</b>

MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/seg/comferri\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





000030

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PAINEL	INDEP	SCALLI
1	Serviço	EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPID	1.052.400,00	997.700,00	1.043.200,00
		MÉDIA 1.031.100,00			

*[Handwritten Signature]*  
 000030  
 000030

Wondershare PDFelement





000081

em: 03/08/2018 17:42

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Nº 4366

Ficha Nº : 548 Processo Nº : 5674/2018

Unidade : 022200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO

Funcional : 11.332.0009.2556.0000 Programa Via Rápida 18

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 100 048 Fonte Recurso: 0 0200

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
0,00	1.052.476,92	0,00	2.220,00	1.050.256,92

Data	Histórico
03/08/2018	EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18

VALOR DA RESERVA	1.031.100,00
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	
SALDO DA RESERVA	1.031.100,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA	19.156,92





000082

## DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5674/2018

**Interessados:** Secretaria de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA

### DO OBJETO

Trata-se de requisição encaminhada pelas Secretarias de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga, conforme documentação técnica acostadas aos autos. Tais documentações indicam de forma clara e precisa a forma de execução, os materiais e todos os custos para execução do objeto do presente certame.

Os orçamentos foram elaborados pelo Secretário de Planejamento, conforme consta nos autos do processo administrativo 5674/2018.

### APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O valor previsto para a contratação ultrapassa o limite R\$ 80.000,00, previsto pela Lei complementar 123/2006, não sendo possível a realização de licitação exclusiva.

Com base no exposto acima, sugerimos a realização de licitação **NÃO DIFERENCIADA COM PARTICIPAÇÃO ABERTA PARA TODOS OS TIPOS**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lemos, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3399-7000 - Fax (16) 3394-7001  
www.Ibitinga.sp.gov.br - CEP 14.940-000





030083

**SOCIETÁRIOS**, pois há permissão legal para tanto. Sugerimos ainda, o encaminhamento do presente processo para as seguintes secretarias:

- Secretaria de Administração para definição quanto à modalidade de licitação, critério de julgamento, benefícios da Lei 123/2006;

- Secretaria de Finanças / Ordenador de Despesa para definição da forma de pagamento, questões orçamentárias, de empenho e para informar sobre Audiência Pública para criação da ficha.

Ibitinga, 03 de agosto de 2018.

  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras



**DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5674/2018**

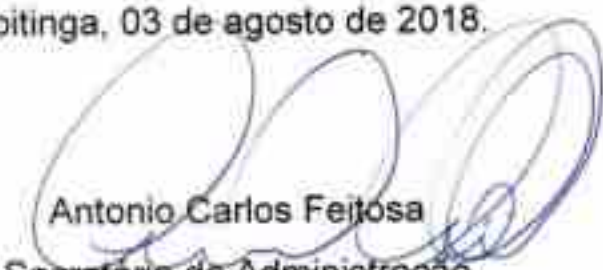
**Interessados:** Secretaria de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga.

Com base na documentação acostada aos autos, sugiro que seja autorizada a realização de despesa como SERVIÇOS (pessoa jurídica) pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, devendo a licitação ser na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob responsabilidade de julgamento do (a) PREGOEIRO (A). LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, conforme determinação legal.

Ibitinga, 03 de agosto de 2018.

  
Antonio Carlos Feitosa  
Secretário de Administração



**PORTARIA N° 13.165, DE 02 DE JANEIRO DE 2018,**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Designar os Senhores: **Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci, Rodrigo Hortolaní Ladeira, Silvano Supino Ferraz e Georgia Rachel Zanati**, para comporem a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), sob a Presidência do primeiro, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do artigo 51 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos).

**Art. 2.º** Nomear, ante a capacitação que possuem para atuarem na modalidade Pregão Presencial como PREGOEIROS, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018 os Senhores: **Georgia Rachel Zanati, João Paulo Baptista, Luiz Henrique Vido Pascolati, Marisa Aparecida Constantino Somenci e Rodrigo Hortolaní Ladeira e Silvano Supino Ferraz**. Os nomeados poderão também atuar como membros da equipe de apoio sempre que necessário.

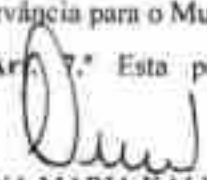
**Art. 3.º** Nomear, para atuarem na modalidade Pregão Presencial como membros da equipe de apoio aos pregoeiros, no período de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, sempre que solicitados: **Angela Maria Batista Salvador, Débora Virginia Baptista, Marilza Olivia Marchezin e Jessica de Moraes Baioní**.

**Art. 4.º** Designar, no período de 1º de Janeiro a 31 de Dezembro de 2018, o Sr. **João Paulo Baptista**, Analista de Compras lotado na Secretaria Municipal de Administração, como **GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS**, realizadas mediante licitações que estabeleçam esse sistema pela administração direta da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, responsabilizando-se pelo controle, pesquisa, atualização trimestral de valores e demais atribuições e responsabilidades determinadas pela legislação pertinente.

**Art. 5.º** O GESTOR DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser substituído por qualquer um dos membros designados no artigo 1º desta Portaria.

**Art. 6.º** Os serviços prestados pelos membros das Comissões, serão considerados de relevância para o Município.

**Art. 7.º** Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.

M., em 02 de janeiro de 2018.

  
ANTONIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Leãoim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3393-7900 / Fax (16) 3393-7901  
www.ibitinga.sp.gov.br - CEP: 48.301-480/0001-00



**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5674/2018**

**Interessados:** Secretaria de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA****AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA**

Informo que fica autorizada a realização da despesa nos termos sugeridos no presente processo administrativo, registrado sob n.º 5674/2018, e conforme dispositivos legais.

Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela.

O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura, conforme reserva orçamentária constante do processo.

Audiência Pública para criação da Ficha n.º 548 se deu em 03/07/2018.

Providencie-se.

**07/08/2018.**

**Belmiro Sgarbi Neto**

Ordenador de Despesa / Secretário Municipal de Finanças





**DO GABINETE DA PREFEITA**

**Interessados:** Secretaria de Planejamento e Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**Referência:** Abertura de Licitação

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA

Com base na requisição encaminhada pela Secretaria interessada na contratação dos serviços, e nos documentos acostados aos autos do presente processo administrativo, DETERMINO a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, com as cautelas constantes na legislação de regência.

Ibitinga, 07 de agosto de 2018.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2018****PREÂMBULO**

A Prefeita Municipal de Ibitinga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber aos interessados que se acha aberta a Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 075/2018**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

**LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA** - Participação permitida a qualquer empresa do ramo de atividade, independente do porte da empresa.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

A presente licitação subordina-se, em tudo o que lhe for aplicável, à Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas modificações posteriores e as disposições do presente Edital.

As propostas de preços deverão obedecer às especificações deste edital.

A sessão de processamento do Pregão será iniciada às 09h30min do dia 23 de agosto de 2018.

**Credenciamento:** O credenciamento dos participantes ocorrerá concomitante à declaração de abertura da sessão. Não será aceito o credenciamento de empresas que porventura não se fizerem representar até o horário estipulado acima. A prefeitura não tem qualquer responsabilidade com relação a envelopes enviados via correio que não chegarem até o horário acima estipulado.

**Declarada a abertura da sessão pelo(a) pregoeiro(a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes pelos proponentes credenciados na forma do item anterior.**

**Local da Sessão:** A Sessão de processamento do presente pregão será realizada no Auditório da Prefeitura do Município de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, nº 330, Centro, Ibitinga-SP.

É de responsabilidade da PROPONENTE manter-se atualizado quanto a quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o EDITAL, através de consulta permanente ao *site* da Prefeitura do Município de Ibitinga, [www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br).





A participação do PROPONENTE nesta Licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação serão suportados pelo orçamento vigente da prefeitura na Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho – 11.332.0009.2556.000 – código de aplicação 100 048 – recurso 0 02 00 – 3.3.90.39.00 – ficha 548.

**VISITA TÉCNICA** - A visita é **OBRIGATORIA** e poderá ser realizadas tantas visitas técnicas que cada interessado considerar necessárias. Cada visita deverá ser agendada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por e-mail planejamento@ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3352 7000 ramal 7209 ou 7226, e poderá ser realizada até dois dias antes da sessão pública, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h.

### I – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa especializada para execução de plano de desenvolvimento socioterritorial - de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga, conforme especificação e demais condições constantes dos DOS ANEXOS do presente edital.**

### II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem as condições estabelecidas neste edital e de seus Anexos, vedada a participação de empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- d) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- g) Seja a que título for, servidor público municipal de Ibitinga/SP.

### III- CREDENCIAMENTO

3.1. Havendo interesse do licitante, por si ou seu procurador, em se fazer representar na sessão pública do processamento do Pregão, será exigido o credenciamento da pessoa presente.

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, **FORA DE QUALQUER ENVELOPE**, os seguintes documentos:





000090

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, administrador, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
- c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
- d) O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

### 3.2.1. A PROCURAÇÃO PARTICULAR DEVE TER FIRMA RECONHECIDA.

3.3. Caso a participante opte pelo envio dos envelopes pelo correio, a mesma deverá encaminhar, fora dos envelopes, documentos que comprovem poderes da pessoa que assinar a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e proposta. Tais documentos encontram-se elencados no item 3.2 letras "a" e "b" do presente edital.

## IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A apresentação da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser realizada pessoalmente pelo representante, credenciado ou não, à Equipe de Apoio, ou previamente enviada juntamente com os envelopes, observando-se o item 3.3 acima.

4.2. A entrega pessoal dar-se-á da seguinte forma:

- a) a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, cuja entrega deverá ser concomitante ao credenciamento dos interessados, deverá ser apresentada **fora** dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação).
- b) Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte (**ME e EPP**), além da declaração constante do Anexo III, deverão apresentar **declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV)**, conforme o caso, visando ao exercício da preferência prevista na





Lei Complementar nº. 123/06, e apresentada fora dos envelopes nº. 01 (proposta) e nº. 02 (habilitação), no momento do credenciamento.

e) A proposta de preço e os documentos para habilitação, cuja entrega deverá se dar após o credenciamento do respectivo interessado, deverão ser apresentadas separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**

**IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**

**V – DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.1. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa. Poderá ser impressa, datilografada ou preenchida a mão de forma legível, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso a mesma ainda não tenha sido juntada no momento do credenciamento.

**5.1.1. NÃO SERÁ ADMITIDO QUALQUER TIPO DE RASURA, EMENDA OU ENTRELINHA.**

5.2. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) Valores unitários e totais para cada lote, **devendo** ser utilizadas as planilhas de composição de custo anexas ao presente edital, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e valor total da proposta.
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- f) Toda proposta entregue será considerada com **prazo de validade de 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, quando então prevalecerá este último.
- g) **O preço ofertado é fixo e irrevogável.**
- h) o preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão de duas casas decimais. **Caso seja verificado erros nas operações aritméticas será levado em consideração o valor unitário apresentado para cada item.**
- i) Apresentar junto com a proposta o Anexo VIII devidamente preenchido.

5.3. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: uniformes, materiais, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as





000092

despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, especialmente aquelas descritas no Termo de referência.

**5.3.1.** Quaisquer tributos de qualquer natureza, custos e despesas diretas ou indiretas, entre outras despesas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

**5.3.2.** Os preços propostos e os lances oferecidos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, ou qualquer outro pretexto.

**5.4.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza, ou mesmo durante a sessão de julgamento do procedimento.

## VI- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

**6.1.** O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

**6.1.1.2.** Os documentos relacionados no item 6.1.1., letras "a", "b", "c", "d" e "e" não precisarão constar do interior do envelope nº 02 (habilitação) se tiverem sido apresentados, em cópias devidamente autenticadas, para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e com o INSS** - mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa nos termos da Portaria MF 358 de 05/09/14 e Portaria Conjunta PGFN / RFB nº 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** - mediante a apresentação de Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida





pela Procuradoria Geral do Estado ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** – mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município;

f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

### 6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Matriz). Caso a licitante queira realizar a entrega pela filial, deverá apresentar tal certidão da matriz e da filial.

6.1.3.1. As empresas que estiverem em recuperação judicial, poderão participar do certame, apresentado o respectivo Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

6.1.4.1. A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir:

a) Os atestados devem conter nome e endereço, telefone, fax ou e-mail ou qualquer outra informação da qual a Contratante possa se valer para manter contato com o atestador;

b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestados de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

c) As parcelas de maior relevância e valor significativo a ser observadas acerca do percentual citado a alínea "b", acima, equivalem a no mínimo:

1) Experiência na realização de curso, treinamento técnico, formação ou capacitação para pelo menos 72 pessoas;

2) Experiência na realização de atividades de concepção e gestão (planejamento, implantação e controle) de programas ou projetos de políticas públicas;

3) Experiência na realização de atividades de avaliação da qualidade de cursos no âmbito de programas ou projetos públicos a partir de levantamentos em campo.

6.1.4.2. Comprovação da capacidade técnica-operacional da equipe principal da proponente:

a) Declaração assinada pelo representante legal da proponente indicando a equipe técnica principal, composta por um coordenador geral do projeto, um coordenador geral dos cursos, um coordenador pedagógico dos cursos de formação cidadã, um coordenador pedagógico dos cursos de qualificação profissional, e um coordenador operacional das atividades comunitárias, conforme termo de referência, adequada e disponível para a realização do objeto da licitação;





### 6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração (anexo V).

b) declaração escrita firmada por representante legal da licitante participante do certame, em papel timbrado, formalizada nos termos do **anexo VI** deste Edital, assegurando situação regular perante o Ministério do Trabalho:

**6.1.5.1.** A proponente deverá apresentar "Atestado de Visita Técnica". A visita técnica deverá ser realizada na Prefeitura Municipal de Ibitinga, sita na Rua Miguel Landim, 333, Centro.

a) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

b) Poderão ser realizadas tantas visitas técnicas que cada interessado considerar necessárias. Cada visita deverá ser agendada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por e-mail planejamento@ibitinga.sp.gov.br ou pelo telefone (16) 3352-7000 ramal 7209 ou 7226, e poderá ser realizada até dois dias antes da sessão pública, no período das 8h às 11h e das 13h às 17h.

c) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

d) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

e) A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

### 6.1.6. - MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

**6.1.6.1.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, ou documento equivalente.

**6.1.6.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**6.1.6.3.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.







6.1.6.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.1.6.3., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

## 6.2 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.2.1. É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital pelo comprovante de Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura do Município de Ibitinga no ramo de atividade compatível com o objeto do certame desde que todos os documentos, especialmente as certidões, estejam em sua plena validade, e cujas informações estarão disponibilizadas no Registro Cadastral, com exceção para as empresas de pequeno porte e micro empresas, conforme itens 6.1.6.2 e 6.1.6.3 do presente edital.

6.2.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso), a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, observado o item 6.1.3 letra a.

6.2.4. Os documentos necessários ao credenciamento, apresentação de proposta, habilitação e documentos para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços (quando for o caso) deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, exceto documentos cuja conferência/emissão se dê por meio de internet.

6.2.5. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.2.6. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante

6.2.7. É facultado ao Pregoeiro ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.2.8. Caso os documentos declaratórios solicitados em edital não forem apresentados juntamente com a documentação exigida, tal falta poderá ser saneada de próprio punho no momento da sessão, pelo representante da empresa, desde que possua poderes para tanto, devidamente comprovado em procuração ou contrato social;

6.2.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Pregoeiro (Coordenador), na hipótese de inexistência de recursos, ou pela Sra. Prefeita Municipal, na hipótese de existência de recursos;





6.2.10. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item VI, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.2. Se, porém, a sessão pública estender-se até o horário de encerramento do expediente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, poderá a mesma ser declarada suspensa pelo pregoeiro, determinando-se a sua continuidade para o dia útil imediatamente seguinte (se houver disponibilidade de local e horário), no horário a ser determinado pelo pregoeiro.

7.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

7.3. O julgamento será feito pelo critério de menor preço por item, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

7.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

7.4.1. Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

7.4.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

7.4.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;

7.4.4. Que apresentem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.5. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

7.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.6.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

7.6.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

7.6.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e,





os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais emputados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.7. Os lances verbais deverão se formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **0,5 % (zero vírgula por cento)** aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.9. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades legais cabíveis.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser sancionadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos por parte dos licitantes.

7.15. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.16. O Município de Ibitinga não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.17. Constatado o atendimento pleno aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor.

7.18. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação,





podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

7.19. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e pelos participantes que desejarem.

7.20. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## VIII – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1- Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2- Eventual impugnação deverá ser dirigida a(o) subscritor(a) deste Edital e protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ibitinga na Rua Miguel Landim, 333 - Centro;

8.2.1- Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (compras@ibitinga.sp.gov.br), ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

8.2.2- Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.3- A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4- Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura de Ibitinga para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1- A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

8.4.2- Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo devidamente informado à autoridade competente;

8.4.3- Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório;

8.4.4- O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;





000099

8.4.5- Os recursos devem ser protocolados no PROTOCOLO localizado na Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga/SP, aos cuidados do (a) Pregoeiro (a) e dirigidos ao (à) Prefeito (a) de Ibitinga.

### IX – DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura do instrumento contratual, cuja minuta constitui o **Anexo VIII** do presente edital.

9.2. Tratando-se de adjudicatário cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente ao recebimento do pedido, a regularidade fiscal e trabalhista, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;

9.2.1. Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação.

9.3. Quando a adjudicatária, após recebimento do pedido, dentro do prazo estabelecido neste edital, recusar-se a entregar os itens a ela homologados, serão convocadas as demais licitantes classificadas para nova sessão pública de processamento do pregão, visando a celebração da contratação.

9.3.1. A convocação das demais licitantes se dará por via postal com registro ou aviso de recebimento, fac-símile, e-mail, publicação na IMESP, ou outra forma em que reste comprovado, de forma inequívoca, que os interessados já tenham recebido.

9.3.2. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da convocação.

### X – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1. Todas as condições e parâmetros técnicos para fiel cumprimento do objeto da presente licitação encontram-se minuciosamente descritas nos projetos que fazem parte integrante do presente edital e do Memorial Descritivo.

10.2. A desobediência aos prazos estabelecidos no presente edital, acarretará a aplicação, ao Contratado, das sanções estabelecidas no Item XIII deste Edital, no que couber.

### XI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto será considerado recebido, desde que aferidos pela fiscalização desta Prefeitura, constatando que os serviços foram devidamente executados em conformidade com **PROGRAMA VIA RÁPIDA 18**.

11.2. A licitante vencedora será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como aqueles oriundos de transportes, hospedagem, alimentação, material, uniformes, enfim todos aqueles necessários para a perfeita execução do objeto ora licitado.





11.3. A licitante vencedora será igualmente responsável por todos os danos, perdas ou prejuízos a que der causa, em consequência direta de qualquer fase do fornecimento do objeto.

11.4. Constatadas irregularidades no objeto, a Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua imediata complementação, ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) se disser respeito a incorreções nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para devida substituição no prazo máximo de 02 (dois) dias.

## XII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.2. O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS E FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

12.3. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

12.4. Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

12.4.1. Em caso de devolução da nota fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da reapresentação da mesma devidamente corrigida.

## XIII – DAS SANÇÕES PARA CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta e indireta do município de Ibitinga, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou em quanto perdurarem os motivos determinantes da punição, à pessoa, física ou jurídica, que:

- a) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) Após recebimento do pedido/assinatura do contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta, não entregar o item dentro do prazo de entrega;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- d) não mantiver a proposta, lance ou oferta;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.
- g) Não assinar o contrato, após a devida convocação.





000101

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas neste edital, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

13.3. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A empresa vencedora estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

13.4. No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

#### XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. O Pregoeiro, ou autoridade superior, poderá em qualquer fase do pregão presencial promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

14.4. Os casos não previstos neste Edital e seus Anexos serão decididos pelo (a) Pregoeiro (a), nos termos das normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8666, de 23 de julho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

14.5. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretroatável das normas deste Edital e seus Anexos e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

14.6. Havendo indício de conluio entre os licitantes, a Prefeitura Municipal de Ibitinga comunicará os fatos à autoridade superior, para as providências devidas.

14.7. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.8. Não serão levadas em consideração vantagens não previstas neste Edital. No caso de alteração em pontos essenciais deste Edital e seus Anexos, dentro do prazo estabelecido para o início da abertura das propostas, este será prorrogado e as modificações terão a mesma divulgação do texto anterior, ou a licitação será revogada e realizada novamente em outra oportunidade.





14.9. A posição adotada pelo (a) Pregoeiro (a), face à dúvida suscitada, será encaminhada aos licitantes e vale para todos, como se parte integrante fosse deste Edital, sujeitando-os indistintamente.

14.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Semanário Oficial do Município de Ibitinga/SP;

14.11. É vedada ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive Fundação e Autarquia instituída e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, dos procedimentos licitatórios disciplinados na legislação vigente;

14.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da (s) licitante (s) vencedora (s) fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

14.13. Fica eleito o foro da Comarca de Ibitinga/SP, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta licitação, seu contrato e demais atos deles decorrentes.

14.14. Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante todo o contrato, as condições de habilitação exigidas no certame licitatório.

14.15. Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este Pregão junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Ibitinga, localizada na Rua Miguel Landim, 333, Centro, ou pelo telefone (16) 3352 7002.

#### XV - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1. São anexos do presente edital

Anexo I – Memorial descritivo;

Anexo II – Procuração para o credenciamento

Anexo III – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo IV – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso;

Anexo V – Declaração de inexistência de fatos impeditivos para licitar ou contratar;

Anexo VI – Declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho,

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Dados do responsável pela assinatura do contrato.

Ibitinga, 08 de agosto de 2018.

Cristina Maria Kalil Arantes  
Prefeita Municipal





**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA****CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA****1. INTRODUÇÃO**

O programa Via Rápida é regulamentado nos termos da Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que cria o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda VIA RÁPIDA, nas modalidades VIA RÁPIDA EMPREGO, VIA RÁPIDA 18, VIA RÁPIDA EXPRESSO, VIA RÁPIDA ECONÔMICO e possui as seguintes características:

- tem caráter social e educativo;
- é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (SDECTI);
- visa proporcionar ocupação e qualificação profissional no Estado de São Paulo;
- tem por objetivos específicos: promover o aumento de competitividade da economia paulista mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores residentes no Estado de São Paulo; e habilitar o trabalhador a exercer seu direito ao trabalho e à cidadania, aumentando a probabilidade de obter ocupação e auferir renda;
- consiste na oferta de cursos de qualificação e formação profissional, de conteúdo geral e específico, a serem disponibilizados pela SDECTI, por intermédio de órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta ou da iniciativa privada, mediante a celebração de contratos, convênios ou termos de cooperação, conforme as demandas do mercado de trabalho paulista, com concessão de bolsas-auxílio;
- a bolsa-auxílio mensal é de R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- cada curso de qualificação e formação profissional tem duração de 120 (cento e vinte) horas;
- os cursos podem ser compreendidos de aulas teóricas e práticas;
- são condições para a inscrição no programa: ter idade mínima de 16 anos; estar domiciliado no estado de São Paulo; ser alfabetizado; satisfazer, conforme o caso, requisitos de escolaridade mínima ou condição especial fixados para determinado curso;
- o convocado será excluído do programa de que trata esta lei quando: deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição; deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação ou formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado;
- os participantes que forem beneficiários de seguro-desemprego ou benefício previdenciário não poderão receber a bolsa-auxílio integral.





A proposta de implantação do programa Via Rápida 18 tem por inspiração o programa Via Rápida Emprego, que é coordenado pela SDECTI, por meio da Coordenadoria de Ensino Técnico, Tecnológico e Profissionalizante - CETTPro. O programa Via Rápida Emprego atende a cidadãos com idade a partir de 16 anos, que residem no estado de São Paulo, alfabetizados e que possuam os requisitos de escolaridade mínima fixados para seus cursos. Sua execução se dá a partir da oferta de cursos de qualificação profissional, os quais podem ocorrer por meio de unidades fixas ou móveis (carretas). Os cursos inspiram-se na análise das demandas regionais para a qualificação profissional, contam com conteúdos gerais e específicos e ocorrem em mais de 150 modalidades, que preparam para respectivas ocupações.

O programa Via Rápida 18 prevê ações voltadas aos jovens, com destaque para aqueles em situação de vulnerabilidade social e que vivem em locais com alto índice de criminalidade. O seu objetivo é promover o desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade através da associação da permanência no processo de escolarização com a profissionalização, com atividades de cidadania. São enfocados jovens de 16 a 18 anos. Está prevista uma bolsa-auxílio para que o jovem que participe do programa.

Existem algumas experiências similares ao programa que já foram implantadas em outros municípios, com destaque para São Vicente, Santos e Itajaí. O estado do Rio de Janeiro também desenvolveu uma ação com o mesmo foco.

Os jovens atuarão em serviços comunitários sem, entretanto, ocupar funções que são privativas dos servidores públicos. Cada grupo de 30 jovens será acompanhado por um monitor, servidor público militar reformado. É fundamental que os jovens participantes tenham a orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações, bem como nas suas atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção social e profissional. Nos programas similares mencionados, tal papel ficou sob a incumbência da Polícia Militar (São Vicente, Rio de Janeiro e Itajaí) ou da Guarda Municipal (Santos).

O programa terá a duração de 06 (seis) meses. Sua realização implicará na participação do jovem em cursos de qualificação profissional e no acompanhamento dos jovens em atividades sociais junto à comunidade. Para tanto, o compromisso do jovem com o programa será:

- durante o Curso de Formação Cidadã: 4 (quatro) horas diárias de segunda a sábado dedicadas à participação no curso;
- durante o Curso de Qualificação Profissional: 8 horas diárias, durante os 5 dias da semana e 4 horas aos sábados.
  - De segunda a sexta-feira o jovem dedicará: 4 horas aos cursos de qualificação profissional e 4 horas às ações comunitárias;
  - Aos sábados o jovem dedicará 4 horas às ações comunitárias.

Destaca-se que no primeiro mês do programa os jovens deverão participar do curso de formação cidadã, de modo a capacitá-los para as atividades comunitárias a serem realizadas: primeiros socorros, noções de direito, ética, educação moral, civismo, cidadania, igualdade e





inclusão, ordem unida, noções de trânsito, educação para o trabalho, empreendedorismo, saúde e segurança no trabalho.

Os cursos de qualificação profissional, por sua vez, deverão contribuir para a formação do jovem e sua inserção no mercado de trabalho de seu município ou região. Considerando uma formação mais ampliada e a carga horária disponibilizada pelo programa, são propostos alguns cursos de qualificação profissional para os jovens (entre outros que poderão ser definidos pela SDECTI):

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		Duração (horas)
1	Assistente de Mídias Digitais	120
2	Assistente Técnico em Restaura	120
3	Auxiliar Administrativo, Noções Básicas de Informática, Atendimento ao Público e Contabilidade	120
4	Auxiliar de Veterinário	120
5	Cuidador de Idoso	120
6	Educador de Trânsito	120
7	Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais	120
8	Garçom	120
9	Logística e Operações	120
10	Manutenção de Smartphone	120
11	Manutenção Predial, Serviços de Zeladoria e Segurança em Condomínios	120
12	Meio Ambiente, Preservação e Conservação	120
13	Monitoria e Recreação esportiva	120
14	Operação de Cargas com Habilitação em Operação de Empilhadeira	120
15	Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins	120
16	Panificação e Confeitaria	120
17	Segurança no Trabalho	120
18	Turismo	120

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolverá informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas com o acompanhamento dos monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer são (entre outras autorizadas pela SDECTI):

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadões, estações e terminais de transportes públicos;
- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.





A bolsa auxílio será de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Dessa forma, seu valor poderá contribuir para que o jovem conte com as condições necessárias para o efetivo aproveitamento do programa.

A partir do início da realização do curso de qualificação e formação profissional e das atividades comunitárias será fornecido vale-transporte para deslocamento dos bolsistas.

Além da bolsa e do vale-transporte, os jovens contarão com uniforme para utilização enquanto estiverem desempenhando suas atividades. Os uniformes conterão a identidade visual estabelecida pela SDECTI e atenderão às condições climáticas.

Quanto aos jovens serão considerados com idade entre 16 a 18 anos. Serão convocados prioritariamente os jovens dispensados do serviço militar. Cabe salientar que a inserção da faixa etária de 16 anos justifica-se pelo fato de o jovem nessa idade estar em formação física e psicológica no ciclo da adolescência, o que o torna mais vulnerável às práticas de crime, em especial, o uso de drogas.

Ressalta-se, ainda, que o programa orienta-se, prioritariamente, para jovens do sexo masculino, tendo em vista que essa população é a predominante nos casos de homicídios praticados por jovens de 16 e 17 anos (Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil [www.mapadaviolencia.org.br](http://www.mapadaviolencia.org.br)).

Para a escolha dos municípios a serem incluídos no programa, a SDECTI levou em consideração os mais variados estudos sobre a violência, além dos seguintes fatores: despesa municipal *per capita* 2017 e taxa de homicídio 2016. A partir da análise destes dados, chegou-se aos municípios participantes do programa, assim como a quantidade de vagas por município:

MUNICÍPIO	REGIÃO ADMINISTRATIVA - RA
1 Araçatuba	Araçatuba
2 Batatais	Franca
3 Bebedouro	Barretos
4 Carapicuíba	Região Metropolitana de São Paulo
5 Guariba	Ribeirão Preto
6 Ibitinga	Central
7 Itapetininga	Sorocaba
8 Itararé	Itapeva
9 José Bonifácio	São José do Rio Preto
10 Juquiá	Registro
11 Lins	Bauru
12 Monte Mor	Campinas
13 Potim	São José dos Campos
14 Presidente Epitácio	Presidente Prudente
15 Santa Cruz do Rio Pardo	Mariaília
16 São Vicente	Baixada Santista





### CrITÉRIOS de seleção:

- Indicadores de vulnerabilidade social e criminalidade
  - Orçamento municipal *per capita*
- } combinados

	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	VALOR
1	Araçatuba	193.828	485
2	Batatal	61.040	152
3	Bebedouro	77.695	195
4	Carapicuíba	394.465	988
5	Guariba	38.861	100
6	Ibitinga	58.188	145
7	Itapetininga	158.561	396
8	Itararé	50.243	125
9	José Bonifácio	35.872	100
10	Juquía	19.274	100
11	Lins	76.562	193
12	Monte Mor	56.335	135
13	Potim	22.911	100
14	Presidente Eplácio	43.718	110
15	Santa Cruz do Rio Pardo	46.893	118
16	São Vicente	357.989	895
	Total	1.692.435	4.337

Neste contexto, o município de Ibitinga realizou convênio com a SDECTI para a realização do Via Rápida 18 em seu território, conforme detalhamento apresentado neste documento, que tem por objetivo orientar as instituições interessadas na apresentação de proposta para execução do Via Rápida 18 neste município.





000108

Como política pública nova no âmbito estadual e de grande alcance social, o programa Via Rápida 18 deverá contar com ampla divulgação previamente ao seu início, e sempre que for instalado em uma localidade. A divulgação do programa à sociedade antes de seu início tem por objetivo propiciar que todos os públicos envolvidos e interessados no programa tenham conhecimento de sua existência e possam obter informações detalhadas. Ela deverá ser iniciada pelo município na época de lançamento do programa Via Rápida 18, e contar com o apoio da assessoria da SDECTI.

A implantação do programa Via Rápida 18 requer a realização de uma grande quantidade de ações integradas entre SDECTI e várias entidades. Neste sentido, a SDECTI contará com o apoio de uma instituição para prestação de serviços de assessoria e apoio às ações de planejamento, implantação, monitoramento, avaliação e gestão dos resultados do programa Via Rápida 18, que deverá manter contato diretamente com os municípios participantes do programa.

A instituição que prestará apoio e assessoria à SDECTI terá papel importante na implantação do programa, pois a ela caberá ajudar a SDECTI no planejamento e nas providências necessárias à estratégia de implantação definida.

A fase de execução, por sua vez, é a realização do trabalho planejado para o programa Via Rápida 18 e tem que ter por base os instrumentos definidos da fase de planejamento, sendo que ocorre em paralelo com as fases de monitoramento, avaliação e gestão dos resultados, sofrendo, inclusive, influências destas.

O monitoramento, a avaliação e a gestão dos resultados do programa serão desenvolvidos ao longo de toda a execução do programa e têm por objetivo acompanhar e controlar a realização das ações planejadas de forma a garantir o alcance dos objetivos fixados com eficiência no uso dos recursos alocados. O objetivo é propiciar as condições para uma atuação preventiva e/ou corretiva possibilitando a adoção de medidas eficazes quando houver desvios em relação ao planejado.

## 2. JUSTIFICATIVAS

### 2.1. Programa Via Rápida 18

A problemática envolvendo a criminalidade e a juventude tem atingido e preocupado autoridades, bem como toda a sociedade brasileira. Uma análise da avaliação das diversas sondagens de opinião pública indica que o crime constitui, na atualidade, uma das principais preocupações na agenda dos mais urgentes problemas sociais. Nesse sentido, é importante destacar o papel que cada política setorial destina aos temas e problemas da juventude brasileira hoje, bem como para a identificação dos vazios e desafios a serem enfrentados neste segmento. Considerando-se a gravidade destas questões e a concentração que vêm ganhando na agenda pública nos últimos anos, com expressão institucional em vários níveis de governo, e na perspectiva de aprimorar a atenção devida aos jovens e, com isso, contribuir para a promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento nacional no presente e futuro.





000109

Portanto, em um contexto em que a juventude surge de forma múltipla como questão social relevante – seja pelos problemas que vivencia, seja pelas potencialidades de realizações futuras, seja ainda pelo que há de genuinamente rico nesse momento do ciclo da vida –, cabe pensar os desafios que se apresentam para a sociedade brasileira em termos de atenção aos jovens. Esta agenda indiscutivelmente aproxima a temática da juventude das reflexões sobre o desenvolvimento do país, pois, ela apresenta um desafio da sociedade brasileira no seu futuro, para garantia de um robusto desenvolvimento.

Dados da Projeção Populacional do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontam que, em 2006, os jovens brasileiros com idade entre 15 e 29 anos somavam 51,1 milhões de pessoas, o que então correspondia a 27,4% da população total. Este contingente é 48,5% maior do que aquele de 1980, quando havia no país 34,4 milhões de jovens; no entanto, ainda é menor do que os 51,3 milhões projetados para 2010. As projeções indicam, no entanto, que a partir daí a tendência de crescimento da população jovem deverá se reverter, havendo uma redução progressiva no número absoluto de jovens no Brasil, que chegará a 2050 em torno de 49,5 milhões.<sup>1</sup>

Pesquisas recentes revelam que a vitimização fatal de jovens é alarmante. As estatísticas mostram que, enquanto as taxas de mortalidade da população brasileira como um todo vêm decrescendo progressivamente – como tendência de longo prazo relacionada à melhoria das condições de vida – tal fenômeno não se observa com intensidade semelhante no caso do grupo populacional com idade entre 15 e 29 anos. A principal explicação está associada às altas taxas de mortalidade nessa faixa etária por causas externas, que englobam diversas formas de acidentes e violências, entre as quais os assassinatos por armas de fogo e os acidentes de trânsito. As vítimas, em geral, são jovens do sexo masculino, pobres e negros, com poucos anos de escolaridade, que vivem nas áreas mais carentes das grandes cidades brasileiras.

Através da base de dados do CIA/BH – Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional de Belo Horizonte – buscou-se operacionalizar a hipótese central da Teoria do Controle Social<sup>2</sup> que define a gênese da delinquência juvenil como resultado do enfraquecimento dos laços sociais, estando assim pouco atrelados aos controles normativos que impeçam o comportamento desviante. A partir desta perspectiva de que a criminalidade juvenil está relacionada a problemas de vinculação social do jovem às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho, pode-se deduzir que a vinculação social frágil e/ou insuficiente dos adolescentes às agências socializadoras e de controle contribui para a adoção de comportamentos desviantes. Além disso, o cometimento de atos infracionais estaria relacionado a uma falha ou inexistência de controles sociais que impeçam tal comportamento.

<sup>1</sup> Quando se analisa o número de jovens como proporção da população total, constata-se, contudo, que há algum tempo eles vêm perdendo participação relativa: em 1980, eles representavam cerca de 29,0% da população total, mas, em 2010, devem corresponder a 26,0% e, em 2050, a 19,1%. O processo de envelhecimento populacional se refletirá também dentro do conjunto dos jovens: o grupo de 15 a 17 anos sofrerá uma perda considerável, passando de 24,1% do total dos jovens para 19,5%; o grupo de 18 a 24 perderá comparativamente menos, passando de 48,5% para 46,7%; já o grupo mais velho, de 25 a 29 anos, aumentará de 27,3% para 33,8% ao final do período em foco.

<sup>2</sup> HIRSCHI, Travis. *Causes of Delinquency*. Berkeley, CA: University of California Press, 1969.





000110

A pesquisa Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social<sup>1</sup> revela os fatores que contribuem para o ingresso de adolescentes à prática infracional sob o olhar das teorias sociológicas da criminalidade. Utilizando-se dos dados do CIA/BH confirma as proposições da Teoria do Controle Social ao se observar que os laços sociais com a escola, trabalho, grupos sociais e atividades dos adolescentes que cometeram ato infracional estão enfraquecidos. Os dados revelam também que a grande maioria dos adolescentes atendidos no CIA/BH é do sexo masculino com idade entre 12 e 20 anos, sendo que a faixa etária na qual se concentra maior percentual de adolescentes é de 15 anos a 17 anos.

A pesquisa registra que a realidade atual de nossa sociedade se encontra em constante transformação, onde os parâmetros que regem hábitos, normas e valores estão repletos de contradições, mostrando-se por vezes injusta e desigual em oportunidades. Os jovens são expostos diariamente a esta sociedade marcada por diversos tipos de violência em que os direitos são violados – precariedade do sistema de saúde e educacional, falhas na segurança pública, relações perversas entre cidadãos e as instituições públicas. A principal característica dessa sociedade retrata a violência como elemento marcante nas relações sociais (sofrida e praticada por jovens) e a marcante presença da condição de vulnerabilidade social<sup>4</sup> em que se encontram.

A partir de dados estatísticos coletados por organismos internacionais na América Latina e analisados pela UNESCO, chega-se a conclusão que o acesso negado aos jovens a bens e direitos básicos como saúde, educação, trabalho, cultura e lazer, restringe a capacidade de formação, uso e reprodução dos recursos materiais e simbólicos, torna-se fonte de vulnerabilidade, contribuindo para a precária integração dos jovens às estruturas de oportunidades. Nesse sentido, a abordagem da vulnerabilidade social se presta à compreensão da situação de jovens, especialmente os de baixa renda, e de sua relação com a violência. Portanto, a vulnerabilidade social a qual estão expostos homens jovens e pobres resulta de um sistema escolar ineficaz, da ausência de capacitação profissional e da insuficiência dos postos de trabalho. Tais fatores aproximam os jovens das “soluções” ofertadas pelo crime-negócio.

Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil<sup>5</sup> revelam importante diagnóstico da violência contra os jovens brasileiros e oferece subsídios ao trabalho de gestores de políticas públicas, parlamentares, governantes, profissionais de segurança pública e instituições de pesquisa nacionais e internacionais na formulação de políticas de combate à violência contra a juventude.

Como mostra o diagnóstico, os homicídios são hoje a principal causa de morte no Brasil e atingem especialmente jovens negros do sexo masculino, moradores das periferias e áreas metropolitanas dos centros urbanos. Dados do SIM/Datasus do Ministério da Saúde mostram

<sup>1</sup> Miranda, Emaruelle Lopes, Juventude e criminalidade: contribuições e apontamentos da Teoria do Controle Social. Trabalho Final apresentado ao Curso de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública, requisito para obtenção do Título de Especialista. Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2010.

<sup>4</sup> Vulnerabilidade Social: pode ser entendida como o resultado negativo da relação entre a disponibilidade de recursos materiais ou simbólicos dos indivíduos ou grupos e o acesso à estrutura de oportunidades sociais, econômicas, culturais que provêm do Estado, do mercado e da sociedade. Esse resultado se traduz em debilidades ou desvantagens para o desempenho e mobilidade social desses atores.

<sup>5</sup> Dados do Mapa da Violência 2014 – Mapa da Violência: Homicídios e Juventude no Brasil







que mais da metade dos 52.198 mortos por homicídios em 2011 no Brasil eram jovens (27.471, equivalente a 54% negros (pretos e pardos) e 93,03% do sexo masculino. Por essa razão, os homicídios de jovens representam uma questão nacional de saúde pública. A violência impede que parte significativa dos jovens brasileiros usufrua dos avanços sociais e econômicos alcançados na última década e revela um inesgotável potencial de talentos perdidos para o desenvolvimento do país.

O problema também revela uma experiência negativa que já marca toda uma geração de jovens brasileiros: pesquisa recente da Secretaria Nacional de Juventude, aponta que 51% dos jovens ouvidos, em todos os estados, em cidades de pequeno, médio e grande porte, e em todos os estratos sociais, já perderam uma pessoa próxima de forma violenta.

Além da violência, outro dado sobre os jovens é de grande relevância para justificar a execução do programa Via Rápida 18: no Estado de São Paulo, 27,4% dos jovens entre 18 e 24 anos não estudava, nem trabalhava, em 2016, conforme gráfico abaixo, representando um problema a ser enfrentado pela SDECTI com programas de ampliação das oportunidades educacionais e profissionais dos mais jovens e de garantia o exercício pleno dos direitos de cidadania.

Participação da População de 18 a 24 Anos que não Trabalha e não Estuda no Total da População nessa Faixa Etária (em %)



O grupo de jovens que não trabalha e não estuda figura um segmento populacional socialmente preocupante, pois estes jovens terão maiores chances, em sua vida adulta, de estarem entre as categorias ocupacionais mais afetadas pela informalidade e pela precariedade do trabalho. Outra possível implicação é de que sua pouca experiência profissional e qualificação educacional resultam em impactos negativos para a produtividade da economia como um todo.





000112

As pesquisas apontam que os jovens que não estudam e não trabalham possuem menor escolaridade e residem em domicílios com menor rendimento *per capita*, indicando um acúmulo de vulnerabilidades. Paralelamente, mostram que a gênese da delinquência juvenil está relacionada a problemas de vinculação sociais dos jovens às instituições como a escola, a família, a religião e o trabalho.

Observa-se que na visão moderna da administração pública, o principal esforço é enfrentar os novos desafios decorrentes das demandas sociais. O governo do estado de São Paulo traça as principais oportunidades para novos investimentos dos setores público e privado, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável nos próximos anos. Na agenda governamental<sup>6</sup> permanecem certas prioridades que foram construídas na última década e que serão aprofundadas nas próximas, tais como as previstas na Lei 16.079, de 22 de dezembro de 2015, cujo objetivo é promover o Programa de Qualificação Profissional e de Transferência de Renda Via Rápida, e que cria o "Via Rápida 18", o qual resulta de estudos realizados pela SDECTI. Destacam-se os programas de apoio a inserção produtiva, sobretudo com ações específicas na oferta de cursos de formação profissional, voltados a segmentos jovens em situação de risco social. Portanto, a meta do programa Via Rápida 18 é propiciar aos jovens de 16 a 18 anos, prioritariamente, alternativas de ocupação e renda, oferecendo qualificação profissional, orientação e oportunidades de colocação e/ou recolocação no mercado de trabalho.

## 2.2. Contratação de instituições para execução do programa Via Rápida 18

No tocante a execução do programa, os municípios selecionados contratarão instituições para a execução do Via Rápida 18, denominadas Executoras, nos termos do presente Termo de Referência, com o objetivo de fomentar a economia regionalizada e entidades localmente já estabelecidas.

Com relação aos equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis, caneta borracha etc.) necessários ao programa Via Rápida 18, a executora do programa em cada município deverá fornecer tais insumos, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação.

As executoras do programa promoverão as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Destaca-se também o recrutamento<sup>7</sup> que engloba a divulgação que ocorrerá na época das inscrições para os interessados, nas localidades/lotes, cujo momento será importante para

<sup>6</sup> PPA 2016-2019, Projeto de Lei de agosto/2015, Visão do Futuro.

<sup>7</sup> Recrutamento método muito utilizado nas empresas para iniciar o processo de contratação de funcionários para diversas áreas e funções. É um conjunto de técnicas e procedimentos que tem por objetivo atrair candidatos interessados, potencialmente qualificados e capazes de assumir cargos dentro de uma determinada organização. Através dele, a empresa divulga e oferece ao mercado de recursos humanos as oportunidades de emprego que pretende preencher. Disponível em <http://www.sobreadministracao.com/recrutamento-de-pessoal-que-e-e-como-funciona/>. Acesso em 01/05/18.





000113

garantir a efetividade do programa, pois à medida que for possível atrair o público com o perfil desejado, melhor será o aproveitamento das vagas e dos resultados esperados. Para isso os municípios, com o apoio da SDECTI e das executoras, deverão divulgar sua realização, bem como as instruções para inscrição dos jovens.

Quanto às instalações será de responsabilidade das executoras disponibilizar toda infraestrutura necessária para a realização dos cursos em cada um dos municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 alunos.

As atividades previstas para serem realizadas pelas executoras a serem contratadas, visando a implementação do programa Via Rápida 18, estão detalhadas neste Termo de Referência.

### 3. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

O objetivo geral da contratação é garantir a execução do programa Via Rápida 18 nos termos em que o mesmo foi concebido, a partir da realização dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional e coordenação das atividades dos jovens e dos monitores junto à comunidade, no município de Ibitinga.

#### 3.1. Objetivos específicos

Os objetivos específicos da presente contratação são:

- a) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar o curso de formação cidadã;
- b) realização do curso de formação cidadã para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- c) definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens inscritos e selecionados no programa Via Rápida 18, sob a orientação dos monitores;
- d) preparação de toda a infraestrutura necessária para que os jovens inscritos e selecionados no programa possam realizar os cursos de qualificação profissional;
- e) elaboração do plano de atividades dos jovens e dos monitores participantes do programa Via Rápida 18 em parceria com a SDECTI;
- f) preparação da infraestrutura necessária para que os jovens e os monitores participantes do programa possam realizar as ações comunitárias definidas no plano de atividades;
- g) coordenação das ações comunitárias realizadas pelos jovens e monitores participantes do programa, conforme plano de atividades definido junto à SDECTI;
- h) realização dos cursos de qualificação profissional para os jovens participantes do programa Via Rápida 18;
- i) transferência do aprendizado adquirido durante a realização do programa Via Rápida 18 para a SDECTI.

### 4. AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Leal de, 222 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3382-1900 / Fax (16) 3382-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 48.321.880/0001-88

Pregão Presencial n.º 075/2018 - FL. n.º 26





Para que os objetivos sejam atingidos, deverão ser realizadas as ações e gerados os produtos conforme descritos a seguir.

**4.1. Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã**

O objetivo geral desse curso é o de promover o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades que contribuam para o fortalecimento da atitude ética, da integração social e para a vida digna em comunidade.

São objetivos específicos:

- promover as competências para o desenvolvimento de atividades laborais e para a geração de renda;
- promover a reflexão e a consciência nos jovens quanto a sua participação no meio social e a prática cidadã;
- desenvolver capacidades para superar possíveis adversidades futuras com discernimento e sabedoria; e,
- disseminar conhecimentos relativos à saúde, à segurança, ao controle financeiro, ao meio ambiente, à inovação e à criatividade.

As disciplinas que compõem a grade curricular do curso de formação cidadã, totalizando 92 horas de aula, estão agrupadas em blocos.

**Bloco 1 – Conteúdo básico**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Moral	6
Ética	8
Primeiros Socorros	8
Higiene Pessoal	4
Educação Sexual	4

**Bloco 2 - Noções de Cidadania e Direito**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Noções de Direitos Fundamentais	5
Cidadania	3
Igualdade e Inclusão	3

**Bloco 03 – Trabalho**

Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação para o Trabalho	6
Empreendedorismo	3
Saúde e Segurança no Trabalho	5

**Bloco 04 – Educação e comportamento**





Disciplina	Carga horária prevista das aulas
Educação Financeira	3
Relacionamento Harmônico com a Natureza	3
Desenvolvimento Sustentável	3
Noções de Trânsito	6
Ordem Unida	22

O material didático que será utilizado para o acompanhamento do curso ofertado, de forma que cada aluno possa acompanhar o desenvolvimento dos temas abordados, bem como efetuar as devidas anotações que forem julgadas necessárias, será produzido e fornecido pela SDECTI, para que a executora do programa possa reproduzi-lo.

Com relação à metodologia do curso, destaca-se que a preparação para o mundo do trabalho demanda, de quem aprende e de quem a oferece, ações que resultem em aprendizagem, compondo um trabalho educacional não restrito ao enfoque técnico, aplicável, mas que também não reitere as práticas esgotadas das escolas de educação formal. A presença do professor e os recursos tecnológicos que possam ser ofertados aos jovens devem formar um conjunto harmônico que não prescindia das relações interpessoais, da presença do professor/monitor e das atividades coletivas.

Dessa forma, no tocante à atuação docente, a metodologia do curso deverá considerar a concepção prática, sem prescindir da construção coletiva e da fixação de conceitos.

Para cada disciplina serão montados conjuntos de textos e exercícios nos moldes de apostilas, bem como o manual do professor, que será diferente daquele do aluno, pois seu conteúdo deve possibilitar a utilização adequada do material didático, nos termos da proposta pedagógica. Além das respostas dos exercícios que não constam no módulo dos alunos, o manual do professor deverá contar com orientações metodológicas que levem à melhor utilização dos conteúdos disponíveis, as referências aos conteúdos correlacionados que compõem o curso, além de referências bibliográficas e informações adicionais.

O material didático contemplará o caderno dos alunos e manual dos professores. A forma de apresentação do produto final do material didático deverá observar a sequência de agrupamento das disciplinas por blocos e impressão em forma de apostilas, ou em conjunto único, com medidas no formato 380 x 265 mm / formato fechado: 190x265mm; impresso a 4x4 cores; capa: Cartão Triplex 250 g/m<sup>2</sup>, impressão 4x0 cores, com laminação brilho (Frente). Acabamento: Prova de Cor, dobrado – Miolo: livro Fresado PUR. Impressão: frente e verso; ilustrações: coloridas.

Nas capas do material didático deverão constar a identificação do Governo do Estado de São Paulo, bem como outros itens de identidade visual estabelecidos pela SDECTI, e o conteúdo específico da Apostila - "Formação Cidadã – Caderno do Aluno" e "Formação Cidadã – Manual do Professor".





A seguir, encontram-se as ementas e conteúdos selecionados de cada disciplina:  
Bloco I – Conteúdo Básico:

**Disciplina: Educação Moral**

- Ementa: A disciplina abordará a capacidade do cidadão de tomar decisões conscientes, críticas e transformadoras, através da compreensão e conhecimento dos valores existentes em seu grupo social, e na comunidade como um todo. Neste sentido, buscar-se-á promover uma reflexão sobre a moral como importante aspecto para integração social no seu cotidiano.
- Conteúdos selecionados: Moral e sociedade; a construção moral; a moral como conjunto de valores.

**Disciplina: Ética**

- Ementa: Esta disciplina busca apresentar a ética como um importante instrumento de reflexão sobre a moral, que auxilia na orientação do comportamento humano. Assim, a ética será discutida no intuito de se promover um debate sobre normas, valores, prescrições e exortações presentes em qualquer realidade social.
- Conteúdos selecionados: Ética e sociedade; Ética como reflexão sobre a moral.

**Disciplina: Primeiros Socorros**

- Ementa: Serão abordados os procedimentos de emergência que devem ser aplicados a uma pessoa em perigo de morte, visando manter os sinais vitais e evitando o agravamento, até que ela receba assistência médica definitiva. Além disso, serão abordados conhecimentos necessários para reconhecer as urgências e emergências no atendimento pré-hospitalar básico, identificando o atendimento mais adequado nas situações de risco.
- Conteúdos selecionados: Reanimação *Cardiorrespiratória* (RCR); Perfil epidemiológico das urgências e emergências; Ferimentos; Choque; Hemorragia; Cinemática do trauma; Emergências clínicas mais comuns.

**Disciplina: Higiene Pessoal**

- Ementa: A disciplina visa apresentar a higiene como expressão material da saúde humana, bem como os hábitos de higiene diários necessários para assepsia e a manutenção da saúde. Discutir a higiene e seu papel fundamental nas relações sociais e educativas com vistas à prevenção de possíveis doenças.
- Conteúdos selecionados: Limpeza pessoal e do ambiente; condições de trabalho que podem afetar negativamente a saúde; procedimentos que evitem patologias de modo geral.

**Disciplina: Educação Sexual**

- Ementa: A disciplina abordará aspectos no âmbito da educação sexual. A falta de informação, aliada as inúmeras transformações a que os jovens estão expostos aumenta exponencialmente as chances de contágio por infecções sexualmente transmissíveis e de gravidez indesejada. Com isso, esperamos que os jovens tenham os requisitos básicos para o autocuidado, provendo uma conscientização de uma





prevenção efetiva.

- Conteúdos selecionados: o que são IST, sintomas e principais características das IST, como é a prevenção, o que são hepatites, o que é HIV, diagnóstico do HIV, o que é HIV, o que é sistema imunológico, sintomas e fases da AIDS, tratamento, prevenção combinada, PEP (Profilaxia Pós Exposição), PrPEP (Profilaxia Pré Exposição), preservativos, distribuição de insumos de prevenção, testagem, gravidez na adolescência, pré-natal.

#### Bloco 02--Noções de Cidadania e Direito:

##### Disciplina: Noções de Direitos Fundamentais

- Ementa: Ter acesso às informações jurídicas é uma vital necessidade ao cidadão, pois para o exercício da cidadania é de suma importância que este tenha, pelo menos, noções de Direitos Humanos e noções de Direitos Fundamentais, visto que sem tais informações ele não será capaz de desenvolver-se como cidadão de direitos (civil, político e social) e deveres perante o Estado e a sociedade.
- Conteúdos selecionados: direito civil (ECA); direito político (a importância do voto); e direito social (Trabalho, Educação, Saúde e Segurança).

##### Disciplina: Cidadania

- Ementa: Aborda o dever de participar na vida de sua comunidade, contribuindo em todos os aspectos possíveis à sua melhora e manutenção. Este dever é simultaneamente um direito, o de participar na tomada das decisões que afetem a comunidade no seu conjunto. Para tanto, é preciso desenvolver o senso crítico acerca da realidade política, econômica e social.
- Conteúdos selecionados: Cidadania no mundo do trabalho. Cidadania numa sociedade cheia de contradições.

##### Disciplina: Igualdade e Inclusão

- Ementa: Este tema será abordado a fim de promover ao jovem um entendimento acerca da igualdade e inclusão social, proporcionando o rompimento dos preconceitos e de todas as formas de discriminação e racismo. Neste sentido, propõe-se uma reflexão sobre a desigualdade e a importância da promoção social.
- Conteúdos selecionados: Preconceito; Relações étnico-raciais; Desigualdade.

#### Bloco 03 – Trabalho:

##### Disciplina: Educação para o Trabalho

- Ementa: O objetivo da educação para o trabalho é contribuir para o desenvolvimento pessoal e profissional de jovens socialmente desfavorecidos, auxiliando-os no desenvolvimento de competências que ampliem suas possibilidades de inserção no mercado de profissional, geração de renda e participação na sociedade.
- Conteúdos selecionados: Trabalho; Empregabilidade; Qualificação.

##### Disciplina: Empreendedorismo





000118

- Ementa: O tema empreendedorismo será abordado a fim de proporcionar ao indivíduo o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à criação na geração de riquezas, promovendo crescimento e desenvolvimento, fazendo com que sejam estimulados a gerar mudança, tanto econômica quanto social.
- Conteúdos selecionados: Oportunidades de novos empreendimentos; Ferramentas auxiliares à gestão desses empreendimentos; Gestão de negócios; Identificação de estratégias inovadoras.

#### Disciplina: Saúde e Segurança no Trabalho

- Ementa: A disciplina de Saúde e Segurança no Trabalho visa proporcionar ao indivíduo a cultura de práticas que tragam a proteção e prevenção de riscos e danos à vida e à saúde no exercício do trabalho.
- Conteúdos selecionados: Prevenção de acidentes; Causas de acidentes: fatores pessoais e ambientais; Conceituação e classificação de riscos: riscos químicos, físicos, biológicos, ergonômicos e de acidentes.

#### Bloco 04 – Educação e comportamento:

##### Disciplina: Educação Financeira

- Ementa: A disciplina de Educação Financeira tem a finalidade de incutir nos jovens a necessidade de que mudem a sua relação com o dinheiro e tomem atitudes efetivas para construir a sua sustentabilidade financeira.
- Conteúdos selecionados: gasto consciente; Planejamento de gastos financeiros.

##### Disciplina: Relacionamento Harmônico com a Natureza

- Ementa: Conhecimento necessário para desenvolver no indivíduo a capacidade de exercer sua cidadania, possibilitando a ele uma participação efetiva nos processos sociais, culturais, políticos e econômicos relativos à preservação do verde no nosso planeta.
- Conteúdos selecionados: Meio Ambiente; Biodiversidade; Ecologia.

##### Disciplina: Desenvolvimento Sustentável

- Ementa: O ensino do desenvolvimento sustentável é de extrema relevância, pois visa suprir as necessidades da geração atual, sem comprometer a capacidade de atender as necessidades das futuras gerações. É o desenvolvimento que não esgota os recursos para o futuro.
- Conteúdos selecionados: Consumo consciente; Reciclagem; Compostagem.

##### Disciplina: Noções de Trânsito

- Ementa: Este tópico será abordado a fim de fortalecer a educação dos jovens sobre o tema, com a finalidade de gerar mudanças culturais capazes de reduzir o número de acidentes.
- Conteúdos selecionados: Noções da legislação de Trânsito; O pedestre e a cidade.

##### Disciplina: Ordem Unida



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landolfi, 222 - Centro - Ibitinga/SP - 14.440-000.  
telefone (16) 2252-7000 / Fax (16) 2252-7000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 49.233.480/0001-80

Pregão Presencial n.º 075/2018 - PL n.º 31







000119

- **Ementa:** A ordem unida é uma das atividades militares onde são treinadas as marchas militares e desfiles cívicos. Tem como objetivo colaborar para o desenvolvimento da disciplina, autocontrole, senso de grupo, autoestima e o desenvolvimento físico.
- **Conteúdos selecionados:** Condicionamento físico; Postura em público; sentimento de coesão e os reflexos de obediência.

#### 4.1.1. Definição dos locais para realização do curso

A Executora deverá fornecer locais para a realização do curso de formação cidadã. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

O curso formação cidadã possui carga horária de 92 horas, e deverá ser realizado no logo após a inserção do jovem no programa Via Rápida 18, de segunda a sábado, sendo 4 horas de aula por dia.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojeto etc.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI

#### 4.1.2. Contratação dos instrutores para a realização do curso

Considerando que o curso de formação cidadã possui várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à SDECTI a lista dos docentes que participarão da capacitação, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários, no prazo máximo de 10 dias após a assinatura do contrato.

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela executora, em data e horário definido previamente pelas partes. A capacitação deverá ser realizada, de preferência, no primeiro mês de execução do contrato, considerando que o início das aulas de formação cidadã se dará no segundo mês do contrato.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.

#### 4.1.3. Impressão do material didático





A SDECTI fornecerá a Executora a versão final do manual do professor e do caderno do aluno, de modo que a executora possa imprimir o material didático a ser distribuído aos instrutores e alunos. Destaca-se que os materiais didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula do curso de formação cidadã, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. O material deverá ser impresso em gráfica profissional, com qualidade adequada para distribuição aos alunos, encadernado e colorido. Referencialmente, o material didático do aluno, para o curso de Formação Cidadã possuirá aproximadamente, 170 páginas por unidade. O manual do professor, por sua vez, apresentará 80 páginas por unidade. O material didático produzido para o curso deverá seguir os padrões técnicos para impressão apresentados anteriormente, quanto a seu formato, tamanho, organização do conteúdo, marcas e demais elementos gráficos.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impressa**, para conferência da qualidade.

#### 4.1.4. Aquisição dos kits para os alunos

A executora deverá providenciar para os alunos um kit contendo: caderno universitário, borracha, lápis, caneta, e apontador, sem propagandas de locais, personagens etc. Após a assinatura do contrato a SDECTI encaminhará à Contratante, que por sua vez informará à Executora, as sugestões de materiais a serem adquiridos pela Executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida** para conferência da qualidade.

#### 4.1.5. Formação dos instrutores

Conforme mencionado anteriormente, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até seis horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de formação cidadã, em data e horário acordado entre as partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo **a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.**





#### 4.1.6. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização do curso, e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos, instrutores, local, datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades do curso de formação cidadã. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a **distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários)** e a **descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.**

#### 4.2. Realização do curso de formação cidadã

O curso de formação cidadã deverá ser realizado de acordo com o conteúdo concebido e fornecido pela SDECTI, aos jovens participantes do programa Via Rápida 18.

Destaca-se que os jovens devem ser conscientizados que a sua participação no programa Via Rápida 18, ao mesmo tempo em que garante uma série de benefícios, também impõe regras para garantir a efetividade na ação do programa e, conseqüentemente, o uso adequado do recurso público. Estão previstos os seguintes princípios que orientarão a relação dos jovens com o programa:

São direitos dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- ter os períodos de curso e de atividades junto à comunidade restritos à duração estabelecida pelo Programa Via Rápida 18;
- receber a transferência da bolsa auxílio, no valor determinado pelo estado de São Paulo, desde que cumpra integralmente as regras de frequência;
- contar com instâncias para análise de situações em que encontre dificuldades e obter respectivas respostas de encaminhamento.

São deveres dos jovens participantes do programa Via Rápida 18:

- apresentar comprovante de frequência no ensino regular, nos casos em que se aplica;
- frequentar os cursos de formação cidadã e de qualificação profissional ofertados;
- desenvolver atividades sociais junto à comunidade, sob a orientação de um monitor e sob a coordenação da executora do programa;
- cumprir o horário de suas atividades, apresentando-se ao local para o qual for designado pelo período estabelecido;





000122

- cumprir as jornadas em curso de qualificação profissional e em atividades sociais junto à comunidade, sob pena de:
  - i. ser excluído do programa caso deixe de comparecer injustificadamente aos cursos ou à atividade de formação profissional por três dias consecutivos ou cinco dias alternados; ou,
  - ii. sofrer redução no valor pago da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorram mais de uma vez no mês.
- utilizar, no cumprimento das ações do programa Via Rápida 18, os materiais, equipamentos e uniformes concedidos, em condições isonômicas a seus colegas;
- utilizar o uniforme, mantendo suas características e zelando por sua limpeza;
- utilizar os equipamentos e materiais recebidos para uso durante as atividades no programa de forma zelosa, mantendo-os sob sua guarda e devolver os equipamentos de propriedade do programa Via Rápida 18 em perfeitas condições, ao final de sua participação;
- manter a higiene pessoal;
- atender com respeito as orientações dos monitores, coordenadores e instrutores durante as atividades desenvolvidas no âmbito do programa;
- respeitar as regras de disciplina, envolvendo a obediência e respeito às orientações do monitor e dos instrutores e às prescrições dos regulamentos, normas e leis;
- colaborar para a disciplina coletiva no âmbito do programa Via Rápida 18;
- cumprir os deveres cívicos próprios de todos os cidadãos;
- atender com presteza a todas as pessoas da sociedade;
- manter postura e comportamento que dignifique o programa Via Rápida 18 e as instituições promotoras;
- agir de forma favorável à manutenção das boas relações interpessoais entre os colegas, mantendo o espírito de camaradagem;
- dedicar-se ao programa de maneira a evitar a interferência de seus interesses pessoais no desempenho no curso de qualificação profissional e nas atividades junto à comunidade;
- demonstrar elevação de caráter, firmeza e decisão nas situações vivenciadas;
- atuar de forma respeitosa quanto aos direitos dos cidadãos;
- observar os preceitos sociais e de boa educação;
- dignificar a sua atuação, mantendo íntegro o seu prestígio e o respeito aos regulamentos e às ordens de serviço;
- cultivar o sentimento de responsabilidade e destemor;
- ser leal em todas as circunstâncias;
- ser ativo e perseverante no exercício da função.

#### 4.2.1. Recepção dos jovens selecionados

Na primeira aula do curso de formação cidadã a executora deverá providenciar todas as informações necessárias para que os beneficiários do programa tenham consciência dos seus





deveres e direitos, das atividades que deverão executar ao longo do período de seis meses, assim como esclarecer todas as dúvidas que os jovens possuam.

Nesta ocasião a executora deverá distribuir o "kit aluno" e as apostilas para os alunos.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.

#### 4.2.2. Acompanhamento do andamento das turmas

Ao longo de todo o curso de formação cidadã a executora deverá controlar a frequência dos alunos, fornecer lanche aos participantes e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida 18.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.

#### 4.2.3. Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores

Ao final do curso a executora deverá aplicar questionário de avaliação de cada disciplina do curso e de cada instrutor, a ser respondido pelos bolsistas do programa que concluíram o curso de formação cidadã, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.

#### 4.2.4. Certificação dos alunos

Os alunos que concluírem o curso de formação cidadã serão alocados em atividades comunitárias, e darão início ao curso de qualificação profissional. Estes bolsistas deverão, portanto, receber um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os pais dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório contendo a descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.

### 4.3. Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens





#### 4.3.1. Elaboração do plano de atividades comunitárias

Nesta etapa será realizada a identificação dos espaços que comportam atividades junto à comunidade. Deverão ser realizadas visitas aos locais para verificação da adequação e listagem das atividades adequadas para cada local.

Serão, ainda, identificados os parceiros da Administração Pública, os locais e os espaços públicos para a realização das atividades sociais junto à comunidade, submetendo-os à validação da SDECTI.

As atividades sociais junto à comunidade deverão favorecer a aplicação dos conteúdos ministrados nos cursos, além da orientação aos cidadãos. A orientação aos cidadãos envolve: informações gerais, trânsito e uso adequado dos equipamentos públicos, tendo em vista evitar danos. As atividades sociais junto à comunidade serão realizadas sob acompanhamento de monitores responsáveis pela orientação aos jovens. Os espaços/equipamentos públicos onde as atividades junto à comunidade poderão ocorrer são:

- prédios públicos;
- locais de uso público comum: viário, praças, parques, jardins, calçadas, estações e terminais de transportes públicos;
- locais de práticas de esportes: conjuntos desportivos, quadras, praias no litoral ou nas margens de rios ou outros espaços públicos onde haja prática de esportes;
- locais onde ocorram manifestações culturais: museus, bibliotecas, teatros, auditórios, casas de cultura, entre outros;
- locais onde são atendidas pessoas idosas, pessoas com deficiência e pessoas com doenças que requerem cuidados contínuos;
- outros locais de uso público comum, em especial quando ocorre grande aglomeração.

A atuação dos jovens em atividades sociais junto à comunidade durante a permanência no programa e a sua possibilidade de colocação no mercado de trabalho poderão variar de acordo com o curso realizado.

Portanto, a executora fará, com o apoio do município, a elaboração do plano de atividades junto aos equipamentos públicos, que deverá ser aprovado, ainda, pelos representantes locais dos órgãos e entidades responsáveis pelos espaços públicos que sediarão as atividades dos bolsistas. A executora deverá dividir os bolsistas em turmas de 2 a 3 jovens, que por sua vez serão organizados em turmas de 30 jovens para que o monitor possa acompanhar suas atividades.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.

#### 4.3.2. Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional





Os bolsistas do Via Rápida 18 deverão realizar, após a conclusão do curso de formação cidadã, dois cursos de qualificação profissional, de modo sequencial, com carga horária de 120 horas cada um deles, totalizando 240 horas, durante o período de vigência do contrato, desenvolvidos de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas /dia, no contraturno de suas atividades comunitárias. Neste sentido, a executora deverá organizar as vagas destes cursos, considerando o plano de atividades comunitárias a serem realizadas, pois o almejado é que os bolsistas se qualifiquem e desenvolvam as atividades na mesma área, promovendo a intersecção de atividades práticas e teóricas sobre o mesmo tema, ampliando o potencial da formação do bolsista, e, conseqüentemente, sua inserção no mercado de trabalho.

Deste modo, a executora deverá organizar turmas dos cursos de qualificação profissional, conforme lista de cursos abaixo.

**Produto:** como produto desta etapa, Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo as vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.

#### 4.3.3. Abertura do processo de inscrição para os bolsistas

A executora disponibilizará as vagas disponíveis para execução de atividades comunitárias e realização dos cursos de qualificação para que os bolsistas possam se inscrever no programa.

A Executora deverá promover ampla divulgação do processo de recrutamento e de seleção, convocando todos os bolsistas a participarem do processo de inscrição.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.

#### 4.3.4. Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária

A executora deverá analisar as inscrições dos bolsistas, as vagas disponíveis, os locais de realização das atividades e cursos, e realizar a disposição dos bolsistas nas vagas disponíveis, considerando: a preferência do bolsista, o local de sua residência, sua vocação.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.

### 4.4. Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional

#### 4.4.1. Definição dos locais para realização dos cursos





A Executora deverá fornecer locais para a realização dos cursos de qualificação profissional definidos na fase anterior. Os jovens deverão ser divididos em turmas de 30 alunos. Neste contexto, a Executora deverá levantar os locais que podem ser utilizados na comunidade para a realização dos cursos.

Cada um dos cursos de qualificação profissional a ser ofertado aos participantes, possui carga horária de 120 horas, e serão realizados de segunda a sexta, com carga horária de 4 horas/dia, no contraturno de suas atividades comunitárias.

As salas de aula deverão estar preparadas para turmas de 30 alunos, com recursos tecnológicos necessários para a realização dos cursos: computadores, internet, retroprojetor etc.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.

#### 4.4.2. Contratação dos instrutores para a realização dos cursos

Considerando que os cursos de qualificação profissional possuem várias disciplinas, a Executora deverá selecionar professores que possuem capacidade para ministrar as aulas, nos termos dos conteúdos e da metodologia definida pela SDECTI.

Os docentes deverão participar de uma oficina de capacitação, a ser realizada pela SDECTI antes do início das aulas, para tanto, a Executora deverá encaminhar à Contratante a lista dos docentes que participaram da capacitação no prazo máximo de 10 dias após a início das aulas de formação cidadã, indicando o local a ser realizada a capacitação dos instrutores, e pelo menos três alternativas de datas e horários.

A SDECTI fará uma capacitação dos instrutores de até seis horas, no local fornecido pela executora, em data e horário definido previamente pelas partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à SDECTI relatório contendo a lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.

#### 4.4.3. Elaboração e Impressão do material didático

A SDECTI fornecerá à Contratante, que por sua vez repassará à Executora, as diretrizes e instruções gerais para a geração do conteúdo, bem como formato padrão para a produção do manual do professor e do caderno do aluno. Tendo por base estas diretrizes e instruções, a Executora será a responsável pela concepção e geração do conteúdo – texto e imagens, editoração do material didático, a ser distribuído aos instrutores e alunos. Uma vez elaborado, o material deverá ser submetido à Contratante para validação que, com a anuência da SDECTI, autorizará a impressão por parte da Executora. Destaca-se que os materiais







didáticos dos alunos deverão ser entregues no primeiro dia de aula dos cursos de qualificação profissional, sendo que o material do professor deverá ser entregue ao mesmo quando da realização da oficina de capacitação. Na concepção, detalhamento e plano de aulas dos cursos de qualificação profissional devem estar previstas atividades práticas na quantidade de horas necessárias para atingir os objetivos de um curso de qualificação profissional. O material deverá ser impresso em gráfica profissional, em cores, encadernado e com qualidade adequada para distribuição aos alunos.

Cursos de Qualificação Profissional previstos para o município:

ibitinga
Auxiliar de Veterinária
Elaboração e Gerenciamento de Projetos Sociais
Manutenção Predial, Serviços de Zeladoria e Segurança em Condomínios
Monitoria e Recreação esportiva
Paisagismo, Manutenção de Áreas Verdes, Preservação e Conservação de Jardins

### 1. Auxiliar de veterinária

- O curso deverá capacitar os alunos para atuação em apoio ao profissional médico veterinário, mantendo o ambiente de trabalho em condições de uso no aspecto higiênico-sanitário, na preparação e esterilização de materiais de uso diário e demais atividades sob supervisão do médico veterinário.
- **Conteúdo básico sugerido:** fundamentos de atendimento ao público, comunicação e relações interpessoais; procedimentos clínicos e laboratoriais; fundamentos básicos de comportamento e contenção animal; anatomia veterinária; nutrição animal; noções de saúde pública e zoonoses; estética animal.

### 2. Elaboração e gerenciamento de projetos sociais

- O curso será desenvolvido com o objetivo de capacitar o aluno na atuação profissional junto a projetos sociais, atuando na mobilização e articulação da comunidade, auxiliando a organização do trabalho e a interação com os cidadãos, na prática das atividades dos projetos sociais, considerando ainda, aspectos da preservação dos materiais e equipamentos empregados nos projetos.
- **Conteúdo básico sugerido:** mercado de trabalho, informações e indicadores socioeconômicos com ênfase na coleta dos dados e números dos indicadores definidos e suas interpretações, fundamentos de projetos sociais, ferramentas e estratégias de divulgação de projetos sociais.

### 3. Manutenção predial, serviços de zeladoria, segurança em condomínios e conservação predial

- O curso deverá capacitar os alunos para atuação na vistoria e identificação da necessidade de manutenção e para o acompanhamento da execução de serviços de manutenção de sistemas elétricos, hidráulicos e sanitários, de limpeza dos prédios, uso seguro dos equipamentos e sobre a ocorrência de problemas de





segurança, envolvendo estes equipamentos, inclusive quanto aos aspectos de acessibilidade dos espaços comuns.

- **Conteúdo básico sugerido:** conservação e organização de ferramentas e equipamentos; fundamentos básicos de instalação elétrica, hidráulica e esgotamento sanitário; sistemas de segurança e de limpeza prediais; noções gerais sobre normas técnicas vigentes; leis e normas de acessibilidade; noções gerais de zeladoria.

#### 4. Monitoria e recreação esportiva

- O curso de Monitoria e recreação esportiva será desenvolvido com o objetivo de capacitar o aluno para o atendimento e orientação para frequentadores de eventos e equipamentos de esporte, abordando aspectos de guarda, preservação e conservação dos equipamentos. A capacitação irá abranger ainda, o apoio a monitoria de grupos de atividades esportivas e de lazer e a realização de atividades de recreação.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, atendimento ao público, atividades de recreação, ferramentas e estratégias de divulgação de ações esportivas, propostas de atividades e gincanas para recreação.

#### 5. Paisagismo, manutenção de áreas verdes, preservação e conservação de jardins

- O curso deverá permitir aos alunos capacitação profissional para atuar no planejamento e manutenção de áreas verdes, canteiros e jardins, na criação e conservação de hortas comunitárias, além de apresentar aspectos da organização dos trabalhos, da higienização, manutenção e guarda dos equipamentos e ferramentas.
- **Conteúdo básico sugerido:** Mercado de Trabalho, fundamentos básicos para o cuidado de plantas, fundamentos de agroecologia e produção de hortas comunitárias, ferramental e conservação dos equipamentos.

#### 4.4.4. Formação dos instrutores

Conforme mencionado, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os instrutores, com duração de até 6 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia didático-pedagógica do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe; mercado de trabalho, em especial, as formas de inserção no mercado de trabalho – considerando o emprego formal e o auto emprego; e conteúdo dos cursos a serem ministrados.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.





000129

**Produto:** como produto desta etapa, a Contratada deverá entregar à SDECTI relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.

#### 4.4.5. Distribuição dos jovens por turmas

Após a definição dos locais para a realização dos cursos, contratação dos instrutores para a realização dos cursos, e formação dos instrutores, a Executora deverá distribuir os alunos selecionados para participarem do programa em turmas de 30 alunos, com a definição dos locais da realização das turmas, datas e horários, e instrutores responsáveis por cada turma.

Com as informações sobre as turmas a serem realizadas (alunos x instrutores x local x datas e horários), a Executora deverá comunicar os jovens e os instrutores, convocando-os para o início das atividades dos cursos de qualificação profissional. Os meios de comunicação deverão ser aqueles mais eficazes para esta convocação, lembrando que os jovens deverão ser sempre informados por meio, inclusive, do site da Prefeitura e da SDECTI. A Executora deverá deixar sempre um número de telefone e um endereço de e-mail disponível para o esclarecimento de dúvidas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.

#### 4.5. Organização dos monitores

Na concepção do programa Via Rápida 18, um aspecto fundamental é que os jovens participantes tenham orientação de um monitor que possa apoiá-los em suas formações cidadã e profissional, bem como na atuação em atividades junto à comunidade. Tais monitores devem ser capazes de estabelecer um diálogo com os jovens e suas famílias, acompanhar o desenvolvimento pessoal dos jovens e interagir para que possam efetuar escolhas que fortaleçam suas ações cidadãs, bem como abrir oportunidades para inserção social e profissional.

Neste sentido, a atuação dos monitores deverá possibilitar aos jovens participantes do programa um melhor aproveitamento de sua formação, tanto no que se refere aos conteúdos ministrados nos cursos, quanto ao desenvolvimento da cidadania propiciado pelo aprendizado social obtido pela interação com a comunidade.

Cabe destacar que a interação dos jovens entre si e com o monitor também representam vínculos que podem ser favoráveis ao desenvolvimento físico, mental e cognitivo adequado. Tais vínculos, associados ao desenvolvimento de habilidades na qualificação profissional e nas atividades sociais e à obtenção de capacidades de comunicação e socialização, poderão estimular os jovens a assimilarem novos valores e hábitos que orientem suas vidas adultas para uma inserção qualificada na sociedade.





000130

Assim, durante o período em que o monitor acompanha o jovem, é desejável que mantenha uma postura orientadora, de reforço de atitudes e decisões adequadas socialmente e de apoio nas escolhas individuais, profissionais e sociais. O monitor olha além das atividades desenvolvidas pelos jovens e de seu aprendizado; ele percebe e favorece o beneficiário do programa a alcançar sua inserção social.

Devem ser características pertinentes ao perfil do monitor a serem consideradas na organização do trabalho de monitoria:

- ter interesse pelas atividades desenvolvidas pelo programa;
- ter facilidade de comunicação com público jovem;
- ter sensibilidade e discernimento para lidar com os jovens;
- ter perfil de liderança e comando para o bom desempenho das atividades dos jovens sob sua responsabilidade;
- ser responsável na execução das metas estabelecidas pelo programa;
- ser proativo na identificação e solução de problemas que venham a ocorrer na execução das tarefas;
- eximir-se de usar vocabulário impróprio, tais como palavras de baixo calão e gírias; e,
- ter conhecimentos e habilidades para a produção textual e uso da linguagem formal na produção de relatórios e documentos referentes ao registro de suas atividades enquanto monitor.

Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores receberão as devidas orientações, participarão de oficina de capacitação, juntamente com os auxiliares de coordenação, os coordenadores e instrutores da executora do programa, para que sua atuação esteja alinhada aos objetivos e especificidades do programa Via Rápida 18.

A Executora deverá elaborar a lista dos monitores pré-selecionados, policiais militares reformados, **em quantidade duas vezes o total de vagas previstas**, encaminhando a referida lista e **currículo resumido dos mesmos** para a Contratante, que deverá submetê-la à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos monitores, coordenadores e auxiliares de coordenação selecionados. Os monitores previstos deverão ser contratados no início do projeto, iniciando sua atuação nos cursos de Formação Cidadã, cada um responsável por uma turma.

Para o bom desempenho de suas atividades, os monitores do programa Via Rápida 18 receberão as devidas orientações para sua atuação em linha com os objetivos e especificidades do programa. Tratam-se de atividades pertinentes à função de monitor:

- participar da organização e desenvolvimento dos jovens, nas atribuições a eles conferidas;
- acompanhar os jovens nas atividades sociais junto à comunidade, orientando-os com relação ao comprometimento com o trabalho e ao relacionamento com os demais membros de sua equipe;
- orientar os jovens quanto aos temas relacionados com suas atividades junto à comunidade, com enfoque na cidadania e no cumprimento das normas do programa e da legislação aplicada;





000131

- fiscalizar os integrantes do programa, quanto à pontualidade, postura e apresentação pessoal;
- promover elogios de estímulo à atuação, bem como apontar atos inadequados praticados pelos jovens;
- identificar problemas na atuação dos jovens, de natureza pessoal ou funcional e buscar e implementar soluções;
- prestar socorro, quando necessário, aos jovens integrados ao programa, inclusive realizando encaminhamentos e dando ciência aos seus familiares;
- participar dos eventos voltados à organização dos trabalhos no âmbito do programa e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida;
- controlar a frequência dos jovens nas atividades junto à comunidade e elaborar registro sobre suas ocorrências;
- elaborar relatórios diários, mensais e finais sobre suas atividades e possíveis ocorrências.

Os monitores se subordinam ao seu coordenador auxiliar que, por sua vez, se subordinam ao coordenador operacional.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.

#### 4.5.1. Definição do número de vagas

A executora do programa promoverá as ações necessárias para a organização da atuação dos monitores no que tange à distribuição dos alunos, à definição dos locais de desenvolvimento das atividades junto às comunidades e à aplicação da metodologia de monitoria desenvolvida.

Neste contexto, a executora, após a elaboração do plano de atividades comunitárias, deverá informar à Contratante o número de monitores e coordenadores auxiliares designados para acompanhar os bolsistas, em consonância com as atividades previstas para os jovens inseridos no programa Via Rápida 18, e considerando que um monitor poderá acompanhar as atividades de até 30 jovens.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo o número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.

#### 4.5.2. Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

A Executora deverá organizar a alocação dos jovens para o conjunto de monitores na realização de atividades sociais junto a comunidade, assim como distribuir os jovens em turmas de dois a três bolsistas por local. Cada monitor deverá acompanhar as atividades de 30 bolsistas.





Nesta etapa dos trabalhos a executora detalhará o plano de atividades comunitárias, descrevendo cada ação prevista no plano, por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional. O plano detalhado será o documento que orientará a realização das atividades por parte dos bolsistas e dos monitores, assim como a fiscalização a ser feita pela Contratante e o monitoramento a ser realizado por parte da SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executante deverá entregar à Contratante relatório contendo o plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.

#### 4.5.3. Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional

Esta etapa tem por objetivo orientar os monitores quanto à metodologia desenvolvida para o programa, de acordo com as orientações da SDECTI. Neste contexto, a Executora deverá disponibilizar local e infraestrutura para realização de oficina de capacitação para os monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, com duração de até 6 horas, onde serão abordados, basicamente, os seguintes conteúdos: filosofia do programa Via Rápida 18; técnicas de relação interpessoal que permitam o desenvolvimento de um ambiente de mútuo respeito e o desenvolvimento de habilidades como a resolução de conflitos e o trabalho em equipe.

A capacitação será de responsabilidade da SDECTI, e deverá ocorrer antes do início do curso de qualificação profissional, em data e horário acordado entre as partes.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.

#### 4.5.4. Divulgação do plano de atividades detalhado

Após a definição do plano de atividades detalhado a executora deverá comunicar:

- os bolsistas e os monitores sobre as atividades que serão desenvolvidas, datas, horários, locais etc. Para tanto, a executora organizará reuniões para apresentação do plano por monitor, e convocará apenas os bolsistas que serão acompanhados por este monitor para participação da reunião. Este será o momento de transferência de informações e esclarecimento de dúvidas.
- os responsáveis pelos equipamentos públicos que sediarão as atividades dos bolsistas, informando o nome dos bolsistas que atuarão em cada equipamento, assim como o nome do monitor que será responsável pelo acompanhamento das atividades.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.





#### 4.6. Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias

A executora deverá adquirir, produzir e distribuir os uniformes e equipamentos previstos para os participantes do programa Via Rápida 18, obedecendo a identidade visual, requisitos técnicos e normas gerais estabelecidas pela SDECTI.

Serão fornecidos, neste contexto:

- uniformes para todos os bolsistas;
- rádios (um para cada monitor, um para cada auxiliar de coordenação e um para cada equipe alocada em determinado local – 3 bolsistas);
- materiais e equipamentos para atividades físicas e práticas desportivas previstas para os bolsistas;

Os uniformes deverão seguir identidade visual e serem distribuídos aos participantes conforme apresentado no quadro e ilustrações a seguir:

Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Calça	2	Calça ½ elástico em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m <sup>2</sup> , na cor 8053 G3 PANT. 19-4220 com bolsos frontais, 2 bolsos traseiros, fechamento com zíper reforçado e cós com passantes e botão.
Colete	1	Colete em tecido sarja 2x1, 100% algodão, 192g/m <sup>2</sup> , na cor 0001 G2 PANT. 19-4005 com elástico nas costas, com 2 bolsos frontais com tampa, faixa refletiva de 2,5 cm na cor prata (composição 35% algodão e 65% poliéster, com presença da impressão em marca d'água na faixa refletiva) aplicada no ombro. Estampa em 6 cores do Braço das Armas do estado de SP no peito, lado esquerdo com os dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - estampado em branco, nas dimensões 10cm de altura por 6,6 cm de largura e a mesma estampa na dimensão 22,2 cm por 15 cm aplicada nas costas. Fechamento frontal com 4 botões.
Camisa polo	2	Camisa tipo polo em malha piquet na cor branco, sendo 54% algodão e 46% poliéster, com fechamento frontal em 2 botões, gola acompanhando o tom da camisa. Estampa do Braço das Armas do Estado de SP no peito, no lado esquerdo 5 cores, com dizeres: Governo do Estado de São Paulo, embaixo Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação estampado em preto, nas dimensões 10 cm de altura por 6,6 cm de largura na frente.
Jaqueta para o frio	1	Jaqueta em Nylon 600 flexível, na cor preto. Gola de padre com fechamento em botão de pressão e velcro. Aplicação de punho nas mangas (ribana com elastano). Forro preto em matelasse com manta acrílica de 1 cm de espessura. Bordado no peito, lado esquerdo o Braço das Armas do Estado de São Paulo com os dizeres "GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação abaixo, no tamanho 99,7x 89,6mm. Bordado igual nas costas no tamanho 221,1 x 198,3 mm.





000134

Item	Quantidade mínima por participante	Especificações
Calçado	1	Calçado Sapato elástico bico plástico – Calçado ocupacional tipo sapato, fechamento em cadarço, confeccionado em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não-tecido, forro da gálopea em não-tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor cinza injetado diretamente no cabedal, biqueira plástica para conformação, resistente ao óleo combustível, para uso eletricitista.
Bonê	1	Bonê em sarja 2.1, 100% algodão, 192 gr/m <sup>2</sup> , pantone da cor 19-4005. Modelo AMM-O, forração frontal entretela, acabamento interno em algodão. Carneira de sarja com costuras, regulagem de plástico com 2 pinos. Apresentação de logomarcas frontal e nas 2 laterais.
Capa de chuva	1	Capa de Chuva com capuz e fechamento com botões de pressão elásticos, confeccionados em laminado de PVC, sem costuras, soldadas eletronicamente para impermeabilização completa. Cor transparente/ incolor.
Cinto de lona com fivela e ponteira	1	Cintos em lona de nylon, na cor preto, com gramatura de 426 gr/m <sup>2</sup> . Fivela de metal niquelado com trava em dentes e acabamento na ponta em metal. Comprimento da correia para cintura adulto, com largura de 3,5 cm. Comprimento do fecho: 7,0 cm. Largura do fecho: 4,0 cm
Meias	2	Meia social masculina na cor preto, 100% poliamida, cano longo com punho

Nas figuras a seguir está apresentada ilustração do modelo de uniforme a ser utilizado pelos jovens no programa.

Versão: 1  
Itens  
Bonê / Camisa Polo / Calça



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Lawler, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.841-000  
 Telefone (16) 3322-7320 / Fax (16) 3323-7311  
 www.ibitinga.sp.gov.br - CEP: 45.211-890/001-80

Pregão Presencial n.º 075/2018 - Fl. n.º 47







Versão: II  
Itens: Boné / Camisa Polo / Colete com Bolsos / Calça



Versão: III  
Itens: Boné / Jaqueta / Calça



A Executora deverá dar suporte, garantia e manutenção dos equipamentos ao longo da execução do programa Via Rápida 16, além de substituir o bem que estiver fora das




MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).



especificações contidas no presente Termo de Referência ou que apresentar defeito ou imperfeição, sem qualquer ônus para a Contratante.

A Executora deverá acatar todas as orientações da Contratante e da SDECTI para a aquisição dos equipamentos, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização e acompanhamento, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.

#### 4.7. Coordenação das atividades comunitárias

##### 4.7.1. Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas

A Executora deverá marcar data e horário para entregar os equipamentos necessários para os monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas, antes do início das suas atividades comunitárias (rádios, uniformes etc.). Esta atividade pode, inclusive, ser realizada conjuntamente com a atividade descrita no item 4.6.4. – divulgação do plano de atividades detalhado.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.

##### 4.7.2. Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas

Após a organizar alocação dos jovens para o conjunto de monitores visando a realização de atividades sociais junto a comunidade, a Executora deverá acompanhar os:

- trabalhos dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional: receber e analisar relatórios de atividades e ocorrências e tomar medidas corretivas, quando necessárias;
- bolsistas que estão executando as atividades comunitárias, enviando à Contratante comunicações de desistência e de abandono do jovem ao programa para a exclusão e eventual substituição.

Para a realização deste trabalho, a Executora deverá contar com a atuação dos seguintes agentes:

- Coordenador Operacional: seu papel será o de gerenciar a operação e a atuação dos auxiliares de coordenação e dos monitores, centralizando as decisões a serem tomadas em campo. Além disso, realizará a interface com a Contratante, para fins de relato de situação adversas e para definir os encaminhamentos necessários para resolução das





questões. Será indicado 1 (um) Coordenador Operacional para cada município contratante;

- Auxiliares de Coordenação: terá como papel o de apoiar o coordenador operacional na coordenação de grupo de monitores. Cada município deverá contar com no mínimo com 1 (um) auxiliar de coordenação, que será alocado em caso de total de até 200 alunos. A partir deste número, será adicionado 1 auxiliar a cada 200 alunos adicionais.

A Executora deverá encaminhar a lista dos coordenadores e auxiliares de coordenação pré-selecionados, policiais militares reformados, encaminhando a referida lista para a Contratante, que deverá submeter a mesma à SDECTI, que por sua vez, definirá a relação final de nomes dos coordenadores e auxiliares de coordenação.

Destaca-se que após a matrícula e início das atividades no programa, os jovens que assim desejarem poderão desistir a qualquer momento devendo registrar por escrito sua decisão. Poderão ser substituídos os jovens que desistirem ou abandonarem o programa caso seja possível a substituição em decorrência dos cursos de formação cidadã e qualificação profissional, de forma a não prejudicar o novo integrante no acompanhamento do curso. Em caso de substituição será convocado o candidato que estiver em primeiro lugar na lista de espera.

Será excluído do programa o jovem que:

- deixar de atender aos requisitos fixados para a respectiva inscrição;
- deixar de comparecer injustificadamente ao curso de qualificação profissional ou formação cidadã por 3 (três) dias consecutivos ou 5 (cinco) dias alternados;
- adotar comportamento incompatível com o funcionamento do curso frequentado ou das atividades junto à comunidade; e,
- deixar de frequentar a escola regularmente (no caso de ainda não haver concluído o ensino médio).

Haverá redução no valor da bolsa auxílio nos casos de faltas ao curso ou às atividades sociais junto à comunidade, desde que não caracterize ato de exclusão, nos casos em que as faltas não forem justificadas e ocorrerem mais de uma vez no mês. Mesmo que a falta seja justificada, não poderá ser por período superior a 30 dias corridos.

A operacionalização das ações relacionadas à desistências, substituições, exclusões e redução de auxílio financeiro é de responsabilidade da executora, em parceria com a Contratante.

A Executora também deverá acompanhar a necessidade de substituição de monitores, em razão de seu comportamento, desempenho ou desistência da atividade em andamento por quaisquer motivos, submetendo à Contratante a proposição de nomes de monitores substitutos, que por sua vez, deverá submeter a mesma à SDECTI, que definirá quem será a pessoa escolhida.

Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório mensal contendo a **descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor,**





por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.

#### 4.8. Realização dos cursos de qualificação profissional

Nesta fase a Executora deverá realizar os cursos de qualificação profissional, de acordo com as diretrizes fornecidas pela Contratante, conforme Termo de Convênio celebrado entre a Contratante e a SDECTI.

##### 4.8.1. Recepção dos jovens selecionados

Nesta ocasião a executora deverá distribuir as apostilas para os alunos e para os instrutores, de acordo com o curso de qualificação profissional definido pelo Contratante e devidamente validado pela SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.

##### 4.8.2. Acompanhamento do andamento das turmas

Ao longo de todo o curso de qualificação profissional a executora deverá controlar a frequência dos alunos, fornecer vale-transporte para deslocamento dos alunos e estar atenta aos critérios de substituição dos beneficiários do programa. A executora deverá manter permanente contato com a Contratante de modo a mantê-la informada sobre desistências, dispensas e substituições necessárias de beneficiários do programa Via Rápida 18.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.

##### 4.8.3. Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores

Após a realização de 50% da carga horária total do curso, a executora deverá aplicar questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores, a ser respondido pelos bolsistas do programa, conforme modelo a ser disponibilizado pela SDECTI. Ao final do curso, deverá haver nova aplicação do questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores aos bolsistas concluintes.

**Produtos:** como produtos desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante dois relatórios contendo o resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.

##### 4.8.4. Certificação dos alunos





000139

Os alunos que concluírem os cursos de qualificação profissional receberão um certificado emitido pela executora, de acordo com o modelo disponibilizado pela SDECTI, em uma cerimônia de certificação que deverá ser realizada em local apropriado, para que os familiares dos bolsistas possam comparecer. A cerimônia de certificação poderá ser dividida em vários eventos para possibilitar a melhor alocação dos participantes do programa, a critério da executora.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.

#### 4.9. Encerramento das atividades e transferência de conhecimento

Ao final da execução das atividades de formação e de ação comunitária, a Executora deverá elaborar um relatório contendo a descrição de todas as ações realizadas no período, assim como as principais dificuldades enfrentadas ao longo do programa, e as soluções encontradas para equalização desses problemas de modo que este conhecimento possa ser transferido à equipe da SDECTI.

**Produto:** como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante um relatório final contendo a descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução. Este material será encaminhado pela Contratante à SDECTI, para a consolidação deste conhecimento.

### 5. OUTRAS INFORMAÇÕES

#### 5.1. Equipe Mínima

Neste tópico, projeta-se equipe mínima para a execução das atividades e geração dos produtos especificados neste Termo de Referência. Trata-se de referencial para a composição de conjunto de profissionais necessários para a condução das atividades de natureza operacional – considerando os requisitos para atendimento de qualidade dos serviços a serem prestados. Portanto, não constitui dimensionamento de pessoal, cabendo à Executora constituir quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços que permitam a entrega dos produtos listados no presente Termo de Referência.

EQUIPE MÍNIMA	
Profissional	Quantidade
Coordenador Geral	1
Coordenador Pedagógico	1
Coordenador operacional	1
Coordenador operacional auxiliar	1
Monitor	5
Professor de educação física	1
Estagiário de educação física	2
Psicólogo	1





EQUIPE MÍNIMA	
Profissional	Quantidade
Assistente Social	1

## 5.2. Infraestrutura mínima

Para execução dos trabalhos a Executora / Contratada deverá prever infraestrutura para execução de atividades físicas dos jovens bolsistas, sede em cada município e veículos para que os coordenadores operacionais possam exercer suas atividades de fiscalização e orientação das atividades dos monitores.

Infraestrutura mínima	
Item	Quantidade
Veículo para deslocamento	2
Sede para atendimento dos bolsistas	1
Local para realização de atividades físicas	1

## 6. PRAZO DE EXECUÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO

As ações especificadas neste Termo de Referência deverão ser executadas em seis meses, conforme cronograma resumido abaixo que, por sua vez, deverá estar compatibilizado com a tabela de produtos e respectivos preços (item 7 do presente Termo de Referência).

Atividade	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Realização dos cursos de formação cidadã	X	X				
Realização das ações comunitárias em campo		X	X	X	X	X
Realização dos cursos e qualificação profissional		X	X	X	X	X
Encerramento das atividades e transferência de conhecimento da SDECTI e a empresa gestora						X

## 7. PREÇO, TABELA DE PRODUTOS E FORMA DE PAGAMENTO

A proponente deverá apresentar preço global e orçamento detalhado para execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência, conforme tabela a seguir.

### 1. Planilha resumida:





000141

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.2	Realização do curso de formação cidadã		
4.3	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.4	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.5	Organização dos monitores		
4.6	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
4.7	Coordenação das atividades comunitárias		
4.8	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.9	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
<b>TOTAL</b>			

## 2. Planilha detalhada:

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		
4.1.1	Definição dos locais para realização do curso		
	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos; material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI		
4.1.2	Contratação dos instrutores para a realização do curso		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.		
4.1.3	Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impresso, para conferência da qualidade.		
4.1.4	Aquisição dos kits para os alunos		
	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.		
4.1.5	Formação dos instrutores		
	Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.1.6	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de		





	formação cidadã.		
4.1.	Realização do curso de formação cidadã		
4.2.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.		
4.2.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.		
4.2.3.	Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores		
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.		
4.2.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.		
4.3.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		
4.3.1.	Elaboração do plano de atividades comunitárias		
	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.		
4.3.2.	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional		
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.		
4.3.3.	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas		
	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		
4.3.4.	Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária		
	Produto- distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.		
<b>AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS</b>		<b>TOTAL</b>	<b>%</b>
4.4.	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional		
4.4.1.	Definição dos locais para realização dos cursos		
	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.		
4.4.2.	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos		

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.







	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.		
4.4.3.	Elaboração e Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência da qualidade		
4.4.4.	Formação dos instrutores		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.		
4.4.5.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.		
4.5.	Organização dos monitores		
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.		
4.5.1.	Definição do número de vagas		
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos		
4.5.2.	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.		
4.5.3.	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.		
4.5.4.	Divulgação do plano de atividades detalhado		
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.6.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias		
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.		
4.7.	Coordenação das atividades comunitárias		
4.7.1.	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas		





	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.		
4.7.2.	Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas		
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.		
4.8.	Realização dos cursos de qualificação profissional		
4.8.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação		
4.8.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.		
4.8.3.	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores		
	Produtos: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.		
4.8.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.		
4.9.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento		
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.		
<b>TOTAL</b>			

Os pagamentos à Contratada serão efetuados mediante apresentação do relatório de serviços prestados e produtos entregues, nos termos da tabela de produtos e valores descritos acima e apresentados na proposta, alinhados com o cronograma físico (item 6 do Termo de Referência), acompanhado da nota fiscal/fatura.

Serão consideradas, para efeito de pagamento, como turmas completas aquelas onde não houver desistência superior a 10% dos alunos previstos na respectiva turma (cursos e atividades comunitárias). Acima do limite citado, deverá ser descontado o valor unitário proporcional a cada aluno que não completou a atividade prevista.

### 8. CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



Os produtos deverão ser apresentados em relatórios conforme descrito acima, contendo a descrição das atividades realizadas, conforme o cronograma apresentado nesse Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues em via impressa, colorida, em A4, e em via eletrônica (meio digital físico - arquivos gravados em mídia ou *pendrive* USB ou compatível, em duas cópias).

Todos os arquivos deverão ser fornecidos abertos para formatação e sem senha de proteção, incluindo arquivos inseridos no corpo do texto dos relatórios (tais como figuras, tabelas, gráficos etc.), que devem também ser entregues em seu formato original.

## 9. PROPRIEDADE DO CONTEÚDO ELABORADO

Todo o conteúdo resultante da execução da presente contratação será de propriedade da Contratante, não podendo ser reproduzido sem autorização prévia.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES

### 10.1. Da Contratante:

- manter a supervisão, acompanhamento, controle e avaliação da execução do pacto previsto no contrato, inclusive quanto à qualidade dos serviços prestados;
- definir as diretrizes pertinentes;
- transferir os recursos financeiros conforme cronograma de desembolso e relatórios / produtos entregues pela Executora;
- analisar os relatórios/documentos entregues pela Executora;
- propor soluções para dirimir problemas detectados durante a realização dos trabalhos;
- avaliar e emitir parecer conclusivo sobre os resultados dos trabalhos;
- garantir a conservação fidedigna da documentação envolvida com o processo, obedecendo o prazo legal de arquivamento exigido;
- enviar orientações, modelos, rotinas e solicitações da SDECTI para a Executora;
- enviar os relatórios/produtos da Executora para a SDECTI;

### 10.2. Da Executora Contratada:

- encaminhar relatórios, conforme previsto neste Termo de Referência;
- comunicar imediatamente a Contratante, para efeito de atualização, qualquer alteração referente à execução;
- informar os dados de conta corrente própria da Executora, quando da celebração do ajuste, para realização de ordem de crédito em favor da Executora;
- atender as diretrizes operacionais e as normas técnicas do presente Termo de Referência, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações (Lei 8.883 de 08 de junho de 1994, Lei 9.032 de 28 de abril de 1995 e Lei 9.648 de 27 de maio de 1998), e demais legislação competente.
- atentar-se quando da contratação de prestadores de serviços autônomos, onde os





mesmos deverão ser inscritos (Prefeituras) e recolher os tributos junto ao INSS, ISSQN, FGTS, IRRF;

- remeter à Contratante, quando solicitada, qualquer informação técnica ou financeira;
- manter, sob guarda da Instituição, toda documentação comprobatória da execução para possível verificação por parte da Contratante e outros órgãos competentes, quando se fizer necessário, por um período mínimo de 05 (cinco) anos.

## II. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

O objeto da presente contratação deverá ser executado nas dependências da Executora, e seus relatórios entregues no prédio sede da Contratante, na Rua Miguel Landim, 333, Centro, correndo por conta da Executora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras decorrentes da execução do objeto.





000147

**Anexo II**  
**PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(sra) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador(a) o(a) Sr(a), \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a quem confere amplos poderes para representá-la(o) perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

**OBS: para que esta procuração tenha validade, necessária a apresentação para conferência os documentos do Outorgado e reconhecimento da firma do outorgante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Leal, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.840-000  
 Telefone: (16) 3333-7000 / Fax: (16) 3333-7300  
 www.1111.gov.br - CEP: 14.840-000-00

Pregão Presencial nº 075/2018 - Fl. nº 60





## Anexo III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Wigan/Landim, 302 - Centro - Ibitinga/SP - 14.840-000  
telefone (16) 3362-7000 / Fax (16) 3362-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 48.331.463/0001-00

Pregão Presencial n.º 075/2018 - FL n.º 61





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



000149

---

**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins de direito, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Local e Data

---

Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**Rua Miguel Leardini, 223 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
telefone (16) 3382-7000 / Fax (16) 3382-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ nº 321.480/000-90

Pregão Presencial nº 075/2018 - PL nº 62





## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL  
PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.**

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal**OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante.**





## ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O  
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr.(Sra.) \_\_\_\_\_ portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

OBS: Este documento deverá ser redigido preferencialmente em papel timbrado da licitante





030152

**Anexo VII – Minuta do contrato.  
CONTRATO Nº XXX/20XX.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, centro, inscrita no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, brasileira, casada, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado xxxxxxxxxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxx, na Rua xxxxxxxxxxxxxx, xxx, inscrita no CNPJ (MF) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxx, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - O presente certame tem por escopo a contratação de prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga.

**CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO**

2.1 - As relações de serviços, normas e demais condições para realização e execução dos serviços ora contratados, são os constantes das normas específicas e das especificações técnicas elaboradas pela Secretaria da **CONTRATANTE** (Termo de referencia), incumbindo também à contratada o seguinte:

- a) fornecimento de equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis, caneta borracha etc.) necessários ao programa Via Rápida 18, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação.
- b) disponibilizar toda infraestrutura (instalações) necessária para a realização dos cursos em cada um dos municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 alunos.
- c) Enfim é de inteira responsabilidade da empresa contratada a realização das atividades constantes no termo de referência, bem como dispor de todo material e equipamentos necessários para realização das atividades.

2.2. Incumbe também à **CONTRATADA**:

- 2.2.1 - adotar as medidas de segurança necessárias para execução dos serviços, inclusive quanto a sinalização e preservação de bens do município e terceiros em geral.
- 2.2.2 - desde já, assume a **CONTRATADA** total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados a **CONTRATANTE** ou a terceiros em geral, em virtude da realização da obra e dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da **CONTRATADA**.
- 2.2.3- conseqüentemente, isenta a **CONTRATANTE** inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-a, caso eventualmente acionada, - a chamar a **CONTRATADA** à autoria, assumindo esta de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos.
- 2.2.4 - atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre as obras e os serviços contratados.
- 2.2.5 - emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.





2.2 - O presente CONTRATO não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver sub-empregada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa da CONTRATANTE, - sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à CONTRATADA, a qualquer título.

### CLÁUSULA III - DO PAGAMENTO E REAJUSTE

3.1 - É acertado o valor global de R\$ XXXX,XX (XXXXXXXXXXXX).

3.2. Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3. O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS E FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

3.4. Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

3.5. A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da Secretaria de XXXXXXXXX, função programática XXXXXXXXXX - ficha XXXX.

### CLÁUSULA IV - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 - O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura durante XXXX (XXXXXXX).

4.2. Os serviços deverão ser executados em 06 meses.

### CLÁUSULA V - DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

5.1. No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A empresa vencedora estará sujeita a mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

5.2. No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a adjudicatária sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

5.3 - a aplicação da multa não:

5.3.1 - impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

5.3.2 - impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.3.3 - prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

5.3.4 - desobrigará a licitante vencedora de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

5.4 - as multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato;

5.5 - Da aplicação das multas previstas neste contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº. 8666/93.

### CLÁUSULA VI - DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1 - O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

6.2 - Poderá a CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA, e retomar inteiramente o serviço, se vencido o prazo contratual, o serviço não estiver concluído, bem assim, qualquer outro motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato,





000134

independentemente de qualquer procedimento judicial ou extra-judicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuizos e perdas a que der causa.

**CLÁUSULA VII - DO FORO**

7.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - Nos casos omissos no presente instrumento aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 20xxx.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA  
NOME DA PREFEITA  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



*[Handwritten signature]*



**Anexo VIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO  
(JUNTO COM A PROPOSTA)****Pelo DETENTOR DA ATA:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Cargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

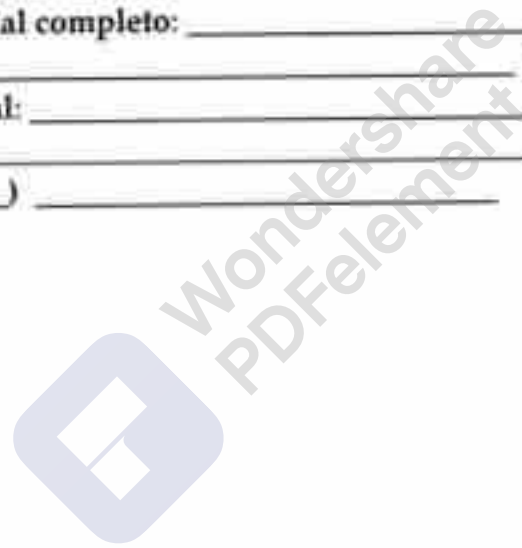
Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_

Cidade e estado: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

E-mail pessoal: \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_





Ibitinga, 08 de agosto de 2018.

**Do Departamento de Compras**

**Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos**

**Processo Administrativo: 5674/2018**

**Modalidade e N.º: PREGÃO PRESENCIAL nº 075/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.**

Solicitamos seja procedida a análise minuciosa do edital e demais anexos do processo licitatório acima identificado, especialmente quanto à formalidade e legalidade do mesmo.

*Marisa*  
Marisa Aparecida Constantino Somenci  
Analista de Compras





000157

**Processo: Pregão Presencial n. 075/2018**

**Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do Programa no município de Ibitinga.**

O processo licitatório acima mencionado será examinado exclusivamente à luz da legislação de regência (Lei 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02), sem adentrar em outras eventuais questões.

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga procedeu à abertura de processo licitatório para contratação de prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do Programa no município de Ibitinga.

A modalidade Pregão Presencial escolhida pela Administração está correta, uma vez que se trata da aquisição de serviços.

Analisando-se o edital e os seus anexos, verifica-se que foram observadas as formalidades legais exigidas.

Verifica-se, também, que o procedimento licitatório foi devidamente instruído com todas as peças necessárias à sua validação.

Pelo exposto, a minuta do edital do Pregão Presencial nº 075/2018 reúne as condições para a sua aprovação prévia, na conformidade do **parágrafo único do Art. 38, da Lei 8.666/93**, aplicada subsidiariamente ao procedimento da modalidade Pregão, conforme dispõe o **Art. 9º, da Lei Federal nº 10.520/02**.

Este é o parecer, s.m.j.

Ibitinga, 08 de agosto de 2018.

  
Daniella Maria Pongelupe Lopes Cicotti  
Procuradora do Município





000158

Republicada por necessidade de retificação.

PORTARIA Nº 13.362, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Excluir o Sr. **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI**, da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), para o qual foi designado por Portaria nº 13.183, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** Designar a Sra. **DÉBORA VIRGINIA BAPTISTA**, para compor a Comissão Permanente de Licitação (COPEL), em substituição ao membro excluído pelo artigo anterior.

**Art. 3º** Designar o Sr. **RODRIGO HORTOLANI LADEIRA**, membro da Comissão Permanente de Licitação (COPEL), para atuar como presidente da referida Comissão, em substituição ao membro excluído pelo artigo 1º.

**Art. 4º** Excluir o Sr. **LUIZ HENRIQUE VIDO PASCOLATI**, da modalidade Pregão Presencial como **PREGOEIROS**, para o qual foi designado por Portaria nº 13.183, de 22 de janeiro de 2018.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 09 de agosto de 2018.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Ladeira, 888 - Centro - Ibitinga/SP - 14.945-000  
Telefone (16) 3362-7000 / Fax (16) 3362-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 07.325.460/0001-83





de 2022 para 2023, com o objetivo de garantir a continuidade das atividades administrativas e financeiras do Município de São Paulo, no âmbito do Plano Plurianual de Gestão 2023-2026, conforme o artigo 169 da Constituição Federal de 1988.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2022** - Dispõe sobre a organização e funcionamento do Serviço de Saúde Municipal de São Paulo, visando garantir o acesso universal e integral à atenção básica, de acordo com a Lei Municipal nº 12.345/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**RESOLUÇÃO Nº 002/2022** - Estabelece as diretrizes curriculares e pedagógicas para o ensino fundamental de São Paulo, visando assegurar a qualidade e a equidade educacional, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.346/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 003/2022** - Define as políticas públicas de cultura de São Paulo, visando promover o acesso à cultura e o desenvolvimento do setor, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.347/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 004/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão ambiental de São Paulo, visando garantir a sustentabilidade e a preservação dos recursos naturais, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.348/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**RESOLUÇÃO Nº 005/2022** - Define as diretrizes para a gestão da infraestrutura de São Paulo, visando garantir a qualidade e a segurança das obras públicas, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.349/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA** - Dispõe sobre a organização e funcionamento do Serviço de Economia Municipal de São Paulo, visando garantir o desenvolvimento econômico local, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.350/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE**

**RESOLUÇÃO Nº 006/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da habitabilidade de São Paulo, visando garantir o acesso à moradia adequada e a melhoria das condições de vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.351/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

**RESOLUÇÃO Nº 007/2022** - Define as diretrizes para a gestão da segurança de São Paulo, visando garantir a ordem pública e a proteção dos cidadãos, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.352/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 008/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da saúde pública de São Paulo, visando garantir o acesso a serviços de saúde e a melhoria da qualidade da atenção, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.353/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 009/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da educação pública de São Paulo, visando garantir o acesso à educação e a melhoria da qualidade do ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.354/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da infraestrutura pública de São Paulo, visando garantir a qualidade e a segurança das obras, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.355/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA PÚBLICA** - Dispõe sobre a organização e funcionamento do Serviço de Economia Pública Municipal de São Paulo, visando garantir o desenvolvimento econômico local, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.356/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 011/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da habitabilidade pública de São Paulo, visando garantir o acesso à moradia adequada e a melhoria das condições de vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.357/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 012/2022** - Define as diretrizes para a gestão da segurança pública de São Paulo, visando garantir a ordem pública e a proteção dos cidadãos, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.358/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 013/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da saúde pública de São Paulo, visando garantir o acesso a serviços de saúde e a melhoria da qualidade da atenção, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.359/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 014/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da educação pública de São Paulo, visando garantir o acesso à educação e a melhoria da qualidade do ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.360/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 015/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da infraestrutura pública de São Paulo, visando garantir a qualidade e a segurança das obras, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.361/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE ECONOMIA PÚBLICA** - Dispõe sobre a organização e funcionamento do Serviço de Economia Pública Municipal de São Paulo, visando garantir o desenvolvimento econômico local, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.362/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE HABITABILIDADE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 016/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da habitabilidade pública de São Paulo, visando garantir o acesso à moradia adequada e a melhoria das condições de vida, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.363/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 017/2022** - Define as diretrizes para a gestão da segurança pública de São Paulo, visando garantir a ordem pública e a proteção dos cidadãos, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.364/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 018/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da saúde pública de São Paulo, visando garantir o acesso a serviços de saúde e a melhoria da qualidade da atenção, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.365/2018.

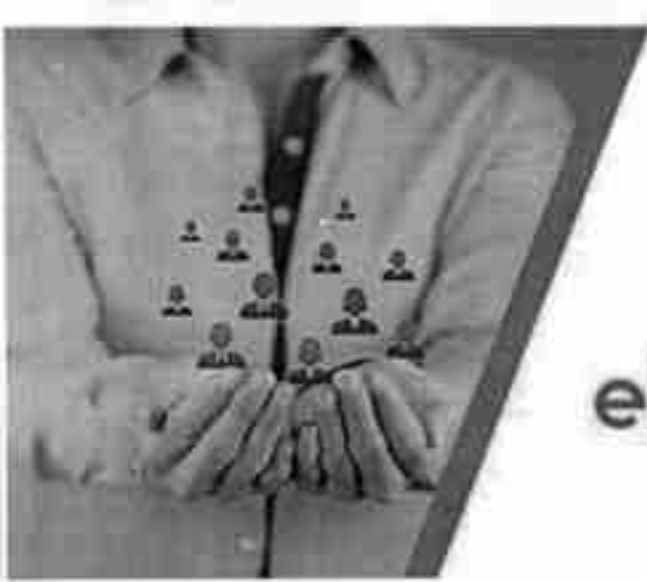
**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 019/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da educação pública de São Paulo, visando garantir o acesso à educação e a melhoria da qualidade do ensino, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.366/2018.

**PROTEÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA**

**RESOLUÇÃO Nº 020/2022** - Estabelece as diretrizes para a gestão da infraestrutura pública de São Paulo, visando garantir a qualidade e a segurança das obras, em conformidade com a Lei Municipal nº 12.367/2018.





000161

# QUESTIONAMENTO

Razão Social: **CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME**  
Nome Fantasia: **EKAMARO CONSULTORIA E TREINAMENTO**  
CNPJ: **16.921.417/0001-27** IE: **156.027.410.117** IM: **11081/2012**  
Endereço: **RUA OLÍMPIO RONDINA, 391**  
Bairro: **DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 17120-000**  
Cidade: **AGUDOS** UF: **SÃO PAULO**  
E-mail: [atendimento@ekamaro.com.br](mailto:atendimento@ekamaro.com.br)  
Telefone: **55( ) 14 3262 7268**  
SITE: [www.ekamaro.com.br](http://www.ekamaro.com.br)

ekamaro consultoria e treinamento  
[www.ekamaro.com.br](http://www.ekamaro.com.br)



000162

# ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) PREGOEIRO(a) DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2018  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RAPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA





## QUESTIONAMENTO

Venho através de seu representante legal, comparecer respeitosamente perante Vossa Senhoria para apresentar razões o seguinte Questionamento:

### 1 - DOS FATOS

No item 6.1.4, Qualificação Técnica, do edital já identificado acima, precisamente no:

6.1.4.1. A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório, necessariamente os tipos de serviços, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir: (grifos nosso)

### 2- DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

Recorrendo então a lei que rege as licitações apresento:

O art. 32 da Lei 8.666/93,<sup>[1]</sup> em seu *caput*, assim determina: "Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial". Observe-se que o comando normativo não faz qualquer alusão à possibilidade de exigir-se dos licitantes firma reconhecida em cartório de qualquer documento, quicá nos Atestados de Capacidade Técnica.

Seguindo para o art. 30, §1º, também da Lei 8.666/93, do mesmo modo, não há previsão para tal desiderato, eis que o dispositivo somente aduz que "a comprovação de aptidão referida no inciso II do 'caput' deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes...".

Neste diapasão, aliás, é o que dispõe o art. 408 da Lei 13:105/15 (Código de Processo Civil - CPC), *in verbis*:

ekamaro consultoria e treinamento  
[www.ekamaro.com.br](http://www.ekamaro.com.br)



000164

"As declarações constantes do documento particular, escrito e assinado, ou somente assinado, presumem-se verdadeiras em relação ao signatário. Parágrafo único. Quando, todavia, contiver declaração de ciência de determinado fato, o documento particular prova a ciência, mas não o fato em si, incumbindo o ônus de prová-lo ao interessado em sua veracidade".

Outrossim, a Lei 9.784/99 que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, disciplina que: "art. 22 - Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir (...) §2º. Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade" (sem grifos no original).

Ademais, é salutar pontuar o ensinamento de Hely Lopes MEIRELLES, que corrobora com o até então apresentado. Veja-se:

*A orientação correta nas licitações é a dispensa de rigorismos inúteis e de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados. Daí por que a lei (art. 27) limitou a documentação, exclusivamente, aos comprovantes de capacidade jurídica, regularidade fiscal, capacidade técnica e idoneidade econômico-financeira. Nada mais se pode dos licitantes na fase de habilitação. Reconhecimentos de firmas, certidões negativas, regularidade eleitoral, são exigências impertinentes que a lei federal dispensou nessa fase, mas que a burocracia ainda vem fazendo ilegalmente, no seu vezo de criar embaraço aos licitantes. É um verdadeiro estrabismo público, que as autoridades superiores precisam corrigir, para que os burocratas não persistam nas suas distorções rotineiras de complicar aquilo que a legislação já simplificou. Os bons contratos, observe-se, não resultam das exigências burocráticas, mas, sim, da capacitação dos licitantes e do criterioso julgamento das propostas<sup>[2]</sup> (destaques no original) (sem grifos no original).*

Porquanto, com arrimo no exposto, reputa-se que a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com firma reconhecida em cartório constitui-se em rigorismo excessivo, restringindo o caráter competitivo do certame, sendo prescindível para a futura celebração do contrato.



Em complemento, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pronunciou-se sob o mesmo ângulo, por meio do Recurso Especial 542.333/RS, de cujo inteiro teor destaca-se o seguinte excerto: "ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. FALTA DE RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CERTAME LICITATÓRIO. 1. A ausência de reconhecimento de firma é mera irregularidade formal, passível de ser suprida em certame licitatório, em face dos princípios da razoabilidade e proporcionalidade"<sup>[3]</sup>

Ainda, o art. 9º do Decreto Federal 6.932/09 (que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão, institui a "Carta de Serviços ao Cidadão" e dá outras providências), ratifica a dispensa do reconhecimento de firma em documentos produzidos no Brasil: "Salvo na existência de dúvida fundada quanto à autenticidade e no caso de imposição legal, fica dispensado o reconhecimento de firma em qualquer documento produzido no Brasil destinado a fazer prova junto a órgãos e entidades da administração pública federal, quando assinado perante o servidor público a quem deva ser apresentado".

Em que pese todo o arrazoado retratado, em sentido diverso, o Tribunal de Contas da União (TCU), externou o seguinte entendimento, bem como, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1/DF), no AG 20060100037232, respectivamente:

9.4.1 na realização de futuros procedimentos licitatórios:

(...)

9.4.1.2 discrimine de forma inequívoca todos os documentos a terem suas assinaturas com firma reconhecida evitando, desta forma, inabilitações pelo descumprimento de formalidades editalícias, ocasionadas pela interpretação equivocada de suas disposições, bem como em busca da proposta mais vantajosa para administração, em conformidade com o art. 3º, *caput*, da Lei nº 8.666/93<sup>[4]</sup> (sem grifos no original),

Não apresentada pela licitante-agravante a documentação em conformidade com o edital, ou seja, em original, cópia autenticada, ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais para conferência e autenticação, não há como considerá-la habilitada ao fundamento de que se cuida de mera falha fortuita, sob pena de mal ferimento ao princípio isonômico<sup>[5]</sup> (sem grifos no original).

Sendo assim, apesar das divergências, considera-se que a exigência de apresentação de Atestado de Capacidade Técnica com firma reconhecida em cartório, caracteriza





rigorismo excessivo e restringe o caráter competitivo do certame, sendo prescindível para a futura celebração do contrato.

## PEDIDO

"*Ex positis*". Requer a Vossa Senhoria o conhecimento desse questionamento, e no mérito, declare o procedente DEFERIDO. Revisando o edital em particular no item da qualificação técnica, prosseguindo assim com a republicação do mesmo.

Termos em que Pede,

E Aguarda Deferimento.

AGUDOS, 20 DE AGOSTO DE 2018.

CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME

CRISTIANO VINICIUS CAMILO

RG: 34.530.110-9

CPF: 359.761.708-54

16.921.417/0001-27

CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS - ME  
RUA OLIMPIO RICHONIA, 0761  
DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 17120-000  
AGUDOS-SP





## ORIENTAÇÃO CONSULTIVA PARECER N° 2.156/2018

**Consultante:** Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

### Termos da Consulta:

"A Prefeitura Municipal de Ibitinga promoveu a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial n° 075/2018, tendo por finalidade a execução do Programa Via Rápida 18, com base em convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo. O item 6.1.4.1, do Edital, na parte relativa à qualificação técnica, ao exigir atestados de bom desempenho anterior, indicamos que os mesmos deveriam estar *"com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório [...]"*. A empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME questionou a referida exigência editalícia, alegando que isso poderá restringir a competitividade. Diante disso, solicitamos parecer técnico a respeito".

### Relatório e Fundamentação:

Trata-se de parecer solicitado pela Analista de Compras da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Sra. **Marisa Aparecida Constantino Somenci**, acerca do questionamento realizado pela empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME com relação à exigência contida no item 6.1.4.1, do Edital de Pregão Presencial n° 75/2018, no que refere-se à apresentação de atestados de capacidade técnica com firmas reconhecidas dos seus signatários.

O Pregão Presencial n° 75/2018 tem por objeto a contratação de prestação de serviços para a execução do Programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do Programa no Município de Ibitinga. A sessão pública do referido certame está designada para o próximo dia 23 de agosto de 2018, às 9h30. Dentre a documentação exigida para efeitos da fase de habilitação, o Edital do Pregão indicou, na parte relativa à qualificação técnica, a apresentação de atestados de capacidade técnica com firma reconhecida em cartório, no item 6.1.4.1:

**"6.1.4.1.** A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório**, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir:" [grifamos],



000168

A empresa **Cristiano V. Camilo Treinamentos – ME** protocolou na Administração Municipal um questionamento, alegando excesso de formalismo quanto à exigência de atestados com firmas reconhecidas, entendendo, em geral, que isso poderá ferir a competitividade do certame.

A exigência documentos autenticados para fins da habilitação é uma praxe nas licitações públicas, diante do disposto no **artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93**. O legislador permitiu que os documentos *“poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial”*. A autenticação de documentos em cartório correspondente à uma parcela considerável da burocracia administrativa, imputando-se, muitas vezes, em gastos excessivos às licitantes, sem que isso tenha uma finalidade prática para efeito da qualidade da futura contratação. Com o advento do Código Civil de 2002, o seu **artigo 225** inovou ao conferir autenticidade automática às reproduções mecânicas ou eletrônicas de fatos ou coisas, estabelecendo que tais processos *“[...] fazem prova plena destes, se a parte, contra quem forem exigidos, não lhes impugnar a exatidão”*. Tunto é, que alguns órgãos da Administração Pública vêm dispensando a autenticação de documentos, seja através de cartórios ou por agente público, reservando, no entanto, o direito de solicitar o original no caso de divergência de informações ou suspeita de adulteração, em geral. Essa condição, entretanto, deve constar de forma expressa no instrumento convocatório.

A Justiça do Estado de São Paulo dispensa a autenticação de documentos que acompanham as iniciais das ações, exigindo que, no ato do peticionamento, o Advogado declare a veracidade das informações alegadas. Essa mesma regra vem sendo seguida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos peticionamentos eletrônicos de processos de sua competência.

No caso da exigência contida no **item 6.1.4.1, do Edital de Pregão Presencial nº 75/2018**, não refere-se à autenticidade documental, mas sim ao reconhecimento das assinaturas dos signatários. Embora tenham diferenças, a finalidade é a mesma: afastar a falsificação documental. Entretanto, é fato que a autenticação de documentos, embora seja símbolo de burocracia, guarda relação com a **Lei Federal nº 8.666/93**, que prevê expressamente tal condição [**artigo 32**]. O mesmo não ocorre, contudo, com o reconhecimento de firmas nos documentos de habilitação. E nem faria sentido tal exigência, posto que, de todo modo, obrigaria a licitante a trazer sempre documentos originais, visto que os cartórios não reconhecem firma de cópia de documentos. Isso causaria transtornos à licitante, ao passo que, para cada licitação que participasse, deveria apresentar documentos originais, pelo simples fato de ter de reconhecer as firmas neles lançadas.

É o caso dos atestados de capacidade técnica exigidos no **item 6.1.4.1, do Edital de Pregão**. O reconhecimento de firma nesses documentos **não é condição essencial para sua validade**. Havendo dúvidas quanto à exatidão das informações ali lançadas, ou sob suspeita de falsificação, bastará a Administração promover diligência junto ao órgão emiteente para confirmar a sua autenticação. Tal exigência editalícia obriga a empresa a procurar o



signatário, mesmo depois de vários anos da emissão do documento, apenas para reconhecer sua firma, tornando ainda mais custoso seu processo de participação na licitação, sem que isso venha a gerar um efeito prático para a Administração.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC nº 18398/026/09<sup>1</sup>, apreciando impugnação ao edital de tomada de preços confeccionado pela Câmara Municipal de Taboão da Serra, determinou a retificação do referido instrumento convocatório para adequação à exigência de atestados de capacidade técnica com firmas reconhecidas: *"Exclua da previsão constante do subitem 3.6.2 o número de atestados bem como a necessidade de reconhecimento de firma do signatário do atestado, ampliando a competitividade do certame, com a participação de empresas que demonstrem sua experiência anterior sem tais limitações"* [grifamos]

Nesse aspecto, considerando desnecessária a exigência de reconhecimento de firma dos signatários dos atestados de capacidade técnica prevista no item 6.1.4.1, do Edital de Pregão Presencial nº 75/2018, tendo como única finalidade restringir a competitividade do certame, recomenda-se a **retificação do referido instrumento convocatório**, determinando, com isso, a republicação do extrato nos mesmos órgãos de imprensa inicialmente adotados, além de comunicar a todas as licitantes que, porventura, já tenham retirado o edital. Por conseguinte, deverá ser reiniciado o prazo de 8 [oito] dias úteis, a contar da última publicação, para a realização da sessão pública, consoante o disposto no §4º do artigo 21, da Lei nº 8.666/93.

### Conclusão:

Ante às considerações expostas, conclui-se que a exigência de reconhecimento de firmas dos signatários dos atestados de capacidade técnica exigidos no item 6.1.4.1, do Edital de Pregão Presencial nº 75/2018, restringe a competitividade da licitação, cabendo à Administração retificar o referido instrumento convocatório, determinando as novas publicações e reabertura do prazo para realização da sessão pública.

N. Termos, S.M.J.,  
É o PARECER.

Adamantina/SP, 21 de agosto de 2018.



**José Carlos Pacheco de Almeida**  
Advogado - OAB/SP nº 209.124

<sup>1</sup> TC nº 18398/026/09, Plenário, Sessão 17.06.2009, Rel. Cons. Fulvio Julião Brazzi, DOE 18.06.09.





/ 000170

**Ofício Especial**  
**Ibitinga, 21 de agosto de 2018.**

Ilustríssimo Sr. Pregoeiro:

Referente ao questionamento realizado pela empresa Cristiano V. Camilo Treinamentos ME, processo administrativo 5674/2018 e Pregão 075/2018, onde solicitou a revisão do item 6.14.1 e a republicação do edital, opino pelo deferimento do pedido, haja vista, que em consulta a Assessoria Jurídica GEPAM, contratada pelo município, tomei conhecimento de decisões do TCESP em que julga irregular exigir reconhecimento de firma em atestado de capacidade técnica, da mesma forma sugiro a republicação do edital de acordo com as legislações vigentes.

Agradecendo antecipadamente, renovamos protestos de estima e consideração.



Renato Luis Mochi Antunes  
Secretário Municipal de RH e RT



**DO GABINETE DA PREFEITA****PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 5674/2018****Interessados:** Secretaria de Recursos Humanos.**Referência:** Pregão Presencial 075/2018

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.

Em decorrência do questionamento da empresa CRISTIANO V. CAMILO TREINAMENTOS – ME e da concordância do Secretário de Recursos Humanos **DETERMINO** a retificação do item 6.1.4.1 do edital excluindo a exigência de firma reconhecida dos emitentes de atestados de capacidade técnica.

Proceda-se com as cautelas da lei.

Ibitinga, 22 de agosto de 2018.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



**RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5674/2018**

A Exma Sra. Cristina Maria Kalil Arantes, Prefeita Municipal, comunica aos interessados sobre a Retificação/Alteração do edital supracitado. Tal alteração se faz necessária para alteração do item 6.1.4.1 do edital. Onde se lê:

**"6.1.4.1.** A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com firmas dos emitentes devidamente reconhecidas em cartório, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir:"

Leia-se:

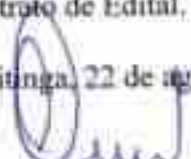
**"6.1.4.1.** A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que especifiquem em seu objeto necessariamente os tipos de serviços realizados, com indicações das quantidades, prazo contratual, datas de início e término, e local da prestação dos serviços, conforme a seguir:"

**Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento convocatório.**

Uma vez que a alteração em tela afeta a formulação da proposta de preços (Art. 21, § 4º, da Lei Federal 8.666/93), altera-se a data de processamento do certame em tela para o **dia 05 de setembro de 2018, às 09h30min**, no Auditório da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Edifício Hélio Fiorentino, localizado na Rua José Custódio, 330, Centro, Ibitinga-SP.

A presente retificação será publicada pelos mesmos meios em que se deu a publicação do extrato de Edital.

Ibitinga, 22 de agosto de 2018.

  
**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal



Retificação do Pregão Presencial n.º 075/2018 - Fl. n.º 1  
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landino, 330 - Centro - Ibitinga/SP - 14.840-000  
telefone (08) 3303-7900 / Fax (16) 3303-7201  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ nº 06.221.440/0001-00



000173

Semanário Estância de Itirapina

Itirapina, 23 de Agosto de 2018

7

090-1.1.00.30.00-01-310-000- Material de Consumo. R\$ 30.000,00

**18 008 9084 2188 9000 – SAÚDE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

070-1.1.00.30.00-05-350-004- Material de Consumo. R\$ 30.000,00

**RA 179-000.00**

**Art. 3º** Ficam alterados os programas referidos no exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pelo Lei Municipal n.º 4.435, de 29 de Junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam alterados os programas referidos no exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.327, de 21 de Novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

**CRISTINA MARIA KALLI, ANASTES**  
Prefeita Municipal

Registra-se e publica-se na Secretaria de Administração da P. M., em 22 de agosto de 2018.

**ALINE COSTA VEZOTTO**  
Secretária de Esportes,  
Turismo e Arquivo

**SEÇÃO II**  
**Secretarias**

**Secretaria de Administração**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 078/2018 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL:** O Município de Itirapina, através de Cristina Maria Kalli Anastes, comunica a todos os interessados a alteração item 6.1.1.1 (01) em sua especificação no que tange à exigência de reconhecimento de firma no ato de depósito (finança que não excluiu esse requisito). A retificação na íntegra estará disponível no site [www.2018gpi.gov.br](http://www.2018gpi.gov.br). Fica designado o Hora 09h de processamento de propostas até às 10h de 25 de setembro de 2018, às 09:00hrs, Itirapina, 22 de agosto de 2018. Cristina Maria Kalli Anastes – Prefeita Municipal.

**PODER LEGISLATIVO**

**Câmara Municipal**

**ANTONIO ESPINOLA ALVES DE SOUSA**  
Presidente da Câmara Municipal

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2018**  
**-ABERTURA-**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTERPROJETO, PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E EMISSÃO DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO UM NOVO EDIFÍCIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE ITIRAPINA, A SER CONSTRUÍDO EM TERRENO SITUADO NA RUA/AVENIDA DAS ARAÚCAS "DR. TEIXEIRA" E "CORONEL GIBERTUCCI", COM A ÁREA DE 1.347,65 METROS QUADRADOS, OBJETO DA MATRÍCULA N. 27.061, DO LIVRO N. 62 DE REGISTRO DEENAL DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITIRAPINA.

**SESSÃO PÚBLICA:** 26 de setembro de 2018, às 9:00hrs, no sede da Câmara Municipal de Estância Turística de Itirapina, situada na Avenida Dr. Vitor Paulo nº 542 – Centro de Itirapina (SP).

Para mais informações sobre este concurso poderão ser consultados no Site da Câmara Municipal no endereço <http://www.itirapina.sp.gov.br>.

Itirapina, 22 de agosto de 2018.

**ANTONIO ESPINOLA ALVES DE SOUSA**  
Presidente

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Sexta-feira, 24 de Agosto, a partir das 10h, no "Auditório Cidade Terena", localizado no prédio da Prefeitura Municipal, será realizada uma Audiência Pública para apresentação do seguinte assunto:

- Projeto de Lei de Administração Direta e Indireta

É muito importante a participação da população nas Audiências Públicas para que possam e tomem conhecimento das medidas administrativas do Executivo local

**TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?**

**IMAGINE PRA NÓS!**

**SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.**

ACI-ESSE: educa@acineptit.itirapina.sp.gov.br

Código do Trânsito Brasileiro - Capítulo XV - DAS INFRAÇÕES - Art. 181 inciso XX - Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas / Estacionar o veículo nas vagas reservadas às pessoas com deficiência ou idosos, sem credencial que comprove tal condição - infração gravíssima; Penalidade: multa; Medida administrativa: remoção do veículo. (inciso XX incluído pela Lei n. 13.281/16, em vigor a partir de 01/11/16)

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-80B0-FAF9).

para ser feita a prestação de contas e a entrega do relatório de gestão...

PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTHEASTERN

EDITAL Nº 001/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southeastern...

PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTHWESTERN

EDITAL Nº 002/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 003/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTHWESTERN

EDITAL Nº 004/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 005/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 006/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTHWESTERN

EDITAL Nº 007/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 008/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 009/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

EDITAL Nº 010/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 011/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 012/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 013/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 014/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 015/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 016/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 017/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 018/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 019/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

EDITAL Nº 020/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 021/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 022/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 023/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 024/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 025/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 026/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 027/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 028/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 029/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

EDITAL Nº 030/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 031/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 032/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 033/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 034/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 035/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 036/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 037/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 038/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...

PROFESSORES

EDITAL Nº 039/2023 de 22 de agosto de 2023. O Município de Southwestern...





000175

## PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga

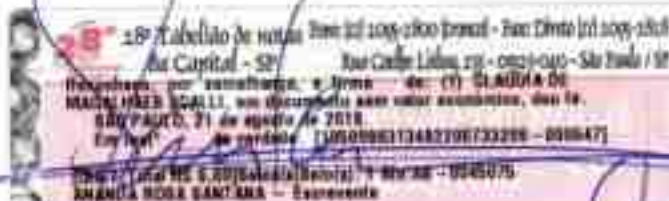
Pregão nº 075/2018.

A empresa Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.227.118/0001-12 por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia de Magalhães Scalli portadora da Carteira de Identidade nº38.751.696-7 e do CPF nº 370.123.648-82, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procuradora a **SENHORITA DANIELA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.468.259-9 e do CPF nº 163.672.158-32, a quem confere amplos poderes para representá-la perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada. Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.



Cláudia Scalli  
Cláudia Scalli – Proprietária  
Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP



Administrativo- LTDA  
18.227.118/0001-12  
425 - Edifício Malhorca - 25º andar - Tatuapé  
111 3708-3479 / (11)97086-4878  
claudia@scalli.com.br





000176

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI – Nº 01**

**SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.227.118/0001-12**

**NIRE: 35601941721**

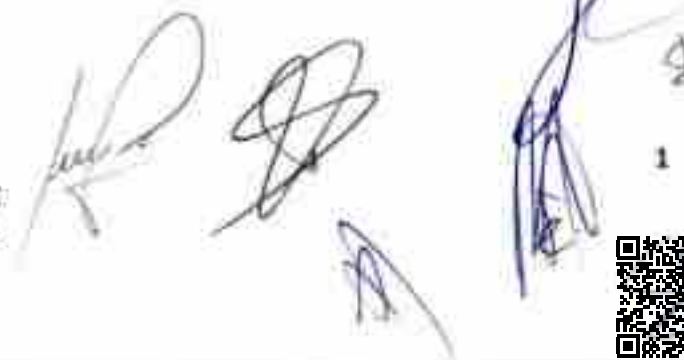
**CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI**, brasileira, natural de Santo André/SP, solteira, maior, nascida em 29/08/1994, empresária, portadora do RG. Nº 38.751.696-7 e CPF/MF. 370.123.648-82, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 435 – Apto. 251 – Bloco A – Tatuapé – CEP: 03332-000 – São Paulo/SP, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, denominada **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Demétrio Ribeiro, nº 435 – Apto. 251 – Bloco A – Tatuapé – CEP: 03332-000 – São Paulo/SP, devidamente registrada nesta MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 35601941721 em sessão de 30 de junho de 2017, resolve promover a **PRIMEIRA ALTERAÇÃO** do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

**I. DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

A titular resolve aumentar o capital social da empresa que passa de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) para R\$ 175.000,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil Reais), aumento esse com entrega em moeda corrente do país totalmente integralizado neste ato.

**II.** Estando a titular **CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI**, já qualificada, justa e decidida, resolve promover a **REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO** de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

  
 Mariana A. S. Somenzi  
 ANALISTA DE COMPRAS







000177

## ATO CONSTITUTIVO

**CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI**, brasileira, natural de Santo André/SP, solteira, maior, nascida em 29/06/1994, empresária, portadora do RG. Nº 38.751.696-7 e CPF/MF. 370.123.648-82, residente na Rua Demétrio Ribeiro, nº 435 – Apto. 251 – Bloco A – Tatuapé – CEP: 03332-000 – São Paulo/SP;

A titular resolve pela melhor forma de direito manter a **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI**, nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa girará sob a denominação de **SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI – EPP**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA "EIRELI" declara, para todos os fins e para quem possa interessar que, **NÃO PARTICIPA DE NENHUMA OUTRA EMPRESA DESSA MODALIDADE ("EIRELI")**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa está sediada na Rua Demétrio Ribeiro, nº 435 – Apto. 251 – Bloco A – Tatuapé – CEP: 03332-000 – São Paulo/SP.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa poderá abrir transferir e fechar sucursais, filiais, agências ou escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou exterior, fixando para os fins legais, o capital social de cada uma delas, a ser destacado do capital social, se necessário.

### DO OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa individual de responsabilidade limitada exercerá atividade econômica organizada conforme artigo nº 966 do Código Civil de 2002, com o objetivo social de Prestação de Serviços de:

- Levantamento de dados cadastrais; cadastro;
- Serviços de digitação e processamento de dados cadastrais para empréstimos;
- Cobranças extra-judiciais;
- Serviços de apoio técnico, administrativo e comercial para comercialização de produtos através da alocação de promotores e supervisores e outros recursos;
- Serviços de apoio administrativo a empresas;





000178

- f) Prestação de serviços às empresas ou escritórios virtuais;
- g) Serviços de análise de crédito;
- h) Serviços de análise e implantação de tratamento de dados;
- i) Serviços de trabalho social pré e pós ocupacional;
- j) Serviços de regularização fundiária;
- k) Serviços de trabalho técnico social;
- l) Serviços de pesquisa de mercado e opinião pública.

#### DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da empresa será por tempo indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA: O capital social subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pela titular CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI, é de R\$ 175.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme art.980-A, CC/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular está restrita ao valor do Capital Social desta EIRELI.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida pela titular CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI, já qualificada, com poderes e atribuições de assinar e administrar a empresa, tendo os mais amplos poderes para que se realizem os fins e objetos sociais, representar a empresa ativamente e passivamente em juízo ou fora dele, poderá comprar bens móveis ou imóveis, contratar operações financeiras como movimentação das contas bancárias, alienação de qualquer ônus e compromissos de interesse social, como assinatura de contratos ou escrituras públicas, bem como demais atos necessários e exigidos no andamento dos negócios da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular representará a empresa em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, perante órgãos e repartições públicas, federais, estaduais e municipais, ministérios, autarquias, empresas de economia mista e para estatais:

- a) Assinar todos e quaisquer documentos pertinentes;
- b) Assinar faturas, duplicatas e dar aceite;
- c) Fazer requerimentos, emitir recibos e dar quitações, formular cartas e petições;
- d) Firmar contratos, escrituras públicas ou particulares e outros documentos não especificados;
- e) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.





000173

- f) Realizar depósitos em pagamentos, assinar, emitir, endossar e sacar cheques, bem como ordens de pagamento;
- g) Celebrar empréstimos e financiamentos, junto a quaisquer estabelecimentos bancários, privados e oficiais, instituições financeiras e outros estabelecimentos de crédito.
- h) Alienação de bens do ativo permanente, excetuados os imóveis.
- i) Constituição de ônus reais, a prestação de garantias, ambas em favor de terceiros;
- j) Assinatura de contratos de qualquer natureza a ser celebrado entre a Empresa com quaisquer dos seus Diretores, excetuando-se aqueles relativos aos seus vínculos de trabalho;
- k) Empréstimo em dinheiro para ou pela empresa, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas, que excedam a um montante total a ser estabelecido anualmente, salvo para o desconto de títulos de crédito;
- l) Licenciamento ou sublicenciamento a quaisquer terceiros de quaisquer direitos de propriedade industrial ou de licença de que a empresa seja titular, ou a celebração de qualquer instrumento contratual relativo ao licenciamento ou sublicenciamento de quaisquer direitos de propriedade industrial para a empresa;
- m) Aquisição de qualquer participação acionária em outras sociedades e o envolvimento da empresa em quaisquer negócios estranhos ao objetivo social;
- n) A fusão, incorporação, cisão e liquidação da empresa, seja voluntária ou decorrente de Lei;
- o) O pedido de falência ou de concordata;
- p) A outorga de qualquer garantia ou indenização para cobrir responsabilidades ou obrigações de qualquer terceiros, bem como a realização de qualquer ato gratuito em nome da empresa;
- q) Aquisição de quaisquer debêntures, títulos, títulos de créditos em geral de qualquer empresa, ou quaisquer direitos a eles relativos, exceto no curso normal dos negócios relativos à administração do caixa da empresa;
- r) Aprovação, ratificação ou alteração substancial do orçamento operacional da empresa, inclusive, sem limitação, relativamente às despesas de capital e benfeitorias efetuadas no curso de determinado exercício social;
- s) Aprovação, ratificação ou alteração substancial dos orçamentos anuais, orçamento plurianual, e plano de negócios da empresa, ou quaisquer de revisões;
- t) Onerar ou alienar bens imóveis da empresa;
- u) Nomeação de procuradores para a execução dos atos listados neste artigo.

**CLÁUSULA OITAVA:** O titular poderá nomear procuradores, mediante condições e finalidades específicas e com prazo determinado.

**CLÁUSULA NONA:** As procurações e atas de nomeação a serem outorgadas em nome da Empresa, deverão obrigatoriamente mencionar expressamente os poderes conferidos, bem como deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.



Município  
ANALISADO





000130

**CLÁUSULA DÉCIMA:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à empresa, os atos quaisquer do titular, administradores, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizadas pela titular da empresa.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL, APURAÇÃO DE RESULTADOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, portanto, 31 de dezembro, data, em que será levantado um balanço patrimonial e as demonstrações contábeis com base na escrituração mercantil e os lucros apurados terão o destino determinado pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Apurados os resultados, serão eles distribuídos, suportados, incorporados ou ficarão em suspenso, ou terão a aplicação que lhes for determinada por deliberação da titular, observadas as disposições legais em vigor.

#### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS PARCELAS DO CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O titular poderá ceder ou transferir seu capital a terceiros.

#### DA LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Em caso de liquidação ou dissolução da empresa, o liquidante será nomeado por deliberação da titular quotista.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O presente contrato social poderá ser alterado a qualquer tempo, por deliberação da titular quotista.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições das normas das leis em vigor, aplicáveis a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As deliberações sociais serão tomadas pela titular quotista podendo decidir sobre quaisquer assuntos de interesse da empresa, inclusive para:

- Contratação de prestadores de serviços para a empresa, inclusive auditores, contadores e advogados.
- Transformação, incorporação, fusão ou dissolução da empresa.
- Distribuição de lucros na forma da legislação em vigor.
- Nomeação de procuradores.



5





000181

**DO DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O titular-Administrador declara, sob as penas da Lei: Não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

E, por estar certo e ajustado, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias e presenciais na forma do direito, e em 03 (três) vias de igual teor, firma o presente instrumento, por si e por seus sucessores, ficando expressamente autorizado o registro e o arquivamento deste instrumento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

São Paulo, 04 de julho de 2017.

*Claudia Scalli*  
**CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI**  
CPF Nº 370.123.648-82  
RG Nº 38.751.696-7 SSP/SP

Testemunhas:

*Rogério Stefanoviciani*  
**ROGÉRIO STEFANOVICIANS**  
RG nº 17.457.719-9 SSP/SP  
CPF Nº 083.272.268-51

*Renan Moreira Scalli*  
**RENAN MOREIRA SCALLI**  
RG nº 43.186.005-1 SSP/SP  
CPF Nº 230.994.688-51



*[Handwritten signatures]*





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000182

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL: SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP

DECLARAÇÃO  
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,  
O Empresário SCALLI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Demétrio Ribetto, 438, Ap. 251-B1A, Cidade Mãe do Ceu, São Paulo, São Paulo, CEP:03332-800, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LICENCIADA: São Paulo - SP DATA: 14/06/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETOR/ADMINISTRADORES DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME: CLAUDIA DE MAGALHÃES SCALLI (Titular) ASSINATURA: [Handwritten Signature]

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

RECEBIDO

ETIQUETA DE REGISTRO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
819.970/17-7  
[Barcode]



Marisa Ap. Cristiane Samuaci ANALISTA DE COMPRAS

[Handwritten signature]

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 28117-7620-8080-FAF9.







## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

A empresa Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.227.118/0001-12 por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia de Magalhães Scalli portadora da Carteira de Identidade nº38.751.696-7 e do CPF nº 370.123.648-82, D E C L A R A, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018



Cláudia Scalli – Proprietária

Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP





## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para: Município de Ibitinga

Pregão no 075/2018.

A empresa Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP inscrita no CNPJ sob nº 18.227.118/0001-12 por intermédio de seu representante legal a Sra. Cláudia de Magalhães Scalli portadora da Carteira de Identidade nº38.751.896-7 e do CPF nº 370.123.648-82, D E C L A R A, para os fins de direito, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.



Cláudia Scalli – Proprietária  
Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP



**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Forma: 1/2013

**FABRICIA BEDENDO LENZI**, brasileira, natural de Santa Helena/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1982, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.627.359-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.617.875-5/SSP-PR, expedida em 31/05/2006, residente na Rua Goiás, 1841, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada, TITULAR da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013. **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O titular **FABRICIA BEDENDO LENZI**, acima qualificada, que possui na empresa 100.000,00 (cem mil) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a **SANDRA MARIA LENZI**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, nascida em 26/05/1952, empresaria, CPF nº 535.910.979-34, portadora da carteira de identidade RG nº 1.154.378-2/SESP-PR, residente na Rua Jornalista Alípio Miranda, 163, Pilarzinho, em Curitiba - PR, CEP: 82110-060, onde é domiciliada.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - **FABRICIA BEDENDO LENZI** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de cotas ora efetuadas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

**CLÁUSULA QUARTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCPR

INSERIDO O ASSINADO EM 23/05/2022 ÀS 11:39 SOB Nº 2022044444  
AUTENTICADO: 23/05/2022 ÀS 11:39, CANCELADO EM 23/05/2022, Nº 2022044444  
AL70013123 - NIRE: 416004464-9  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Liberty & Lopez  
SECRETARIA - JUCPR  
CURTIBA, 23/05/2022  
www.jucpr.com.br

A validade deste documento, no âmbito da JUCPR, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos procedimentos em vigor.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
 CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
 NIRE: 416.0004464-9

000136

Folha: 2 de 5

da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
 CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
 NIRE: 416.0004464-9

**SANDRA MARIA LENZI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, divorciada, nascida em 26/05/1952, empresária, CPF nº 535.910.979-34, portadora da carteira de identidade RG nº 1.154.378-2/SESP-PR, residente na Rua Jornalista Alípio Miranda, 183, Pilarzinho, em Curitiba - PR, CEP: 82110-060, onde é domiciliada, **TITULAR** da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP



CANCELADO O REGISTRO EM 15/01/2017 ÀS 14:55 HORAS Nº 2017/00011  
 DISTRICULO: 157488461 DE 15/01/2017 JUNTA DE VERIFICAÇÃO:  
 1177431434. NIRE: 4160004464-9  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

LIBERATED, SOJUS  
 SECRETARIA-GERAL  
 CURITIBA, 11/01/2017  
 www.jucparana.pr.gov.br

A validade deste documento, de impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites  
 Informar os respectivos endereços de verificação



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo Nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



000137

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Folha: 1 de 1

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICILIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA que sob nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicilio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000 em Santa Helena - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI e:** Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de brinquedos recreativos; edição de jornais; cursos de educação profissional e atividades de professores autônomos; cursos e ensino de informática; unidades centrais voltadas ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e a distancia; atividades de apoio a educação; gestão de assessoria, consultoria, orientação e assistência; ensino de artes cênicas, música, dança e esportes; cursos de artes marciais e artesanato; ensino de arte e cultura; monitoramento ambiental; serviços de tradução, interpretação e revisão gramatical; atividades de arbitragem esportiva; serviços técnicos especializados em instrução e orientação esportiva; organização e operação de eventos esportivos para profissionais ou amadores; fornecimento e administração de pessoal que opera instalações para pratica de esportes; atividades de acondicionamento físico, instrutores de educação física, ginastica laboral e avaliação física; produção e promoção de eventos esportivos; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centro de negócios, apoio operacional a empresas e a profissionais liberais; atividades de apoio a execução de políticas de assistência social; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; fornecimento de pessoal de apoio, para prestar serviços de instalações e limpeza prediais e em áreas abertas; serviços de manutenção, recepção, portaria, atendente, telefonista, zeladores, secretaria, office-boy e serviços de apoio a administração e conservação das instalações prediais, áreas abertas, praças ruins e calçadas; atividades de limpeza; serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; locação de automóveis com e sem condutor; atividade de apoio a produção florestal; atividade relacionada a esgoto, exceto gestão de redes; serviços de assessoria, consultoria e execução em projetos junto as áreas de cultura, educação, esportes, sustentabilidade, meio ambiente, saúde, recursos humanos de órgãos governamentais.

**CLAUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO O REGISTRO EM 13/01/2022 14:34 SOB Nº 2121416211.  
PROTOCOLADO: 15746451 EM 13/01/2022. CUBANO DE VARIANTEÇÃO:  
ATIVIDADE: NIRE: 416004464-9.  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Regis  
DEPARTAMENTO GERAL  
CERTIF. 13/01/2022  
www.jucepar.pr.gov.br

A validade deste documento, se lapso, não resulta a suspensão de sua existência nos respectivos registros de variação.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





000138

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
 CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
 NIRE: 416.0004464-9

Página 4 de 5

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos do direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

EMPRESA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EIRELI

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2022 10:26 SOB Nº 20220444411.  
 PROTOCOLO: 187444431 DE 13/02/2022. JUNTO DE VERIFICAÇÃO:  
 1170215324. NIRE: 4160004464-9  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME



Libertad Bogus  
 020507412-2000  
 Curitiba, 13/02/2022  
 www.empresarial.sp.gov.br

A validade deste documento, se apurado, fica sujeita à constatação de sua autenticidade por respectivos órgãos  
 Information also available online at: www.empresarial.sp.gov.br

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-80B0-FAF9)





**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/ME: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

330139

Folha 2 de 3

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolve em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Santa Helena - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Santa Helena - PR, 03 de Outubro de 2016.

*Fabricia Bedendo*  
\_\_\_\_\_  
FABRICIA BEDENDO - NZI

*Sandra Maria Lenzi*  
\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA LENZI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - EIRELI

IDENTIFICADO O ASSINANTE EM 13/01/2017 14:58:58 DO Nº 20037966661.  
PROTUNDO: 187466631 EM 13/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
EIRELI/2016 NIRE: 416004464-9.  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Vargas  
SECRETÁRIA-GERAL  
JUNTEIRA, 13/01/2017  
www.jceparana.org.br

A validade deste documento: de qualquer tipo depende a comparação de sua autenticidade com registros em  
sistemas de sua respectiva mídia de verificação



MATÉRIA RECEBIDA Nº 1712/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

200 0484.9800.4784. Controle: 9154.445  
Caratula esse seu em hipotecas com o  
TABELINATO E PROTESTO DE TITULOS - Duque D'Agostini Bueno -  
Oficial  
Rua Parana n. 1481, Centro - Santa Helena/PR.  
Fone: (41) 3288-1200 / CEP: 85.992-000. E-mail:  
tabeladucos@tabeladucos.com.br  
Recebi esta firma por verdadeira de FABRICA BEDIHO L. Bui. Duq. de  
SANTA HELENA/PR. 10 de Janeiro de 2017. 13:53-99  
Duque D'Agostini Bueno - Tabelar ( - Duque de Bueno - Substituto - UF  
Bueno M. Vitorino Loretto - Esc. Tabelar ( - Duque Rosa - Esc. Tabelar (



000190

CELE. 98511.944XV HV371-2010.000  
Reservado por autenticidade e assinatura de SANDRA MARIA LINDA  
17/01/2017 Duq. de Santa Helena/PR. 10 de Janeiro de 2017. 13:53-99  
Duque de Bueno - Substituto - UF  
Bueno M. Vitorino Loretto - Esc. Tabelar ( - Duque Rosa - Esc. Tabelar (



Handwritten signatures and initials in blue ink.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP  
CERTIFICADO E ENQUILTRADO EM 12/01/2017 14:54 POR Nº 2214740001  
PROTÓTIPO: 14740001 DE 12/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
157014524. NIRE: 1474000000/  
JOSÉ CARLOS E VERGILIANO EISELI - ME

LIBERTAS SOUZA  
SECRETARIA-GERAL  
BRASILIA, 23/01/2017  
www.juceparanal.br/097/

A validade deste documento, em qualquer que seja o meio, é comprovada de sua autenticidade nos respectivos sites  
destinados para esse fim, bem como de sua validade nos respectivos sites de verificação







Secretaria de Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000101

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/02/2006, NIRE: 41600044649, CNPJ: 07.820.536/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 2520 SALA 01, CENTRO, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se requalifica da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Helena - PR, 05/04/2017

**SANDRA MARIA LENZI**  
Titular Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



VERIFICADO E REGISTRO EM 25/04/2017 18:48:50 Nº 20172161379.  
PROTOCOLO ATUALIZADO DE 28/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
21721829411. NIRE: 41600044649.  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Lílian de Souza  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 25/04/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, as impressões, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

000102

## PROCURAÇÃO

**Outorgante (s):** JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 07.820.536/0001-00, situada na Av. Brasil 2520, Sala 01, Centro – Santa Helena/PR.

**Outorgado (s):** SAMARA BECKER, brasileira, solteira, portador da Cédula de Identidade RG: 10.596.823-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 093.388.199-14, Residente e Domiciliado na Rua Abrelino Kenobel Alcântara, sem número, Distrito de São Clemente – Santa Helena/PR, CEP: 85.894-000.

**PODERES:** Pelo Presente Instrumento Particular de Procuração, o outorgante nomeia e constitui o outorgado seu procurador, para com esta se apresentar, com amplos poderes, representá-lo, a fim de participar de licitações, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Esta procuração tem validade de 1 (um) ano.

Curitiba/PR, 30 de julho de 2018.



*Sandra Maria Lenzi*  
 SANDRA MARIA LENZI  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 28117-7620-80B0-FAF9.

14/06/2018

https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/93461308101711020793

000193

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que não foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/06/2018 11:35:47 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1052187

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/06/2019 09:23:47 (hora local).

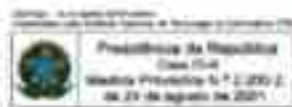
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93461308101711020793-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.332/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0001931d7344f040572d698e6bc0f6b3c50229a28ab7c1f76c372380f83787af045adef77813f78b53abcf004cee0701354b84eca447ab134edadb881709bb082d335ad8e6c90ec0f1cc908674d84a



Handwritten signatures and marks at the bottom of the document.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assintura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assintura) e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.





# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

000194

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga  
Pregão nº 075/2018

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, por intermédio de seu representante legal, **Sra. SAMARA BECKER** RG: 10.596.823-0 SSP/PR CPF: 093.388.199-14, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Ibitinga, 05 de setembro de 2018.



**SAMARA BECKER**  
Representante Legal por Procuração  
RG: 10.596.823-0 SSP/PR  
CPF: 093.388.199-14

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPP

Av. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
Avenida Brasil, 2520, sala 01, Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45) 3268-4013



**TERMO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA,

**PREGÃO 075/2018**

Assunto: **TERMO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

Atesto para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitinga – SP, que o Representante Legal, o(a) Sr. Adoaldo Renato Lenzi Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.116.992-0 e inscrito no CPF nº 006.470.859-41 representando a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 07.820.536/0001-00, compareceu à Secretaria municipal de Planejamento e Coordenação e realizou a VISITA TÉCNICA referente ao processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Programa Via Rápida no município de Ibitinga para atendimento ao disposto no EDITAL DE PREGÃO 075/2018, na data de 03 de setembro de 2018, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer modo, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Ibitinga, 03 de setembro de 2018

**Eduardo Seino**

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação





# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

000106

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Para: Município de Ibitinga****Pregão nº 075/2018**

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, por intermédio de seu representante legal, **Sra. SAMARA BECKER** RG: 10.596.823-0 SSP/PR CPF: 093.388.199-14, DECLARA, para os fins de direito, que é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Ibitinga, 05 de setembro de 2018.

  
SAMARA BECKER**Representante Legal por Procuração**

RG: 10.596.823-0 SSP/PR

CPF: 093.388.199-14

**07.820.536/0001-00**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPPAv. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PRJASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP  
Avenida Brasil, 2520, sala 01, Centro – Santa Helena/PR  
Fone: (45) 3268-4013



## ANEXO II

ME

## PROCURAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

Para: Município de Ibitinga  
Pregão nº 075/2018.

ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.619.017/0001-85, estabelecida na Rua Alexandre Herculano, 120, sala 34, Bairro Vila Monteiro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, por intermédio de seu representante legal, Sr. Jaime Donisete Duarte, portador da Carteira de Identidade nº 12.417.553-3 e do CPF nº 031.648.558-69, **NOMEIA E CONSTITUI** seu bastante procurador o Sr. Arthur Souza Duarte, RG nº. 33.988.070-3, inscrito no CPF nº. 358.483.538-08, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Prefeitura do Município de Ibitinga, para tomar qualquer decisão durante todas as fases da licitação acima identificada, inclusive apresentar propostas e declaração de atendimento dos requisitos de habilitação em nome da outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assina a Ata da Sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos necessários e pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar contratos e demais compromissos relativos à licitação mencionada.

Por ser verdade, firmamos o presente, para que produza os efeitos legais.

Piracicaba, 4 de setembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Jaime Donisete Duarte  
CPF: nº 031.648.558-69  
Sócio Proprietário

  
  
3º Tabelião  
de Notas



**3) TABELÃO DE NOTAS - PIRACICABA SP**

Disciplina: **Matemática** - Valor: **100,00** - Período: **1º Bimestre** - Ano: **2022**

Professor: **Dr. Roberto de Souza**

Local: **Piracicaba - SP** de setembro de 2022, às 12:00h da tarde.

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PEDE BOLSISTA AMPLIAR - ESCREVA AUTENTICA** Total: **100,00**

**Atendente: PEDRO OLIVEIRA AMPLIAR - ESCREVA AUTENTICA** Total: **100,00**

**0493149446579081 X RALDO TORRES COM 4 SELAS AUTENTICADAS**




**Tabelão de Notas**  
Piracicaba-SP  
R. Pedro Oliveira Ampliar  
Escritório  
www.cem-c.org.br

Wondershare  
PDFelement

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



ESCRITÓRIO REGIONAL  
LIMEIRA

000198

**SINGULAR**

000198

**ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL  
LTDA.-ME**

**CNPJ: 10.619.017/0001-85**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE  
CONTRATO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**ARTHUR SOUZA DUARTE**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua João Botene, nº 410, apto. 42, Bairro Vila Monteiro, CEP 13418-555, portador da cédula de identidade RG nº 33.988.070-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 22 de setembro de 1995 e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 358.483.538-08;

**JAIME DONISETTE DUARTE**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua João Botene, nº 410, apto. 42, Bairro Vila Monteiro, CEP 13418-555, portador da cédula de identidade RG nº 12.417.553-3 expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo em 20 de fevereiro de 1991 e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 031.648.558-69;

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que vem operando nesta cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Herculano, 120, Edifício Medical Center, sala 34, Vila Monteiro, CEP 13418-445, sob a denominação social de "ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA.-ME", com seu contrato social devidamente arquivado nessa MM. Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35223016518 por despacho em sessão realizada em 29 de Janeiro de 2.009, com atividade de elaboração de materiais didáticos por processamento eletrônico, treinamento e desenvolvimento de pessoal, com CNPJ nº 10.619.017/0001-85, com o capital social de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), resolvem de pleno e comum acordo alterar suas disposições contratuais, e que ora fazem através deste contrato, sob as cláusulas e condições seguintes:

Autenticado em 29/01/2022  
 AUTENTICAÇÃO Nº 10758A02236238  
 Assinada por  
 Luciane Grippa  
 Escritório Autêntico  
 Valor da Autenticação: R\$ 3,46

Arthur

Nota

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



Wondershare  
PDFelement

000193

**Cláusula 1ª** - Os sócios resolvem neste ato, aumentar o Capital de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, aumento este, sendo R\$ 180.500,00 (Cento e oitenta mil e quinhentos reais) do sócio **ARTHUR SOUZA DUARTE** e R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais) da sócio **JAIME DONISETTE DUARTE**, aumento em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

<b>ARTHUR SOUZA DUARTE</b>	190.000 quotas	R\$ 190.000,00
<b>JAIME DONISETTE DUARTE</b>	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>200.000 quotas</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>

**Cláusula 2ª** A partir da data desta Alteração Contratual a administração da empresa será exercida somente pelo sócio **JAIME DONISETTE DUARTE**.

Em consequência da cessão ora verificada, resolvem os sócios de comum acordo a **CONSOLIDAREM** seu contrato social, incluindo a alteração e a nova legislação da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 – novo código civil a seguir.

**Cláusula 1ª** – A sociedade gira sob a denominação de **ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA.-ME**, com sede em Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua Alexandre Herculano, 120, Edifício Medical Center, sala 34, Vila Monteiro, CEP 13418-445; podendo instalar, manter e extinguir filiais e agências em qualquer parte do território nacional;

**Cláusula 2ª** – a sociedade tem por objetivo o ramo de elaboração de materiais didáticos por processamento eletrônico, treinamento e desenvolvimento de pessoal;

**Cláusula 3ª** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios:

Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais do 2º Sud. Piracicaba  
**AUTENTICAÇÃO** Averbação e registro  
 da escritura a qual contém em  
 seu teor a alteração de que trata o  
 nº 2  
 ASD 10711  
 Ivina Luciane Grippo  
 Escrivã Autorizada  
 Valor de Autenticação R\$ 3,40

Arthur  
 Jaime Donisete Duarte



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 às 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

MESP  
22.5.12

000200

ARTHUR SOUZA DUARTE	190.000 quotas	R\$190.000,00
JAIME DONISETE DUARTE	10.000 quotas	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	200.000 quotas	R\$200.000,00

Cláusula 4ª – A administração da sociedade será exercida pelo sócio JAIME DONISETE DUARTE, ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente, somente em negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos objetivos sociais, bem como avais e fianças ou documentos estranhos à sociedade que venham a acarretar responsabilidade à mesma.

Cláusula 5ª – O administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, a qual será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

Cláusula 6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª – As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução de capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação e outros assuntos relevantes da sociedade, serão definidos na reunião de sócios. Os sócios dispensam a realização de assembléia.

Parágrafo Primeiro – A reunião de sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, valendo a ciência da convocação da reunião à assinatura do sócio, aposta em carta dirigida para aquela finalidade.

Parágrafo Segundo – a reunião de sócios fica dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto das mesmas.

Cláusula 8ª - Os lucros líquidos apurados em balanço especial e que se dará em 31 de dezembro de cada ano, serão lançados na conta de "Lucros Acumulados", para posterior deliberação sobre o seu destino. A



Arthur

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 às 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



JUCESP  
22.45.12

900201

critério dos sócios, os lucros poderão ser distribuídos, inclusive antecipadamente, ou formadas reservas com finalidades específicas, sendo que no caso de distribuição ou incorporação ao capital social, essas serão feitas na proporção das quotas de cada um.

Cláusula 9ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico.

Cláusula 10ª – O presente contrato social poderá ser a qualquer tempo reformável no tocante à administração, mediante alteração contratual. No caso de dissolução da sociedade o patrimônio líquido apurado será dividido ou suportado pelos sócios na proporção das quotas de cada um.

Cláusula 11ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 12ª – No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida; sendo que, havendo acordo entre os herdeiros e o sócio remanescente, poderão aqueles entrar para a sociedade em lugar do sócio falecido, mediante alteração contratual e obedecidas as formalidades legais.

Cláusula 13ª – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá comunicar o outro sócio, com uma antecedência mínima de sessenta dias, a sua intenção de não continuar na sociedade. Os haveres do sócio retirante serão pagos de conformidade com os entendimentos entre os sócios.

Cláusula 14ª – Os casos omissos no presente contrato serão regidos com observância dos preceitos do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Cláusula 15ª – Para todas as questões oriundas desde contrato, fica desde já eleito o foro da Comarca de Piracicaba, sede do estabelecimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



JUCESP

000202

22 + 5 12

Cláusula 16ª - O administrador, JAIME DONISETE DUARTE e o sócio ARTHUR SOUZA DUARTE, pactaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular de alteração de contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Piracicaba, 26 de abril de 2012.

*Arthur Souza Duarte*  
ARTHUR SOUZA DUARTE

*Jaime Donisete Duarte*  
JAIME DONISETE DUARTE

Testemunhas :

*Sebastião Donizetti da Silva*  
Sebastião Donizetti da Silva  
RG : 11.791.293 SSP/SP  
CPF: 870.923.288-53

*Luciane Lopes Casarim*  
Luciane Lopes Casarim  
RG : 46.158.613-7 SSP/SP  
CPF: 399.079.648-83



5  
*Ivina Luciane Grippi*  
Ivina Luciane Grippi  
Escritora Autorizada  
Valor de Autenticação R\$ 3,40

*Handwritten signatures of the parties and witnesses.*





## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.619.017/0001-85, estabelecida na Rua Alexandre Herculano, 120, sala 34, Bairro Vila Monteiro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal, Sr. Jaime Donisete Duarte, portador do RG nº 12.417.553-3 e do CPF nº 031.648.558-69, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII do artigo 4º da Lei Federal 10.520, DE 2.002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Piracicaba, 05 de setembro de 2018.

ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA – ME  
Jaime Donisete Duarte  
RG: 12.417.553-3  
Sócio Proprietário



**ANEXO IV****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA****Para: Município de Ibitinga****Pregão nº 075/2018.**

ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA – ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 10.619.017/0001-85, estabelecida na Rua Alexandre Herculano, 120, sala 34, Bairro Vila Monteiro, Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal, Sr. Jaime Donisete Duarte, portador do RG nº 12.417.553-3 e do CPF nº 031.648.558-69, DECLARA para os fins de direito, que é microempresa, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

Piracicaba, 05 de setembro de 2018.

  
ASD – Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal LTDA – ME  
Jaime Donisete Duarte  
RG: 12.417.553-3  
Sócio Proprietário






Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018

**PROPOSTA FINANCEIRA**

Licitante: SCALLI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - EPP

Endereço: RUA DEMETRIO RIBEIRO nº 435 conj. 251 A

Cidade: SÃO PAULO Cep: 03332-000 Fone: 11 3798-2479 / 11 97111-8552

CNPJ: 18.227.118/0001-12

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL EM R\$
01	CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA.	950.700,00

Valor total da proposta por extenso:

NOVECENTOS E CINQUENTA MIL E SETECENTOS REAIS.

DECLARO que nos preços unitários propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória execução dos serviços objetivados neste edital, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra especializada, seguros em geral, auxiliares, ferramentas, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para execução total e completa dos serviços.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.

  
Cláudia Scalli - Proprietária

Scalli Serviços de Apoio Administrativo EIRELI - EPP







AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1	Inclusão dos jovens no programa	A ser executado pela Prefeitura Municipal	
4.2	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã	42.118,01	4,43%
4.3	Realização do curso de formação cidadã	110.851,62	11,66%
4.4	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens	48.295,56	5,08%
4.5	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional	53.334,27	5,61%
4.6	Organização dos monitores	43.922,34	4,62%
4.7	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias	25.003,41	2,63%
4.8	Coordenação das atividades comunitárias	377.618,04	39,72%
4.9	Realização dos cursos de qualificação profissional	225.791,25	23,75%
4.10	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	23.767,50	2,50%
<b>TOTAL</b>		<b>950.700,00</b>	<b>100%</b>

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.

*Cláudia Scalli*

Cláudia Scalli - Proprietária  
SCALLI Serviços de Apoio Administrativo



AÇÃO E PRIORIDADE PROPOSTA	MÊS						TOTAL	%
	1	2	3	4	5	6		
<b>4.0. Preparação de infraestrutura para a realização de cursos de formação</b>							42.116,91	4,4%
4.0.1 Definição dos locais para realização dos cursos								
Problema: falta dos locais adequados para os cursos de formação através da rede	9.572,40						9.572,40	22,98%
4.0.2 Contratação dos materiais para a realização dos cursos								
Problema: falta dos materiais, materiais necessários	9.572,40						9.572,40	22,98%
4.0.3 Implantação do material pedagógico								
Problema: falta de materiais pedagógicos	9.572,40						9.572,40	22,98%
4.0.4 Atualização dos livros para os alunos								
Problema: falta de livros para os alunos	9.572,40						9.572,40	22,98%
4.0.5 Atualização dos computadores								
Problema: atualização dos computadores de acordo com a política de sustentabilidade	9.572,40						9.572,40	22,98%
4.0.6 Manutenção dos livros para os alunos								
Problema: manutenção dos livros para os alunos	9.572,40						9.572,40	22,98%
<b>4.1. Realização de cursos presenciais</b>							122.830,00	12,8%
4.1.1 Realização de cursos presenciais de formação básica por turma								
Problema: realização de preparação de cursos de formação básica por turma	11.266,18	11.266,18					22.532,36	18,35%
4.1.2 Acompanhamento de professores em turmas								
Problema: realização de reuniões de professores de formação básica por turma, realização de grupos de trabalho, discussões e atualizações de conteúdos. O objetivo desta ação é a melhoria da qualidade e a formação	15.266,00	15.266,00					30.532,00	24,83%
4.1.3 Aplicação de questionários de avaliação dos cursos e dos professores								
Problema: realização de avaliação dos cursos, dos docentes e dos tutores	12.830,00	12.830,00					25.660,00	20,91%
4.1.4 Certificação dos alunos								
Problema: realização dos gastos de certificação dos alunos	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
4.2. Realização dos cursos presenciais de nível médio para jovens								
4.2.1 Realização de cursos de atividades complementares								
Problema: oferta de atividades complementares	4.476,74	4.476,74					8.953,48	7,28%
4.2.2 Realização dos cursos de qualificação profissional								
Problema: oferta de cursos de qualificação profissional	8.953,50	8.953,50					17.907,00	14,56%
4.2.3 Atualização dos programas de ensino para os docentes								
Problema: atualização dos conteúdos e dos programas de ensino	7.266,30	7.266,30					14.532,60	11,81%
4.2.4 Atualização dos livros sobre de qualificação profissional e produção de conteúdo								
Problema: atualização dos conteúdos, conteúdos e qualificação profissional	1.266,30	1.266,30					2.532,60	2,06%
<b>4.3. Preparação de infraestrutura para a realização de cursos de qualificação profissional</b>							58.244,27	5,8%
4.3.1 Definição dos locais para realização dos cursos								
Problema: falta dos locais adequados para a realização dos cursos	2.830,00	2.830,00					5.660,00	4,5%
4.3.2 Contratação dos materiais para a realização dos cursos								
Problema: falta dos materiais, materiais necessários	7.266,40	7.266,40					14.532,80	11,68%
4.3.3 Implantação e atualização de materiais pedagógicos								
Problema: falta de materiais pedagógicos necessários	2.830,00	2.830,00					5.660,00	4,5%
4.3.4 Atualização dos livros para os alunos								
Problema: falta de livros para os alunos	1.266,30	1.266,30					2.532,60	2,06%
4.3.5 Atualização dos computadores								
Problema: atualização dos computadores de acordo com a política de sustentabilidade	1.266,30	1.266,30					2.532,60	2,06%
4.3.6 Manutenção dos livros para os alunos								
Problema: manutenção dos livros para os alunos	1.266,30	1.266,30					2.532,60	2,06%
4.3.7 Atualização dos programas de ensino para os docentes								
Problema: atualização dos conteúdos e dos programas de ensino	1.266,30	1.266,30					2.532,60	2,06%
4.3.8 Aplicação de questionários de avaliação dos cursos e dos docentes								
Problema: realização de avaliação dos cursos e dos docentes	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
4.3.9 Certificação dos alunos								
Problema: realização dos gastos de certificação dos alunos	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
4.3.10 Contratação dos professores e atualização de conteúdos								
Problema: contratação de professores e atualização de conteúdos	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
<b>4.4. Realização dos cursos de qualificação profissional</b>							25.266,89	2,0%
4.4.1 Realização dos cursos de qualificação profissional								
Problema: realização de preparação de cursos de qualificação profissional	2.830,00	2.830,00					5.660,00	4,5%
4.4.2 Acompanhamento de professores em turmas								
Problema: realização de reuniões de professores de formação básica por turma, realização de grupos de trabalho, discussões e atualizações de conteúdos. O objetivo desta ação é a melhoria da qualidade e a formação	15.266,00	15.266,00					30.532,00	24,83%
4.4.3 Aplicação de questionários de avaliação dos cursos e dos docentes								
Problema: realização de avaliação dos cursos e dos docentes	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
4.4.4 Certificação dos alunos								
Problema: realização dos gastos de certificação dos alunos	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
4.4.5 Contratação dos professores e atualização de conteúdos								
Problema: contratação de professores e atualização de conteúdos	11.266,36	11.266,36					22.532,72	18,35%
<b>TOTAL</b>	128.266,34	111.266,34	128.266,34	145.266,34	145.266,34	145.266,34	505.000,00	100,0%
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	128.266,34	239.532,68	367.800,02	513.066,36	658.332,70	803.599,04	3.178.200,00	100,0%
<b>TOTAL %</b>	27%	54%	81%	95%	100%	100%	100%	
<b>TOTAL % ACUMULADO</b>	27%	54%	81%	95%	100%	100%	100%	

1000 Págs, 09 de Junho de 2022

*Gláucia Scalli*  
 Diretora de Gestão de Apoio Pedagógico

*[Assinatura]*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 às 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
<b>4.1. Inclusão dos jovens no programa</b>			
4.1.1 Seleção dos inscritos no programa	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa, assim como a descrição das ações realizadas para comunicá-los sobre a entrega dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula.		
4.1.2 Recebimento dos documentos dos jovens pré-selecionados	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa que entregaram seus documentos durante o processo de pré-matrícula.		
4.1.3 Seleção dos jovens participantes do programa	Produto: lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa VRIA, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa, assim como todos os documentos necessários para sua inclusão no banco de dados do programa.		
<b>4.2. Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã</b>		<b>42.116,01</b>	<b>4,43%</b>
4.2.1 Definição dos locais para realização do curso	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI	6.317,40	15,00%
4.2.2 Contratação dos instrutores para a realização do curso	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação.	6.317,40	15,00%
4.2.3 Impressão do material didático	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impresso, para conferência da qualidade.	8.423,20	20,00%
4.2.4 Aquisição dos kits para os alunos	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.	8.423,20	20,00%
4.2.5 Formação dos instrutores	Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.	6.317,40	15,00%
4.2.6 Distribuição dos jovens por turmas	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.	6.317,40	15,00%
<b>4.3. Realização do curso de formação cidadã</b>		<b>110.851,62</b>	<b>11,66%</b>
4.3.1 Recepção dos jovens selecionados	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.	22.170,32	20,00%
4.3.2 Acompanhamento do andamento das turmas	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.	38.798,07	35,00%
4.3.3 Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.	27.712,91	25,00%
4.3.4 Certificação dos alunos	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.	22.170,32	20,00%
<b>4.4. Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens</b>		<b>48.295,36</b>	<b>5,08%</b>
4.4.1 Elaboração do plano de atividades comunitárias	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.	9.659,11	20,00%
4.4.2 Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.	9.659,11	20,00%
4.4.3 Abertura do processo de inscrição para os bolsistas	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.	14.488,67	30,00%
4.4.4 Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária	Produto: distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.	14.488,67	30,00%
<b>4.5. Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional</b>		<b>53.334,27</b>	<b>5,61%</b>
4.5.1 Definição dos locais para realização dos cursos	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.	8.000,14	15,00%
4.5.2 Contratação dos instrutores para a realização dos cursos	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.	10.666,85	20,00%
4.5.3 Elaboração e impressão do material didático	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência da qualidade.	13.333,57	25,00%
4.5.4 Formação dos instrutores			

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/seg/conferir\\_conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/seg/conferir_conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).



SCALL

	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.	10.666,85	20,00%
4.5.5	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.	10.666,85	20,00%
4.6	Organização dos monitores	43.522,34	4,62%
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.	6.588,35	15,00%
4.6.1	Definição do número de vagas		
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.	8.784,47	20,00%
4.6.2	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.	8.784,47	20,00%
4.6.3	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.	10.980,59	25,00%
4.6.4	Divulgação do plano de atividades detalhado		
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.	8.784,47	20,00%
4.7	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias	25.003,41	2,63%
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.	25.003,41	100,00%
4.8	Coordenação das atividades comunitárias	377.618,04	39,72%
4.8.1	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas		
	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.	18.880,90	5,00%
4.8.2	Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas		
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.	358.737,14	95,00%
4.9	Realização dos cursos de qualificação profissional	225.791,25	21,75%
4.9.1	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação.	11.289,56	5,00%
4.9.2	Acompanhamento de andamento das turmas		
	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.	158.053,88	70,00%
4.9.3	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores		
	Produtos: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.	22.579,13	10,00%
4.9.4	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.	33.868,69	15,00%
4.10	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	23.767,50	2,50%
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.	23.767,50	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>950.706,00</b>	<b>100%</b>

São Paulo, 23 de Agosto de 2018.

*Claudia Scall*  
 Cláudia Scall - Proprietária  
 SCALL Serviços de Apoio Administrativo

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arentes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/seg/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/seg/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



000210

ENDEREÇO: RUA DEMETRIO RIBEIRO Nº 435 CONJ. 251 A  
CIDADE: SÃO PAULO CEP: 03332-000  
CNPJ: 18.227.118/0001-12  
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.





SCALII SERVICOS DE A...  
LICITANTE:





Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal

\* 000211

## PROPOSTA DE PREÇOS

A

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Referência: Pregão Presencial nº 075/2018  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5674/2018

Razão Social: ASD Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME	
Endereço: Rua Alexandre Herculano, nº 120 Sala 34, na cidade de Piracicaba - SP	
CNPJ, /M.F. 10.619.017/0001-85	
Inscrição Estadual: Isento	Telefone: (19) 3432-1360

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	OBJETO
01	01	Serviço	Contratação de empresa especializada para execução de plano de desenvolvimento socioterritorial - de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga, conforme especificação e demais condições constantes dos ANEXOS do presente edital.

Preço Total da Proposta: **R\$ 950.029,45 (Novecentos e cinquenta mil, vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)**

Dados do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: Jaime Donisete Duarte	
Cargo: Diretor	
CPF: 031.648.558-69	RG: 12.417.553-3
E-mail institucional <a href="mailto:jaimeduarte@asdtreinamentos.com.br">jaimeduarte@asdtreinamentos.com.br</a>	
E-mail pessoal: <a href="mailto:jaimendidatica@gmail.com">jaimendidatica@gmail.com</a>	

## Observações:

- O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 dias após a abertura dos respectivos envelopes;
- Todos os custos e despesas diretas e indiretas para execução do objeto são de responsabilidade da Contratada;
- O preço ofertado é fixo e irrevogável;
- Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: uniformes, materiais, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, especialmente aquelas descritas no Termo de referência;
- OBS.: Deverá estar acompanhada da planilha resumida e da planilha detalhada e do cronograma físico-financeiro.

**10.619.017/0001-85**  
ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAL LTDA - ME  
RUA ALEXANDRE HERCULANO - SALA 34 - Nº 120  
CEP 13418-445 - PIRACICABA - SP

Jaime Donisete Duarte  
Diretor

Piracicaba, 03 de setembro de 2018

ASD - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME  
Rua Alexandre Herculano, 120 Sala 34 - CEP 13418-455 - Piracicaba - SP (19) 3432-1360





## PLANILHA RESUMIDA

000212

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	N
4.1.	Inclusão dos jovens no programa	6.892,30	0,73%
4.2.	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã	42.068,18	4,43%
4.3.	Realização do curso de formação cidadã	210.290,32	21,66%
4.4.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens	48.284,88	5,06%
4.5.	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional	53.258,25	5,61%
4.6.	Organização dos monitores	41.928,44	4,62%
4.7.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias	24.342,70	2,63%
4.8.	Coordenação das atividades comunitárias	370.463,79	38,92%
4.9.	Realização dos cursos de qualificação profissional	225.845,05	23,75%
4.10.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	23.759,16	2,50%
<b>TOTAL</b>		<b>950.029,45</b>	<b>100%</b>
RESUMO POR GRUPO DE ATIVIDADE			
INCLUSÃO DOS JOVENS NO PROGRAMA		6.892,30	0,73%
FORMAÇÃO CIDADÃ		252.458,88	26,57%
AÇÕES COMUNITÁRIAS		487.655,80	51,33%
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		278.903,31	29,36%
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES E TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO		23.759,16	2,50%
<b>TOTAL</b>		<b>950.029,45</b>	<b>100%</b>







**PLANILHA DETALHADA**

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS		TOTAL	%
4.1.	Inclusão dos jovens no programa	6.892,30	0,73%
4.1.1.	Seleção dos inscritos no programa		
	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa, assim como a descrição das ações realizadas para comunicá-los sobre a entrega dos documentos necessários para a realização da pré-matrícula.	2.412,31	35,00%
4.1.2.	Recebimento dos documentos dos jovens pré-selecionados		
	Produto: lista dos jovens pré-selecionados para participação do programa que entregaram seus documentos durante o processo de pré-matrícula.	2.412,31	35,00%
4.1.3.	Seleção dos jovens participantes do programa		
	Produto: lista dos jovens selecionados para serem incluídos no programa VRIB, com a ordenação estabelecida em razão dos critérios do programa, assim como todos os documentos necessários para sua inclusão no banco de dados do programa.	2.067,69	30,00%
4.2.	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã	42.068,35	4,43%
4.2.1.	Definição dos locais para realização do curso		
	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI	6.310,22	15,00%
4.2.2.	Contratação dos instrutores para a realização do curso		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação	6.310,22	15,00%
4.2.3.	Impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impresso, para conferência da qualidade.	8.413,63	20,00%
4.2.4.	Aquisição dos kits para os alunos		
	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade.	8.413,63	20,00%
4.2.5.	Formação dos instrutores		
	Produto: como produto desta etapa, a Executora deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.	6.310,22	15,00%
4.2.6.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã.	6.310,22	15,00%
4.3.	Realização do curso de formação cidadã	110.790,73	11,66%
4.3.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.	22.158,14	20,00%

MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/seg/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

*[Handwritten signatures and marks]*





4.3.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.	38.776,75	35,00%
4.3.3.	Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores		
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.	27.697,68	25,00%
4.3.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos.	22.158,14	20,00%
<b>4.4.</b>	<b>Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens</b>	<b>48.244,88</b>	<b>5,08%</b>
4.4.1.	Elaboração do plano de atividades comunitárias		
	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18.	9.656,98	20,00%
4.4.2.	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional		
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município.	9.656,98	20,00%
4.4.3.	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas		
	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vagas ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.	14.485,46	30,00%
4.4.4.	Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária		
	Produto: distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional.	14.485,46	30,00%
<b>4.5.</b>	<b>Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional</b>	<b>53.258,26</b>	<b>5,61%</b>
4.5.1.	Definição dos locais para realização dos cursos		
	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.	7.988,74	15,00%
4.5.2.	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos		
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.	10.651,65	20,00%
4.5.3.	Elaboração e impressão do material didático		
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência de qualidade.	13.314,56	25,00%
4.5.4.	Formação dos instrutores		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.	10.651,65	20,00%
4.5.5.	Distribuição dos jovens por turmas		
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos x instrutores x local x datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.	10.651,65	20,00%
<b>4.6.</b>	<b>Organização dos monitores</b>	<b>43.926,44</b>	<b>4,62%</b>
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.	6.588,97	15,00%
4.6.1.	Definição do número de vagas		
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.	8.795,29	20,00%



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/seg/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



4.5.2.	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.	8.785,29	20,00%
4.5.3.	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional		
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.	10.981,61	25,00%
4.5.4.	Divulgação do plano de atividades detalhado		
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.	8.785,29	20,00%
4.7.	Preparação de infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias	24.942,70	2,63%
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.	24.942,70	100,00%
4.8.	Coordenação das atividades comunitárias	370.461,79	38,99%
4.8.1.	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas		
	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.	18.523,09	5,00%
4.8.2.	Acompanhamento das atividades dos monitores coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas		
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.	351.938,70	95,00%
4.9.	Realização dos cursos de qualificação profissional	225.645,05	23,75%
4.9.1.	Recepção dos jovens selecionados		
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação	11.282,25	5,00%
4.9.2.	Acompanhamento do andamento das turmas		
	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas, contendo listas de chamadas e fotos.	157.951,54	70,00%
4.9.3.	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores		
	Produto: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.	22.564,53	10,00%
4.9.4.	Certificação dos alunos		
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bolsistas certificados, assim como fotos dos eventos.	33.846,78	15,00%
4.10.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	23.750,16	2,50%
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.	23.750,16	100,00%
<b>TOTAL</b>		<b>950.029,45</b>	





### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AÇÕES E PRODUTOS PREVISTOS	MÊS						TOTAL	%
	1	2	3	4	5	6		
4.1. Inclusão dos jovens no programa							6.892,30	0,73%
4.1.1. Seleção dos inscritos no programa								
Produto: lista dos jovens pré-selecionados	2.412,31						2.412,31	35,00%
4.1.2. Recebimento dos documentos dos jovens pré-selecionados								
entregaram seus documentos durante o processo de pré-matricula.	2.412,31						2.412,31	35,00%
4.1.3. Seleção dos jovens participantes do programa								
Produto: lista dos jovens selecionados	2.067,69						2.067,69	30,00%
4.2. Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã							42.068,14	4,43%
4.2.1. Definição dos locais para realização do curso								
Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão	6.310,22						6.310,22	15,00%
4.2.2. Contratação dos instrutores para a realização do curso								
Produto: lista dos instrutores, currículo resumido	6.310,22						6.310,22	15,00%
4.2.3. Impressão do material didático								
Produto: uma via dos materiais didáticos	8.413,63						8.413,63	20,00%
4.2.4. Aquisição dos kits para os alunos								
Produto: uma via do kit para os alunos	8.413,63						8.413,63	20,00%
4.2.5. Formação dos instrutores								
descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação	6.310,22						6.310,22	15,00%
4.2.6. Distribuição dos jovens por turmas								
Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma	6.310,22						6.310,22	15,00%
4.3. Realização do curso de formação cidadã							110.790,72	11,68%
4.3.1. Recepção dos jovens selecionados								



MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma	11.079,07	11.079,07					22.158,14	20,00%
4.3.2.	Acompanhamento do andamento das turmas								
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.	19.388,38	19.388,38					38.776,75	35,00%
4.3.3.	Aplicação de questionário de avaliação do curso e dos instrutores								
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores.	13.848,84	13.848,84					27.697,68	25,00%
4.3.4.	Certificação dos alunos								
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos.	11.079,07	11.079,07					22.158,14	20,00%
4.4.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens							48.284,88	3,08%
4.4.1.	Elaboração do plano de atividades comunitárias								
	Produto: plano de atividades comunitárias	4.828,49	4.828,49					9.656,98	20,00%
4.4.2.	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional								
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional	4.828,49	4.828,49					9.656,98	20,00%
4.4.3.	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas								
	distribuição dos bolsistas inscritos nas atividades comunitárias e cursos	7.242,73	7.242,73					14.485,46	30,00%
4.4.4.	Distribuição dos jovens curso de qualificação profissional e atividade comunitária								
	distribuição dos bolsistas p/atividades comunitárias e qualificação profissional.	7.242,73	7.242,73					14.485,46	30,00%
4.5.	Preparação de infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional							53.258,26	5,61%
4.5.1.	Definição dos locais para realização dos cursos								
	lista dos locais onde os cursos de qualificação profissional ocorrerão	5.592,12	2.396,82					7.988,74	15,00%



MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/seg/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



4.5.2.	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos								
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido	7.456,16	3.195,50					10.651,65	20,00%
4.5.3.	Elaboração e Impressão do material didático.								
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos.	5.320,16	3.994,37					13.314,56	25,00%
4.5.4.	Formação dos instrutores								
	descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação	7.456,16	3.195,50					10.651,65	20,00%
4.5.5.	Distribuição dos jovens por turmas								
	distribuição dos jovens inscritos no programa por turma	7.456,16	3.195,50					10.651,65	20,00%
4.6.	Organização dos monitores							43.926,44	4,62%
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.	4.812,28	1.976,69					6.588,97	15,00%
4.6.1.	Definição do número de vagas								
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.	6.149,70	2.635,59					8.785,29	20,00%
4.6.2.	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias, monitores,...								
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor,	6.149,70	2.635,59					8.785,29	20,00%
4.6.3.	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional								
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação	7.687,13	3.294,48					10.981,61	25,00%
4.6.4.	Divulgação do plano de atividades detalhado								
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado	6.149,70	2.635,59					8.785,29	20,00%
4.7.	Preparação infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias							24.942,70	2,63%
	descrição da infraestrutura adquirida para	17.458,89	7.480,81					24.942,70	100,00%





	fornecimento aos alunos e monitores								
4.8	Coordenação das atividades comunitárias							370.461,79	38,99%
4.8.1	Entrega equipamentos para as atividades comunitárias para os monitores e bolsistas								
	descrição da entrega dos equipamentos realização das atividades comunitárias	12.966,14	5.535,93					18.523,09	5,00%
4.8.2	Acompanhamento das atividades dos monitores								
	contendo a descrição das atividades em andamento		17.506,93	95.073,43	80.945,90	87.984,67	70.387,34	351.938,70	95,00%
4.9	Realização dos cursos de qualificação profissional							225.645,05	23,75%
4.9.1	Recepção dos jovens selecionados								
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional	7.897,58	3.384,68					11.282,25	5,00%
4.9.2	Acompanhamento do andamento das turmas								
	relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação		7.897,58	42.646,91	31.950,31	44.226,43	31.590,31	157.951,54	70,00%
4.9.3	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores								
	resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores				11.282,25		11.282,25	22.564,51	10,00%
4.9.4	Certificação dos alunos								
	descrição dos eventos de certificação dos alunos				16.923,38		16.923,38	33.846,76	15,00%
4.10	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento							23.759,16	2,50%
	descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa					11.879,58	11.879,58	23.759,16	100,00%
<b>TOTAL</b>		234.851	150.612	137.670	140.742	144.091	142.063		
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		234.851	385.463	523.134	663.876	807.966	950.029		
<b>TOTAL %</b>		24,7%	15,0%	14,5%	14,8%	15,2%	15,0%	950.029,45	
<b>TOTAL % ACUMULADO</b>		24,7%	40,6%	55,1%	69,9%	85,0%	100,0%		

<b>950.029,45</b>							
<b>CONVÊNIO MUNICÍPIO - SDECTI</b>							
	30	90	120	150	180	210	
<b>TOTAL</b>	3.173,36	239.290,01	141.513,22	141.513,22	141.513,22	141.513,22	
<b>TOTAL ACUMULADO</b>	3.173,36	242.463,37	383.976,59	525.489,80	667.003,02	808.516,23	
<b>TOTAL %</b>	0,334%	25,188%	14,896%	14,896%	14,896%	14,896%	
<b>TOTAL % ACUMULADO</b>	0,334%	25,522%	40,417%	55,313%	70,209%	85,104%	

ASD - Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal Ltda. - ME  
 Rua Alexandre Herculano, 120 Sala 34 - CEP 13418-455 - Piracicaba - SP (19) 3432-1360

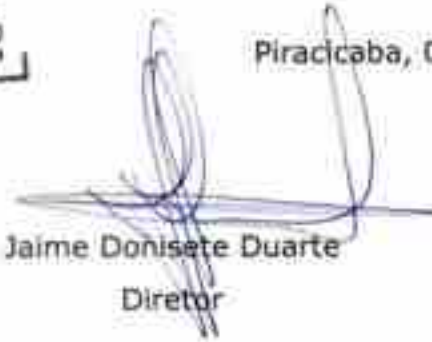
MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9)

9



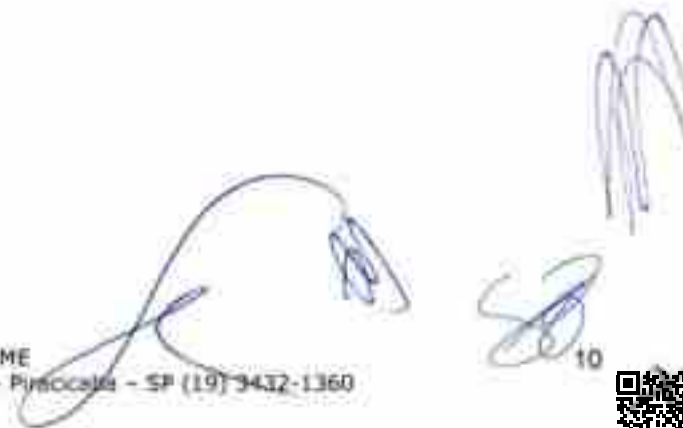
10.619.017/0001-85  
ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DE PESSOAL LTDA - ME  
RUA ALEXANDRE HERCULANO - SALA 34 - M 130  
CEP 13418-448 - PIRACICABA - SP

Piracicaba, 03 de setembro de 2018

  
Jaime Donisete Duarte  
Diretor



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.







000221



Wondershare  
PDFelement





**ENVELOPE N.º 01  
PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2018**

ASD - Tráfego e Deslocamento Ltda. - ME  
Rua Alexandre Heroldino, 120 Sala 34 - Bittou A  
CNPJ: 10.619.017/0001-65





CURSOS E TREINAMENTOS

000222

**Proposta Comercial**

Razão Social: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- EPP

CNPJ: 07.820.536/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL Isenta

Endereço: Avenida Brasil 2520, sala 01 - Centro

Cidade: Santa Helena

Estado: PR

CEP: 85892-000

E-mail: contato@grupoeducate.com.br

Telefone/Fax: (45) 3268-4013

Ào  
Município de Ibitinga  
Diretoria de Compras e Licitações  
Ref. Pregão Presencial nº 75/2018

Apresentamos nossa proposta comercial para fornecimento dos seguintes itens:  
Objeto: Contratação de prestação de serviços para a execução do programa Via Rápida18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga.  
Prazo de Validade – 60 dias

Atividades Previstas			
	ACOES E PRODUTOS PREVISTOS	TOTAL	%
4.1.	Inclusão dos jovens no programa	R\$ -	0,00%
4.2.	Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã	R\$ 43.414,00	4,43%
4.3.	Realização do curso de formação cidadã	R\$ 114.268,00	11,66%
4.4.	Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens	R\$ 49.784,00	5,08%
4.5.	Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional	R\$ 54.978,00	5,61%
4.6.	Organização dos monitores	R\$ 45.276,00	4,62%
4.7.	Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias	R\$ 25.774,00	2,63%
4.8.	Coordenação das atividades comunitárias	R\$ 389.256,00	39,72%
4.9.	Realização dos cursos de qualificação profissional	R\$ 232.750,00	23,75%
4.10.	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	R\$ 24.500,00	2,50%
<b>TOTAL PROPOSTA TOTAL</b>		<b>R\$ 980.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**R\$ 980.000,00 (Novecentos e oitenta Mil reais)**

Ibitinga 05 de setembro de 2018.

  
**SAMARA BECKER**  
CPF-093.388.199-14  
REPRESENTANTE LEGAL

**07.820.536/0001-00**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPP**

Av. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR





# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

000223

## Planilha Detalhada de Ações Produtos e Serviços

4.2 Preparação da infraestrutura para a realização do curso de formação cidadã		R\$	42.414,00	4,43%
4.2.1	Definição dos locais para realização do curso	R\$	6.512,10	15,00%
	Produto: lista dos locais onde as turmas do curso de formação cidadã ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos, material que posteriormente deverá ser encaminhado à SDECTI			
4.2.2	Contratação dos instrutores para a realização do curso	R\$	6.512,10	15,00%
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação			
4.2.3	Impressão do material didático	R\$	8.682,80	20,00%
	Produto: uma via dos materiais didáticos e a descrição da quantidade de material impresso, para conferência da qualidade			
4.2.4	Aquisição dos kits para os alunos	R\$	8.682,80	20,00%
	Produto: uma via do kit para os alunos e a descrição da quantidade de kits adquirida para conferência da qualidade			
4.2.5	Firmação dos instrutores	R\$	6.512,10	15,00%
	Produto: como produto desta etapa, a Executiva deverá entregar à Contratante relatório contendo a descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.			
4.2.6	Distribuição dos jovens por turmas	R\$	6.512,10	15,00%
	Produto: distribuição dos jovens inscritos no programa por turma (alunos e instrutores e local e datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início do curso de formação cidadã			
4.3 Realização do curso de formação cidadã		R\$	114.268,00	11,86%
4.3.1	Recepção dos jovens selecionados	R\$	22.853,60	20,00%
	Produto: descrição da implantação do curso de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistência de jovens, substituição dos mesmos, problemas na implantação etc.			
4.3.2	Acompanhamento do andamento das turmas	R\$	39.893,80	35,00%
	Produto: descrição da realização dos cursos de formação cidadã, por turma, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bolsistas. O relatório deve conter listas de chamadas e fotos.			
4.3.3	Apliação de questionário de avaliação de curso e dos instrutores	R\$	28.567,00	25,00%
	Produto: resultado da avaliação do curso, das disciplinas e dos instrutores			
4.3.4	Certificação dos alunos	R\$	22.853,60	20,00%
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, contendo a lista de bolsistas certificados assim como fotos dos eventos			
4.4 Definição das ações comunitárias a serem realizadas pelos jovens		R\$	49.794,00	5,06%
4.4.1	Elaboração do plano de atividades comunitárias	R\$	9.956,80	20,00%
	Produto: plano de atividades comunitárias a serem realizadas pelos bolsistas do programa Via Rápida 18			
4.4.2	Definição das vagas dos cursos de qualificação profissional	R\$	9.956,80	20,00%
	Produto: vagas a serem ofertadas dos cursos de qualificação profissional no município			
4.4.3	Abertura do processo de inscrição para os bolsistas	R\$	14.935,20	30,00%
	Produto: distribuição dos bolsistas inscritos por vaga ofertadas de atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional			
4.4.4	Distribuição dos jovens por curso de qualificação profissional e atividade comunitária	R\$	14.935,20	30,00%
	Produto: distribuição dos bolsistas por atividades comunitárias e cursos de qualificação profissional			



# Jaspe

## CURSOS E TREINAMENTOS

000224

<b>4.5</b>	<b>Preparação da infraestrutura para a realização dos cursos de qualificação profissional</b>	<b>R\$</b>	<b>34.978,00</b>	<b>5,61%</b>
4.5.1	Definição dos locais para realização dos cursos	R\$	6.246,70	15,00%
	Produto: lista dos locais onde as turmas dos cursos de qualificação profissional ocorrerão, contendo endereço completo, descrição da infraestrutura e fotos.			
4.5.2	Contratação dos instrutores para a realização dos cursos	R\$	10.995,60	20,00%
	Produto: lista dos instrutores, currículo resumido dos mesmos e informações sobre o local destinado à realização da oficina de capacitação realização da oficina de capacitação para os instrutores dos cursos de qualificação profissional.			
4.5.3	Elaboração e impressão do material didático	R\$	11.744,50	25,00%
	Produto: uma via dos materiais didáticos impressos e descrição da quantidade para conferência da qualidade.			
4.5.4	Formação dos instrutores	R\$	10.995,60	20,00%
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos instrutores, fotos etc.			
4.5.5	Distribuição dos jônens por turmas	R\$	10.995,60	20,00%
	Produto: distribuição dos jônens inscritos no programa por turma (alunos e instrutores e local e datas e horários) e a descrição da forma de convocação dos alunos e dos instrutores para o início dos cursos de qualificação profissional.			
<b>4.6</b>	<b>Organização dos monitores</b>	<b>R\$</b>	<b>45.276,00</b>	<b>4,62%</b>
	Produto: lista dos monitores pré-selecionados e currículo resumido dos mesmos.	R\$	6.791,40	15,00%
4.6.1	Definição do número de vagas	R\$	9.055,20	20,00%
	Produto: número de monitores e coordenadores auxiliares previstos.			
4.6.2	Distribuição das ações previstas no plano de atividades comunitárias entre bolsistas e monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional	R\$	9.055,20	20,00%
	Produto: plano de atividades comunitárias detalhado por bolsista, por monitor, por coordenador auxiliar e por coordenador operacional.			
4.6.3	Formação dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional	R\$	11.318,00	25,00%
	Produto: descrição das atividades desenvolvidas durante a oficina de capacitação, contendo lista de presença dos monitores, coordenadores auxiliares e coordenador operacional, fotos etc.			
4.6.4	Divulgação do plano de atividades detalhado	R\$	9.055,20	20,00%
	Produto: descrição das atividades de divulgação do plano detalhado e de realização de reuniões com monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.			
<b>4.7</b>	<b>Preparação da infraestrutura necessária para a realização das atividades comunitárias</b>	<b>R\$</b>	<b>25.774,00</b>	<b>2,62%</b>
	Produto: descrição da infraestrutura adquirida para fornecimento aos alunos e monitores, com fotos que ilustrem os materiais e sua adequação à identidade visual do programa.	R\$	25.774,00	100,00%
<b>4.8</b>	<b>Coordenação das atividades comunitárias</b>	<b>R\$</b>	<b>889.256,00</b>	<b>89,72%</b>
4.8.1	Entrega dos equipamentos e insumos necessários para a realização das atividades comunitárias para os monitores e bolsistas	R\$	19.462,80	5,00%
	Produto: descrição das atividades realizadas para entrega dos equipamentos e insumos para a realização das atividades comunitárias para os monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas.			
4.8.2	Acompanhamento das atividades dos monitores, coordenadores auxiliares, coordenador operacional e bolsistas	R\$	308.793,30	95,00%
	Produto: relatório mensal contendo a descrição das atividades em andamento, por bolsistas, por monitor, por coordenador auxiliar, por coordenador operacional, assim como indicando a frequência de cada um nas atividades programadas.			
<b>4.9</b>	<b>Realização dos cursos de qualificação profissional</b>	<b>R\$</b>	<b>211.756,60</b>	<b>21,75%</b>
4.9.1	Recepção dos jônens selecionados	R\$	11.637,50	5,00%
	Produto: descrição da implantação dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistência de jônens, substituição dos mesmos, problemas na implantação.			
4.9.2	Acompanhamento do andamento das turmas	R\$	162.925,00	70,00%

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo Nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).





# Jaspe

000225

## CURSOS E TREINAMENTOS

	Produto: relatório mensal contendo informações sobre a realização dos cursos de qualificação profissional, indicando se houve desistências, dispensas e substituições de bobistas, contendo listas de chamadas e lotes.			
4.3.3	Aplicação de questionário de avaliação dos cursos e dos instrutores	R\$	23.275,00	10,00%
	Produto: resultado da avaliação dos cursos e dos instrutores, com 50% executado e quando da conclusão do curso.			
4.3.4	Certificação dos alunos	R\$	34.912,50	15,00%
	Produto: descrição dos eventos de certificação dos alunos, a lista de bobistas certificados, assim como fotos dos eventos.			
4.10	Encerramento das atividades e transferência de conhecimento	R\$	24.580,00	2,50%
	Produto: descrição das principais atividades desenvolvidas ao longo do programa, assim como as dificuldades e soluções encontradas durante sua execução.	R\$	980.000,00	100,00%



07.820.536/0001-00  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
 EIRELI-EPP  
 Av. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
 85.892-000 - Santa Helena - PR



MATÉRIA RECEBIDA Nº 390/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_28117620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_28117620-80B0-FAF9).









# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

000227

## Anexo VIII

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA PELO CONTRATO

### DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA CONTRATO (JUNTO COM A PROPOSTA)

NOME COMPLETO – SANDRA MARIA LENZI

CARGO – SOCIO ADMINISTRADOR

CPF 535.910.979-34 RG 1.154.378-2

DATA DE NASCIMENTO 22/05/1952

Endereço residencial – Rua Jornalista Alípio Miranda 183 – Pilarzinho

Curitiba – Pr

CEP 82.110-060

Email – [administracao@grupoeducate.com.br](mailto:administracao@grupoeducate.com.br)

Telefone (45)32681010

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPP

Av. Brasil, 2520 - Si 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR



000228

JASPE CURSO  
CN  
ENV  
PREGA





S E TREINAMENTOS EIRELI – EPP

J n°: 07.820.536/0001-00

LOPE n° 01 - PROPOSTA

D PRESENCIAL n° 075/2018

DATA: 05/09/2018



Wondershare  
PDFelement



000223

**Anexo VIII – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS****(JUNTO COM A PROPOSTA)****Pelo DETENTOR DA ATA:**Nome Completo: JAIME DONISETE DUARTECargo (exemplo: Sócio administrador, procurador, etc): SÓCIO ADMINISTRADORCPF: 031.249.558-69RG: 12.417.543-3Data de Nascimento: 30/04/1960Endereço residencial completo: Rua João Botelho nº 410Cidade e estado: Piracicaba / SP CEP: 13418-555E-mail institucional: jaime.duarte@2sdtreinhamentos.com.brE-mail pessoal: jaime.midiatica@ymail.comTelefone: ( 19 ) 98182-6190Wondershare  
PDFelement

ASD



**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/ME: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Folha 1 de 3

**FABRICIA BEDENDO LENZI**, brasileira, natural de Santa Helena/PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/05/1982, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.627.359-30, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.617.875-5/SSP-PR, expedida em 31/05/2006, residente na Rua Goiás, 1841, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, onde é domiciliada, **TITULAR** da EIRELI que gira sob o nome empresarial do **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, Santa Helena-PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013. **RESOLVE** alterar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - O titular **FABRICIA BEDENDO LENZI**, acima qualificada, que possui na empresa 100.000,00 (cem mil) quotas no valor de 100.000,00 (cem mil reais), vende e transfere a totalidade de suas quotas a **SANDRA MARIA LENZI**, brasileira, natural de Curitiba - PR, divorciada, nascida em 26/05/1952, empresária, CPF nº 535.910.979-34, portadora da carteira de identidade RG nº 1.154.378-2/SESP-PR residente na Rua Jornalista Alípio Miranda, 183, Pilarzinho, em Curitiba - PR, CEP: 82110-060, onde é domiciliada.

**CLAUSULA SEGUNDA** - **FABRICIA BEDENDO LENZI** dá ao novo Titular da EIRELI, plena, geral e irrevogável quitação dos valores recebidos pela cessão de quotas efetuada.

**CLAUSULA TERCEIRA** - O novo Titular da EIRELI, declara sob as penas da Lei, não estar inscrito em nenhum dos crimes previstos na legislação vigente que o impeça de exercer as atividades ou a administração da empresa em virtude de sentença criminal.

**CLAUSULA QUARTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir prociadores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO E REGISTRO DE 18/01/2022 20:31 SEM Nº 2021764441  
REQUERENTE: 14764442 DE 13/01/2017 / CANCELAMENTO DE REGISTRO  
EXERCÍCIO: NIRE: 416004464-9  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Segur  
SUCREPARA-0848  
CURITIBA, 13/01/2022  
www.empresasparana.gov.br

A VALIDADE DESTA ATUALIZAÇÃO, EM EMPRESA, DEPENDERÁ DA COMPROVAÇÃO DE SUA EXISTÊNCIA EM REGISTRO PÚBLICO, E DA VALIDADE DE SUA VIGÊNCIA SEGUNDO O REGISTRO.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.



000231

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Folha 1 de 1

da lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA QUINTA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

**SANDRA MARIA LENZI**, brasileira, natural de Curitiba-PR, divorciada, nascida em 26/05/1952, empresaria, CPF nº 535.910.979-34, portadora da carteira de identidade RG nº 1.154.378-2/SESP-PR, residente na Rua Jornalista Alípio Miranda, 183, Pilarzinho, em Curitiba - PR, CEP: 82.110-060, onde é domiciliada, **TITULAR** da EIRELI que gira sob o nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com sede e domicílio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.820.536/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 416.0004464-9 em 27/02/2013, **RESOLVE** consolidar a EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR

SERVÍCIO DE REGISTRO EM 12/11/2022 ÀS 14:20 HORAS  
EXTRATO Nº 12744491 DE 12/11/2022 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO  
LITIGIÓVIA Nº 0000044444  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Buja  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 02/11/2022  
www.juceparfca.jf.pr.gov.br

A validade deste documento, se aprovado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais  
fazendo-se as respectivas cópias de verificação



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

000232

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
 CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
 NIRE: 416.0004464-9

**CLAUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA gira sob nome empresarial de **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 2520, Sala 01, Centro, CEP: 85892-000 em Santa Helena - PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

**CLAUSULA SEGUNDA - O objeto social da EIRELI é:** Ensino de idiomas; cursos livres de qualificação; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; locação de brinquedos recreativos; edição de jornais; cursos de educação profissional e atividades de professores autônomos; cursos e ensino de informática; unidades centrais voltadas ao bem-estar social que tem educação como atividade prioritária; curso de aprendizagem e treinamento gerencial, presencial e a distancia; atividades de apoio a educação; gestão de assessoria, consultoria, orientação e assistência; ensino de artes cênicas, música, dança e esportes; cursos de artes marciais e artesanato; ensino de arte e cultura; monitoramento ambiental; serviços de tradução, interpretação e revisão gramatical; atividades de arbitragem esportiva; serviços técnicos especializados em instrução e orientação esportiva; organização e operação de eventos esportivos para profissionais ou amadores; fornecimento e administração de pessoal que opera instalações para pratica de esportes; atividades de condicionamento físico, instrutores de educação física, ginastica laboral e avaliação física; produção e promoção de eventos esportivos; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de apoio administrativo para terceiros; serviços combinados de escritório e apoio administrativo; centro de negócios, apoio operacional a empresas e a profissionais liberais; atividades de apoio a execução de políticas de assistência social; atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes; fornecimento de pessoal de apoio, para prestar serviços de instalações e limpeza prediais e em áreas abertas; serviços de manutenção, recepção, portaria, atendente, telefonista, zeladores, secretaria, office-boy e serviços de apoio a administração e conservação das instalações prediais, áreas abertas, praças ruas e calçadas; atividades de limpeza; serviços de plantio, tratamento e manutenção de jardins e gramados; locação de automóveis com e sem condutor; atividade de apoio a produção florestal; atividade relacionada a esgoto, exceto gestão de redes; serviços de assessoria, consultoria e execução em projetos junto as áreas de cultura, educação, esportes, sustentabilidade, meio ambiente, saúde, recursos humanos de órgãos governamentais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelo titular;**



JUZA JUDICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - 2222

CERTIFICADO O REGISTRO EM 15/01/2022 ÀS 15:58 HORAS Nº 2022/00001  
 PROTOCOLO: 147846420 DE 15/01/2022 - CÍRCULO DE REGISTRAÇÃO  
 117645728 - DIRE: 8142244444  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

LIBERTEC SUPUS  
 SECRETARIA GERAL  
 Curitiba, 15/01/2022  
 www.supusparana.pr.gov.br

*(Handwritten signatures and stamps)*

A validade deste documento, de qualquer natureza, depende da comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando suas respectivas URLs de verificação.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

000233

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Folha: 4 de 7

**CLAUSULA QUARTA** - A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLAUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO:** A EIRELI iniciou suas atividades em 01/02/2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da Eireli caberá ao Titular e com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§2º - Poderão ser designados administradores não sócios na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAUSULA OITAVA** - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLAUSULA NONA** - A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**CLAUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEPAR



CONTEÚDO E REGISTRO EM 13/11/2017 14:54 SOB Nº 2027499432.  
PROTOCOLADO EM 13/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
6179153524. NIRE: 4160044649  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Liberação Segura  
DOCUMENTAÇÃO ORÇAL  
JUCEPAR, 13/11/2017  
www.orgaosparana.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos canais de canalização de atendimento aos respectivos órgãos de fiscalização.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





000236

**NONA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**  
CNPJ/MF: nº 07.820.536/0001-00  
NIRE: 416.0004464-9

Folha: 1 de 3

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolver em relação a seu titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro de Santa Helena - PR, para resolver quaisquer litígios oriundos da presente Alteração da EIRELI.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Santa Helena - PR, 03 de Outubro de 2016.

*Fabricia Bedendo Sinzi*  
\_\_\_\_\_  
**FABRICIA BEDENDO SINZI**

*Sandra Maria Lenzi*  
\_\_\_\_\_  
**SANDRA MARIA LENZI**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - JUCEP

CERTIFICADO E REGISTRO DE 15/10/2016 16:58:00 Nº 2112444444  
PROTUDO: 12740441 DE 15/10/2016 CÍDULO DE VERIFICAÇÃO  
IDENTIFICAÇÃO: NOME: FABRICIA SINZI  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Weges  
SECRETARIA-GERAL  
CALLE: 15/10/2016  
www.jucepar.pr.gov.br

A validade deste documento, se liberado, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas rotinas de verificação



Selo Lupa: 8401, 4781, 6000, 7757, 1490  
Circule esse selo em uma lâmpada com as  
TABELAS DE PROTESTO DE TÍTULOS - Duas D'Agostini Suem -  
Oficial  
Ronda Farol da Luz, Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (41) 3288-1200 CEP: 85.882-000 - E-mail:  
sac@selos.com.br  
Recebe-se firma por venda de FÁBRICA BIODINO L&F DOA IR  
SANTA HELENA-PR, 10 de maio de 2017, 13:12:04  
Duas D'Agostini Suem - Tabelas - Ten. Sérgio Suem - Substituto (V)  
Bona M. Vences Lemes Esc. Lemos - Denise Rosa (Esc. Lemos)



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCPR  
CERTIFICADO E REGISTRO EM 13/01/2017 14:56 SOB Nº 201740001  
PROTÓCOLO: 12748803 DE 13/01/2017 - CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
SITUAÇÃO: NING. 852024449  
JACQUE CRISTINA S. VERISSIMOLLI KIELEI - ME  
Libertad Bogus  
SECRETARIA-GERAL  
CURITIBA, 13/01/2017  
www.ejpcapraia44.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

A validade deste documento, se regular, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informar-se sobre respectivos códigos de verificação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

000236

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 03/02/2006, NIRE: 41600044649, CNPJ: 07.820.536/0001-00, estabelecido(a) na AVENIDA BRASIL, 2520 SALA 01, CENTRO, Santa Helena - PR, CEP: 85892-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra de condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Santa Helena - PR, 05/04/2017

*Sandra Maria Lenzi*  
SANDRA MARIA LENZI  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/05/2017 INCLUSIVE SOB Nº 28172141570,  
PROTOCOLADO 1712/2022 DE 24/05/2022, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
117C1929431. NIRE: 41600044649,  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
COMITÊ, 23/06/2017  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2817-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2817-7620-8080-FAF9).

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000237

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.820-5306001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/02/2006
NOME EMPRESARIAL JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 02.30-8-00 - Atividades de apoio à produção florestal 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 74.90-1-00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.92-9-00 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escotares 93.10-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresáril)		
ENDEREÇO AV BRASIL	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.892-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA
UF PR		TELEFONE (45) 3268-4013
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
CNPJ *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2006
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

MATÉRIA RECEBIDA Nº 1712/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

  
 05/06





Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.834, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 16:46:58 (data e hora de Brasília).

000238

Página: 1/2



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one.



05/06



000233

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.820.536/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>03/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-00 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-8-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.93-9-01 - Ensino de dança 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa individual de Responsabilidade Limitada (de natureza Empresari)			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2520</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.092-000</b>	BARRIO/CETRON <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(40) 3268-4013</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 05/06/2017 às 16:46:58 (data e hora de Brasília)

Página 2/2

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/06/2017

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



000243



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO  
28/02/2018

DATA DE VALIDADE  
21/12/2018

**277/2018**

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31258	CPF / CNPJ 07.820.536/0001-00	RG - INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/02/2008
------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL  
143812 - JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

ENDEREÇO AVENIDA BRASIL	NÚMERO 2520	COMPLEMENTO SALA 01
----------------------------	----------------	------------------------

CEP 85.892-000	BARRIO CENTRO	MUNICÍPIO Santa Helena	ESTADO PR
-------------------	------------------	---------------------------	--------------

ATIVIDADE PRINCIPAL  
5509.6/04.50 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

ATIVIDADE SECUNDARIAS	
0230.6/00.00	ATIVIDADES DE APOIO A PRODUÇÃO FLORESTAL
3702.9/00.00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
4823.0/02.00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
5812.3/01.00	EDIÇÃO DE JORNALS DIÁRIOS
7120.1/00.00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS
7490.1/01.00	SERVIÇOS DE TRADUÇÃO, INTERPRETAÇÃO E SIMILARES
7490.1/00.00	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
7711.0/00.00	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7721.7/00.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
8111.7/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8129.0/00.00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8130.3/00.00	ATIVIDADES PISAGÍSTICAS
8211.3/00.00	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8230.0/01.00	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FERRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8550.3/02.00	ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8591.1/00.00	ENSINO DE ESPORTES
8592.3/01.00	ENSINO DE DANÇA
8592.9/00.00	ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA
8593.3/03.00	ENSINO DE MÚSICA
8593.9/99.00	ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE
8593.7/00.00	ENSINO DE IDIOMAS
8599.5/03.00	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599.8/00.00	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8800.5/00.00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEM ALOJAMENTO
9313.1/00.00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO
9319.1/01.00	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS
9319.1/99.00	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE



MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



**MUNICÍPIO DE SANTA HELENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

DATA DE EMISSÃO  
28/01/2018

DATA DE VALIDADE  
21/12/2018

**277/2018**

**A SECRETARIA MUNICIPAL CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME LEGISLAÇÃO.**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 31299	CPF (CNPJ) 07.820.530/0001-00	NC (INSCRIÇÃO) ESTADUAL ISENTO	DATA INÍCIO ATIVIDADE 08/02/2008
------------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL:  
143812 - JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

NOME FANTASIA / SOBRENOME:  
JASPE CURSOS E TREINAMENTOS

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL:  
ELIANE STOPP

DISTRIBUIÇÃO:

OBSERVAÇÃO (OPCIONAIS):

Declino que os dados constantes do cadastro econômico junto ao Departamento de Tributação do Município de Santa Helena não sofreram nenhuma alteração. O declarante sabe e ciente que a não atualização das alterações cadastrais no prazo previsto na legislação municipal sujeitam o mesmo as penalidades previstas em Lei.

Se houver irregularidade cadastral, dirige-se ao departamento de Tributação do Município.

A emissão do presente alvará não dispensa o contribuinte de efetuar a regularização perante outras órgãos que sejam necessária, tampouco, serve a emissão do presente como forma de regularização fiscal. A taxa de verificação deverá ser paga pelo contribuinte durante o exercício, conforme disponibilizado pelo Município.

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS**

**ALVARÁ EMITIDO PELO PORTAL CIDADÃO**



Consulta em: <https://santahelena.arantes.net/pt/ps/servico/valor/115/padrao/1>  
 Alvará emitido sem autossinopse no sistema

ID: W15311205-000-PCZBVS-254031108

*(Handwritten signatures and marks)*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_28117-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_28117-7620-8080-FAF9).





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000247

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **07.820.536/0001-00**

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:36 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **5433.7BB5.0F09.7752**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 018133771-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.820.536/0001-00

Nome: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000241

## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 018627917-84

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **Nome Empresarial JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs.: A consulta não foi efetuada pelo CNPJ. Qualquer alteração do nome empresarial ou inclusão de espaços importa na ineficácia da certidão para o fim destinado.

Válida até 30/09/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet:  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





000245



MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 16459/2018

Contribuinte

Nome/Razão: 143812 - JASFE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 07.820.536/0001-00  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2520  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

Finalidade

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 10 de agosto de 2018





000246

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07820536/0001-00  
**Razão Social:** IASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP  
**Endereço:** AV BRASIL 2520 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR / 85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/08/2018 a 19/09/2018

**Certificação Número:** 2018082104002483756470

Informação obtida em 31/08/2018, às 09:44:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



00024  
Página 1 de 1PODIEM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS BIRELI  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.820.536/0001-00  
Certidão n°: 150963393/2018  
Expedição: 29/05/2018, às 10:19:55  
Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JASPE CURSOS E TREINAMENTOS BIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.820.536/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE SANTA HELENA – ESTADO DO PARANÁ**

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,  
 DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL

**SERGIO ALVES DREHER**  
 OFICIAL DESIGNADO



**CERTIDÃO**  
 NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA



SERGIO ALVES DREHER, Titular Designado do Cartório Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICO, atendendo a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste único Cartório do Distribuidor Público e Anexos da Comarca de Santa Helena, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verifiquei a **INEXISTÊNCIA**, específica de **FALÊNCIAS OU CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005)**, de responsabilidade de:

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, nº 2520, sala 01, centro, nesta cidade e Comarca.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de SANTA HELENA, Estado do Paraná, ao(s) 23 dia(s) do mês de Julho ano de 2018.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

**SAIMON ALVES DREHER**  
*Auxiliar Juramentado*

A presente Certidão Negativa encontra-se disponível com o cartório oficial do Cartório Distribuidor  
 EDIFÍCIO DO FÓRUM – AVENIDA BRASIL, 1550, CENTRO – CEP: 85.892-009 – FONE: (45)3268.1248

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Estácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estações 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5494  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 0032014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo, Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tribunalpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EBRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EBRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/08/2018 14:12:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EBRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://judigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1052831

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 14/08/2019 13:58:23 (hora local).

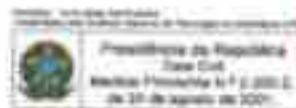
\*Código de Autenticação Digital: 93461408181206200311-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.925/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2000/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimentos CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0000|b1d734f594f8b1f2690f6bc05b3cb022fa36ab7c1f7bc372390763787ac688413d26c9e229fce290146f0b381354664ec2447ab194e0ad08057302a0604b17823a034c07f4a0c110d74e



Handwritten signatures in blue ink.







PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, por meio da Comissão Permanente de Licitações, atesta para os devidos fins que a empresa LENZI E REDENDO LTDA EPP, sob o CNPJ nº07.820.536/0001-00, situada na Av. Brasil nº 1188, centro, Santa Helena, Paraná, executou neste município, o programa Pro Jovem Trabalhador, com a carga horária de 350 horas para 300 alunos no período de maio de 2010 a janeiro de 2011, onde cumpriu todas as suas obrigações com êxito e qualidade não tendo nada que desabone empresa atendendo os critérios estabelecidos em Contrato e suprindo as necessidades da Administração Pública do Município atesta ainda que, nada consta em nossos registros que possa desabonar sua conduta comercial.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2011.

  
Gerry José dos Santos  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande - Estado do Paraná  
Rua Jacarandá, nº 300 - Bairro Nações - Fazenda Rio Grande/PR - C.P. 83211-001 - Tel. (41) 3627-8500



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

030251

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58020-30, João Pessoa PB  
Tel: (31) 3244-5404 / Fax: (31) 3244-5404  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 10:08:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado ostenta o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ato, acesse o site [www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração

Código de Consulta desta Declaração: 1047300

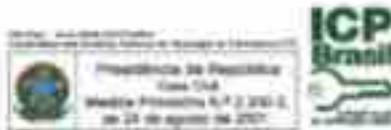
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 93400708181036010000-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL:

00000e1d7348d34f0570d987e2bc08b4d9379a0ad2b95e18a36c083350y3b0ba165435b43d80beab58437f53be65571354b84ecc447ub154edadb60  
Código de Consulta desta Declaração: 1047300



Handwritten signatures and a QR code at the bottom right of the document.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS - LDTA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, 1188, 1º Andar, Sala 1, Centro, CEP 85.892-000, no Município de Santa Helena - PR, conforme Contrato nº 192/2012 firmado com o **MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.206.481/0001-58, executou a atividade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ**.

1- **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO PEDAGÓGICA, MONITORAMENTO E INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR.**

2- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJovem TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ.**

As ações de Qualificação Social e Profissional foram desenvolvidas no Município de Medianeira, distribuídas em 12 turmas de trabalho, assim distribuídas:

Arco Ocupacional	Carga Horária Social	Carga Horária Profissional	Quantidade de Turmas	Carga Horária Total
Administração	100	250	05	1.750 h
Saude	100	250	04	1.400 h
Beleza e Estética	100	250	03	1.050 h

A **QUALIFICAÇÃO SOCIAL** teve como conteúdos as seguintes temáticas e distribuição carga horária por turma: Inclusão digital e internet - 40h; Valores humanos, ética e cidadania 10h; Educação ambiental, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida 10h; Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho 20h; Empreendedorismo 20h.

Rua Argentina, 1346 - Centro - Fone (41) 3264-5600 - CEP 81544-000 - Medianeira - Paraná  
CNPJ 76.206.481/0001-58



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 28117-7620-8080-FAF9.



**MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000253

A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL teve como conteúdos as seguintes temáticas:

Arco Ocupacional	Conteúdos/trabalhados
Administração	Auxiliar Administrativo, Arquivador, Secretária, Almojarife e Contínuo.
Saúde	Auxiliar de administração em hospitais e clínicas, Recepcionista de consultório médico e dentário, Atendente de laboratório de análises clínicas e Atendente de farmácia – balconista.
Beleza e Estética	Manicure e Pedicure, Depilação, Maquiagem e Cabeleireiro.

Desta forma, atestamos que a realização dos serviços é de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

Medianeira, 24 de Fevereiro de 2014.

*Alexandro de Marque*  
Alexandro de Marque  
Gestor do Projovem Trabalhador  
Juventude Cidadã  
CPF 968.560.689-72



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-80B0-FAF9).



000254

DECLARAÇÃO DE VOTO  
 Rua Fernando de Sá, 1171 - Funchal, Açores, Portugal  
 Cód. Postal 9900-000 - Funchal  
 Telefone: (351) 291 22 22 22  
 Fax: (351) 291 22 22 22  
 E-mail: [info@sej.gov.pt](mailto:info@sej.gov.pt)  
 Website: [www.sej.gov.pt](http://www.sej.gov.pt)



Wondershare  
 PDFelement

*[Handwritten signatures and initials]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 (Fax) (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevêdo da Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJP nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital (de Fiscalização Extrajudicial) contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI trata posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2018 10:15:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://www.tjpb.org.br/selo-digital/> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047354

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2018 14:07:27 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 93460708181036010280-1 a 93460708181036010280-0

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.951/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fe.

CHAVE DIGITAL

0000b14f734fd94f0572a969f6b005b4a9377a0a726f85e10e35c93335da2b0c36abad1b4ba5c03d3692d853617f6321254b649ca447ab104e1ad180  
3700000040070a20474378000uam00ca051and



Handwritten signatures in blue ink.





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **LENZI & BEDENDO LTDA/ME (CCAA CURSOS E IDIOMAS)**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ Nº. 07.820.536/0001-00 e inscrição Estadual nº. 90362371-35, com sede à Avenida Brasil, 1188, centro, na cidade de Santa Helena, CEP nº 85892-000 prestou os serviços de capacitação técnica em qualificação profissional e metodologia eficiente de conhecimento, para execução do projeto **"PROJOVEM TRABALHADOR – JUVENTUDE CIDADÃ"** para atender ao Plano de Implementação do Projovem Trabalhador – Juventude Cidadã no Município de Santa Terezinha de Itaipu, inscrito no CNPJ 75.425.314.0001-35, Rua João XXIII, 144, no período de 10.06.2010 a 09.06.2011.

Trata-se de empresa idônea, atendendo satisfatoriamente de acordo com as exigências deste Órgão Público, cumprindo o contrato com serviços de qualidade, dentro dos prazos estipulados. Não havendo em nossos registros cadastrais nada que possa desabonar a conduta da referida empresa.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, em 29 de fevereiro de 2012.



*Fabio Zilli Philippi*  
**FABIO ZILLI PHILIPPI**  
Secretário de Administração

*Amir C. Bedendo*  
*Paulina Bedendo*



**TABELONATO GUSMÃO**  
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR  
Recebeu de (s) Fim(a) *Paulina Bedendo*  
*de Fabio Zilli Philippi*  
de que dou R.  
de *100,00* de Veridade  
 Emitir Recibo (com Recibo) *Paulina Bedendo*  
 Emitir Recibo de Veridade (com Recibo) *Paulina Bedendo*  
 Emitir Recibo de Veridade (sem Recibo)



*Paulina Bedendo*  
*Paulina Bedendo*



000257



Wondershare  
PDFelement

*[Handwritten signatures and scribbles]*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.tut.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.tut.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Václav Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida situação, foi autenticado de acordo com a Legislação e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 0030014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrares, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pelo nosso Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://www.corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 10:23:34 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser consultado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.tut.br](mailto:autentica@azevedobastos.tut.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [www.azevedobastos.tut.br](http://www.azevedobastos.tut.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047054

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 03460708181030010251-1 a 23460708181030010251-2  
<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2000/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.120/2013 e Provimento CGJ Nº 053/2014.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL:

0000561d734054d0672d93e0bc08b4d8378a8ac2b65a19a36c783356c2b7834eab68be8954114aa124145378bc071354b84eac447ab114edacdbf57028ac015h205u07c30102u4507000040ab1



Handwritten signatures and a QR code at the bottom right of the page.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_autentica](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_autentica) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



# Prefeitura do Município de Paranavaí

Rua Getúlio Vargas, nº 300 - Centro - Cep: 817 700-000 - Paranavaí - Paraná -  
Brasil

Telefone e/ou fax: (44) 3421-2223 - Gólmelo: (44) 3902.112

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTO - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.820.536/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, 1188, 1º andar, Sala 1, Centro, CEP 85.892-000, no Município de Santa Helena - PR, conforme Contrato nº 002/2013 firmado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.977.768/0001-81, executou as atividades de:

- 1- **SERVIÇO ESPECIALIZADO EM GESTÃO PEDAGÓGICA, MONITORAMENTO E INSERÇÃO DE JOVENS NO MERCADO DE TRABALHO ATRAVÉS DO PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR.**
- 2- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE AÇÃO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ.**

As ações de Qualificação Social e Profissional foram desenvolvidas no Município de Paranavaí em 13 turmas de trabalho, assim distribuídas:

Arco Ocupacional	Carga Horária Social	Carga Horária Profissional	Quantidade de Turmas	Carga Horária Total
Administração	100	250	4	1400
Alimentação	100	250	1	350
Beleza e Estética	100	250	4	1400
Metalmecânica	100	250	1	350
Temática	100	250	2	700
Vestuário	100	250	1	350

A **QUALIFICAÇÃO SOCIAL** teve como conteúdos as seguintes temáticas e distribuição carga horária por turma: Inclusão digital e internet - 40h; Valores humanos,




000000

ética e cidadania 10h; Educação ambiental, higiene pessoal e promoção da qualidade de vida 10h; Noções de direitos trabalhistas, formação de cooperativas, prevenção de acidentes de trabalho 20h; Empreendedorismo 20h.

A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL teve como conteúdos as seguintes temáticas:

Arco Ocupacional	Conteúdos trabalhados
Administração	Auxiliar Administrativo, Arquivador, Secretária, Almoxarife e Contínuo
Alimentação	Cozinheiro - Doces e Salgados; Segurança de alimentos; Chapista
Beleza e Estética	Manicure e Pedicure; Depilação; Maquiagem e Cabeleireiro.
Telemática	Montagem e Manutenção de Microcomputadores - Helpdesk; Operador de Microcomputador; Telemarketing; Assistente de Vendas.
Vestuário	Costureira; Montador de Artefatos em Couro; Costureira de Reparação de Roupas; Vendedor de Comércio Varejista.

Desta forma, atestamos que a realização dos serviços é de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

Paranavaí, 17 de Fevereiro de 2014.

CARTÓRIO TOMAZONI

*Rosana Maria Marques de Freitas*  
**ROSANA MARIA MARQUES DE FREITAS**  
 DIRETORA DE GESTÃO DO SUAS  
 GESTORA DO PROGRAMA PROJÓVEM TRABALHADOR  
 JUVENTUDE CIDADÃ



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



000261

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 0030014, determinando a inserção de um código em todas as atos notariais e registrais, assim, cada Documento Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Solo Digital: ABC12345-XYXZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://www.tjpb.org.br/portal-portal-digital>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/08/2019 10:15:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital de titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas sobre este ato, acesse o site <http://www.tjpb.org.br/portal-portal-digital> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047353

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 03460708181036010311-1 e 03460708181036010311-2

[2] Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.952/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.133/2013 e Provimento CGJ Nº 0030014.

O referido é verdade, dou M.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734b94f0570d60f6ebc0064c9378a5ad2b65e10e36c48335de2b020740a45015db4514138f60d0ca835431254b04eca447ad194eca0b88  
E70c440308217ab2f50002716a6c780407c0c0e



Handwritten signatures and a QR code at the bottom of the document.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_conferir\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_conferir_codigo_2811-7620-8080-FAF9).

000262



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.205.806/0001-88  
Rua Raimundo Leonardi, nº 1585 - Centro - CEP 85.900-110  
Fone: (45) 3055-8805 - Fax: (45) 3378-1704 - site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa pessoa jurídica de direito privado **LENZI E BEDENDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.820.536/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil, nº 1188, Centro, CEP: 85892-000, telefone (45) 3268-1353 no Município de Santa Helena, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Toledo / Paraná, de acordo com o Contrato nº 614/2011, Instrutores para ministrar cursos desenvolvidos pela Assistência Social por meio do Programa Pró Jovem, totalizando 2.760 horas/aula, no período de Maio/2011 a Dezembro/2011, tendo sido cumpridas as obrigações contratuais pela empresa e nada estando registrado que a desabone.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ

Toledo, 22 de Fevereiro de 2012.

**MOACIR NEODIVAN**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



*Moacir Neodivan*  
*Natassia P. Bezando*  
*Luiz Maria Ger...*  
*...*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sgl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sgl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

000263



**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
 Certificamos a presente ata, com seus anexos, e não apresentamos oposição RGA nº 024/2022  
**CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARANÁ**  
 Curitiba, 04 de MAIO de 2022  
*[Assinatura]*  
**ANDRÉ CARLOS FACHICO DOS SANTOS**  
 Diretor de Fiscalização - CRA - PR nº 3.371



Wondershare PDFelement

*[Handwritten marks]*



000264

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDAÇÃO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Rua Eptáclio Freixo, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (81) 3244-5404 / Fax: (81) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 0032014, determinando a inserção de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servidão pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que este foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2019 10:13:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado eletronicamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [assinatura@azevedobastos.net.br](mailto:assinatura@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta ata, acesse o site [www.azevedobastos.net.br](http://www.azevedobastos.net.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047266

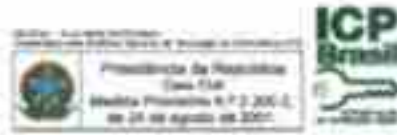
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 0346070818100000674-1 e 0346070818100000674-2  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 0032014.

O referido é verdade, dou-lo.

CHAVE DIGITAL:

00005b1d734bd94f0572d60f8e6bc05b4d9378a9a23b65e10e30cf0335de2b08a93151a3ba1dc0c8aeb100012e0d9841354b84eca447ab194edud6b9  
5702a50f1c2ad0f6412a40101b75daeb7c97



Handwritten signatures in blue ink.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **IASPE CURSOS E TRIANEMNTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.820.536/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil nº 2520, sala 01, Centro, Município de Santa Helena-PR, em conformidade com o **CONTRATO Nº 42/2016**, firmado com o **MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA-PR**, inscrito no CNPJ/ME sob nº 95.725.057/0001-64, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – **"PROJETO CHIANDO ARTE POR TODA PARTE"** e projeto **"MAIS ESPORTE"**, executou as seguintes oficinas:

OFICINA	CARGA HORÁRIA EXECUTADA
Oficinas esportivas	6.020 horas
Gaita ponto	1.650 horas
Dança folclórica	930 horas
Dança Contemporânea	945 horas
Teatro	616 horas
Teclado	1.160 horas
Violão	2.025 horas
Viola	610 horas
Fanfara	930 horas
Bateria	500 horas
Ballet	1.265 horas
Musicalização	960 horas
Artesanato	2.450 horas
Gaita pianada	620 horas

Para execução das oficinas, a empresa demonstrou idoneidade e capacidade técnica, prestando os serviços de forma satisfatória, não existindo nenhum fato que desabone a responsabilidade assumida.

Itaipulândia 11 de dezembro de 2016.



**AURI AFONSO SCWANTES**

Diretor do departamento de Cultura



Handwritten signatures and initials in blue ink.







000266

Wondershare PDFelement



**SERVENÇA MUNICIPAL DE TRAMPANDU** - Rua General Olímpio, Centro, São José do Rio Preto, SP - CEP: 13.240-000

**SELO ESCRITÓRIO (Assc. Control. Voto assc.)**

Consulte em <http://funarpet.com.br>

Reconheço, por Semelhança à assinatura de **AURI AFONSO SCHWARTZ** Dou fe no dia 15 de agosto de 2017 às 14h.

Em Teste de Verdade

**CLEBER WENDLING DONEL** - Escrevente Notarial

Endereço: RSD 95 - UNO, 375, Furepa RSD 95, São Furepa RSD 75 - Tel: RSD 95



Handwritten signature in blue ink



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

07/08/2018

<https://autdigital.azevedobastos.net.br/home/comprovante/93460208181407250271>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 07/08/2018 18:28:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1044378

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:09:43 (hora local).

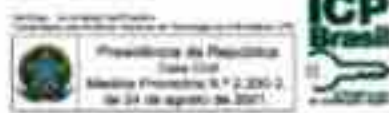
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83460208181407250271-1 a 83460208181407250271-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005e1d734bd9485712d69bf6bc05b81b853deff86c00a252df0c00d98ba2fced5906b6545d2e7115ec9a261d371b1354b64eca447ab114edadb89708b607778fb409441235f83c44e7066ddec



Handwritten signatures and a QR code at the bottom right of the document.

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-80B0-FAF9).



1-000268

**Prefeitura do Município de Araucária**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI- ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.820.536/0001-00, com endereço na Av. Brasil, n.º 1188, sala 01, Centro, Santa Helena – Pr, prestando serviços a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Contrato n.º 177/2017.

AULAS DE DESENHO E GRAFFITI	900 HORAS
AULAS DE DANÇA	900 HORAS
AULAS DE MC E DJ	828 HORAS

Demonstrando idoneidade e capacidade técnica na realização dos serviços, ocorrendo de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

Araucária, 20 de junho de 2017.

*Leonardo Ferreira*  
Diretor Geral - SMAS  
CRESP 4006/PR

**Leonardo Ferreira**

Diretor Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social

41 3614-1408

Travessa Frederico Basso, 37 - CEP 83702-590 - Centro - Araucária / PR



000269

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XXXZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://conregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo de empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/08/2018 10:24:00** (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas desta Lei, acesse o site <http://tribunalpb.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047363

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 14:07:27** (hora local).

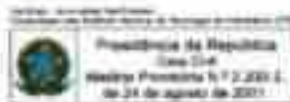
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 03400708161028010581-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d896e0bc00b4d9378alled2bf65e18e36c8335de2b037209034040ed1e5386b0f4ca5a07911354b84eca447ab194edad205708b60165d1ef11eef48a07b9073515447030



Handwritten signatures in blue ink.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9)

000270



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
Secretaria de Assistência Social



Presidente Prudente, 28 de junho de 2017.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELE** – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.820.533/0001-00, estabelecida na Avenida Brasil nº 2520, Sala 01, Centro, Município de Santa Helena - PR, conforme **CONTRATO N° 337/2016, PREGÃO N° 99/2016** firmado com o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE**, inscrito no CNPJ/ME sob nº. 55.356.653/0001-08, executou atividades de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NAS OFICINAS DE DJ, CAPOEIRA, BOXE, MUAY THAY E ZUMBA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

OFICINAS	CARGA HORARIA
DJ	128 HORAS
CAPOEIRA	287 HORAS
BOXE	183 HORAS
MUAY THAY	217 HORAS
ZUMBA	225 HORAS

Desta forma, atestamos que a realização dos serviços foi de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

**LUZIA FABIANA SALES MACEDO**  
Secretaria de Assistência Social

*(Handwritten signatures)*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).

000271

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.net.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Sr. Václer Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2018 10:21:09 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br).

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site [www.wondershare.com/azevedobastos.net.br](http://www.wondershare.com/azevedobastos.net.br) e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047352

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

\*Código de Autenticação Digital: 93460708181036010335-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.933/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.130/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00000b1d734d94f0572d989e0bd05b4d9376a9ad2b85e19e3fcd8335de2b00e500af57a0bd0d29eabc2f1a63d05211364bb4eca447ab194edadi09b7068b02402016cc23601d22050eac14715c0a



Handwritten signatures in blue ink.



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-80B0-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-80B0-FAF9).



000272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**  
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 07.820.536/0001-00, com endereço na Av. Brasil, n.º 1188, sala 01, Centro, Santa Helena – Pr. prestou serviços a Secretaria de Municipal de Assistência Social através do Contrato n.º 55/2016, realizou **Oficinas Sócios Educativas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com 16 horas cada oficina.**

OFICINA	QUANTIDADE	OFICINA	QUANTIDADE
TEATRO	6	PROTAGONISMO JUVENIL	5
MUSICALIZAÇÃO	12	CIRCO E TEATRO	5
ARTE CIRCENSE	8	MÍDIA E BAIRRO	5
DANÇA	4	IDOSO INTEGRAL	6
ESPORTES E JOGOS	18	CULTURA E LAZER	6
ARTE VISUAL ARTESANAL	6	BELEZA E ESTÉTICA	2
CIDADANIA E FAMÍLIA	17	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	4
CAPOEIRA	6	ATIVIDADES RECREATIVAS	6
INCLUSÃO DIGITAL	6		

Demonstrando idoneidade e capacidade técnica na realização dos serviços, ocorrendo de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

Fazenda Rio Grande, 21 de agosto de 2017.

*[Handwritten Signature]*  
**José Roberto Zanchi**  
 Secretário Municipal de Assistência Social e Habitação



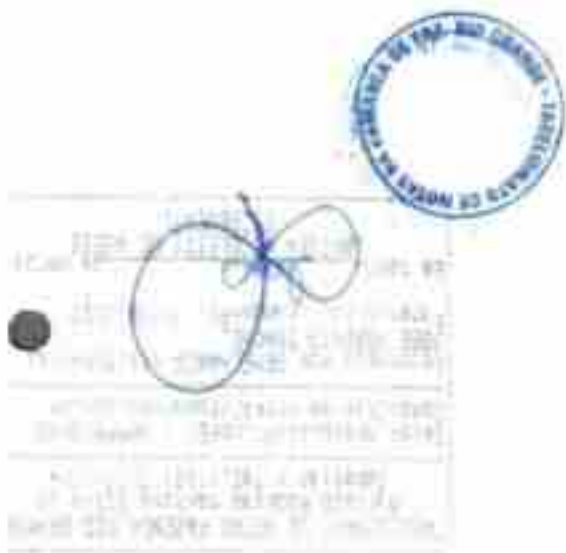
*[Handwritten Signatures]*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



000273



Wondershare PDFelement

Handwritten signatures in blue ink.





000274

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Espírito Pessoa, 1148 Barra dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5404  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital\* ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://comagedonia.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2018 10:11:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, caso também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://www.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047358

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **07/06/2019 14:07:27 (hora local)**.

\*Código de Autenticação Digital: 93460708181036010018-1 a 93460708181036010018-2

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/04, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd940572d899e6bc05b4d837aullad2t85e18e06c83356d2c094cd2b68d58378b2ab5e66d190e2c41354b64eca447ab194edad895706eb03ab56536a82e0860d3377811c10880d3



Handwritten signatures in blue ink.



000275



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**

ESTADO DO PARANÁ

Atestamos que a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 07.820.536/0001-00, estabelecida à Avenida Brasil, 1188, 1º andar, Sala 01, Centro, CEP 85.892-000, no Município de Santa Helena - PR, conforme Contrato nº 280/2012 firmado com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 76.205.814/0001-24, executou as atividades de: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE OFICINAS E PALESTRAS EM ÁREAS PRÉ-ESTABELECIDAS PELO CRAS, VISANDO O ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO PAIF**, sendo realizadas Oficinas de crochê; Oficina de Pintura em Tecido; Oficina de Patch Appliqué; Oficina de confecção de pulseiras e colar; Oficina customização em roupas; Oficina de Grafiteagem; Oficina de Dança de Rua; Oficina de Capoeira; Oficina de Manicure e Pedicure; Oficina de Corte e Cabelo; Oficina de Colcha de Retalho; Contratação de Assistente Social; Contratação de Psicóloga; Contratação de Fonoaudióloga; Contratação de Advogado; Contratação de Pedagoga; Contratação de Enfermeiro; Contratação de Fisioterapeuta; Contratação de Nutricionista; Contratação de Professor de Educação Física, no período de 03/08/2012 a 03/12/2013.

Desta forma, atestamos que a realização dos serviços é de forma satisfatória, não existindo nenhum registro ou fato que desabone a conduta e responsabilidades assumidas.

Marechal Cândido Rondon, 11 de março de 2014.

  
 Maria Cleonice S. Froehlich

Secretária Municipal de Assistência Social

Endereço: Rua Doze de Outubro, 1700, Mal. Cândido Rondon - PR, 85960-000

Telefone: (45) 3204-4350




MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAÍBA  
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
 FUNDADO EM 1888  
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
 JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1148 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5434 / Fax: (83) 3244-5484  
 http://www.azevedobastos.not.br  
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI tinha posse do um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/08/2019 10:25:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e suas §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contém o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br).

Para informações mais detalhadas desta ata, acesse o site <http://www.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1047348

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 07/08/2019 14:07:27 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 83480708181030000732-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005e1u734hg94057Qd009efibc05b4d9378allu02u85e19e36c81335de2b07a4aobcn0457020689dd4f502116b3b1354bb4eca447ab194efad0895706bb01ab0330021c0f5386c0uca53c3282ce0



*[Handwritten signature]*



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.



# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

1. 000277

Para: Município de Ibitinga  
Pregão nº 075/2018

## COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL DA EQUIPE PRINCIPAL DA PROPONENTE

CARGO	NOME	FORMAÇÃO
COORDENADOR GERAL - PROJETO	GRAZIELLA LENZI	ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS
COORDENADOR GERAL DOS CURSOS	SARILA NORO SANGALETI	ESPECIALIZAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS
COORDENADOR PEDAGÓGICO – FORMAÇÃO CIDADÃ	MARLI BAUMBACH	PEDAGOGA
COORDENADOR PEDAGÓGICO – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	NATIELLI CRISTINA BEDENDO	PEDAGOGA
COORDENADOR OPERACIONAL DE ATIVIDADES COMUNITARIAS	CAROLINE MAFFINI	GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NO TERCEIRO SETOR
ASSISTENTE SOCIAL	MARCELI SEIBEL	SERVICÓ SOCIAL
PSICOLOGA	NATIELI SIMONETI	PSICOLOGIA

Ibitinga, 05 de setembro de 2018.

  
**SAMARA BECKER**  
 Representante Legal por Procuração  
 RG: 10.596.823-0 SSP/PR  
 CPF: 093.388.199-14

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTO  
EIRELI-EPP

Av. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP  
 Avenida Brasil, 2520, sala 01, Centro – Santa Helena/PR  
 Fone: (45) 3268-4013





# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

ANEXO VDECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU  
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, inscrito no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sra. SAMARA BECKER RG. 10.596.823-0 SSP/PR CPF: 093.388.199-14, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ibitinga, 05 de setembro de 2018.





SAMARA BECKER  
Representante Legal por Procuração  
RG. 10.596.823-0 SSP/PR  
CPF: 093.388.199-14

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPPAv. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP  
Avenida Brasil, 2520, sala 01, Centro – Santa Helena/PR  
Fone: (45) 3268-4013





# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS

## ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO

Para: Município de Ibitinga

Pregão nº 075/2018.

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ nº 07.820.536/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sra. **SAMARA BECKER** RG: 10.596.823-0 SSP/PR CPF: 093.388.199-14 DECLARA sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de novembro de 1989, que a empresa supra citada, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Ibitinga, 05 de setembro de 2018.

  
SAMARA BECKER

Representante Legal por Procuração

RG: 10.596.823-0 SSP/PR

CPF: 093.388.199-14

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPP

Av. Brasil, 2520 - SI 1 - Centro

85.892-000 - Santa Helena - PR

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
Avenida Brasil, 2520, sala 01, Centro - Santa Helena/PR  
Fone: (45) 3268-4013

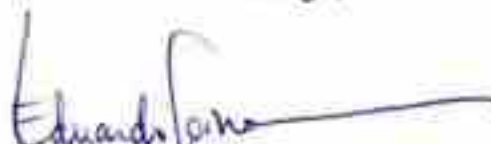
**TERMO DE VISTORIA / VISITA TÉCNICA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

**PREGÃO 075/2018**Assunto: **TERMO DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA**

Atesto para fins de comprovação junto à Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibitinga – SP, que o Representante Legal, o(a) Sr. Adoaldo Renato Lenzi Junior, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6.116.992-0 e inscrito no CPF nº 006.470.859-41 representando a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME, CNPJ 07.820.536/0001-00, compareceu à Secretaria municipal de Planejamento e Coordenação e realizou a VISITA TÉCNICA referente ao processo de contratação de empresa especializada para prestação de serviços do Programa Via Rápida no município de Ibitinga para atendimento ao disposto no EDITAL DE PREGÃO 075/2018, na data de 03 de setembro de 2018, tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer modo, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução.

Ibitinga, 03 de setembro de 2018



**Eduardo Seino**  
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação



000281

JASPE CURSOS E  
CNPJ n  
ENVELOP  
PREGÃO P  
D/

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalli Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse <http://201.76.43.83:8081/sagl/confirml> e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.







REINAMENTOS EIRELI - EPP  
07.820.536/0001-00  
nº 02 - HABILITAÇÃO  
ESSENCIAL nº 075/2018  
DATA: 05/09/2018



Wondershare  
PDFelement





**ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**Proc. Licitatório n.º 000129/18**  
**PREGÃO PRESENCIAL n.º 75**  
Objeto: EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA NÁDIA 18  
Detalhamento do Objeto:

Na data de 20 de setembro de 2018, às 09:30, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
13185	02/01/2018	Georgina Rachel Zanetti	Equipe de Apoio	348.811.518-07	18.889.877-0
13185	02/01/2018	Marcia Aparecida Constantino Somerci	Equipe de Apoio	038.950.318-21	12528083-X
13185	02/01/2018	Rodrigo Hortiziani Ladeira	Pregoeiro	344.577.428-56	44.378.515-X

Reuniram-se para a Sessão Pública de julgamento do Pregão em epígrafe.

**CREDENCIAMENTO**

Declarada aberta a sessão pelo Sr Pregoeiro e constatando a presença de interessados à sessão, teve início o credenciamento dos participantes, consistindo no exame dos documentos apresentados pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição dos licitantes, conforme lista de credenciados abaixo:

Código Lances	Proposante / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
10293	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	ME	10.819.817/0001-85	Sim
10294	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	EPP	07.820.838/0001-00	Sim
9893	SCALLI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	EPP	18.227.118/0001-12	Sim

Constatou-se que na prolação do credenciamento da empresa SCALLI, houve uma colagem alterando o nome do procurador, bem como seu documento, o que invalidou o credenciamento do representante presente. Após o Pregoeiro comunicar o encerramento do credenciamento.

Após término do credenciamento, o Sr Pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio recebeu as declarações dos licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

**REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA**

Diante continuidade aos trabalhos foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas escritas, quando foi verificado se as mesmas atendiam aos requisitos do edital. Passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participaram da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta escrita apresentada a seguir:

Item	Classif.	Código	Descrição	Valor Total	Status
1	1	10293	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	950.029,45	Classificado
2	9893	SCALLI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI		950.700,00	Classificado
3	10294	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI		960.000,00	Classificado

**RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO**

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e se demais em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Rodada	Nº Lance	Código	Descrição	% Desconto	Val. Lance	Situação
1	1	1	10294	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	945.279,30	Lance
1	2	2	9893	SCALLI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	0,00		Declina



*[Handwritten signatures and initials]*





000283

1	0	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	940.552,90	Lance
2	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	935.850,13	Lance
2	0	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	931.170,87	Lance
3	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	926.515,00	Lance
3	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	921.892,40	Lance
4	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	917.272,88	Lance
4	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	900.000,00	Lance
5	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	895.500,00	Lance
5	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	891.622,50	Lance
6	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	886.567,38	Lance
6	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	882.134,54	Lance
7	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	877.723,86	Lance
7	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	873.335,34	Lance
8	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	868.908,56	Lance
8	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	864.823,71	Lance
9	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	860.300,00	Lance
9	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	855.998,00	Lance
10	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	801.718,80	Lance
10	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	847.459,90	Lance
11	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	843.222,80	Lance
11	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	839.006,48	Lance
12	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	834.811,44	Lance
12	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	830.637,38	Lance
13	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	826.484,16	Lance
13	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	822.351,789	Lance
14	1	10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	818.240,010	Lance
14	2	10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	0,00	2	Declina
		10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	818.000,00	Negociado
		10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	0,00	818.000,00	Finalizado

**SITUAÇÃO DOS ITENS**

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme lista de classificação geral.

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço Situação
1	10394	Proposta para todos os itens JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	818.000,00 Aceito

**HABILITAÇÃO**

Aberto o 2º Envelope das Licitações que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista.

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
10393	ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	ME	ARTHUR SOUZA DUARTE	
10394	JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	EPP	SAMARA BECKER	Habilitado
9893	SCALI SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	EPP	DANIELA DE OLIVEIRA	

**ADJUDICAÇÃO**

Após a declaração da licitante vencedora a empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA manifestou interesse em interpor recurso quanto a qualificação técnica da empresa vencedora sendo o item não adjudicado.

Item	Descrição	Adjudicado	Motivo
1	Proposta para todos os itens 10394 - JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	Não	

**RECURSO**

Após a declaração da licitante vencedora, houve intenção de recurso manifestada pelo representante presente: ARTHUR SOUZA



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.



DUARTE); representante da licitante ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, tendo o mesmo consignado o seguinte: "Pelo motivo da não concordância da empresa JASPE ter capacidade técnica para operar o programa JEPOE". Depois de consignada a intenção de recurso, pelo Sr Pregoeiro foi informado que se encontrava aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das respectivas razões de recurso, assim como aos demais presentes que se encontravam, desde logo, intimados para a apresentação de contra-razões de recurso, cujo prazo, também de 3 (três) dias tem início imediatamente após o prazo para as razões de recurso, informando ainda o Sr Pregoeiro aos presentes que caso o recurso vier ser acolhido, importará apenas na invalidação dos atos sucessivos de aproveitamento e, na hipótese de rejeição do recurso, ou ainda no caso de aproveitamento dos atos até então praticados, a sessão de processamento do Pregão poderia ser reaberta caso a Autoridade não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Por fim, informou que os envelopes documentos de habilitação que não foram abertos estavam juntos aos processos.

**ENCERRAMENTO**

Ato contínuo, o Sr Pregoeiro declarou com o encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes da licitante presente.

Item	Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	R\$ 18.000,00

**OCORRÊNCIAS**

**ASSINAM**

**Comissões / Portarias:**

*[Handwritten signature]*

Gaússa Rachel Zanati  
CPF: 248.811.518-07  
RG: 19.888.877-0  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 13185 DE 02/04/2018

*[Handwritten signature]*

Maira Aparecida Constantino Somenzi  
CPF: 036.556.318-21  
RG: 12528863-X  
Cargo: Equipe de Apoio  
PORTARIA: 13185 DE 02/01/2018

Rodrigo Hortêncio Ladeira  
CPF: 344.577.426-98  
RG: 44.378.816-X  
Cargo: Pregoeiro  
PORTARIA: 13185 DE 02/01/2018

**Proponentes:**

Representante: ARTHUR SOUZA DUARTE  
CPF: 358.483.328-08  
RG: 33.989.070-3  
Empresa: ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA

Representante: SAMARA BECKER  
CPF: 093.988.199-14  
RG: 10.590.823-8  
Empresa: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

Representante: DANIELA DE OLIVEIRA  
CPF: 163.872.156-32  
RG: 10.483.259-8  
Empresa: SCALI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI





000285

# Jaspe

CURSOS E TREINAMENTOS


## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ibitinga – SP  
Sr. Rodrigo Hortolani Ladeira

A empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS, CNPJ 07.820.536/0001-00, vem por meio deste, declarar que possui capacidade técnica para executar o objeto do Pregão Presencial 075/2018, processo administrativo 5674/2018, "contratação de execução do programa via realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e comunitárias dos jovens e monitores programa no município contratação de prestação de serviços para execução do programa via rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga", conforme atestados apresentados na fase de habilitação.

Cabe ainda ressaltar que as razões expostas pela empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA classificada em segundo lugar, apresentando como justificativa para intenção de interpor recurso, "a não concordância da empresa JASPE ter capacidade técnica para operar o programa JEPDE", mostram-se descabidas e infundadas, uma vez que os atestados apresentados contemplam rigorosamente as condições estabelecidas pelo edital, além de terem sido analisados de forma criteriosa pelo pregoeiro responsável e equipe de apoio. A segunda colocada acima citada, tomando ciência de que nada havia a contestar, nem se quer apresentou seu recurso contra a habilitação da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS no prazo legal concedido.

Santa Helena, 12 de setembro de 2018.

  
JASPE CURSOS TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
SAMARA BECKER  
RESPONSÁVEL POR PROCURAÇÃO

07.820.536/0001-00

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS  
EIRELI-EPP

Av. Brasil, 2520 - Sl 1 - Centro  
85.892-000 - Santa Helena - PR

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP  
Av. Brasil, 2520, sala 01, Centro, Santa Helena – Paraná  
Tel. (45) 3268-4013 E-mail: [projinfo@grupoeducate.com.br](mailto:projinfo@grupoeducate.com.br)



**compras**

**De:** Samara Becker - Grupo Educate <projeto@grupoeducate.com.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 12 de setembro de 2018 14:01  
**Para:** compras  
**Assunto:** Re: RES: Solicitação de ata do pregão presencial 075/2018  
**Anexos:** Declaração de capacidade técnica - JASPE cursos.pdf

Boa tarde Rodrigo,

Segue anexo documento solicitado. Qualquer dúvida estou a disposição.

Obrigada!

...  
SAMARA BECKER  
Departamento de licitações e projetos  
Grupo Educate  
45 3268 4013

Em 12/09/2018 09:53, compras escreveu:

Bom dia, segue a ata.

Obrigado

Rodrigo

---

**De:** Samara Becker - Grupo Educate [mailto:projeto@grupoeducate.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 12 de setembro de 2018 09:30  
**Para:** compras7210@ibitinga.sp.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de ata do pregão presencial 075/2018

Bom dia Rodrigo,

Poderia me mandar por gentileza, a ata do pregão presencial 075/2018, para elaborarmos nosso contra recurso?



Desde já agradeço a colaboração.

000287

EMARA BECKER  
Departamento de licitações e projetos  
Jaspe Coraon  
45 3268 4013



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.





## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## RAZÕES DE DECIDIR

**Referência:** Pregão Presencial nº 075/2018.

**Assunto:** Recurso Administrativo

**Objeto:** Contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.

**Interessadas:** ASD TERINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**

## I - RESUMO DOS ACONTECIMENTOS NA SESSÃO

Em 05 de setembro de 2018, foi realizada sessão para julgamento do Pregão Presencial 075/2018. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de três empresas interessadas na participação e devidamente credenciadas. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, foi verificada a seguinte classificação.

<b>Empresas CLASSIFICADAS</b>	<b>Valor</b>
1 - ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA	R\$ 950.029,45
2 - SCALI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	R\$ 950.700,00
3 - JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI	R\$ 980.000,00

Iniciada a etapa competitiva (Lances), foram ofertados diversos lances e por fim sagrou-se vencedora a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 818.000,00, após a declaração da vencedora o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abriram o envelope habilitação da referida empresa onde constatou sua plena habilitação de acordo com o edital.







Os documentos foram ofertados as outras empresas presentes e após de questionados acerca da intenção de interposição de recursos, o representante da empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA manifestou os seguinte:

*"Pelo motivo da não concordância da empresa JASPE ter capacidade técnica para operar o programa JEPOE".*

## II - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme mencionado, a sessão pública de processamento do Pregão Presencial 075/2018, se deu em 05 de setembro de 2018. As empresas participantes tomaram ciência e saíram intimadas dos prazos para apresentação dos recursos naquela ocasião. Determina a legislação que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 03 (dias) úteis, iniciando-se o prazo apresentação de contrarrazões de recurso imediatamente após o prazo estipulado ao recorrente (Lei 10.520, art. 4º, inciso XVIII).

Sendo assim, o prazo final para apresentação de recurso se deu em **11/09/2018** e para apresentação de contrarrazões em **14/09/2018**.

As empresas ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA não apresentou o recurso e a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI apresentou sua contrarrazão na data de **12/09/2018**.

O pregoeiro deixou claro, em sessão, ao representante da empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, que a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI apresentou os atestados nas quantidades necessárias e em serviços similares aos que deverão ser executados.

## IV - DA RAZÃO DE RECURSO

A empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA não protocolou recurso ficando apenas com as alegações proferidas em ata.

## V - DA CONTRARRAZÃO





A empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, apresentou suas contrarrazões de recurso, alegando em síntese que decisão do Pregoeiro foi acertada já que os atestados foram apresentados e que contemplam rigorosamente as condições estabelecidas pelo edital.

## V - DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES

É óbvio que as decisões administrativas devem se pautar por inúmeros princípios e leis, e, não raro, nos deparamos com conflitos de princípios. No presente caso podemos citar o princípio da vinculação aos termos do edital e o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração.

Como já frisado acima, as decisões durante a sessão de julgamento foram tomadas com a estrita observância dos termos do edital que seguem:

### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

6.1.4.1. A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar...

a) ...

b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestados de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

c) As parcelas de maior relevância e valor significativo a ser observadas acerca do percentual citado a alínea "b", acima, equivalem a no mínimo:

- 1) Experiência na realização de curso, treinamento técnico, formação ou capacitação para pelo menos 72 pessoas;
- 2) Experiência na realização de atividades de concepção e gestão (planejamento, implantação e controle) de programas ou projetos de políticas públicas;
- 3) Experiência na realização de atividades de avaliação da qualidade de cursos no âmbito de programas ou projetos públicos a partir de levantamentos em campo

A empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI atendeu plenamente a todos os quesitos no que diz respeito a capacidade técnica, uma vez que possui o quantitativo mínimo de pessoas solicitado e já desempenhou atividades similares as do presente edital.

Entendemos que o prazo recursal é justamente para análise mais aprofundada dos acontecimentos da sessão e análise dos documentos apresentados para uma decisão justa.





090291

Contudo, a nosso ver, fica mantida a decisão de habilitação da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.

**Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos.**

Ibitinga, 12 de setembro de 2018.

  
Rodrigo Hortolani Ladeira

Pregoeiro





**Assunto: Recurso Administrativo- Pregão Presencial n. 075/2018**  
**Interessada: ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA.**  
**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**

Trata-se de solicitação de parecer sobre recurso administrativo impetrado pela empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, referente ao Pregão presencial n. 075/2018, cujo objeto a contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no município de Ibitinga, on de o Sr. Diretor do Departamento de Compras aduz o seguinte:

**" DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**RAZÕES DE DECIDIR**

*Referência: Pregão Presencial n° 075/2018.*

*Assunto: Recurso Administrativo*

*Objeto: Contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.*

*Interessadas: ASD TERINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA*  
*JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP*

**1- RESUMO DOS ACONTECIMENTOS NA SESSÃO**

*Em 05 de setembro de 2018, foi realizada sessão para julgamento do Pregão Presencial 075/2018. Iniciados os trabalhos, constatou-se a presença de três empresas interessadas na participação e devidamente credenciadas. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, foi verificada a seguinte classificação.*

<i>Empresas CLASSIFICADAS</i>	<i>Valor</i>
<i>1 – ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA</i>	<i>R\$ 950.029,45</i>
<i>2- SCALI SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI</i>	<i>950.700,00</i>
<i>3 – JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI</i>	<i>RS 980.000,00</i>

*Iniciada a etapa competitiva (Lances), foram ofertados diversos lances e por fim sugrou-se vencedora a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI pelo valor global de R\$ 818.000,00, após a declaração da vencedora o Pregoeiro e a Equipe de Apoio abriram o envelope habilitação da referida empresa onde constatou sua plena habilitação de acordo com o edital.*



Os documentos foram ofertados as outras empresas presentes e após de questionados acerca da intenção de interposição de recursos, o representante da empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA manifestou os seguintes:

"Pelo motivo da não concordância da empresa JASPE ter capacidade técnica para operar o programa JEPOE".

#### II - DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme mencionado em 05 de setembro de 2018, As empresas participantes tomaram ciência e saíram intimadas dos prazos para apresentação dos recursos naquela ocasião. Determina a legislação que o prazo para apresentação das razões de recurso é de 03 (dias) úteis, iniciando-se o prazo apresentação de contrarrazões de recurso imediatamente após o prazo estipulado ao recorrente (Lei 10.520, art. 4º, inciso XVIII).

Sendo assim, o prazo final para apresentação de recurso se deu em 11/09/2018 e para apresentação de contrarrazões em 14/09/2018.

As empresas ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA não apresentou o recurso e a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI apresentou sua contrarrazão na data de 12/09/2018.

O pregoeiro deixou claro, em sessão, ao representante da empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA, que a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI apresentou os atestados nas quantidades necessárias e em serviços similares aos que deverão ser executados.

#### IV - DA RAZÃO DE RECURSO

A empresa ASD TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL LTDA não protocolou recurso ficando apenas com as alegações proferidas em ata.

#### V - DA CONTRARRAZÃO

A empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, apresentou suas contrarrazões de recurso, alegando em síntese que decisão do Pregoeiro foi acertada já que os atestados foram apresentados e que contemplam rigorosamente as condições estabelecidas pelo edital.

#### V - DA MOTIVAÇÃO DAS DECISÕES

É óbvio que as decisões administrativas devem se pautar por inúmeros princípios e leis, e, não raro, nos deparamos com conflitos de princípios. No presente caso podemos citar o princípio da vinculação aos termos do edital e o princípio da busca da proposta mais vantajosa para a administração.

Como já frisado acima, as decisões durante a sessão de julgamento foram tomadas com a estrita observância dos termos do edital que seguem:

#### 6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA CONSTITUIR-SE-Á DE:

6.1.4.1. A proponente deverá apresentar atestados de bom desempenho anterior em contrato da mesma natureza, de complexidade tecnológica e operacional similar...

a) ...

b) Entende-se por mesma natureza e porte, atestados de serviços similares ao objeto da licitação que demonstrem que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação.

c) As parcelas de maior relevância e valor significativo a ser observadas acerca do percentual citado a alínea "b", acima, equivalem a no mínimo:

1) Experiência na realização de curso, treinamento técnico, formação ou capacitação para pelo menos 72 pessoas;





0010294

2) *Experiência na realização de atividades de concepção e gestão (planejamento, implantação e controle) de programas ou projetos de políticas públicas;*

3) *Experiência na realização de atividades de avaliação da qualidade de cursos no âmbito de programas ou projetos públicos a partir de levantamentos em campo*

*A empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI atendeu plenamente a todos os quesitos no que diz respeito a capacidade técnica, uma vez que possui o quantitativo mínimo de pessoas solicitado e já desempenhou atividades similares as do presente edital.*

*Entendemos que o prazo recursal é justamente para análise mais aprofundada dos acontecimentos da sessão e análise dos documentos apresentados para uma decisão justa.*

*Contudo, a nosso ver, fica mantida a decisão de habilitação da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.*

*Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para análise da Secretaria de Assuntos Jurídicos”.*

Este departamento jurídico, analisando os termos da impugnação apresentada, entende que assiste razão o Sr. Diretor em suas observações acima exposta, de que a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI atendeu plenamente a todos os requisitos no que diz respeito a capacidade técnica, uma vez que possui quantitativo mínimo de pessoas solicitado e já desempenhou atividades similares as do presente edital.

A lei de licitações (lei nº 8.666/93), veda que os agentes públicos pratiquem atos tendentes a restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, consoante se depreende da leitura de seu art. 3º (BRASIL, 1993):

*“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

**§ 1º É vedado aos agentes públicos:**

*I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991;*

*II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3º da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991. (...) (Grifo nosso)”*

O art. 30 da Lei nº 8.666 estabelece rol taxativo no que se refere à documentação para comprovação da qualificação técnica. Assim sendo, a Administração não pode criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei ora referida, vejamos:

*“Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica **limitar-se-á a:***

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*



*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

**§ 1º** *A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

Assim, conforme se verifica da leitura do artigo acima transcrito, o rol de documentos é taxativo, sendo utilizada no caput a expressão "limitar-se-á", assim, a Administração Pública, poderá exigir no máximo, os documentos previstos no artigo 30 da Lei 8666/93, não podendo exigir além dos previstos, vejamos o entendimento pacífico da doutrina e jurisprudência sobre o assunto em questão:

**" O elenco dos artigos 28 a 31 deve ser reputado como máximo e não mínimo. Ou seja, não há imposição legislativa a que a Administração, em cada licitação, exija comprovação integral quanto a cada um dos itens contemplados nos referidos dispositivos. O edital não poderá exigir mais do que ali previstos, mas poderá demandar os mesmos.**

Essa interpretação foi adotada pelo próprio STJ, ainda que examinando a questão específica da qualificação econômica. Determinou-se que não existe obrigação legal a exigir que os concorrentes esgotem todos os incisos do artigo 31 da Lei n. 8666/93 RESP n. 402.711/SP, rel. Min. José Delgado, J. em 11.06.2002). **Os fundamentos que conduziam à interpretação preconizada para o art. 31 são extensíveis aos demais dispositivos disciplinadores dos requisitos de habilitação"** (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13ª Ed. P. 386) g.n.

Vejamos ainda a posição do Superior Tribunal de Justiça, no julgamento do mandado de segurança 5.606-DF- (98.0002224-4):

**"ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO.HABILITAÇÃO.MANDADO DE SEGURANÇA.EDITAL.**

1. As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, **possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se contratar, entre várias propostas, a mais vantajosa"**.

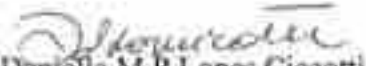
Ante o exposto, este departamento jurídico se filia ao parecer do Sr. Diretor de Administração, entendendo que a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI



000296

atendeu plenamente a todos os quesitos no que diz respeito a capacidade técnica, possuindo inclusive, quantitativo mínimo de pessoas solicitado e já desempenhou atividades similares a do presente edital, opinando pela total improcedência da impugnação interposta pela empresa impugnante, mantendo-se a decisão de habilitação da empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**.

É o nosso parecer, sub censura.  
Ibitinga, 12 de Setembro de 2018.

  
Daniella M.P.Lopes Ciccotti  
Procuradora do Município

 Wondershare  
PDFelement





**PREGÃO PRESENCIAL 075/2018**  
**P. A. 5674/2018****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

1. Face ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de prestação de serviços para execução do programa Via Rápida 18, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga, com base nos pareceres exarados pelo pregoeiro e pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, e ainda, em toda documentação constantes dos autos,

**DECIDO:**

a) **MANTER** a decisão de habilitação da empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**.

2. **HOMOLOGO** os atos do presente certame, ratificando as decisões e atos válidos, considerando-se **VENCEDORA e HABILITADA**, a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**, CNPJ 07.820.536/0001-00, pelo valor global de R\$ 818.000,00.

3. **ADJUDICO** o item objeto do certame à empresa supracitada.

4. Publique-se.

5. Contrate-se.

6. Cumpra-se.

Ibitinga, 14 de setembro de 2018.

  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal



Ibitinga, 17 de setembro de 2018.

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo licitatório: Pregão Presencial nº 075/2018.**

**Objeto:** Prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18.

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do Contrato a ser firmado com a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, conforme processo acima citado.

  
Geórgia Rachel Zanati  
Analista de Compras



**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.674/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 - Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Sócia Titular Sra. **SANDRA MARIA LENZI**, portadora de cédula de identidade RG nº 1.154.378-2 SESP/PR e do CPF nº 535.910.979-34, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

#### **CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18**, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.

#### **CLÁUSULA II - DA EXECUÇÃO**

2.1 - As relações de serviços, normas e demais condições para realização e execução dos serviços ora contratados, são os constantes das normas específicas e das especificações técnicas elaboradas pela Secretaria do **CONTRATANTE (Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 075/2018)**, incumbindo também à **CONTRATADA** o seguinte:

- a) fornecimento de equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis, caneta borracha, etc.) necessários ao Programa Via Rápida 18, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação;
- b) disponibilizar toda infraestrutura (instalações) necessária para a realização dos cursos em cada um dos Municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 (trinta) alunos;



c) enfim é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização das atividades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como dispor de todo material e equipamentos necessários para realização das atividades.

**2.2 – Incumbe também à CONTRATADA:**

**2.2.1 –** adotar as medidas de segurança necessárias para execução dos serviços, inclusive quanto à sinalização e preservação de bens do Município e terceiros em geral;

**2.2.2 –** desde já, assume a CONTRATADA total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da CONTRATADA;

**2.2.3 –** consequentemente, isenta o CONTRATANTE inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-o, caso eventualmente acionado, a chamar a CONTRATADA à autoria, assumindo esta de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos;

**2.2.4 –** atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre as obras e os serviços contratados;

**2.2.5 –** emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

**2.3 –** O presente CONTRATO não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver subempreitada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE, sendo que o desrespeito a presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à CONTRATADA, a qualquer título.

**2.4 –** A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes, hospedagem, alimentação, material, uniformes, enfim todos aqueles necessários para a perfeita execução do objeto ora licitado.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1 –** O valor global do presente contrato é de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

**3.2 –** Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.3 –** O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

**3.4 –** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.





000300

3.5 – A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho – Programa Via Rápida 18 – 11.332.0009.2556 – 3.3.90.39.00 – Recurso do Estado: 0.02.00 – 100.048 – **Ficha nº 548.**

#### **CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 – O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura durante 12 (doze) meses.

4.2 – Os serviços deverão ser executados em 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES**

5.1 – No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A CONTRATADA estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

5.2 – No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

5.3 – A aplicação da multa não:

5.3.1 – impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

5.3.2 – impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.3.3 – prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

5.3.4 – desobrigará a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

5.4 – As multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato.

5.5 – Da aplicação das multas previstas neste contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO**

6.1 – O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

6.2 – Poderá o CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA, e reformar inteiramente o serviço, se vencido o prazo contratual, o serviço não estiver concluído, bem assim, qualquer outro motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou



extrajudicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuízos e perdas a que der causa.

#### **CLÁUSULA VII – DO FORO**

7.1 – Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 – Nos casos omissos no presente instrumento aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, \_\_\_ de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**  
**SANDRA MARIA LENZI**  
**CONTRATADA**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**Ângela Maria Batista Salvador**  
**CPF 072.275.708-51**  
**Testemunha**



000301


**Processo: Pregão Presencial n. 075/2018**

**Objeto: Prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18.**

Procedida a análise minuciosa do Contrato, a ser firmado com a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-EPP, verificamos que o mesmo observa as formalidades exigidas pela legislação de regência, atendendo aos requisitos elencados no artigo 55 da Lei 8666/93.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pela assinatura do contrato a ser firmado entre o Município de Ibitinga e a empresa supracitada.

Ibitinga, 17 de Setembro de 2018.

  
Daniella Maria Pongelupe Lopes Cicotti  
Procuradora do Município





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **07.820.536/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:56:55 do dia 10/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2019.

Código de controle da certidão: **322D.EEB3.18D0.1226**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







000303

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07820536/0001-00**Razão Social:** JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**Endereço:** AV BRASIL 2520 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR /  
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2018 a 08/10/2018**Certificação Número:** 2018090903225439733780

Informação obtida em 20/09/2018, às 13:11:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**CONTRATO Nº 131/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.674/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **SAMARA BECKER**, portadora de cédula de identidade RG nº 10.596.823-0 SESP/PR e do CPF nº 093.388.199-14, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18**, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.

**CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO**

2.1 – As relações de serviços, normas e demais condições para realização e execução dos serviços ora contratados, são os constantes das normas específicas e das especificações técnicas elaboradas pela Secretaria do **CONTRATANTE (Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 075/2018)**, incumbindo também à **CONTRATADA** o seguinte:

- a) fornecimento de equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis, caneta borracha, etc.) necessários ao Programa Via Rápida 18, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação;
- b) disponibilizar toda infraestrutura (instalações) necessária para a realização dos cursos em cada um dos Municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 (trinta) alunos;

  
Sua Assinatura  
Sua Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 – Centro – Ibitinga/SP – 14.940-000  
Telefone (08) 3382-7000 / Fax (08) 3382-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br – CEP: 49.303-400/0001-00







c) enfim é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização das atividades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como dispor de todo material e equipamentos necessários para realização das atividades.

**2.2 – Incumbe também à CONTRATADA:**

**2.2.1 –** adotar as medidas de segurança necessárias para execução dos serviços, inclusive quanto à sinalização e preservação de bens do Município e terceiros em geral;

**2.2.2 –** desde já, assume a CONTRATADA total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da CONTRATADA;

**2.2.3 –** consequentemente, isenta o CONTRATANTE inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-o, caso eventualmente acionado, a chamar a CONTRATADA à autoria, assumindo esta de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos;

**2.2.4 –** atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre as obras e os serviços contratados;

**2.2.5 –** emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

**2.3 –** O presente CONTRATO não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver subempreitada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE, sendo que o desrespeito à presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à CONTRATADA, a qualquer título.

**2.4 –** A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes, hospedagem, alimentação, material, uniformes, enfim todos aqueles necessários para a perfeita execução do objeto ora licitado.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1 –** O valor global do presente contrato é de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

**3.2 –** Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.3 –** O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

**3.4 –** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Ladeira, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000  
Telefone (16) 3333-7000 / Fax (16) 3333-7200  
www.ibitinga.sp.gov.br / CNPJ 05.331.460/0001-92





3.5 – A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho – Programa Via Rápida 18 – 11.332.0009.2556 – 3.3.90.39.00 – Recurso do Estado: 0.02.00 – 100.048 – Ficha nº 548.

#### CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 – O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura durante 12 (doze) meses.

4.2 – Os serviços deverão ser executados em 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

5.1 – No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A CONTRATADA estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

5.2 – No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

5.3 – A aplicação da multa não:

5.3.1 – impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

5.3.2 – impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.3.3 – prejudicará a decadência do direito a contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

5.3.4 – desobrigará a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

5.4 – As multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato.

5.5 – Da aplicação das multas previstas neste contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1 – O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

6.2 – Poderá o CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA, e retomar inteiramente o serviço, se vencido o prazo contratual, o serviço não estiver concluído, bem assim, qualquer outro motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou





extrajudicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuízos e perdas a que der causa.

### CLÁUSULA VII - DO FORO

7.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - Nos casos omissos no presente instrumento aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
CONTRATANTE

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
SAMARA BECKER  
CONTRATADA

Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha

PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE IBITINGA





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**Contratante:** MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

**Contratada:** JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

**CONTRATO N°:** 131/2018 – Pregão Presencial n° 075/2018.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landino, 300 - Centro - Ibitinga/SP - 13.640-000  
Telefone (16) 3003-7000 / Fax (16) 3003-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CEP 13.640-000



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristina Maria Kalil Arantes

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.263.718-22 RG: 8.776.597 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/06/1957

Endereço residencial completo: Avenida do Parque, nº 408, Parque Industrial,  
Ibitinga/SP, 14.940-000

E-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: ck\_arantes@hotmail.com

Telefone: (16) 3352-7000

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: Samara Becker

Cargo: Procuradora

CPF: 093.388.199-14 RG: 10.596.823-0 SESP/PR

Data de Nascimento: 05/12/1994

Endereço residencial completo: Rua Abrelino, s/nº, Centro, Santa Helena, Distrito  
de São Clemente /PR, 85.894-000

E-mail institucional: projeto@grupoeducate.com.br

E-mail pessoal: samarabecker1@hotmail.com

Telefone: (45) 3268-1010

Assinatura: 



## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ nº: 45.321.460/0001-50

Contratada: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ nº: 07.820.536/0001-00

Contrato nº: 131/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018

Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 12 (doze) meses.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.**

Valor: **R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

e-mail institucional: [prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [ck\\_arantes@hotmail.com](mailto:ck_arantes@hotmail.com)





**CADASTRO DO RESPONSÁVEL****Órgão ou Entidade: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****Processo Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.****Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.**

Nome:	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL
CPF:	020.263.718-22
RG:	8.776.597 SSP/SP
Data de Nascimento:	22 de junho de 1957
Endereço residencial:	Avenida do Parque, nº 408 - Parque Industrial - Ibitinga/SP - 14.940-000
E-mail institucional:	prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
E-mail pessoal:	ck_arantes@hotmail.com
Telefone residencial:	(16) 3342-9598
Telefone comercial:	(16) 3352-7000
Telefone celular:	(16) 98116-3445
Período de gestão:	01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

**CRISTINA M. K. ARANTES**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

45321480/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

010312

NOTA EMPENHO Número **9283** Processo: **5674**

Ficha **548** Data **20/09/2018** Requi Vanci **19/12/2018** Dt Liq. **06/12/2018**  
 Licitação **PREGÃO PRESENCIAL** Nº **0075/18** Doc  
 Fornecedor **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI** 07.820.538/0001-00 Cod **10394**  
 Endereço **AV BRASIL** 2520 SANTA HELENA 85892-000

<b>Recurso/Aplicação</b>	<b>Material/Serviço</b>
00 Recursos Ordinarios	SERVIÇOS PRESTADOS
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS EST	PAGO REF.
0 Recursos não Destinados a Contrapartida	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ EXECUÇÃO DO
100 GERAL TOTAL	PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, CONF. CONTRATO
048 Secretaria Estadual Desenvolvimento Econ	Nº 0131/18 E P.P. Nº 0075/18.

GL - Global	PODER EXECUTIVO
02 22 00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
02	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3.3.90.39.99	Programa Via Rápida 18
11.332.0009.2556.0000	

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
1.052.478,92	2.220,00	818.000,00	232.256,92
818.000,00 oitocentos e dezesseis mil reais			

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
20/09/2018	20/09/2018
<b>BELMIRO SCARBI NETO</b>	<b>JEAN GONÇALVES PEREIRA</b>
<b>SECRETÁRIO DE FINANÇAS</b>	<b>CONTADOR - CRC 15P264045/O-1</b>

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Data   /  /  

Ordem de Pagamento

Data   /  /  

Despesa Paga   /  /  

Banco        Conta        Cheque        Valor:       

Banco        Conta        Cheque        Valor:       

**LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI**  
**TESOUREIRO**

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome: \_\_\_\_\_  
CGC/CPF: \_\_\_\_\_



MATERIA RECEBIDA Nº 30/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.88:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor nesta data.

CRISTINA MARIA KALL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registada e julgada na Secretaria de Administração da P. M., em 18 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Processo e Arquivo

**PONTARIA Nº 13.385  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. CAROLINE DE MACIELAQUETTI, RG. 40.381.726-0, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I, com salário proporcional à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 26/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do PVE I A, no período de manhã, na EMEEF "Profª SARAI Pereira Haddad" anexada ao efetivo da EUPF Caetanú Maria Kall Arantes, afasta da função substituída.

CRISTINA MARIA KALL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registada e julgada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Processo e Arquivo

**PONTARIA Nº 13.386  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. PATRÍCIA BRÁS CORDEIRO, RG. 35.111.251-5, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I, com salário proporcional à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano II, no período da tarde, na EMEEF "D. Lacerda Mendes de Barros", anexada ao efetivo da EUPF Sabrina Sáfadi de Arruda Peres, afasta da função substituída.

CRISTINA MARIA KALL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registada e julgada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Processo e Arquivo

**PONTARIA Nº 13.387  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 17 de setembro de 2018, a Sra. VIVIAN STÁBILE DE OLIVEIRA LIMA, RG. 22.531.971-5, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I, com salário proporcional à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano C, no período da tarde, na EMEEF "D. Lacerda Mendes de Barros", anexada ao efetivo da EUPF Carlos Aparecido Brandi Ribeiro, afasta para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Administração.

CRISTINA MARIA KALL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registada e julgada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Processo e Arquivo

**PONTARIA Nº 13.388  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.**

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 18 de setembro de 2018, a Sra. DELCELIA DE MATINA TEOTÔNIO CAVARCO DO PRADO, III, 24.943.274-6, para exercer o emprego público de Professora de Educação Básica I, com salário proporcional à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em processo seletivo, homologado em 29/01/2018, em substituição durante o ano letivo de 2018, a classe do 1º Ano II, no período da tarde, na EMEEF "D. Lacerda Mendes de Barros", anexada ao efetivo da EUPF Adriano Aparecido Cavali Souza, afasta para exercer o cargo de Diretor de Escola.

CRISTINA MARIA KALL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registada e julgada na Secretaria de Administração da P. M., em 20 de setembro de 2018.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Processo e Arquivo

# SEÇÃO II Secretarias

## Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal de Itatinga Turística de Ititinga, através de Rodrigo Francisco Lacerda vem informar as seguintes publicações:

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 820/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: PUBLICAÇÕES BRAS. CIATURAL LTDA. Objeto: Fornecimento de materiais didáticos e pedagógicos. Adesão: aumento de 30 mil - Educação Infantil de 03 meses a 01 ano, no valor de R\$ 7.000,00, o que corresponde a 1,78% do valor total do contrato. O valor total do contrato passa a ser R\$ 397.575,00. Itatinga, 03 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 892/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2017.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: MITRA - ACESSO EM REDE E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL LTDA. Objeto: Manutenção de uso de sistema computador de informação, inteligência e integração de governo aplicável às necessidades do Município. Adesão: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, no valor, até 03 de novembro de 2018. Itatinga, 03 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 054/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 088/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: BERGAMINI EDIFICAÇÃO VÁRIA LTDA. Objeto: Implantação de sinalização turística. Adesão: prorrogação do prazo de execução por mais 30 dias, no valor, até 10 de outubro de 2018. Itatinga, 03 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 031/2018 - CONVITE Nº 005/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: V & T CONSULTORIA APRESENTAL E GERENCIAMENTO CTR - ME. Objeto: elaboração de projetos executivos de pavimentação e recuperação asfáltica em ruas do Município. Adesão: prorrogação do prazo de execução do objeto por mais 30 dias, no valor, até 11 de outubro de 2018. Itatinga, 03 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: WARTULL CURSOS ALVES ITITINGA - ME. Objeto: Fretamento de manutenção/educação para a equipe de CODAP do Programa Melhor Casa. Valor total: R\$ 21.350,00. Vigência: a partir da assinatura por 06 meses (seiscentos e sessenta) dias. Itatinga, 17 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**CONTRATO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITITINGA. Contratada: SAGE CURSOS E TREINAMENTOS

EIRELI - EPP. Objeto: prestação de serviços para execução do Programa Via rápida, valor total: R\$ 610.000,00. Vigência: a partir de assinatura por 12 meses (dozecentos e 00 meses). Itatinga, 20 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018 - Abertura - Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de programa de recuperação florestal de APPS hídricas de mata ciliar/vegetação nativa/árvores no Estádio Tereza de Itatinga. Encargamento: 10 de outubro de 2018, às 09:00hrs. Valor total: R\$ 297.490,00. Mais informações ésto edital completo poderá ser obtidos no Departamento de Compra desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Lacerda, 133, Centro, Itatinga, no telefone 0800-080-080 ou pelo site www.itatinga.sp.gov.br. Itatinga, 20 de setembro de 2018. Cristine Maria Kall Arantes - Prefeita Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL 070/2018 - P. A. 0674/2018 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

1. Fazer ao apurado no processo supracitado, que tem como objeto contratação de prestação de serviços para execução do programa Via rápida 18, incluindo a realização das aulas de qualificação profissional e formação cidadã e a contratação das atividades curriculares dos alunos e monitoria participativa do programa no Município de Itatinga, sob base nos parâmetros anexados pelo pregoeiro e pela Secretária de Assuntos Jurídicos, e ainda, em toda documentação contida no edital.

**DESCRIÇÃO:**  
1.1. MANTER a decisão de habilitação da empresa SAGE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI.

2. HOMOLOGAR os atos do presente certame, incluindo os anexos e atos relativos, considerando-se VENCEDORA e HABILITADA, a empresa SAGE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, CNPJ 07.628.238/0001-00, pelo valor global de R\$ 818.000,00.

3. ADJUDICAR o lote objeto do certame à empresa especializada.

4. Publicação;  
5. Contrato-cc;  
6. Compra-cc.

Itatinga, 14 de setembro de 2018.  
CRISTINA MARIA KALL ARANTES - Prefeita Municipal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 083/2018 - P. A. 0483/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

1. Fazer ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto a contratação de profissional para monitorar oficinas, conforme edital, HOMOLOGAR o objeto do presente certame à empresa RODRIGO WIDYR BOCHA 037940990, CNPJ 29.452.352/0001-55, pelo valor total (incluindo todos os itens de serviços pelo valor líquido de R\$ 1.000,00), no item 01 e 03 (três) itens DEBERTCO.

2. Publicação;  
3. Contrato-cc;  
4. Compra-cc.

Itatinga, 18 de setembro de 2018  
CRISTINA MARIA KALL ARANTES - Prefeita Municipal

MATÉRIA RECIBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristine Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landini, 333  
45321-460/0001-50

Exercício: 2018

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 9283**

Emp \ Liq	Tipa	FR	C. Aplic.	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
-----------	------	----	-----------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:548 Funcional: 11.332.0009.2556.0000 Categoria: 3.3.90.35.99 Entidade: 1 Licitação: 000129/18 PREGÃO PRESENCIAL  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Form: 10394 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI Cnpj: 07.820.535/0001-00

9283	000	CL	0	02	00	100	048	9674	EMP	30/09/2018	818.000,00			
9283	001	CL	0	02	00	100	048	9674	LQ	06/12/2018		25.366,18		
9283	001	CL	0	02	00	100	048	9674	PD	18/12/2018			25.366,18	
9283	002	CL	0	02	00	100	048	9674	LQ	06/12/2018		135.812,13		
9283	002	CL	0	02	00	100	048	9674	PD	18/12/2018			135.812,13	

Situação em Proc: 0,00 Não Proc: 657.021,69 818.000,00 160.978,31 160.978,31 657.021,69

DATA	GRUPO	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
18/12/2018	15451	001	31300-9	DIC	135.812,13
18/12/2018	15452	001	31300-9	DIC	25.366,18
Total de Cheques					160.978,31

TOTAL DOS EMPENHOS 818.000,00 160.978,31 160.978,31 657.021,69

Total Geral de Empenhos	818.000,00			
Total Geral Liquidado	160.978,31			
Total Geral Pago	160.978,31			
Total Geral a Pagar	657.021,69	Processado	Não Proc	
Total Anulado	0,00	0,00	657.021,69	

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/segf/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
 RUA MIGUEL LANDIM, Nº 323 - CENTRO  
 45 321-450/0001-50

2019

pag. 1 de 1

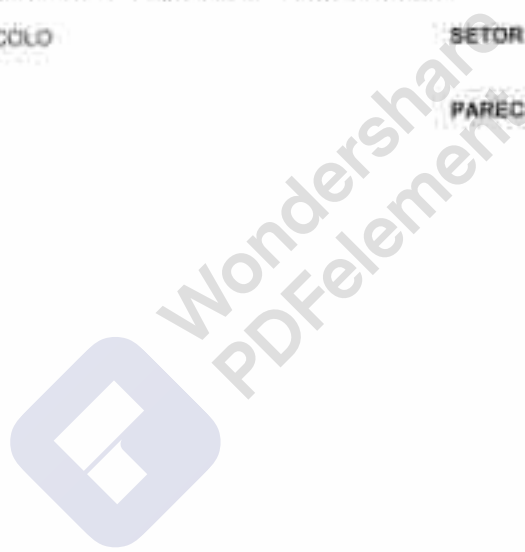
**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000000076 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 04/01/2019 HORA: 16:54:31 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO:  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1A454V18H  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: ANALISTA DE COMPRAS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

*Adm*

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 04/01/2019 Hora Tramite: RECEBIDO: 0  
 SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: SEC. RECURSOS HUMANOS  
 SETOR DESTINO:  
 RELATOR: PARECER:  
 DESCRIÇÃO DO PARECER:





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
À Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho  
A/C: Sr. Renato Antunes

Vimos através deste, informar que o contrato de nº 131/2018, referente Pregão Presencial nº 075/2018, firmado com a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, tem seu prazo de execução até o dia 19 de março de 2019.

Aguardamos manifestação a respeito.

Ibitinga, 04 de janeiro de 2019.

  
Georgia Rachel Zanati  
Analista de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Manoel de Araújo, 100 - Centro - Ibitinga - SP  
Cidade: 13110-000 - Fone: (15) 3321-1000  
www.ibitinga.sp.gov.br - CEP: 13110-000





000317

**CONTRATO Nº 131/2018.**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.674/2018.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Procuradora Sra. **SAMARA BECKER**, portadora de cédula de identidade RG nº 10.596.823-0 SESI/PR e do CPF nº 093.388.199-14, adiante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 – O presente contrato tem por escopo a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18**, incluindo a realização dos cursos de qualificação profissional e formação cidadã e a coordenação das atividades comunitárias dos jovens e monitores participantes do programa no Município de Ibitinga.

**CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO**

2.1 – As relações de serviços, normas e demais condições para realização e execução dos serviços ora contratados, são os constantes das normas específicas e das especificações técnicas elaboradas pela Secretaria do **CONTRATANTE (Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 075/2018)**, incumbindo também à **CONTRATADA** o seguinte:

- a) fornecimento de equipamentos, uniformes dos jovens e materiais didáticos (cadernos, lápis, caneta borracha, etc.) necessários ao Programa Via Rápida 18, incluindo rádios (um para cada grupo de três jovens), um para cada monitor e um para cada auxiliar de coordenação;
- b) disponibilizar toda infraestrutura (instalações) necessária para a realização dos cursos em cada um dos Municípios selecionados para implantação do programa, incluindo-se as instalações físicas, os equipamentos e materiais necessários para o desenvolvimento das atividades, em função das especificidades de cada um dos cursos indicados. Independentemente dos cursos oferecidos, deve ser observado o padrão de salas para turmas de 30 (trinta) alunos;

CÓPIA





e) enfim é de inteira responsabilidade da empresa CONTRATADA a realização das atividades constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, bem como dispor de todo material e equipamentos necessários para realização das atividades.

**2.2 – Incumbe também à CONTRATADA:**

**2.2.1 –** adotar as medidas de segurança necessárias para execução dos serviços, inclusive quanto à sinalização e preservação de bens do Município e terceiros em geral;

**2.2.2 –** desde já, assume a CONTRATADA total e inteira responsabilidade por eventuais acidentes, sinistros ou qualquer outro tipo de dano, perda ou prejuízo sofrido por si e todo o seu pessoal ou ocasionados ao CONTRATANTE ou a terceiros em geral, em virtude da realização dos serviços, ou das paralisações ocasionadas por culpa da CONTRATADA;

**2.2.3 –** conseqüentemente, isenta o CONTRATANTE inteiramente de tais responsabilidades, autorizando-o, caso eventualmente acionado, a chamar a CONTRATADA à autoria, assumindo esta de imediato, a responsabilidade pelos eventos ou sinistros ocorridos;

**2.2.4 –** atender a todas as obrigações de natureza fiscal que incidirem ou venham a incidir sobre as obras e os serviços contratados;

**2.2.5 –** emitir notas fiscais e faturas de serviços na forma prevista na legislação vigente e pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos devidos.

**2.3 –** O presente CONTRATO não poderá ser transferido a terceiro, assim como não poderá haver subempreitada, no todo ou em parte, a não ser com autorização expressa do CONTRATANTE, sendo que o desrespeito a presente cláusula importa na rescisão imediata do presente contrato, sem qualquer direito à CONTRATADA, a qualquer título.

**2.4 –** A CONTRATADA será a única responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, comerciais ou tributários de qualquer natureza gerados, decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato, bem como aqueles oriundos de transportes, hospedagem, alimentação, material, uniformes, enfim todos aqueles necessários para a perfeita execução do objeto ora licitado.

### **CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3.1 –** O valor global do presente contrato é de R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).

**3.2 –** Os pagamentos serão efetuados por produto entregue mediante apresentação da nota fiscal e aprovação dos relatórios de resultados com a descrição das ações realizadas, os quais, após serem aprovados pela Prefeitura Municipal, serão submetidos à análise da SDECTI para liberação de parcela. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**3.3 –** O pagamento citado no item anterior só será efetuado mediante a comprovação de regularidade com o INSS e FGTS caso as certidões apresentadas para fim de participação no certame estejam vencidas.

**3.4 –** Não haverá qualquer forma de reajuste de preços ou atualização monetária.

CÓPIA







000318

3.5 – A despesa originada deste contrato onerará a conta da verba da Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho – Programa Via Rápida 18 – 11.332.0009.2556 – 3.3.90.39.00 – Recurso do Estado: 0.02.00 – 100.048 – **Ficha nº 548.**

#### CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 – O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura durante 12 (doze) meses.

4.2 – Os serviços deverão ser executados em 06 (seis) meses a contar da assinatura do presente instrumento contratual.

#### CLÁUSULA V – DA INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

5.1 – No caso de não entregar o objeto, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a CONTRATADA sujeita a multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o seu valor global. A CONTRATADA estará sujeita à mesma multa no caso de recusa à assinatura do contrato.

5.2 – No caso de descumprimento parcial da obrigação ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global.

5.3 – A aplicação da multa não:

5.3.1 – impedirá a contratante de rescindir unilateralmente o contrato;

5.3.2 – impedirá a imposição de suspensão temporária de participar de licitações e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

5.3.3 – prejudicará a decadência do direito à contratação nem a aplicação de outras sanções previstas e cabíveis;

5.3.4 – desobrigará a CONTRATADA de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que, por sua ação ou omissão, tenha causado.

5.4 – As multas são autônomas; a aplicação de uma não exclui a de outra e serão calculadas, salvo exceção, sobre o valor global do contrato.

5.5 – Da aplicação das multas previstas neste contrato, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante o disposto no artigo 87, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA VI – DOS CASOS DE RESCISÃO

6.1 – O presente CONTRATO poderá ser rescindido na ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as formalidades previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas modificações posteriores.

6.2 – Poderá o CONTRATANTE considerar rescindido de pleno direito o presente contrato, por culpa da CONTRATADA, e retomar inteiramente o serviço, se vencido o prazo contratual, o serviço não estiver concluído, bem assim, qualquer outro motivo que justifique a rescisão contratual, por falta grave cometida pela CONTRATADA, o que se dará com a pura ocorrência do fato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou

# CÓPIA



extrajudicial para a sua apuração, responsabilizada a CONTRATADA pelos prejuízos e perdas a que der causa.

#### **CLÁUSULA VII – DO FORO**

7.1 - Para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente CONTRATO, fica eleito desde já o Foro da Comarca de Ibitinga como competente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.2 - Nos casos omissos no presente Instrumento aplicar-se-ão as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só fim.

Ibitinga, 20 de setembro de 2018.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**  
**SAMARÁ BECKER**  
**CONTRATADA**

Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

Ângela Maria Batista Salvador  
CPF 072.275.708-51  
Testemunha

**CÓPIA**





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.400/0001-60

Remove Marca d'água



Wondershare  
PDFelement

000319

2017

pag. 1 de 1

## FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 0000000076 / 2019

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 04/01/2019

HORA: 16:54:31

RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI

ASSUNTO

AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web:

1A454V1611

EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

PROTOCOLANTE:

ANALISTA DE COMPRAS

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

### DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2

DATA TRAM.: 04/01/2019

Hora Trámite:

RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO

SETOR ATUAL: SEC RECURSOS HUMANOS

SETOR DESTINO:

RELATOR: NATALIA GRANELLA

PARECER: ENCAMINHADO

#### DESCRIÇÃO DO PARECER

ENCAMINHE-SE A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E APOS A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO PARA ANÁLISE SOBRE O PEDIDO.

IBITINGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

*Maura Joana Brandão*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321-480/0001-50

000320

2019

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

**NÚMERO:** 0000000076 / 2019 **TIPO:** PROTOCOLO  
**DATA:** 04/01/2019 **HORA:** 16:54:31 **RESPONSÁVEL:** GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
**PRAZO PARA ENTREGA\*:** 15 DIAS  
**INTERESSADO:** 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
**ASSUNTO:**  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO** **Chave Web:** 1A454V1611  
**EMPRESA:** JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
**PROTOCOLANTE:** ANALISTA DE COMPRAS  
**CPF do PROTOCOLANTE:**  
**RG do PROTOCOLANTE:**

**DETALHES DO TRAMITE**

**ITEM** 4 **DATA TRAM.:** 15/03/2019 **Hora Tramite:** **RECEBIDO:** 0  
**SETOR ANTERIOR:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **SETOR ATUAL:** SEC. SEGURANÇA PUBL. TRANS. TECH  
**SETOR DESTINO:**  
**RELATOR:** CLAUDIO ALCALA MOREIRA **PARECER:**

**DESCRIÇÃO DO PARECER**

REFERENTE: 76/2019

ASSUNTO: TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 131/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITARIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA. A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA, ATRÁVES DO SECRETÁRIO CLAUDIO ALCALA MOREIRA VEM SUGERIR O QUE SEGUE:

EM RELACAO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 131/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITARIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTES DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, VEM OPINAR PELA PRORROGAÇÃO NOS TERMOS LEGAIS DO ITEM 4.2 NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VISTO QUE A EMPRESA CONTRATADA CUMPRE COM TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS RIGOROSAMENTE EM DIA E OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRORROGADOS PARA QUE NÃO PREJUDIQUE OS JOVENS QUE ESTÃO CURSANDO AS ATIVIDADES. ENCAMINHA - SE PARA O JURÍDICO PARA ANÁLISE E PARECER.

  
 CLAUDIO ALCALA MOREIRA  
 Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321-480/0001-50

000321

2018

pag. 1 de 2

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000000076 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 04/01/2019 HORA: 16:54:31 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1A454V1611  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: ANALISTA DE COMPRAS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 5 DATA TRAM.: 15/03/2019 Hora Tramite: 09:56:07 RECEBIDO: 1  
 SETOR ANTERIOR: SEC. SEGURANÇA PUBL. TRANS. TECN SETOR ATUAL: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS  
 SETOR DESTINO: GABINETE - EXMA. GRª PREFEITA  
 RELATOR: DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA PARECER:

**DESCRIÇÃO DO PARECER**

REFERÊNCIA: CONTRATO Nº 131/2018  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
 ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

TRATA-SE DE INFORMAÇÃO DE QUE AVISO FINAL DE PRAZO DO CONTRATO N. 131/2018, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N. 075/2018, FIRMADO COM A EMPRESA JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18, INCLUINDO A REALIZAÇÃO DOS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, FORMAÇÃO CIDADÃ E A COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES COMUNITÁRIAS DOS JOVENS E MONITORES PARTICIPANTE DO PROGRAMA NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, TEM SEU PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 19 DE MARÇO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA, SE MANIFESTOU FAVORÁVEL AO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N. 131/2018, FIRMADO COM A CITADA EMPRESA, JUSTIFICANDO QUE ESTA VEM CUMPRINDO O CONTRATO RIGOROSAMENTE EM DIA E A PRORROGAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PARA QUE NÃO PREJUDIQUE OS JOVENS QUE ESTÃO CURSANDO AS ATIVIDADES.

EX VI DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 57, §§ 1º E 2º DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUE DETERMINA:

§ 1º OS PRAZOS DE INÍCIO DE ETAPAS DE EXECUÇÃO, DE CONCLUSÃO E DE ENTREGA ADMITEM PRORROGAÇÃO, MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO E ASSEGURADA A MANUTENÇÃO DE SEU EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

§ 2º TODA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DEVERÁ SER JUSTIFICADA POR ESCRITO E PREVIAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE CELEBRAR O CONTRATO.

ON A LIÇÃO DE MARÇAL JUSTEN FILHO, EM COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 11ª EDIÇÃO, EDITORA DIALETICA, PÁG. 502:

"A PROBLEMATICA DO PRAZO DE VIGÊNCIA APRESENTA CONTORNOS DISTINTOS CONFORME A NATUREZA DO CONTRATO. TRATANDO-SE DE CONTRATO DE EXECUÇÃO INSTANTÂNEA, O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ AQUELE NECESSÁRIO A QUE A PARTE PROMOVA A PRESTAÇÃO DEVIDA. EM PRINCÍPIO CONSIDERADO A GRANDE MAIORIA DOS CASOS, ESSE PRAZO SERÁ FIXADO PELA ADMINISTRAÇÃO TENDO EM VISTA SUA CONVENIÊNCIA. AS DIFICULDADES MAIORES ENVOLVEM OS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA. A EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO QUE INCUMBE À PARTE PRESSUPÕE, NECESSARIAMENTE, O DECURSO DE UM CERTO TEMPO, DURANTE O QUAL SERÃO EXECUTADAS AS ATIVIDADES QUE COMPÕEM O OBJETO DO CONTRATO. SUPONHA-SE O CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE UMA OBRA PESADA DE ENGENHARIA CIVIL. NÃO HAVERIA CABIMENTO EM ESTABELEÇER QUE O PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO SERIA DE DOIS MESES QUANDO, MATERIALMENTE, A OBRA NÃO PUDESSE SER EXECUTADA NESSE PERÍODO.

EMBORA O SILÊNCIO DO LEGISLADOR, O CAPUT DO ART. 57 VISA A REGULAR PRECIPUAMENTE OS CONTRATOS DE EXECUÇÃO CONTINUADA. QUANTO AOS DE EXECUÇÃO IMEDIATA, O PROBLEMA USUALMENTE NÃO SE PÕE. NO ENTANTO, DEVEM CONSIDERAR-SE EXTENSÍVEIS A ELES AS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 57, NO QUE FOREM APLICÁVEIS".





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
45.321-450/0001-50

2018

pag. 2 de 2

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

É AINDA, CONFORME NOS ENSINA JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, EM COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EDITORA RENOVAR, PÁGINA 583:

"EM QUALQUER CASO, A PRORROGAÇÃO É MATÉRIA DA DISCRICÃO ADMINISTRATIVA INSUSCETÍVEL DE SER IMPOSTA OU RECLAMADA PELO CONTRATADO. CABE EXCLUSIVAMENTE À ADMINISTRAÇÃO, DIANTE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DE CADA CASO E DO INTERESSE DO SERVIÇO, DECIDIR-SE PELA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CABIVEL."

A ANÁLISE DA CONVENIÊNCIA OU INCONVENIÊNCIA DA PRORROGAÇÃO FAZ PARTE DA DISCRICIONARIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO, O QUE JÁ FOI APRECIADO E COMO JÁ DITO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR ORA NÃO TRARÁ PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ASSIM, A SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS OPINA NO SENTIDO DE QUE SEJA DEFERIDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 131/2018, POR ATÉ SEIS MESES, TENDO EM VISTA AS JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO.

É O PARECER, S.M.J.

IBATINGA, 15 DE MARÇO DE 2018.

DAVID CRADOSO DE OLIVEIRA  
PROCURADOR DO MUNICÍPIO





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321.490/0001-60

000323

2019

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000000076 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 04/01/2019 HORA: 16:54:31 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web 1A454V1611  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: ANALISTA DE COMPRAS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 6: DATA TRAM.: 19/03/2019 Hora Tramite 08:38:13 RECEBIDO: 1  
 SETOR ANTERIOR: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS SETOR ATUAL: GABINETE - EXMA SRª  
 PREFEITA  
 SETOR DESTINO: SETOR DE CONTRATOS  
 RELATOR: CLEIDE MARIA DE OLIVEIRA PARECER: DEFERIMENTO  
 DESCRIÇÃO DO PARECER  
 SEGUE PARECER ANEXO



**ENCAMINHAMENTO****PROCESSO: 76/2019****INTERESSADO: GEORGIA RACHEL ZANATI**

Conforme parecer de Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia e de Depto Jurídico, decido no sentido de que seja DEFERIDA a prorrogação do prazo de execução do contrato 131/2018, por mais 60 (sessenta) dias, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Secretário de Segurança, Trânsito e Tecnologia do município.

Encaminha-se ao Departamento de Compras – Contratos para as providências cabíveis.

Ibitinga, 19 de Março de 2019.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
Prefeita Municipal





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

090325

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.828.538/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO            CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>82.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>02.30-6-00 - Atividades de apoio à produção florestal</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares</b> <b>74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente</b> <b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.99-6-03 - Treinamento em informática</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>85.90-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto salas escolares</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>208-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>		
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2520</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
CEP <b>05.892-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3268-4013</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



19/03/2019

Receita Federal do Brasil

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 17:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.820.536/0001-00</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>03/02/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS (SECUNDARIAS) 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-01 - Ensino de dança 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 85.93-7-00 - Ensino de idiomas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>2520</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>85.192-000</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA HELENA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(48) 3266-4013</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>JASPE</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/03/2019 às 17:35:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





000327



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI**  
CNPJ: **07.820.536/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 23:17:17 do dia 16/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2019.

Código de controle da certidão: **4271.CCC1.C23B.8BAF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





000328

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07620536/0001-00**Razão Social:** JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP**Endereço:** AV BRASIL 2520 SALA 01 / CENTRO / SANTA HELENA / PR /  
85892-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/03/2019 a 16/04/2019**Certificação Número:** 2019031802303051922854

Informação obtida em 19/03/2019, às 17:37:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Remove Marca d'água



Wondershare  
PDFelement

000329

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019633099-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.820.536/0001-00

Nome: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

**Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/07/2013 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MUNICÍPIO DE SANTA HELENA  
ESTADO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

000330

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 5334/2019****Contribuinte**

Nome/Razão: 143812 - JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
CNPJ/CPF: 07.820.536/0001-00  
Endereço: AVENIDA BRASIL, 2530  
Complemento: SALA 01  
Bairro: CENTRO CEP: 85.892-000  
Cidade: SANTA HELENA Estado: PARANÁ

**Finalidade**

PARA OS FINS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade no Portal do Cidadão no endereço eletrônico, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 30 dias a partir da data de emissão.

SANTA HELENA - PR, 18 de março de 2019



FOFOM JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.820.536/0001-00.

Certidão nº: 169422967/2019

Expedição: 19/03/2019, às 17:43:45

Validade: 14/09/2019 + 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.820.536/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Tribunal Superior do Trabalho







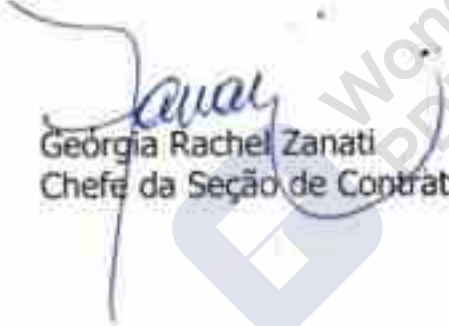
Ibitinga, 19 de março de 2019.

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo licitatório: Pregão Presencial nº 075/2018.**

**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 131/2018 a ser firmado com a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, conforme processo nº 76/2019.

  
Geórgia Rachel Zanati  
Chefe da Seção de Contratos





010333

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**Processo Administrativo nº 76/2019**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Procuradora Sra. SAMARA BECKER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.596.823-0 SESP/PR e do CPF nº 093.388.199-14, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para PRORROGAÇÃO dos prazos de EXECUÇÃO do objeto e VIGÊNCIA do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, EXECUÇÃO ATÉ 19 DE MAIO DE 2019 e vigência por 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do contrato (20 de setembro de 2018), ou seja, até 19 de novembro de 2019, para que haja tempo hábil para término das atividades e que não haja prejuízo aos jovens que participam das mesmas. Desta maneira, fica RERRATIFICADA a Cláusula IV, itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas RATIFICADAS em seu inteiro teor”.

Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 14 (quatorze) meses, ou seja, até 19 de novembro de 2019.



4.2 – Os serviços deverão ser executados em 08 (oito) meses a contar da assinatura do instrumento contratual em 20 de setembro de 2018, ou seja, até 19 de maio de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de março de 2019.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**  
**SAMARA BECKER**  
**CONTRATADA**

**Débora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

Página 2  
MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.




000334

**Processo Administrativo: 76/2019**  
**Contrato: 131/2019**  
**Processo: Pregão Presencial n. 075/2018**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18**

Procedida à análise minuciosa do Termo de Prorrogação de Prazo do contrato supramencionado, verificamos que o mesmo está de acordo com o pedido solicitado pelo interessado, onde constatou-se haver a possibilidade de prorrogação.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pela assinatura do Termo de Prorrogação de Prazo do contrato anexo entre o Município de Ibitinga e a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.**

Ibitinga, 19 de março de 2019.

  
Daivid Cardoso de Oliveira  
Procurador do Município



000335

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**Processo Administrativo nº 76/2019**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Procuradora Sra. SAMARA BECKER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.596.823-0 SESP/PR e do CPF nº 093.388.199-14, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para **PRORROGAÇÃO** dos prazos de **EXECUÇÃO** do objeto e **VIGÊNCIA** do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, **EXECUÇÃO ATÉ 19 DE MAIO DE 2019** e vigência por 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do contrato (20 de setembro de 2018), ou seja, até 19 de novembro de 2019, para que haja tempo hábil para término das atividades e que não haja prejuízo aos jovens que participam das mesmas. Desta maneira, fica **RERRATIFICADA** a Cláusula IV, itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor”.

**Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:**

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 14 (quatorze) meses, ou seja, até 19 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
 Rua Brasil - 333, Centro - Ibitinga - SP - 14.940-000  
 Inscrição Municipal nº 31259 - CEP: 14.940-000  
 Inscrição Estadual nº 076.908.199/14 - CNPJ nº 45.321.460/0001-50



Página 1

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes  
 Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segi/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segi/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



4.2 – Os serviços deverão ser executados em 08 (oito) meses a contar da assinatura do instrumento contratual em 20 de setembro de 2018, ou seja, até 19 de maio de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de março de 2019.

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
CONTRATANTE

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP  
SAMARA BECKER  
CONTRATADA

*Debora Virginia Baptista*  
Debora Virginia Baptista  
CPF 325.684.478-26  
Testemunha

*David Cardoso de Oliveira*  
DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA  
Procurador Jurídico  
OAB/SP 334.506

*Georgia Rachel Zanati*  
Georgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Manoel de Barros, 400 - Vila Nova - Ibitinga - SP - 13.161-000  
Telefone: (15) 3341-1000 - Fax: (15) 3341-1001  
www.ibitinga.sp.gov.br - Ibitinga - SP





## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Contratada: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS FIRELI – EPP

CONTRATO Nº: 131/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018 – Prorrogação de Prazo.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, 19 de março de 2019.



**Responsáveis que assinaram o ajuste:****GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristina Maria Kalil Arantes

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.263.718-22 RG: 8.776.597 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/06/1957

Endereço residencial completo: Avenida do Parque, nº 408, Parque Industrial, Ibitinga/SP, 14.940-000

E-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: c.k.arantes@hotmail.com

Telefone: (16) 3352-7000

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: Samara Becker

Cargo: Procuradora

CPF: 093.388.199-14 RG: 10.596.823-0 SESP/PR

Data de Nascimento: 05/12/1994

Endereço residencial completo: Rua Abrelino, s/nº, Centro, Santa Helena, Distrito de São Clemente /PR, 85.894-000

E-mail institucional: projeto@grupoeducate.com.br

E-mail pessoal: samarabecker1@hotmail.com

Telefone: (45) 3268-1010

Assinatura: 







# Jaspe

000340

CURSOS E TREINAMENTOS

## Justificativa de Atraso Entrega de Produtos

Jaspe Cursos e Treinamentos, CNPJ 07.820.536/0001-00, localizada em Av. Brasil, 2520, Centro de Santa Helena/PR, executora do programa JEPOE no Município de Ibitinga SP, vem por meio deste, comunicar a Prefeitura Municipal de Ibitinga representada pelo Secretário de Trânsito Sr. Claudio Alcalá Moreira Gestor do Programa Jepoe em Ibitinga/SP para justificativas junto a Prestação de Contas ao Governo do Estado, representado pela Sra. Patricia Ellen da Silva Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico o atraso de Produtos a serem entregues aos alunos do Município em tempo hábil para a devida entrega de relatórios dos mesmo por motivos de atraso encontrados junto aos nossos fornecedores ( Jaquetas e rádios de Comunicação) porém asseguramos que nenhum prejuízo de conteúdo foram causados aos Jovens Inseridos no Programa JEPOE.

Aproveitamos para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Santa Helena, 01 de Abril de 2019



Francisco Palhares  
Coordenador Geral de Ibitinga  
Jaspe Cursos e Treinamento



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais  
CADIN Estadual

**Informações Cadastrais**

CNPJ/CPF: 45.321.460/0001-50

Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.

Busca realizada em: 23/04/2019 às 09:23:31

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 8º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: [https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

Código da Declaração: 13FC75B6.667F3CBE.AA1D2337.FBCC9D46

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIO - CRMC**

Validade: 10 de Maio de 2019

CRMC Nº: 247\_1458702803

Data de Emissão: 23/04/2019

**Prefeitura Municipal de Ibitinga**

CNPJ 45.321.460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333

Centro - SP - CEP:14940-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, Incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2019
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos Impostos no ensino	31/12/2019
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2019
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2019
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2019
• Comprovante de encaminhamento da prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/05/2019
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	10/05/2019
• Certidão Negativa de Débito - CND	11/07/2019





21/04/2019 06:38:00



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 309-3  
 Conta corrente: 31300-9 VIA RAPIDA 18 - JEPDE  
 Período do extrato: 01/2018

Lançamentos

De	Di	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento balancete					
18/12/2018		Sexo Menor			0,00 C
22/01/2018		+ Transferência de empréstimo	505.510.031.300	18.275,78 D	
22/01/2018		+ Transferência enviada	552.877.000.024.887	18.275,78 D	0,00 C
31/01/2018		+ Transferência enviada	552.877.000.034.887	65.325,48 D	
31/01/2018		Resgate Fluógeno	148	65.325,48 D	
31/01/2018		<b>SALDO</b>			0,00 C

OBSERVAÇÕES

Transação efetuada com sucesso por: J082352 PEDRO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ovidório III 0800 729 5576  
 Para Garantias Judiciais 0800 729 0068



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





000344

23/04/2019 08:37:03



Consultas - Poupança

Cliente

Agência 505-3  
Conta 31200-8 VIA RAPIDA 18- JERQUE  
Período 01/2018

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

Moeda: R\$  
Outras condições: CTA REDGATE AUT. PESS JURIDICA EXTR. NAO REM

Lançamentos

Dt. Lançamento	Qt. base	Motivo	Ag. origem	Documento	Valor
31/12		Salt. ant.			200.674,67 C
15/01	10	JURCS	505-3		81,00 C
17/01	13	JURCS	505-3		917,35 C
22/01	18	TRANSF CTA	505-3	31.300	13.075,70 D
31/01	17	RESS. AUTOM	505-3	8.050,991	65.329,40 D

Saldo

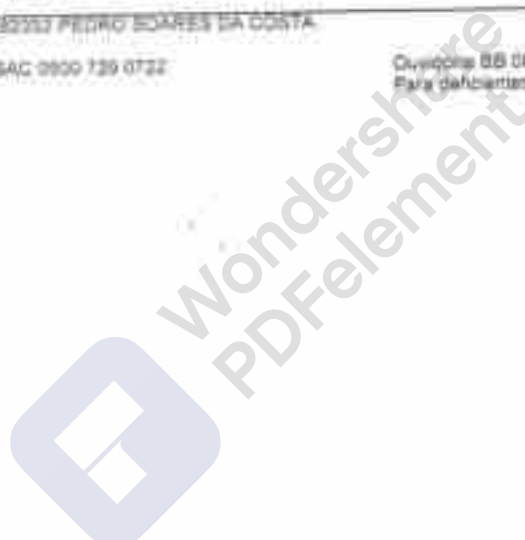
**SALDO** 177.281,74 C

Poupança gratuita clientes BB.  
Saiba mais em [www.bb.com.br/poupanca-gratuita](http://www.bb.com.br/poupanca-gratuita)

Transação efetuada com sucesso por: 00000203 PEDRO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Divisão BB 0800 729 9878  
Para denúncias audíveis 0800 729 0088



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.





23/04/2019 08:37:14



Estrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 505-3  
Conta corrente 31300-9 - VIA RÁPIDA 19 - JEMOE  
Período do extrato 03/2018

Lançamentos

DT.	DT.	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
		movimento balancete			3.00 C
31/01/2018		Saldo Anterior			3.00 C
28/02/2018		SALDO			

Transação efetuada com sucesso por JOSESSIA FESIVO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 720 0722

Ouvintes 88 0800 720 5678  
Pessoas deficientes auditivos 0800 720 0088



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).





000346

23/04/2019 09:37:25



Consulta - Poupança

Cliente

Agência: 805-3  
 Conta: 31300-8 VIA RAPIDA 15 - JEPOE  
 Período: 23/2019

POUPANÇA OURO DIÁRIA

Versão: 01  
 Outras condições: LTA, RESGATE AUT, PESS JURÍDICA, EXTR, NÃO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Histórico	Ap. origem	Documenta	Valor
31/01		Solo arc.			177.241,74 C
11/02	10	JUROS	805-3		81,22 C
18/02	17	JUROS	805-3		807,24 C

Saldos

SALDO 177.800,20 C

Poupança premia clientes BB.  
 Saiba mais em [www.bb.com.br/poupancepremiada](http://www.bb.com.br/poupancepremiada)

Transação efetuada com sucesso por JOSESSZ PEDRO SENAES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 724 5722

Ouvidoria BB 0800 728 8678  
 Para denúncias anônimas 0800 729 2088



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.







0 0347

23/04/2019 08:57:42



Estrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 805.0  
Conta corrente: 11200-E VIA RAPIDA 1E - JEPOE  
Período do extrato: 03/01/19

Lançamentos			Documentos	Valor R\$	Saldo
DT	DT	Histórico			
		movimento balancete			0,50 C
01/01/2019		Saldo Anterior	862.377.000.024.587	100.000,00 D	
11/03/2019		Taxa de câmbio entrada	148	100.000,00 C	0,26 C
17/03/2019		Deposito Pluriop			0,24 C
31/03/2019		<b>SALDO</b>			

Observações:

Transição efetuada com sucesso por: 2882222 PEDRO SCARLE DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ovidiana BR 0800 729 5578  
Para deficiências auditivas 0800 729 0288



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.



000348

29/04/2022 08:27:53

Consultas - Poupança

Ciente

Agência 505-3  
Conta 31300-3 VIA RAPIDA 18 - JEPOE  
Perfil 000018  
POUPANÇA-GURO DIARIA

Varição N1  
Outras condições QTA. RESGATE AUT. FESE JURIDICA, EXTR. NAO REM

Lançamentos			Ag. origem	Documentos	Valor
Dt. lançamento	Dt. base	Histórico			
					177.900,20 C
					81,41 C
28/02		3000.000	505-3		80.112,05 D
11/03	10	JUROS	505-3	9.052.511	13.000,40 C
11/03	11	RESG AUTOM	505-3	9.052.511	209,34 C
11/03	12	RESG AUTOM	505-3		
19/03	17	JUROS			
					79.241,38 C

Saldos

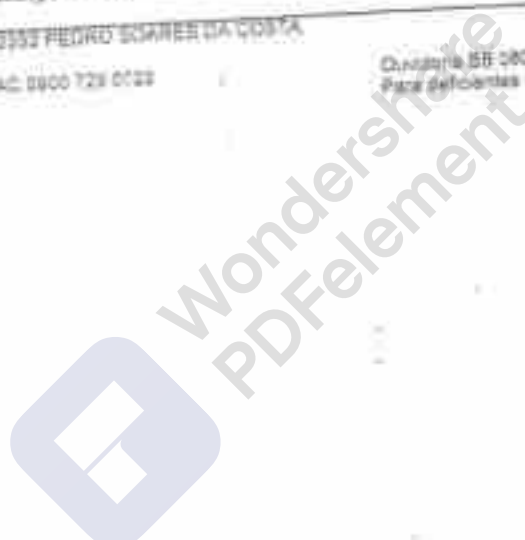
SALDO

Poupança prêmio bilantes 38.  
Saiba mais em [www.bb.com.br/poupanca38](http://www.bb.com.br/poupanca38)

Transação efetuada com sucesso por 31583553 PEDRO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 723 0123

Central de Atendimento ao Cliente 0800 723 3078  
Para deficiências auditivas 0800 723 0088



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.





000349

23/04/2019 09:38:37

Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência: 309-3  
Conta corrente: 31300-E VIA RÁPIDA 18 - JEFOD  
Período de início: Mês atual

Lançamentos

Dt.	Di.	Histórica	Documento	Valor R\$	Saldo
movimento balancete					0,00 C
11/03/2018		Saldo Anterior	662.677.000-004.387	80.000,00 D	
02/04/2018		Transferência automática	146	47.000,00 C	32,99 C
11/04/2018		Resgate FOFONOP /			0,00 C
23/04/2018		<b>SALDO</b>			12.308,97 C
Invest.com Resgate Autom.					18.208,87 C
Saldo					0,00
Juros					2004,0118
Data de Depos. de Juros					0,00
ICF					2208,0018
Data de Depos. de ICF					
<b>Saldo de fundos de investimento</b>					<b>18.208,87</b>
<b>FOFANCA RESS AUTOMATICO</b>					

(\*) Saldo atualizado até 23.04.2018

OBSERVAÇÕES:

Transação gratuita com sucesso por: 20062002 PEDRO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 724 0122

Ouvidoria 0800 724 5018

Para defeitos técnicos 0800 724 0066



0:0350

23/04/2019 08:01:21



Consultas - Poupança

Ciente

Agência 805-3  
Conta 31200-8 VIA RAPIDA 18 - JEPOE  
Período 04/2019

POUPANÇA-OURO DIÁRIA

versão 81  
Quais condições: CTA, RESGATE AUT., PESS. JURÍDICA, EXTR., NÃO REM

Lançamentos

Dt. lançamento	Dt. base	Descrição	Ag. origem	Documento	Valor
31/03		Saldo int.			76.261,30 C
10/04	11/	RESG. AUTOM.	805-3	8.080.910	62.200,30 D
13/04	11/	JUROS	805-3		61,77 C

Saldo

SALDO	16.308,37 C
VAL. BLOQUEADO	0,00 D
DISPONÍVEL	16.308,37 C

Saldo por dia base

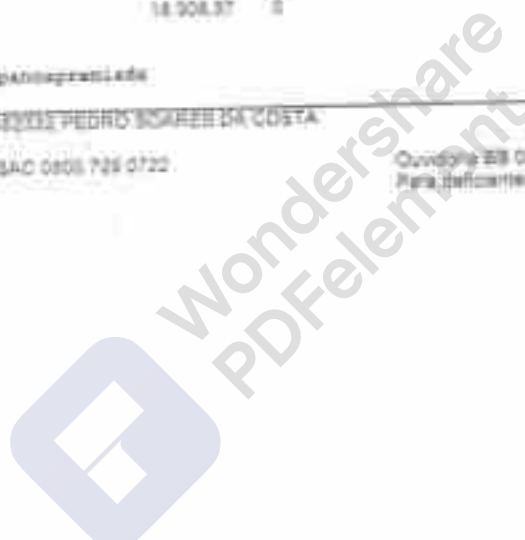
Dia	Valor	Dia	Valor
13/04	16.308,37	8	0,00

Poupança premia clientes BB!  
Saiba mais em [www.bb.com.br/poupanhaspremiada](http://www.bb.com.br/poupanhaspremiada)

Transação efetuada com sucesso por JOSEVILSON PEDRO SOARES DA COSTA

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 726 0722

Ovidio 88 0800 726 8878  
Para deficientes auditivos 0800 726 0088



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).



000351

23/04/2019 09:28:21



Consultas - Poupança

Cliente

Agência 505-3  
 Conta 31300-9 VIA RAPIDA 18 - JEPPOE  
 Período 04/2019

POUPANÇA OURO DIÁRIA

Variação 51  
 Outras condições CTA, RESGATE AUT., PESS JURÍDICA, EXTIV, SAC REM

Leitamentos

DT. lançamento	Qt. have	Histórico	Aj. origem	Documento	Valor
31/03		Saltos aut.			71.241,20 D
12/04	121	REBOL. AUTOM.	505-3	3.000.510	60.000,00 D
17/04	171	JURID	305-3		87,77 D

Saldo

SALDO	18.208,97 C
VLR BLOQUEADO	0,00 D
DISPONÍVEL	18.208,97 C

Saldo por dia base

Dia	Valor	Dia	Valor
17/04	18.208,97	0	0,00

Previsão prevista através BB,  
 Faça sua em [www.bb.com.br/poupancaonline](http://www.bb.com.br/poupancaonline)

Transação efetuada com sucesso por 30861552 PEDRO SOARES DA COSTA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 9678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 9085



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kall Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**

RUJA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45 321.465/0001-00

PP 25/19

2019

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

pag. 1 de 1

NÚMERO: **000002588 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 11/04/2019 HORA: 12:58:58 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1A1158V124I  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

*Assinada*

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 2 DATA TRAM.: 11/04/2019 Hora Tramite: RECEBIDO: 0  
 SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: SEC RECURSOS HUMANOS  
 SETOR DESTINO:  
 RELATOR: PARECER:  
 DESCRIÇÃO DO PARECER





0353

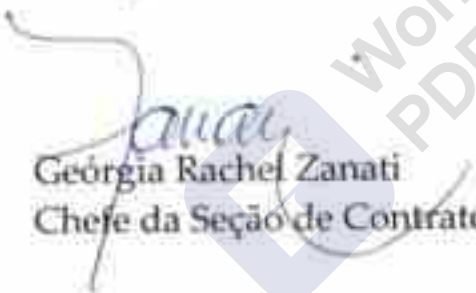
PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
À Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho  
A/C: Sr. Maurício Soares Biondo

Vimos através deste, informar que o contrato de nº 131/2018, referente Pregão Presencial nº 075/2018, firmado com a empresa **IASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, tem seu prazo de execução até o dia 19 de maio de 2019.

Aguardamos manifestação a respeito.

Ibitinga, 11 de abril de 2019.

  
Geórgia Rachel Zanati  
Chefe da Seção de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Wilson Lacerda, 207 - Centro - Ibitinga/SP - CEP 13110-000  
Fone: (13) 3333-2000 / Fax: (13) 3333-2001  
www.ibitinga.sp.gov.br - (13) 3333-2000





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
 RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
 45.321-480/0001-50



00354

2017

pag 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000002588 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 11/04/2019 HORA: 12:58:58 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1A1158V1241  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 2 DATA TRAM.: 11/04/2019 Hora Tramite: RECEBIDO: 1  
 SETOR ANTERIOR: PROTOCOLO SETOR ATUAL: SEC RECURSOS HUMANOS  
 SETOR DESTINO:  
 RELATOR: NATALIA GRANELLA PARECER: ENCAMINHADO  
 DESCRIÇÃO DO PARECER  
 AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS PARA QUE ENVIE PARA O SETOR COMPETENTE  
 IBITINGA, 16 DE ABRIL DE 2019.



*[Handwritten Signature]*  
 MARILIA CAVES BUONDO  
 Secretária de Recursos Humanos  
 e Relação do Trabalho

*[Handwritten Signature]*  
 Natália Machado Granella  
 Coord. de adm. de Pessoal  
 Matrícula 901560







PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45 321 460/0001-50

0355

2019

pag. 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**NÚMERO: **000002588 / 2019**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 11/04/2019

HORA: 12:58:58

RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO

PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS

INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI

ASSUNTO

AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web:

1A1158V124I

EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP

PROTOCOLANTE:

CHEFE DE SEÇÃO DE CONTRATOS

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM 3 DATA TRAMITE: 16/04/2019 Hora Tramite: 16:59:27 RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: SEC RECURSOS HUMANOS

SETOR ATUAL: DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SETOR DESTINO: SEC SEGURANÇA PUBL. TRANS. TECN

RELATOR: GEORGIA ZANATI

PARECER: ENCAMINHADO

**DESCRIÇÃO DO PARECER**

DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SEÇÃO DE CONTRATOS


PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÁNSITO E TECNOLOGIA

A/C: SR. CLAUDIO ALCALA MOREIRA - GESTOR DO CONTRATO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.

CONTRATADA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP.

ENCAMINHE-SE PARA CIÊNCIA E MANIFESTAÇÃO

IBITINGA, 23 DE ABRIL DE 2019.

  
 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS




000356

Excelentíssima Senhora, Prefeita Municipal da Estância Turística de  
Ibitinga – SP

Referente: Processo: 2588/2019

Jaspe Cursos e Treinamentos Eireli – EPP

O Secretária de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, fazendo uso de suas atribuições, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Senhoria, sugerir que não seja prorrogado o presente contrato, pois que todas as obrigações da Empresa na prestação dos serviços contratados foram devidamente prestados nos exatos termos contratuais.

São essas as considerações

Votos de elevada estima e distinta consideração

Ibitinga, 10 de maio de 2019.

  
CLAUDIO ALCILA MOREIRA  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia



Ibitinga, 10 de maio de 2019

**Ofício Especial**


**Assunto:** Prorrogação do Contrato 131/2018

**Ref:** Processo nº 2588/2019

Ilustre Secretário de Administração

Opinamos no sentido da não necessidade de prorrogação do contrato acima citado, pois que a empresa prestadora dos serviços já cumpriu todas as obrigações contratuais no período convencionado.

Atenciosamente,

  
EDUARDO SEINO  
Secretário de Planejamento e Coordenação





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA



0358

**ENCAMINHAMENTO****PROCESSO 2588/2019****INTERESSADO: GEORGIA RACHEL ZANATI**

Conforme parecer de secretários de Segurança, Transito e Tecnologia e de Planejamento, **INDEFERIDO**, a prorrogação do referido contrato. Encaminha-se ao setor de Licitações – Contratos para providências, caso necessário e após, **ARQUIVE-SE**.

Ibitinga, 14 de Maio de 2019.

**Cristina Maria Kalil Arantes**  
**Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Ladeira, 328 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-122  
Telefone (06) 3333-7000 / Fax (06) 3333-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 46.355.446/0001-95





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBATINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATINGA**

RUA MIGUEL LAMIM Nº 533 - CENTRO

45.321-480/0001-50

00359

2019

Pág. 1 de 1

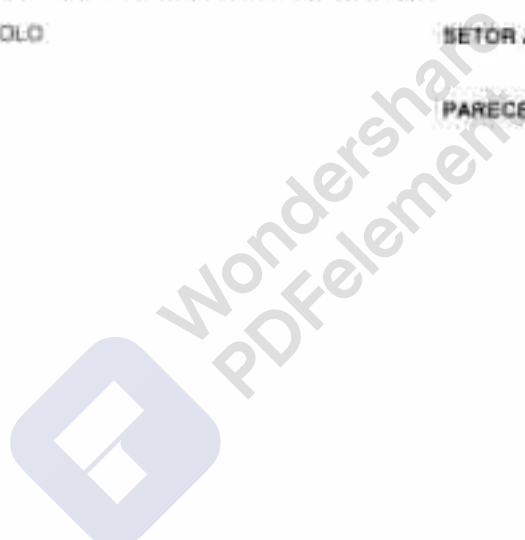
**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

NÚMERO: **000007304 / 2019** TIPO: PROTOCOLO  
 DATA: 18/09/2019 HORA: 07:49:35 RESPONSÁVEL: GABRIELA APARECIDA VERIDIANO  
 PRAZO PARA ENTREGA\*: 15 DIAS  
 INTERESSADO: 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
 ASSUNTO: AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
 DADOS DO PROTOCOLO-PROCESSO Chave Web: 1A1849V79I  
 EMPRESA: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
 PROTOCOLANTE: CHEFE DA SEÇÃO DE CONTRATOS  
 CPF do PROTOCOLANTE:  
 RG do PROTOCOLANTE:

*PP 25/18*

**DETALHES DO TRAMITE**

ITEM	2	DATA TRAM.	18/09/2019	Hora Trámite:	RECEBIDO:	0
SETOR ANTERIOR:	PROTOCOLO	SETOR ATUAL:	SEC. SEGURANÇA PUBL.		TRANS. TECN.	
SETOR DESTINO:		PARECER:				
RELATOR:						
DESCRIÇÃO DO PARECER:						



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





000360

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
À Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia  
A/C: Sr. Cláudio Alcalá Moreira – Gestor do Contrato

Vimos através deste, informar que o contrato de nº 131/2018, referente Pregão Presencial nº 075/2018, firmado com a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, tem seu prazo de vigência até o dia 19 de novembro de 2019.

Aguardamos manifestação a respeito.

Ibitinga, 18 de setembro de 2019.

  
Geórgia Rachel Zartati  
Chefe da Seção de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Manoel de Barros, 110 - Centro - Ibitinga - SP - 13.110-000  
FONE: (13) 3333-1111 FAX: (13) 3333-1111  
WWW.IBITINGA.SP.GOV.BR - IBITINGA.SP.GOV.BR



000361

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**Processo Administrativo nº 76/2019**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Procuradora Sra. SAMARA BECKER, portadora da cédula de identidade RG nº 10.596.823-0 SESP/PR e do CPF nº 093.388.199-14, adiante denominado simplesmente CONTRATADA, resolvem RERRATIFICAR o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para PRORROGAÇÃO dos prazos de EXECUÇÃO do objeto e VIGÊNCIA do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, EXECUÇÃO ATÉ 19 DE MAIO DE 2019 e vigência por 14 (quatorze) meses a contar da data da assinatura do contrato (20 de setembro de 2018), ou seja, até 19 de novembro de 2019, para que haja tempo hábil para término das atividades e que não haja prejuízo aos jovens que participam das mesmas. Desta maneira, fica RERRATIFICADA a Cláusula IV, itens 4.1 e 4.2 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas RATIFICADAS em seu inteiro teor”.

Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:  
CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 14 (quatorze) meses, ou seja, até 19 de novembro de 2019.

CÓPIA









000362

4.2 - Os serviços deverão ser executados em 08 (oito) meses a contar da assinatura do instrumento contratual em 20 de setembro de 2018, ou seja, até 19 de maio de 2019.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de março de 2019,

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
CONTRATANTE

JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP  
SAMARA BECKER  
CONTRATADA

Débora Virginia Baptista  
CPF 325.684.478-26  
Testemunha

Geórgia Rachel Zanati  
CPF 246.811.518-07  
Testemunha

CÓPIA



0363

À Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP

Referente: Processo: 7304/2019

Prorrogação de Prazo Contratual

Claudio Alcalá Moreira, secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia na atribuição de gestor do Contrato 131/2018, referente ao Pregão Presencial 075/2018, vem expor e ao final requerer o que segue:

Trata – se de informação sobre termino de prazo final de contrato a ser expirado em 19 de novembro de 2019.

Apesar de todas as atividades da empresa terem sido prestadas de forma satisfatória e no tempo necessário, é sabido que houve demora no repasse dos valores a serem recebidos pela empresa contratante por parte do Estado. Por esta razão, para que não ocorra nenhum prejuízo as partes contratantes, sugiro que seja prorrogado o prazo contratual por mais 60 dias.

Remeta – se ao gabinete para decisão.

Ibitinga, 11 de novembro de 2019.

  
CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia





Ibitinga, 12 de novembro de 2019

Referente ao Processo: 7304/2019

Decisão:

Trata – se de Procedimento informando termino de contrato de Prestação de Serviços da empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTO EIREI – EPP para o dia 19 de novembro de 2019.

Conforme manifestação do Gestor do contrato, para que não ocorra prejuízos para os contratantes determino a PRORROGAÇÃO pelo prazo de 60 dias.

Remeta – se ao setor de contratos para realizar o procedimento.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL





SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CAEMIR  
TABELIAMENTO E REGISTRO CIVIL  
FORD CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
RUA MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, 1451 - PONTA GROSSA - PR - CEP: 81200-000  
CNPJ: 07.820.536/0001-00  
JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA  
TABELIAMENTO E REGISTRO CIVIL  
RUA MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, 1451 - PONTA GROSSA - PR - CEP: 81200-000

LIVRO 564-P  
FOLHA 112/115  
CERTIDÃO  
0180745

**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
MATRIZIÁRIO DE NOTAS E REG. CIVIL  
Rua MarceLO Lucas, 1451 - Ponta Grossa - Paraná  
CEP: 81200-000  
FONES: (043) 3388-3322 - (043) 3388-3322

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros existentes nesta Serventia, neles, no de número **00564-P**, às folhas **112/115**, encontrei lavrado o instrumento de teor seguinte:-  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME, NA FORMA ABAIXO**

**SAIBAM** todos quantos este público instrumento de procuração bastante virem que **aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete (13/02/2017)**, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, nesta Notaria, compareceu, como outorgante, **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 07.820.536/0001-00, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520, sala 01, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, deste Estado, com contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41 6 0004464-9, em data de 03022006, consolidado nos termos da 9ª alteração contratual, registrada sob nº 20167466631, em data de 13/01/2017, conforme consta na Certidão Simplificada expedida por aquele mencionado órgão em data de 27/01/2017, cujas cópias ficam digitalizadas em pasta própria nesta Notaria sob nº **5483**, neste ato representada, nos termos da cláusula quarta de seu contrato social consolidado, por sua administradora, **SANDRA MARIA LENZI** brasileira, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 1.154.378-SSP/PR, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 535.910.979-34, que se declara plenamente capaz, divorciada, socióloga, residente e domiciliada na Rua Napoleão Lopes, nº 60, bairro São Francisco, nesta cidade; a presente reconhecida como a própria por mim, Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente do Tabelião que esta subscreve, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador, **ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 6.116.992-0-SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 006.470.859-41, residente e domiciliado na Rua Paraguaní, nº 1.401, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, deste Estado, ao qual confere poderes amplos e gerais, para que possa, a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para administrar, gerir e dirigir, todos os negócios e interesses que a empresa outorgante possua ou venha a possuir em qualquer parte do Território Nacional podendo para tanto dito procurador, representá-la em toda e qualquer **AGÊNCIA BANCÁRIA - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - COOPERATIVA DE CRÉDITO**, podendo abrir, movimentar, controlar e encerrar conta corrente, conta poupança aplicações financeiras, emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições receber, passar recibo e dar

Página 1 - Seio f0kCp.4tuxE.0CuPZ.4Rlvj.35000 Consulta em <http://fimarpen.com.br> Continua na Página 2

**CARTÓRIO DO TABOÃO**

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE





Continuação da Página 1

Página 2

quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico movimentar conta com cartão eletrônico sustar/contrapor cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques - conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), efetuar transferências por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for o caso), confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de crédito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar os crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir e desistir, efetuar acordos, avalizar cheques, autorizar cobranças emitir endossar e descontar letras de câmbio, assinar orçamentos, emitir, endossar, avalizar e descontar notas promissórias, ajustar e estipular valores, cláusulas e condições de empréstimos/financiamentos, assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito, assinar propostas de empréstimos/financiamentos, emitir título de crédito rural emitir título de crédito comercial, emitir título de crédito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: com o além de representar a empresa outorgante em todas as etapas de Pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigência contidas no Edital e em seus Anexos - entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a documentação de habilitação do licitante - formular lances ou ofertas verbalmente - negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados - dar lances, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo - assinar - assinar a ata da sessão - prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro - praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, representa-la junto a toda e qualquer Repartições Públicas Municipais, Estaduais, Federais, Escritório de Contabilidade, Junta Comercial do Estado do Paraná, Prefeituras Municipais de quaisquer Cidades e Estados, podendo participar de Concorrências Públicas e Licitações, assinar Cartas Convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer outro documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protesto, Cartório de Notas, Registro de Imóveis, Justiça do Trabalho, Procuradoria da Receita Federal, Escritório de Contabilidade; podendo requerer Certidões Negativas; contratar Engenheiro Civil, comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras; receber e pagar importâncias, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais, guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as cláusulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; podendo dito

Página 2 - Sels: F0ACT.41UeE.0CuP2-KNLvy.3500U Consulte em <http://fuparpen.com.br> Continuação Página 3

**CARTÓRIO DO TABOÃO**

DEPOE TIBY REGISTRANDO A VIDA, O NASCIMENTO & ESTORNANDO



Continuação da Página 2

Página 3

procurador prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer Contratos; concordar com Cláusulas e condições; impugnar avaliações, contratar serviços advocatícios com os poderes contidos nas Cláusulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia"; representá-la ainda perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Débito - CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal, Receita Estadual e outros órgãos públicos que se fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da empresa outorgante, e ainda poderes especiais para: representá-la perante DETRAN/CIRETRAN, podendo comprar e vender veículos em nome da empresa outorgante, requerer e retirar documento Certificado de Registro de Veículo - CRV e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, ou segunda via se necessário for, endosso de documentação, transportar, usar e dirigir os veículos em qualquer parte do Território Nacional ou Estrangeiro, assinar documento de autorização de viagem a terceiros, pagar taxas, multas e impostos, assinar documento de Transferência, transferir, regularizar, apresentar documentos e provas; assinar requerimentos, formulários, guias de recolhimentos, e ainda perante CORREIOS E TELÉGRAFOS, podendo retirar documentos e correspondência, malotes em nome do outorgante, podendo ainda, prestar declarações e informações, pagar taxas e emolumentos, assinar recebimento de correspondência AR-aviso registrado, SEDEX; representá-la perante todas as Regiões Fiscais da Secretaria da Receita Federal, repartições públicas federais, estaduais e municipais da Administração Pública direta ou indireta, para o fim especial de promover o despacho aduaneiro de mercadorias importadas ou exportadas, retirar Guia de Levantamento de Depósito - GLD, junto ao departamento da Receita Federal, apresentar impugnação a procedimentos fiscais, representar a outorgante perante o MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, Ministérios do TRANSPORTE e da JUSTIÇA, INFRAERO, IBAMA, ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres), DNER, DNIT (Departamento Nacional de Infra Estrutura Terrestre), enfim, tudo o mais fazer para o bom, cabal e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Feita sob minuta apresentada, cuja cópia fica digitalizada nesta Serventia. Pela outorgante, na forma em que se acha representada, foi-me dito, finalmente, que se responsabiliza, civil e criminalmente, pela veracidade de todas as informações e declarações prestadas, sobre sua qualificação e do procurador, bem como por todo o demais disposto na presente, aceitando esta procuração em todos os seus expressos termos. Em seguida, foi-me apresentada a Guia de Recolhimento do Fundo de Recuperação do Poder Judiciário - FUNREJUS, sob nº 14000000002317892-8, provando o recolhimento da quantia de R\$17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), equivalente a 25% sobre o valor dos emolumentos da presente. Assim o disse a outorgante, na forma em que se acha representada, do que dou fé. **Os elementos declaratórios,**

Página 3. Selo F04E7.4314E.0CuF2-4H6Vv.33039 Consulta em <http://furarpen.com.br>

Continua na Página 4

**CARTÓRIO DO TABOÃO**

DESDE 1891 REGISTRANDO A VIDA, DO NASCIMENTO À ETERNIDADE.



SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIR  
 TABELIONATO E REGISTRATÓRI  
 FÓRUM CENTRAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
 RUA MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA, 1111 - FLORESTAL - 81130-000  
 CURITIBA - PARANÁ  
 JOSE MARCELO LUCAS DE OLIVEIRA  
 TABELIÃO E REGISTRADOR  
 CPF: 000.000.000-00

LIVRO 564-P  
 FOLHA 112/115  
 CERTIDÃO  
 0180745

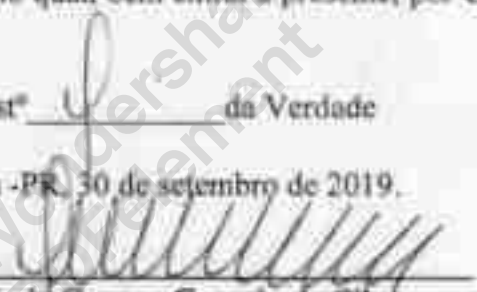
Continuação da Página 3


Última Página

qualificações, identificações e poderes contidos no presente escrito foram solicitados e fornecidos pela outorgante, sendo inalteráveis após a assinatura e a emissão de traslado; assim, cientifica-se que eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura com cobrança de novo ato. A pedido, lavrei a presente procuração que, depois de lida à representante legal da outorgante e achada em tudo conforme outorgou, aceita e assina, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias, de acordo com o facultado pelo Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. O presente escrito se encontra lançado e inscrito no "Livro Protocolo Geral" deste Serviço Notarial e Registral sob nº 0000423 em data de 13/02/2017. Eu, (a.), **Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva, Escrevente**, que a escrevi. Eu, (a.), **José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião**, que a subscrevi. Emolumentos: R\$70,00, Funrejus sem valor: R\$17,50, Selo Funarpen: R\$0,75 (Lei 13.228/2001). (aa.) JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI-ME, SANDRA MARIA LENZI, Representante da Outorgante. José Marcelo Lucas de Oliveira, Tabelião. Nada mais. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, por Certidão, da qual me reporto e dou fé.

Em Teste da Verdade

Curitiba -PR, 30 de setembro de 2019.

  
 Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva  
 Escrevente


 SERVIÇO DISTRIAL DE SÃO CASEMIR  
 TABELIONATO E REGISTRATÓRI  
**CARTÓRIO DO TABOÃO**  
 TABELIONATO DE NOTAS E REG. CIVIL  
 Rua Manoel Lemos, 2425 - Centro Cívico  
 CEP: 81030-174 Curitiba - Paraná  
 FONES: (41) 3051-3212 - (41) 3050-3222

FUNARPEN  
  
 SELO DIGITAL  
 FQ6C7.4IUXE.0CNP2  
 KNLVY.35QOU  
<http://funarpen.com.br>



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.



000367


Ibitinga, 19 de novembro de 2019.

Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
Para a Secretaria de Assuntos Jurídicos

**Processo licitatório: Pregão Presencial nº 075/2018.**

**Objeto: execução do Programa Via Rápida 18.**

Solicitamos que seja procedida a análise minuciosa do Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 131/2018 a ser firmado com a empresa JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP, conforme processo nº 7304/2019.

  
Geórgia Rachel Zanati  
Chefe da Seção de Contratos







0368

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**Processo Administrativo nº 7.304/2019**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por sua Sócia Titular Sra. SANDRA MARIA LENZI, portadora da cédula de identidade RG nº 1.154.378-2 SESP/PR e do CPF nº 535.910.979-34, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de novembro de 2019, ou seja, **ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2020**, devido à demora no repasse dos valores por parte do Convênio do Estado. Desta maneira, fica **RERRATIFICADA** a Cláusula IV, item 4.1 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor”.

**Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:**

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 16 (dezesseis) meses, ou seja, **até 20 de janeiro de 2020**.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.





Ibitinga/SP, em 19 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**  
**SANDRA MARIA LENZI**  
**CONTRATADA**

**Débora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**




**Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 075/2018.  
Objeto: execução do Programa Via Rápida 18.**

Procedida à análise minuciosa do Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 131/2018, verificamos que o mesmo está de acordo com a legislação de regência.

Por todo o exposto, a Secretaria de Assuntos Jurídicos opina pela assinatura do Termo de Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato nº 131/2018, firmado entre o Município de Ibitinga e a empresa JASPE CURSOS TREINAMENTOS EIRELI-EPP, conforme processo nº 7304/2019.

Ibitinga, 19 de novembro de 2019.

  
Daivid Cardoso de Oliveira  
Procurador do Município





0370

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA  
CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018  
Processo Administrativo nº 7.304/2019  
Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por seu Procurador Sr. ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.116.992-0 SSP/PR e do CPF nº 006.470.859-41, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de novembro de 2019, ou seja, **ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2020**, devido à demora no repasse dos valores por parte do Convênio do Estado. Desta maneira, fica **RERRATIFICADA** a Cláusula IV, item 4.1 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor”.

**Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:**

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 16 (dezesseis) meses, ou seja, **até 20 de janeiro de 2020**.



*[Handwritten signatures and initials]*

Página 1



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kalil Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/segl/conferir\\_assinatura\\_e\\_informe\\_o\\_codigo\\_2811-7620-8080-FAF9](http://201.76.43.83:8081/segl/conferir_assinatura_e_informe_o_codigo_2811-7620-8080-FAF9).



E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de novembro de 2019.

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**  
**ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Débora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**

**DAVID CARDOSO DE OLIVEIRA**  
**Procurador Jurídico**  
**OAB/SP 234.506**

**Georgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**





0372

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA****Contratada: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP****CONTRATO N°: 131/2018 – Pregão Presencial n° 075/2018 – Prorrogação de Prazo.****OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:**

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibitinga, 19 de novembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
RUA STANLEY GOMES, 120 - CENTRO - IBITINGA - SP  
CEP: 13.110-000 Fone: (19) 3361-1000  
CNPJ: 07.083.808/0001-10 E-mail: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

Página 1

MATERIA RECEBIDA N° 330/2022 - Protocolo n° 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.

0373

PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA**Responsáveis que assinaram o ajuste:****GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE e Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Cristina Maria Kalil Arantes

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 020.263.718-22 RG: 8.776.597 SSP/SP

Data de Nascimento: 22/06/1957

Endereço residencial completo: Avenida do Parque, nº 408, Parque Industrial, Ibitinga/SP, 14.940-000

E-mail institucional: prefeitura@ibitinga.sp.gov.br

E-mail pessoal: cl\_arantes@hotmail.com

Telefone: (16) 3352-7000

Assinatura: **Pela CONTRATADA:**

Nome: Adoaldo Renato Lenzi Junior

Cargo: Procurador

CPF: 006.470.859-41 RG: 6.116.992-0 SSP/PR

Data de Nascimento: 25/04/1977

Endereço residencial completo: Rua Paraguai, nº 1.401, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000

E-mail institucional: projeto@grupoeducate.com.br

E-mail pessoal: projeto@grupoeducate.com.br

Telefone: (45) 3268-4013

Assinatura: 

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RUA DO PARQUE, Nº 408, PARQUE INDUSTRIAL, IBITINGA - SP  
CEP: 14.940-000 FONE: (16) 3352-7000 FAX: (16) 3352-7000  
WWW.IBITINGA.SP.GOV.BR

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**Órgão ou Entidade: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**Processo Licitatório: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.**Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.**

Nome:	CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Cargo:	PREFEITA MUNICIPAL
CPF:	020.263.718-22
RG:	8.776.597 SSP/SP
Data de Nascimento:	22 de junho de 1957
Endereço residencial:	Avenida do Parque, nº 408 - Parque Industrial - Ibitinga/SP - 14.940-000
E-mail institucional:	prefeitura@ibitinga.sp.gov.br
E-mail pessoal:	ck_arantes@hotmail.com
Telefone residencial:	(16) 3342-9598
Telefone comercial:	(16) 3352-7000
Telefone celular:	(16) 98116-3445
Período de gestão:	01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020

Ibitinga, 19 de novembro de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
PREFEITA MUNICIPAL





## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Contratante: **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

CNPJ nº: 45.321.460/0001-50

Contratada: **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**

CNPJ nº: 07.820.536/0001-00

Contrato nº: 131/2018 – Pregão Presencial nº 075/2018

Data da Assinatura: 20 de setembro de 2018

Vigência: a partir da assinatura encerrando-se em 16 (dezesesseis) meses.

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA VIA RÁPIDA 18.**

Valor: **R\$ 818.000,00 (oitocentos e dezoito mil reais).**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Ibitinga, 19 de novembro de 2019.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

e-mail institucional: [prefeitura@ibitinga.sp.gov.br](mailto:prefeitura@ibitinga.sp.gov.br)

e-mail pessoal: [ck\\_arantes@hotmail.com](mailto:ck_arantes@hotmail.com)





# IBITINGA

## DIÁRIO OFICIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

PREFEITURA | SAMS | SAAE | FEMIB | LEGISLATIVO

R. Miguel Landim, 333 - Centro (16)3352-7000

Ibitinga/SP, quarta-feira, 04 de dezembro de 2019 - [impreta@ibitinga.sp.gov.br](mailto:impreta@ibitinga.sp.gov.br) - Ano 1 Edição 0149

mil e quatrocentos reais).

2. Publique-se.

3. Conclua-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2019.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**

Prefeita Municipal

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**CONTRATO Nº 115/2019 - CONVITE Nº 008/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratado: NOVEL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - ME. Objeto: limpeza de 220 unidades de bocas de lobo por hidrojateamento com bomba de auto vácuo e serviços de alvenaria para retirada e colocação de tampas. Valor total: R\$ 74.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura por 05 meses. Ibitinga, 28 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**CONTRATO Nº 116/2019 - art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratado: OCHDA - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME. Objeto: apresentação festiva com tema relativo ao Natal. Valor total: R\$ 12.000,00. Vigência: a partir da data da assinatura até 31 de janeiro de 2020. Ibitinga, 28 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 131/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP. Objeto: execução do programa Via Rápida 18. Alteração: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 28 de novembro de 2019, ou seja, até

28 de janeiro de 2020. Ibitinga, 19 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 097/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. Objeto: aquisição de veículo autômato tipo sedan - zero km. Alteração: prorrogação dos prazos de entrega do objeto e vigência do contrato por mais 15 dias, ou seja, entrega até 13 de dezembro de 2019 e vigência até 28 de fevereiro de 2020. Ibitinga, 25 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 138/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: CONSTRUTORA IBITINGA LTDA - EPP. Objeto: implantação de sanitários públicos no Pavilhão de Exposições. Alteração: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 08 meses a contar de 13 de novembro de 2019, ou seja, até 12 de maio de 2020. Ibitinga, 12 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.

Ibitinga, 04 de dezembro de 2019.

**Georgina Rachel Zanati**

Departamento de Compras e Licitações

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 038/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019.** Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA. Contratada: PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: reforma do Pronto Socorro Central. Alteração: prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 dias a contar de 16 de novembro de 2019, ou seja, até 14 de janeiro de 2020. Ibitinga, 12 de novembro de 2019. Cristina Maria Kalil Arantes - Prefeita Municipal.





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
 RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO  
 45 321 400/0001-50

000377

2019

pag: 1 de 1

**FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO**

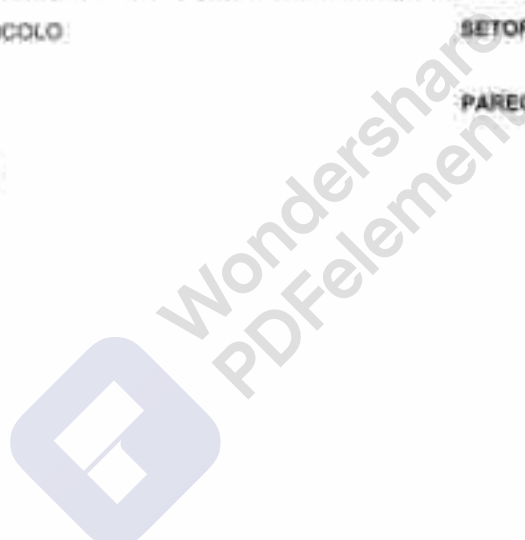
**NÚMERO:** 0000009629 / 2019 **TIPO:** PROTOCOLO  
**DATA:** 03/12/2019 **HORA:** 10:12:45 **RESPONSÁVEL:** ESTELA M.CIONI  
**PRazo PARA ENTREGA:** 15 DIAS  
**INTERESSADO:** 000355 GEORGIA RACHEL ZANATI  
**ASSUNTO**  
 AVISO DE PRAZO FINAL DE CONTRATO  
**DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO** **Chave Web:** 1A312V10121  
 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI EPP

PP 7515

**PROTOCOLANTE:**  
**CPF do PROTOCOLANTE:**  
**RG do PROTOCOLANTE:**

**DETALHES DO TRAMITE**

<b>ITEM</b> 2	<b>DATA TRAM:</b> 03/12/2019	<b>Hora Tramite:</b>	<b>RECEBIDO:</b> 0
<b>SETOR ANTERIOR:</b> PROTOCOLO	<b>SETOR ATUAL:</b> SEC SEGURANÇA PUBL		TRANS.TECN
<b>SETOR DESTINO:</b>	<b>PARECER:</b>		
<b>RELATOR:</b>			
<b>DESCRIÇÃO DO PARECER</b>			



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kail Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





PREFEITURA MUNICIPAL  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA  
DE IBITINGA

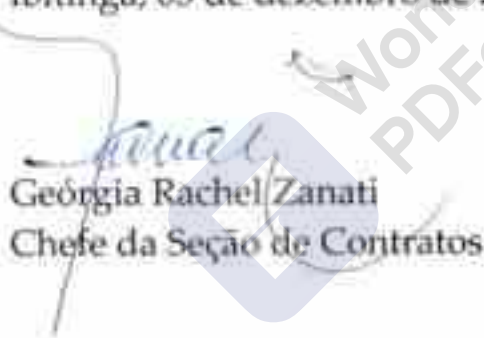


Do Departamento de Compras e Licitações – Seção de Contratos  
À Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia  
A/C: Sr. Cláudio Alcalá Moreira – Gestor do Contrato

Vimos através deste, informar que o contrato de nº 131/2018, referente Pregão Presencial nº 075/2018, firmado com a empresa **IASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, tem seu prazo de vigência **até o dia 20 de janeiro de 2020.**

Aguardamos manifestação a respeito.

Ibitinga, 03 de dezembro de 2019.

  
Geórgia Rachel Zanati  
Chefe da Seção de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
Rua Miguel Coutinho, 420 - Ibitinga - Pernambuco - 54.114-000  
Telefone: (51) 3333-3333 / Fax: (51) 3333-3333  
www.ibitinga.pe.gov.br / 2019 DE 01 00000000





0379

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA**  
**CONTRATO Nº 131/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018**  
**Processo Administrativo nº 7.304/2019**  
**Objeto: execução do programa Via Rápida 18.**

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, com sede na Rua Miguel Landim, nº 333, Centro, Ibitinga/SP, 14.940-000, inscrito no CNPJ sob o nº 45.321.460/0001-50, neste ato representado por sua Prefeita Sra. CRISTINA MARIA KALIL ARANTES, portadora da cédula de identidade RG nº 8.776.597 SSP/SP e do CPF nº 020.263.718-22, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP**, com sede na Avenida Brasil, nº 2.520 – Sala 01, Centro, Santa Helena/PR, 85.892-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.820.536/0001-00, Inscrição Municipal nº 31259, neste ato representada por seu Procurador Sr. ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 6.116.992-0 SSP/PR e do CPF nº 006.470.859-41, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem **RERRATIFICAR** o instrumento de contrato retromencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

“Fundamenta-se este termo para **PRORROGAÇÃO** do prazo de **VIGÊNCIA** do contrato por mais 60 (sessenta) dias a contar de 20 de novembro de 2019, ou seja, **ATÉ 20 DE JANEIRO DE 2020**, devido à demora no repasse dos valores por parte do Convênio do Estado. Desta maneira, fica **RERRATIFICADA** a Cláusula IV, item 4.1 do instrumento contratual para que constem as alterações que se fazem necessárias, ficando as demais cláusulas **RATIFICADAS** em seu inteiro teor”.

**Portanto, a cláusula acima citada passará a vigorar da seguinte forma:**

**CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

4.1 – O contrato vigorará a partir da data de sua assinatura em 20 de setembro de 2018 durante 16 (dezesseis) meses, ou seja, **até 20 de janeiro de 2020**.

CÓPIA



E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito, junto das testemunhas abaixo assinadas.

Ibitinga/SP, em 19 de novembro de 2019,

**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**CONTRATANTE**

**JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**  
**ADOALDO RENATO LENZI JUNIOR**  
**CONTRATADA**

**Débora Virginia Baptista**  
**CPF 325.684.478-26**  
**Testemunha**

**Geórgia Rachel Zanati**  
**CPF 246.811.518-07**  
**Testemunha**

**CÓPIA**



0380

À Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga- SP

Ref: Pregão Presencial 075/2018.

Contrato: 131/2018.

Claudio Alcalá Moreira, Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia, no uso de suas atribuições vem informar o que segue:

Trata – se de informação da Seção de Contratos sobre término de Contrato cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18 no dia 20 de janeiro de 2020.

A empresa laspe cumpriu rigorosamente os termos do contrato no prazo estipulado, não havendo necessidade de prorrogação.

Por esta razão, sugiro que não prorrogação do contrato indicado.

Remeta – se ao gabinete para decisão.

Ibitinga, 15 de janeiro 2020.

  
CLAUDIO ALCALÁ MOREIRA  
Secretário de Segurança Pública, Trânsito e Tecnologia





Referente: Pregão Presencial 075/2018

Contrato Administrativo: 131/2018

## DECISÃO

Trata – se de informação sobre término de Contrato Administrativo 131/2018, cujo objeto é a prestação de serviços para execução do Programa Via Rápida 18, com término em 20 de janeiro de 2020.

Conforme manifestação do gestor do contrato, houve a prestação de serviço de forma satisfatória pela empresa contratada.

Por esta razão, acolho a manifestação do gestor e determino que não seja prorrogado o contrato.

Ibitinga, 15 de janeiro de 2020.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Leão, 893 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-112  
Telefone: (16) 3282-7000 / Fax: (16) 3332-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 48.321.488/0001-86





<b>Empresa:</b>	<b>JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI</b>	
<b>Licitação:</b>	<b>PP 075/2018</b>	<b>Contrato/Ata:</b> <b>131/18</b>
		<b>Validade:</b> <b>19/09/2019</b>

Pedido	Data	Empenho	Valor	Nota Fiscal	Data NF	Valor NF	Saldo Ped/Empenho
<b>TRATO 13:</b>	20/09/2018	<b>9283</b>	R\$ 818.000,00	<b>573</b>	05/12/2018	R\$ 135.612,13	R\$ 682.387,87
				<b>572</b>	05/12/2018	R\$ 25.366,18	R\$ 657.021,69
<b>do até 20/01/2020</b>				<b>590</b>	18/12/2018	R\$ 19.075,76	R\$ 637.945,93
				<b>594</b>	24/01/2019	R\$ 65.325,48	R\$ 572.620,45
				<b>605</b>	06/03/2019	R\$ 100.000,00	R\$ 472.620,45
				<b>620</b>	04/04/2019	R\$ 60.000,00	R\$ 412.620,45
				<b>621</b>	10/04/2019	R\$ 234.889,20	R\$ 177.731,25
				<b>622</b>	23/04/2019	R\$ 145.011,25	R\$ 32.720,00
				<b>696</b>	18/12/2019	R\$ 32.720,00	R\$ 0,00





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-50

Exercício: 2018

000383

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 0263**

Page 1

Emp. Liq	Tipo	F.R.	C. Apic	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar
----------	------	------	---------	----------	------	-------	-----------	------	---------

Fic:548 Funcional: 11.332.0009.2556.0000 Categoria: 3.3.90.30.99 Entidade: 1 Licitação: 000129/18 PREGÃO PRESENCIAL  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fom: 10304 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI Cnpj: 07.820.536/0001-00

Emp	Emp. Liq	Tipo	F.R.	C. Apic	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago				
9263	0006	OL	0	02	00	100	048	9674	EMP	20/09/2018	818.000,00		
9263	0001	OL	0	02	00	100	048	9674	LIQ	08/12/2018		25.366,18	
9263	0001	OL	0	02	00	100	048	9674	PG	19/12/2018			25.366,18
9263	0002	OL	0	02	00	100	048	9674	LIQ	08/12/2018		135.812,13	
9263	0002	OL	0	02	00	100	048	9674	PG	19/12/2018			135.812,13

Situação em	Proc	0,00	Não Proc	657.021,69	818.000,00	160.978,31	160.978,31	657.021,69
-------------	------	------	----------	------------	------------	------------	------------	------------

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
19/12/2018	15451	001	31300-9	D/C	135.612,13
19/12/2018	15452	001	31300-9	D/C	25.366,18
<b>Total de Cheques</b>					<b>160.978,31</b>

TOTAL DOS EMPENHOS	818.000,00	160.978,31	160.978,31	657.021,69
--------------------	------------	------------	------------	------------

Total Geral de Empenhos . . . . .	818.000,00			
Total Geral Liquidado . . . . .	160.978,31			
Total Geral Pago . . . . .	160.978,31			
Total Geral a Pagar . . . . .	657.021,69			
Total Anulado . . . . .	0,00			
			Processado	Não Proc
			0,00	657.021,69

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/segf/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-80B0-FAF9.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321460/0001-60

Exercício 2019

0384

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 9283**

Page 1

Emp: 1 Liq Tipo F.R. C. Aplic. Processo Data Valor Liquidado Pago A Pagar

Fic: 8002 Funcional: 11.332.0005.2556.0000 Categoria: 33.90.39.99 Entidade: 1 Licitação: 000129/18 PREGÃO PRESENCIAL

Form: 10394 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EJRELI

Cnpj: 07.820.536/0001-00

Emp	Liq	Emp	Emp	Emp	Emp	Emp	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar	
8283	000	EX	0	02	00	100	048	5674	EMP	29/09/2018	657.021,69	
8283	001	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	02/01/2019		19.075,76
8283	001	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	22/01/2019		19.075,76
8283	002	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	24/01/2019		66.325,48
8283	002	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	31/01/2019		66.325,48
8283	003	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	06/03/2019		100.000,00
8283	003	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	11/03/2019		100.000,00
8283	004	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	09/04/2019		60.000,00
8283	004	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	10/04/2019		60.000,00
8283	005	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	09/06/2019		18.282,29
8283	005	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	11/06/2019		18.282,29
8283	008	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	01/10/2019		157.203,62
8283	008	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	04/10/2019		157.203,62
8283	007	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	04/11/2019		59.403,29
8283	007	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	07/11/2019		59.403,29
8283	006	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	04/11/2019		145.011,25
8283	006	EX	0	02	00	100	048	5674	PG	07/11/2019		145.011,25
8283	008	EX	0	02	00	100	048	5674	LQ	18/12/2019		32.720,00

Situação em Proc: 32.720,00 Não Proc: 0,00 657.021,69 657.021,69 624.301,69 32.720,00

DATA	ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR
23/01/2019	320	001	31300-9	D/C	19.075,76
31/01/2019	992	001	31300-9	D/C	66.325,48
11/03/2019	2946	001	31300-9	D/C	100.000,00
10/04/2019	4617	001	31300-9	D/C	60.000,00
11/06/2019	12814	001	31300-9	D/C	18.282,29
04/10/2019	12922	001	31300-9	D/C	157.203,62
07/11/2019	15783	001	31300-9	D/C	59.403,29
07/11/2019	15784	001	31300-9	D/C	145.011,25
<b>Total de Cheques</b>					<b>624.301,69</b>

TOTAL DOS EMPENHOS: 657.021,69 657.021,69 624.301,69 32.720,00

Total Geral de Empenhos	657.021,69			
Total Geral Liquidado	657.021,69			
Total Geral Pago	624.301,69			
Total Geral a Pagar	32.720,00			
Total Anulado	0,00			
		Processado	Não Proc	
		32.720,00	0,00	

MATERIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





# MUNICÍPIO DE IBITINGA

45321460/0001-50

Rua Miguel Landim, 333



0388

NOTA DE LIQUIDAÇÃO EMP/LIQ 9283 / 9 Processo: 6674

Ficha 8001 Data 18/12/2019 Requi Venci 23/01/2020

Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 000129/18 Doc

Fornecedor JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI 07.820.536/0001-00 Cod 10394

Endereço AV BRASIL 2520 SANTA HELENA 65892-000

Recurso/Aplicação	Material/Serviço
00 Recursos Ordinarios	SERVICIOS PRESTADOS PAGTO REF.
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS P/ EXECUÇÃO DO PROGRAMA
0 Recursos não Destinados a Cc	VIA RÁPIDA 18, CONF. CONTRATO N° 0131/18 E P.P. N°
100 GERAL TOTAL	0075/18. NF. 686.
045 Ministério dos Esportes	

EX	
22 00	PODER EXECUTIVO
02	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO
3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
11.332.0009.2556.0000	Programa Via Rápida 18

Valor do Empenho	Liquidado até Data:	Valor Liquidado	Saldo
32.720,00	32.720,00	32.720,00	0,00
32.720,00 trinta e dois mil, setecentos e vinte reais			

<b>Autorizado</b>	<b>Contabilizado</b>
18/12/2019	18/12/2019
BELMIRO SGARBI NETO	JEAN GONÇALVES PEREIRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CRC SP 1SP264045/O-1

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

Ordem de Pagamento

Data

Despesa Paga

Banco	Conta	Cheque	Valor:	LILSON AP. CHINELATO MATTIOLI
Banco	Conta	Cheque	Valor:	TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste empenho.

Nome:  
CGC/CPF:

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\_assinatura e informe o código 2811-7620-8080-FAF9.





**MUNICÍPIO DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333

45321465/0001-50

Exercício 2020

000386

**SITUAÇÃO DO EMPENHO 9263**

Page 1

Emp / Liq	Tipo	F.R.	C. Aplic	Processo	Data	Valor	Liquidado	Pago	A Pagar					
Fic 8001 Funcional: 11.332.0009.2558.0000 Categoria: 3.3.90.38.99 Entidade: 1 Licitação: 000129/18 PREGÃO PRESENCIAL														
Fom: 10384 JASPE CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI						Cnpj: 07.820.536/0001-00								
9263	000	EX	0	02	00	100	048	5674	EMP	20/09/2018	32.720,00			
9263	008	EX	0	02	00	100	048	5674	LJO	18/12/2018		32.720,00		
9263	008	EX	0	02	00	100	048	5674	PO	23/01/2020				32.720,00
Situação em		Proc:		0,00	Não Proc:		0,00	32.720,00	32.720,00	32.720,00	0,00			
DATA		ORDPG	BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR								
23/01/2020		488	001	31300-9	D/C	32.720,00								
				Total de Cheques		32.720,00								
<b>TOTAL DOS EMPENHOS</b>						<b>32.720,00</b>	<b>32.720,00</b>	<b>32.720,00</b>	<b>0,00</b>					

Total Geral de Empenhos	32.720,00		
Total Geral Liquidado	32.720,00		
Total Geral Pago	32.720,00		
Total Geral a Pagar	0,00	Processado	Não Proc
Total Anulado	0,00	0,00	0,00

MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaill Arantes. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/conferir_assinatura) e informe o código 28117-7620-8080-FAF9.



000387



MATÉRIA RECEBIDA Nº 330/2022 - Protocolo nº 1712/2022 recebido em 24/05/2022 17:35:33 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Cristina Maria Kaili Arantes  
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse [http://201.76.43.83:8081/sagl/confirml\\_assinatura](http://201.76.43.83:8081/sagl/confirml_assinatura) e informe o código 2811-7620-B0B0-FAF9.



